Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA				
Nome Fantasia	ACCCVR			**CNPJ**	43.010.158/0001-55
Endereço da sede:	Sítio Salão, nº 00 - Zona Rural				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do Representante Legal	JOÃO BATISTA CLARENTINO				
Endereço eletrônico (email)	vozescomunicacultura@gmail.com				
Endereço de correspondência	Rua Capitão Rocha Andrade, nº 70				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	SÍTIO SALÃO, nº 00 - ZONA RURAL				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM' SS' (N/S)**				05º 41' 59" S
	Longitude: GGº MM' SS' (W/E)				039º 55' 48" E

Excelentissimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOÃO BATISTA CLARENTINO				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0157 5645 0795	
RG:	2019050698-3	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	518.335.063-91
Endereço	Sítio Salão, nº 00				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	João Batista Clarentino				

Nome do dirigente:	MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA		**Título de eleitor:**	0601 2015 0701	
RG:	2004014077462	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	018.207.843-47
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 25				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Maria Silvana Vieira de Sousa				

lo dirigente:	DJANY DE SOUSA RODRIGUES

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA		**Título de eleitor:**	0784 8292 0752	
RG:	2007612895-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	057.282.373-80
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 1561				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Djany de Sousa Rodrigues				

Nome do dirigente:	ANTONIA SILVERLÂNIA VIEIRA DE SOUSA				
Cargo:	2º CONSELHO FISCAL EFETIVO		**Título de eleitor:**	0601 1730 0736	
RG:	2004015115740	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	020.387.503-60
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 15				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	× Antonia Silverlania Vieira de Sousa				

Nome do dirigente:	MESSIAS GOMES DE SOUSA				
Cargo:	1º CONSELHO FISCAL EFETIVO		**Título de eleitor:**	0691 0271 0760	
RG:	2006014086263	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	032.227.333-17
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 1532				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Messias Gomes de Sousa				

Nome do dirigente:	JOÃO DOS REIS CLARENTINO				
Cargo:	3º CONSELHO FISCAL EFETIVO		**Título de eleitor:**	0506 2701 0752	
RG:	2007666615-2	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	877.272.263-00
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 55				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	× João dos Reis Clarentino				

Nome do dirigente:	ANTONIO LOTERO DA SILVA				
Cargo:	1º CONSELHO FISCAL SUPLENTE		**Título de eleitor:**	0077 7983 0760	
RG:	1523813-88	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	288.806.738-23
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 70				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Antonio Lotéro da Silva				

Nome do dirigente:	ANTONIO GERMANO DA ROCHA				
Cargo:	2º CONSELHO FISCAL SUPLENTE		**Título de eleitor:**	0031 4365 0710	
	2006029182069	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	213.461.003-49

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 6				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Antoni gemono da hacha				

Nome do dirigente:	ANTONIO ALVES DA SILVA				
Cargo:	3º CONSELHO FISCAL SUPLENTE		**Título de eleitor:**	0376 2821 0760	
RG:	33.065.481-0	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	309.485.502-44
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 61				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Antonio alves da silva				

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

BZ RURAL - Residencial rural - NO122R03 - 159200 - 6210348 ELL-626	Monofásico
VALDERIR RODRIGUES CORDEIRO Setor SALAO 25, 00025 DT BOA VISTA, MOMBACA, CE CEP: 62610000 CPF ***.304.27*-** - INSC.EST. ISENTO	2333641 2333641

05/2022	02/07/2022	R$ 75,77

NOTA FISCAL N 012638014 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6500 0012 6380 1420 8632 6229
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Uma consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,34.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceara foi reajustada, em média 14,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 27/04/22 a 21/04/23

05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa em R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	1,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Escassez Hídrica	kWh	31	0,[illegible]	4,61	0,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Dbtn			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Especial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Convenio Monofásico			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcelamento Normal Fatur			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Reservatório	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	04/05/22	[illegible]	1	[illegible]	29

Tipos Fat: LIB - Leitura MED - Medição de consumo; RRR - recurso bloqueado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Único RE 2019 (ORIG.)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] de Tarifa Branca [illegible] de Tarifa Convencional

Mês/Ano	Valor R$
05/2022	42,39

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. CAC A
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

BZ RURAL - Residencial rural - NO122R03 - 159200 - 6210348 ELL-626	Monofásico
VALDERIR RODRIGUES CORDEIRO Setor SALAO 25, 00025 DT BOA VISTA, MOMBACA, CE CEP: 62610000 CPF ***.304.27*-** - INSC.EST. ISENTO	2333641 2333641

05/2022	02/07/2022	R$ 75,77

NOTA FISCAL N 012638014 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6500 0012 6380 1420 8632 6229
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Uma consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,34.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceara foi reajustada, em média 14,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 27/04/22 a 21/04/23

05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa em R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	1,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Escassez Hídrica	kWh	31	0,[illegible]	4,61	0,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Dbtn			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Especial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Convenio Monofásico			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcelamento Normal Fatur			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Reservatório	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	04/05/22	[illegible]	1	[illegible]	29

Tipos Fat: LIB - Leitura MED - Medição de consumo; RRR - recurso bloqueado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Único RE 2019 (ORIG.)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] de Tarifa Branca [illegible] de Tarifa Convencional

Mês/Ano	Valor R$
05/2022	42,39

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. CAC A
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007612895-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1993

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7688 FOLHA:171
LIVRO:B 51 MOMBAÇA - CE

CPF 057.282.373-80

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1993

Nº INSCRIÇÃO 0754 8292 0752

DV

ZONA 046

SEÇÃO 0128

MUNICÍPIO / UF MOMBAÇA/CE

DATA DE EMISSÃO 29/05/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - R0122803 - 1/70400 - 5627159 ELF 626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
ST SALAO, 1561, 01561
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.107.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7276484	7276484

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 24,96

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004261524 SERIE 001 DATA DE EMISSAO 04/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
chave de acesso
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0004 2615 2420 8482 3761
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não existem débitos referentes ao mês de Outubro/2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Bond. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 04/02 - 04/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escasses hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Quant. consumidora	Preço unit. (R$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS(R$)	ICMS %	Tarifa sem PIS
Custo de Disponib. Rede BT/FC TRIFA	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de Disponib. Rede BT/FC TE	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:			[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:			[illegible]					
TOTAL:			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	Ponto/Leitura	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Leit. MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Parcela do Subsidio Tarifa Social BT 2019 (CONFAZ)

USADOS DE MEDIÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

16/04/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITO DA REVISADO. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
01/2022	50,14

PODE SER LIQUIDADO SOMENTE EM SUA AGÊNCIA

[illegible]

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007612895-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1993

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7688 FOLHA:171
LIVRO:B 51 MOMBAÇA - CE

CPF 057.282.373-80

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1993

Nº INSCRIÇÃO 0754 8292 0752

DV

ZONA 046

SEÇÃO 0128

MUNICÍPIO / UF MOMBAÇA/CE

DATA DE EMISSÃO 29/05/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - R0122803 - 1/70400 - 5627159 ELF 626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
ST SALAO, 1561, 01561
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.107.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7276484	7276484

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 24,96

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004261524 SERIE 001 DATA DE EMISSAO 04/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
chave de acesso
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0004 2615 2420 8482 3761
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não existem débitos referentes ao mês de Outubro/2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Bond. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 04/02 - 04/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escasses hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Quant. consumidora	Preço unit. (R$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS(R$)	ICMS %	Tarifa sem PIS
Custo de Disponib. Rede BT/FC TRIFA	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de Disponib. Rede BT/FC TE	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:			[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:			[illegible]					
TOTAL:			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	Ponto/Leitura	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Leit. MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Parcela do Subsidio Tarifa Social BT 2019 (CONFAZ)

USADOS DE MEDIÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

16/04/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITO DA REVISADO. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
01/2022	50,14

PODE SER LIQUIDADO SOMENTE EM SUA AGÊNCIA

[illegible]

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - RO122R03 - 14/200 - 2419486-FAE-006	Monofásico

ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO,15
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 387.50** - ** INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7903857	7903857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	02/07/2022	R$ 168,55

INFORMAÇÕES GERAIS

NOTA FISCAL N 012634889 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6348 8920 5658 9098
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

MENSAGEM DA NOTA

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 10,27.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DADOS DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	175	0,42557	80,00	1,10	0,00	0,00	0,00	0,25320
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	175	0,33446	62,90	2,58	0,00	0,00	0,00	0,54577
Adicional Band. Vermelha	kWh	175	0,07000	13,16	0,54	0,00	0,00	0,00	0,04507
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	10,52	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Part Municipal			0,00000	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Custo de Disponibilidade			0,00000	44,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				127,55					
SUBTOTAL OUTROS:				40,67					
TOTAL:				168,55	4,62	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	P/ Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	HP	04/04/22	7.452	04/05/22	7.627	1	175	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; RBN - retorno faturamento

Mês/Ano	Consumo	kWh	Dias	Tipo
MED/22		175	29	LID
MAI/21		1.175	32	LID
ABR/21		64	32	MED
MAR/21		128	29	LID
FEV/21		64	29	MED
JAN/21		64	30	LID
DEZ/20		64	30	MED
NOV/20		64	30	MED
OUT/20		128	31	MED
SET/20		64	30	LID
AGO/20		64	31	MED
JUL/20		64	31	LID
JUN/20		64	30	MED
MAI/20		64	30	LID

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ISE	127,55	0,00	0,00
CONSUMO	127,55	3,19	4,06

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONVÊNIO)

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	CONSUMO kWh	HP	7.452	7.627	1	175	29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - RO122R03 - 14/200 - 2419486-FAE-006	Monofásico

ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO,15
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 387.50** - ** INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7903857	7903857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	02/07/2022	R$ 168,55

INFORMAÇÕES GERAIS

NOTA FISCAL N 012634889 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6348 8920 5658 9098
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

MENSAGEM DA NOTA

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 10,27.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DADOS DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	175	0,42557	80,00	1,10	0,00	0,00	0,00	0,25320
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	175	0,33446	62,90	2,58	0,00	0,00	0,00	0,54577
Adicional Band. Vermelha	kWh	175	0,07000	13,16	0,54	0,00	0,00	0,00	0,04507
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	10,52	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Part Municipal			0,00000	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Custo de Disponibilidade			0,00000	44,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				127,55					
SUBTOTAL OUTROS:				40,67					
TOTAL:				168,55	4,62	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	P/ Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	HP	04/04/22	7.452	04/05/22	7.627	1	175	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; RBN - retorno faturamento

Mês/Ano	Consumo	kWh	Dias	Tipo
MED/22		175	29	LID
MAI/21		1.175	32	LID
ABR/21		64	32	MED
MAR/21		128	29	LID
FEV/21		64	29	MED
JAN/21		64	30	LID
DEZ/20		64	30	MED
NOV/20		64	30	MED
OUT/20		128	31	MED
SET/20		64	30	LID
AGO/20		64	31	MED
JUL/20		64	31	LID
JUN/20		64	30	MED
MAI/20		64	30	LID

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ISE	127,55	0,00	0,00
CONSUMO	127,55	3,19	4,06

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONVÊNIO)

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	CONSUMO kWh	HP	7.452	7.627	1	175	29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
032.227.333-17

Nome
MESSIAS GOMES DE SOUSA

Nascimento
10/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
7CD5.32FB.27CD.4C57

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:47:36 do dia 17/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MESSIAS GOMES DE SOUSA**

Inscrição: **0691 0271 0760** Zona: 020 Seção: 0229

Município: 13838 - CRATEUS UF: CE

Data de nascimento: 10/01/1990 Domicílio desde: 02/03/2006

Filiação: - MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
- FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:50 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BMV8.RLU4.AULN.AØD2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única-1 | Nº 106854106

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza CE | CEP 60135 040
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Esta é a sua conta de
04/2021

Nº DO CLIENTE
8864013

VENCIMENTO
02/06/2021

TOTAL A PAGAR (R$)
0,00

DATA EMISSÃO
05/04/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome RAYANE VIEIRA DA SILVA

Endereço ST SALAO 01532 01532
63610-000 MOMBACA DT BOA VISTA

Classificação Resid. Baixa Renda

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Ligação MONOFÁSICO

Medidor 5725242-ELE-626 - MO122R03

CPF / CNPJ
071.636.253-83

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
6507.6BDF.775D.2475.B6CA.1CEB.052D.D7BA

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Prev. Próx. Leitura
03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto Tarifário	Consumido Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Injetado Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Const. Medidor	Consumo Líquido (kWh)	Consumo Faturado (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
HFP	2953.00	2887.00	66.00	0.00	0.00	0.00	1.00	66.00	66.00	0.26561	17.53

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo de 000 kwh até 030 kwh	30	0,19067	5,72
Consumo de 031 kwh até 100 kwh	36	0,32806	11,81
Adicional Band. Amarela	30	0,00500	0,45
Pago pelo Governo Ceará - Lei 17.427			24,01-
Benefício Tarifário Bruto			18,54
Benefício Tarifário Líquido			17,52-
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			5,01

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo (kWh) Atualizado	A Expirar Próximo Mês

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 13 meses)



CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 3g/kWh Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Corresponsável Ecológica (%CO_2)
0	0	0%

Tributo:	Base (R$):	Alíquota (%):	Valor (R$):
PIS/PASEP	36,54	0,9900	0,35
COFINS	36,54	4,5500	1,66
ICMS	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/03 - 05/04 - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 17,52 .

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/05/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

DEBITOS ANTERIORES:

Mes/Ano	Valor R$
01/2021	114,87
	114,87

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Peça sua conta sem a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e multa, e evita de interrupções em Órgãos de Proteção ao Crédito. Cortamos de Fiveiro de Trauze e a Suspensão de Energia Elétrica.

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
MOMBACA DT BOA VISTA
63610-000

DADOS PARA ENTREGA

MO122R03 5725242-ELE-626
8864013
05/04/2021 05/05/2021

Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova conta com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Para garantia dos dados impressos nesta conta, arquive-a em local seco, sem contato com plástico, óleo ou produtos químicos.

Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no nosso site: www.enel.com.br e em todas as nossas lojas de atendimento. Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no nosso site, na área reservada ao cliente. Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu Município estão disponíveis no nosso site, no campo "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Ligação	Volts	Valores (Volts)
Monofásica	220	202 a 231
Trifásica	380	350 a 399

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ENEL
0800 285 0196
Atendimento 24 horas e Ligações gratuita de telefones fixos e móveis.
0800 280 1887
Para deficientes auditivos para atendimento nos números que o cliente use normais e para o de um dispositivo de comunicação para surdos.

Ouvidoria Enel: 0800 280 4100. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, em dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - Arce - 0800 727 0147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App CoreArce. Disponível na Play Store.

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Matrícula:
Hora: Rubrica:

RECIBO DO CLIENTE

HOJE VOCÊ CONTA COM MUITO MAIS PRATICIDADE PARA INFORMAR FALTA DE ENERGIA.

Tratamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Sabendo o nosso atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:

Aplicativo Enel Ceará
Este ajuda a nossa atendê-lo pelo App Store ou Google Play e a qualquer hora e outra simples de ser acessa.

Atendimento Virtual
Acesse nosso site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Assistente Virtual Enel
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Atendimento Virtual (21) 99801-9668
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

SMS 26816
Envie uma mensagem com Sua para 26816 atendimento Virtual + Sua solicitação + número do cliente

IMPORTANTE! Antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o disjuntor e na sua instalação interna nossas equipes não estão atendendo a outras ocorrências dentro do mesmo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
032.227.333-17

Nome
MESSIAS GOMES DE SOUSA

Nascimento
10/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
7CD5.32FB.27CD.4C57

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:47:36 do dia 17/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MESSIAS GOMES DE SOUSA**

Inscrição: **0691 0271 0760** Zona: 020 Seção: 0229

Município: 13838 - CRATEUS UF: CE

Data de nascimento: 10/01/1990 Domicílio desde: 02/03/2006

Filiação: - MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
- FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:50 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BMV8.RLU4.AULN.AØD2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única-1 | Nº 106854106

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza CE | CEP 60135 040
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Esta é a sua conta de
04/2021

Nº DO CLIENTE
8864013

VENCIMENTO
02/06/2021

TOTAL A PAGAR (R$)
0,00

DATA EMISSÃO
05/04/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome RAYANE VIEIRA DA SILVA

Endereço ST SALAO 01532 01532
63610-000 MOMBACA DT BOA VISTA

Classificação Resid. Baixa Renda

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Ligação MONOFÁSICO

Medidor 5725242-ELE-626 - MO122R03

CPF / CNPJ
071.636.253-83

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
6507.6BDF.775D.2475.B6CA.1CEB.052D.D7BA

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Prev. Próx. Leitura
03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto Tarifário	Consumido Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Injetado Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Const. Medidor	Consumo Líquido (kWh)	Consumo Faturado (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
HFP	2953.00	2887.00	66.00	0.00	0.00	0.00	1.00	66.00	66.00	0.26561	17.53

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo de 000 kwh até 030 kwh	30	0,19067	5,72
Consumo de 031 kwh até 100 kwh	36	0,32806	11,81
Adicional Band. Amarela	30	0,00500	0,45
Pago pelo Governo Ceará - Lei 17.427			24,01-
Benefício Tarifário Bruto			18,54
Benefício Tarifário Líquido			17,52-
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			5,01

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo (kWh) Atualizado	A Expirar Próximo Mês

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 13 meses)



CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 3g/kWh Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Corresponsável Ecológica (%CO_2)
0	0	0%

Tributo:	Base (R$):	Alíquota (%):	Valor (R$):
PIS/PASEP	36,54	0,9900	0,35
COFINS	36,54	4,5500	1,66
ICMS	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/03 - 05/04 - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 17,52 .

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/05/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

DEBITOS ANTERIORES:

Mes/Ano	Valor R$
01/2021	114,87
	114,87

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Peça sua conta sem a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e multa, e evita de interrupções em Órgãos de Proteção ao Crédito. Cortamos de Fiveiro de Trauze e a Suspensão de Energia Elétrica.

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
MOMBACA DT BOA VISTA
63610-000

DADOS PARA ENTREGA

MO122R03 5725242-ELE-626
8864013
05/04/2021 05/05/2021

Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova conta com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Para garantia dos dados impressos nesta conta, arquive-a em local seco, sem contato com plástico, óleo ou produtos químicos.

Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no nosso site: www.enel.com.br e em todas as nossas lojas de atendimento. Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no nosso site, na área reservada ao cliente. Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu Município estão disponíveis no nosso site, no campo "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Ligação	Volts	Valores (Volts)
Monofásica	220	202 a 231
Trifásica	380	350 a 399

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ENEL
0800 285 0196
Atendimento 24 horas e Ligações gratuita de telefones fixos e móveis.
0800 280 1887
Para deficientes auditivos para atendimento nos números que o cliente use normais e para o de um dispositivo de comunicação para surdos.

Ouvidoria Enel: 0800 280 4100. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, em dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - Arce - 0800 727 0147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App CoreArce. Disponível na Play Store.

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Matrícula:
Hora: Rubrica:

RECIBO DO CLIENTE

HOJE VOCÊ CONTA COM MUITO MAIS PRATICIDADE PARA INFORMAR FALTA DE ENERGIA.

Tratamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Sabendo o nosso atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:

Aplicativo Enel Ceará
Este ajuda a nossa atendê-lo pelo App Store ou Google Play e a qualquer hora e outra simples de ser acessa.

Atendimento Virtual
Acesse nosso site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Assistente Virtual Enel
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Atendimento Virtual (21) 99801-9668
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

SMS 26816
Envie uma mensagem com Sua para 26816 atendimento Virtual + Sua solicitação + número do cliente

IMPORTANTE! Antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o disjuntor e na sua instalação interna nossas equipes não estão atendendo a outras ocorrências dentro do mesmo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



João dos Reis Clarentino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007666615-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME: JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE: TAUÁ - CE
DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF: 877.272.263-00
RG: ANT: 3389312-99

2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João dos Reis Clarentino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOAO DOS REIS CLARENTINO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/06/1981	0506 2701 0752	046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	12/06/2017

JUÍZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira

PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE LIGAÇÃO/NÚMERO DE FASES	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial - M0122R03 - 200800 - 2404391-FAE-006	Monofásico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 55
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 324.07** - INSC.EST.: ISENTO

NÚMERO DE INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
	2333826
	51963576

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 162,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012636533 - SERIE 001 | DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6365 3320 7145 9130
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/05/2022

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa do Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtde	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa unit. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	153	0,33063	50,56	3,00	53,56	17,00	10,26	0,25220
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	153	0,43433	76,09	7,00	76,09	17,00	13,79	0,34837
Adicional Band. Vermelha	kWh	153	0,02340	3,58	0,26	10,00	17,00	2,06	0,04837
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	17,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				144,45					
SUBTOTAL OUTROS:				17,82					
TOTAL:				162,27	8,46	144,45		33,04	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horosaz/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
24040317AE006	HFP	06/2021	15.830	04/2022	15.983	1	153	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo
05/22	153	29	MED
04/22	153	29	LID
03/22	148	32	MED
02/22	148	28	MED
01/22	139	29	LID
12/21	141	29	MED
11/21	136	30	LID
10/21	142	31	MED
09/21	158	30	LID
08/21	148	31	MED
07/21	179	30	LID
06/21	30	29	MED
05/21	44	0	LID

KWH	Valor	Alíquota	Base de Cálculo
PIS	105,01	1,65	6,37
COFINS	105,01	7,60	29,36

INFORMAÇÕES DO ANEEL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste SINIEF 07/2019 (COMAC)

Medidor	Grandeza	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
24040317AE006	ENERGIA ATIVA	UNI	15.830	15.983	1,00	153

INFORMAÇÕES DE CONTA CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



João dos Reis Clarentino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007666615-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME: JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE: TAUÁ - CE
DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF: 877.272.263-00
RG: ANT: 3389312-99

2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João dos Reis Clarentino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOAO DOS REIS CLARENTINO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/06/1981	0506 2701 0752	046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	12/06/2017

JUÍZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira

PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE LIGAÇÃO/NÚMERO DE FASES	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial - M0122R03 - 200800 - 2404391-FAE-006	Monofásico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 55
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 324.07** - INSC.EST.: ISENTO

NÚMERO DE INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
	2333826
	51963576

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 162,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012636533 - SERIE 001 | DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6365 3320 7145 9130
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/05/2022

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa do Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtde	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa unit. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	153	0,33063	50,56	3,00	53,56	17,00	10,26	0,25220
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	153	0,43433	76,09	7,00	76,09	17,00	13,79	0,34837
Adicional Band. Vermelha	kWh	153	0,02340	3,58	0,26	10,00	17,00	2,06	0,04837
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	17,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				144,45					
SUBTOTAL OUTROS:				17,82					
TOTAL:				162,27	8,46	144,45		33,04	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horosaz/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
24040317AE006	HFP	06/2021	15.830	04/2022	15.983	1	153	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo
05/22	153	29	MED
04/22	153	29	LID
03/22	148	32	MED
02/22	148	28	MED
01/22	139	29	LID
12/21	141	29	MED
11/21	136	30	LID
10/21	142	31	MED
09/21	158	30	LID
08/21	148	31	MED
07/21	179	30	LID
06/21	30	29	MED
05/21	44	0	LID

KWH	Valor	Alíquota	Base de Cálculo
PIS	105,01	1,65	6,37
COFINS	105,01	7,60	29,36

INFORMAÇÕES DO ANEEL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste SINIEF 07/2019 (COMAC)

Medidor	Grandeza	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
24040317AE006	ENERGIA ATIVA	UNI	15.830	15.983	1,00	153

INFORMAÇÕES DE CONTA CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52











f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 85510991[illegible]

Rota
Nome ANTONIO LOIRO DA SILVA
Endereço
Classificação
Modalidade Tarifária B2 RURAL
Ligação
Referência
Emissão
Medidor

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)

DADOS DO FATURAMENTO | **TARIFA** | **VALOR (R$)**

CUSTO DE DISPONIBILIDADE		12,06
CRÉDITO DE PEQUENOS VALORES		-71,10
DÉBITO DE PEQUENOS VALORES		9,04

Tributos	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO 07/05/2020

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh).Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2) 0 ——— 100

CPF/CNPJ

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Nº do Cliente:		Referência:	
Data de Emissão:		Total a Pagar (R$):	07/05/20 V: [illegible]
Nº da Nota Fiscal:		Nº de Controle:	0,00

PARA QUITAÇÃO: Este documento só valerá como recibo para quitação do pagamento deste valor, se acompanhado do seu comprovante original, em qualquer [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52











f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 85510991[illegible]

Rota
Nome ANTONIO LOIRO DA SILVA
Endereço
Classificação
Modalidade Tarifária B2 RURAL
Ligação
Referência
Emissão
Medidor

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)

DADOS DO FATURAMENTO | **TARIFA** | **VALOR (R$)**

CUSTO DE DISPONIBILIDADE		12,06
CRÉDITO DE PEQUENOS VALORES		-71,10
DÉBITO DE PEQUENOS VALORES		9,04

Tributos	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO 07/05/2020

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh).Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2) 0 ——— 100

CPF/CNPJ

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Nº do Cliente:		Referência:	
Data de Emissão:		Total a Pagar (R$):	07/05/20 V: [illegible]
Nº da Nota Fiscal:		Nº de Controle:	0,00

PARA QUITAÇÃO: Este documento só valerá como recibo para quitação do pagamento deste valor, se acompanhado do seu comprovante original, em qualquer [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0122R03 - 132000 - 2371164-FAE-006	Monofásico

ANTONIO GERMANO DA ROCHA
ST SALAO 6
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.461.00** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE
2333574

NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333574

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 85,21

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012637801 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0597 0472 5100 0170 6600 0012 6378 0126 6542 9442
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURA
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rur
faturada com desc. tarifário de R$ 3,75.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifá
será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança
bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consu
anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em mé
24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência
22/04/22 a 21/04/23

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tar. un.
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	0,4	0,20153	80,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,25
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	0,4	0,05422	21,67	0,97	0,00	0,00	0,00	0,34
Adicional Band. Vermelha	MWh	0,4	0,00803	3,24	0,12	0,00	0,00	0,00	0,34
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,75	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débito de Pequenos Valores			0,00000	82,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,14					
SUBTOTAL OUTROS:				3,07					
TOTAL:				85,21	1,77	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371164 (E-MM)	MFP	05/2022	37.524	04/MM	37.555	1	0,4	29

Tipos Fat.: LID - Listo; MED - Medido consumo; MM - mesmo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0122R03 - 132000 - 2371164-FAE-006	Monofásico

ANTONIO GERMANO DA ROCHA
ST SALAO 6
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.461.00** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE
2333574

NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333574

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 85,21

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012637801 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0597 0472 5100 0170 6600 0012 6378 0126 6542 9442
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURA
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rur
faturada com desc. tarifário de R$ 3,75.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifá
será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança
bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consu
anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em mé
24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência
22/04/22 a 21/04/23

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tar. un.
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	0,4	0,20153	80,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,25
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	0,4	0,05422	21,67	0,97	0,00	0,00	0,00	0,34
Adicional Band. Vermelha	MWh	0,4	0,00803	3,24	0,12	0,00	0,00	0,00	0,34
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,75	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débito de Pequenos Valores			0,00000	82,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,14					
SUBTOTAL OUTROS:				3,07					
TOTAL:				85,21	1,77	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371164 (E-MM)	MFP	05/2022	37.524	04/MM	37.555	1	0,4	29

Tipos Fat.: LID - Listo; MED - Medido consumo; MM - mesmo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Cooperativa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60.035-340
CGFC: 67.047.251/0001-75 - INSC. EST. 061.000.446-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B2 RURAL - Agropecuária rural - M0122803 - Z10400 - 6572143-ELE-626

Monofásico

ANTONIO ALVES DA SILVA
ST SALAO 61
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 485.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

2347688

2347688

04/2022	02/06/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 009475768 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 08/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6505 0009 4757 6810 2404 6413
Protocolo de autorizacao: 323220500095581 17 - 11/04/2022 as 18:26:07-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuária , faturada com desc. tarifário de R$ 3,25 .

04/03/2022	05/04/2022	32	04/05/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	46	0,83561	14,99	0,62	14,99	27,00	4,02	0,32630
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	46	0,41761	19,21	0,63	19,21	27,00	5,18	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	46	0,30898	8,34	0,29	8,34	27,00	2,25	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,64	0,14	4,64	27,00	1,25	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	44,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				49,00					
SUBTOTAL OUTROS:				49,00					
TOTAL:				0,00	1,53	49,00		12,87	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Fiscal/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572143 ELE-626	18 P	05 MAR	2172	06 ABR	2218	1	46	32

Tipos Fat.: LEI - Lida; MED - Media de consumo; OBR - obrigatoria faturamento

Descrição	kWh	Dias	Tipo
FEV/22	66	33	MED
JAN/22	63	30	LEI
DEZ/21	49	32	MED
NOV/21	56	30	LEI
OUT/21	54	32	MED
SET/21	50	30	LEI
AGO/21	30	30	MED
JUL/21	28	31	MED
JUN/21	76	30	MED
MAI/21	28	30	MED
ABR/21	69	33	MED

ICMS	49,00	27,00	12,87
PIS	38,12	0,78	0,25
COFINS	38,12	3,64	1,26

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6572143 ELE-626	ENERGIA ATIVA	HFP	2.172	2.218	1,00	46

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

V. 1.1.10.48 | OSP-13244404806-6173 | -6,83/-51A, -39,03/-15S

Enel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0376 2821 0760** Zona: 046 Seção: 0128

Município: 14710 - MOMBACA UF: CE

Data de nascimento: 23/06/1946 Domicílio desde: 04/05/1992

Filiação: - MARIA LUIZA DA SILVA
- OLIMPIO ALVES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:52 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XU1X.CHKD.1C7Z.RMCG

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Cooperativa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60.035-340
CGFC: 67.047.251/0001-75 - INSC. EST. 061.000.446-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B2 RURAL - Agropecuária rural - M0122803 - Z10400 - 6572143-ELE-626

Monofásico

ANTONIO ALVES DA SILVA
ST SALAO 61
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 485.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

2347688

2347688

04/2022	02/06/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 009475768 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 08/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6505 0009 4757 6810 2404 6413
Protocolo de autorizacao: 323220500095581 17 - 11/04/2022 as 18:26:07-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuária , faturada com desc. tarifário de R$ 3,25 .

04/03/2022	05/04/2022	32	04/05/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	46	0,83561	14,99	0,62	14,99	27,00	4,02	0,32630
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	46	0,41761	19,21	0,63	19,21	27,00	5,18	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	46	0,30898	8,34	0,29	8,34	27,00	2,25	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,64	0,14	4,64	27,00	1,25	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	44,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				49,00					
SUBTOTAL OUTROS:				49,00					
TOTAL:				0,00	1,53	49,00		12,87	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Fiscal/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572143 ELE-626	18 P	05 MAR	2172	06 ABR	2218	1	46	32

Tipos Fat.: LEI - Lida; MED - Media de consumo; OBR - obrigatoria faturamento

Descrição	kWh	Dias	Tipo
FEV/22	66	33	MED
JAN/22	63	30	LEI
DEZ/21	49	32	MED
NOV/21	56	30	LEI
OUT/21	54	32	MED
SET/21	50	30	LEI
AGO/21	30	30	MED
JUL/21	28	31	MED
JUN/21	76	30	MED
MAI/21	28	30	MED
ABR/21	69	33	MED

ICMS	49,00	27,00	12,87
PIS	38,12	0,78	0,25
COFINS	38,12	3,64	1,26

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6572143 ELE-626	ENERGIA ATIVA	HFP	2.172	2.218	1,00	46

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

V. 1.1.10.48 | OSP-13244404806-6173 | -6,83/-51,4, -39,03/-150

Enel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0376 2821 0760** Zona: 046 Seção: 0128

Município: 14710 - MOMBACA UF: CE

Data de nascimento: 23/06/1946 Domicílio desde: 04/05/1992

Filiação: - MARIA LUIZA DA SILVA
- OLIMPIO ALVES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:52 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XU1X.CHKD.1C7Z.RMCG

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO:

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência,Associação Privada,abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais,sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO** que terá sua sede na Vila 02 Distrito Manoel Correia S/Nº, Cep.63610-000, Município de Mombaça, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores de Mombaça, no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Mombaça, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3° na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:1** – beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – Doações, legados e heranças;
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;
V – Contribuição do Associados;
VI – Outros Recebimentos.
PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA e á coletividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: **I)** São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N°, zona rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.
IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
V)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;
VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.

Art. 6° - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;
II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
III - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas fisicas e jurídicas para uma ampla participação;
VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa fisica ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:
I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
II - Acatar as determinações da Diretoria;
III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;
VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Parágrafo Segundo - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Parágrafo Terceiro – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito,na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 8º - A Entidade será administrada por:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário só vai funcionar e ser criado quando a emissora estiver licenciada, Outorgada e autorizada pelos orgãos competentes Ministério das Comunicações e Anatel, em Ata será criado,com as entidades comunitárias e relatórios anuais e sua avaliação será fiscalizada atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos da lei 9.612/98. será eleito em Assembléia Geral para mandato igual do tempo da Diretoria Executiva da Associação em Ata separada da Diretoria da Associação, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;

II - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,ofícios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11º - Espécies de Assembléias:

I - Assembléia Geral Ordinária, e;
II - Assembléia Geral Extraordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;
IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Art. 16º - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17º - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:
I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito á recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19° - A Diretoria Executiva reunir-se á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20°- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III - Presidir a Assembléia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências;
VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor - Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21° - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:
I - Responder pela Administração da Secretaria;
II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;
IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;
VI - Superintender os serviços da Secretária;
VII - Fiscalizar as atividades da Associação;
VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;
IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;
X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.
XII - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;
XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;
XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários

Art. 22º - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensilios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;
V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;
VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como qualquer sócios quando requisitarem a Associação;
VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.

Art. 23º - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
§ 2o - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente,que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;
§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24º - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;
II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;
IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;
VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25º - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 26º - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;
III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais,furtos,dano e prejuizos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio beneficio.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 27º - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Parágrafo Primeiro - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.
II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

Parágrafo único: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:

Art. 28º - O patrimônio da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, será constituido de bens móveis,imóveis,veículos,semoventes,ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de : Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados.

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1° Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos obetivo social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29°- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 31° - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Fortaleza - Ceará, 13 de Abril de 2021.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino
Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino
Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva
Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

5 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antônio Germano da Rocha
Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva
Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA
Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: VIÚVO
RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP
CPF N° 309485502/44
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25873

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 112/135 Sob nº 765 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rapahell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

AAHS87000-DSP9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.27
0237200237

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MESSIAS GOMES DE SOUSA
AGENCIA: 237-2 CONTA: 29.524-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523151882-4	20421223508-2
Data do pagamento		27/06/2022
Competencia MM/AAAA		06/2022
Data de Vencimento		30/06/2022
CNPJ		43010158/0001-55
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 062702
AUTENTICACAO SISBB:
E.C82.E26.90C.5C5.5F7

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB e bem simples, basta aplicar qualquer valor e seu dinheiro comeca a render.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SALÃO /MORADA NOVA					
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA	**CNPJ:**	03.715.472/0001-50			
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000	
Nome do representante legal:	MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fagna Vieira Costa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.715.972/0001-50 MATRIZ		28/03/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SALAO / MORADA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACOPESA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ SALAO	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	BOA VISTA	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:30:03** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SALÃO/ MORADA NOVA
GESTÃO 2020/2023
MOMBAÇA-CE
CNPJ: 03.715.972/0001-50

aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Abril de 2020 (Dois Mil e Vinte), as 10hrs na sede da Associação Comunitária do município de Mombaça. Reuniram-se os sócios da comunidade com o propósito de constituírem e empossar a nova diretoria para gestão 2020/2023,foi colocado em votação e por unaminidade ficou composta a seguinte diretoria. Presidente: **MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2002029189125 SSP-CE e do CPF: 007.781.403-77, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; Vice-Presidente: **JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008274174-0 SSP-CE e do CPF: 024.107.583-12, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 1º Secretario: **ANTONIO ELINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008155961-0 e do CPF: 299.775.648-09, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 2º Secretaria: **ANDRESSA OLIVEIRA DE LIMA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2008097092668 SSP-CE e do CPF: 063.200.103-80, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 1º Tesoureiro: **ANTONIO ANTENOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 94166751-96 SSP-CE e do CPF: 900.379.953-91, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 2º Tesoureiro: **JOÃO DOS REIS CLARENTINO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 97066615 2 SSP-CE e do CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE. Conselho Fiscal Efetivo: **ANTONIO GERMANO DA ROCHA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2005029182069 SSP-CE e do CPF: 213.461.003-49, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; **OZIAS MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3427387-99 SSP-CE e do CPF: 010.637.083-97, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; **JANAINA DE OLIVEIRA DE LIMA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2008097087960 SSP-CE e do CPF: 060.779.49, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce. Conselho Fiscal Suplente: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2005021011070 SSP-CE e do CPF: 032.551.753-12, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; **GENIVAL LENADRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008822981-0 SSP-CE e do CPF: 209.360.103-63, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; **LUIZ RODRIGUES EVANGELISTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008924972-5 SSP-CE e do CPF: 569.547.191-53, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE. Depois de todos serem legalmente aprovados e empossado surgiu a necessidade de vendermos produtos via Associação do projeto PAA que os produtos são, bolo, feijão, mel, cocada, jerimum e etc, esse projeto foi aprovado por todos os sócios do assentamento Salão – Morada Nova – Mombaça. Eu **ANTONIO ELINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA** secretariei a reunião e lavrei a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

Maria de Fágna Vieira Costa
MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA
Presidente

Antonio Elinaldo Fernandes de Oliveira
ANTONIO ELINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretario

Antonio Antenor de Oliveira
ANTONIO ANTENOR DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA I				
Endereço:	SÍTIO SANTA RITA I DISTRITO BOA VISTA	**CNPJ:**	04.506.253/0001-93		
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do representante legal:	MARIANO SIQUEIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariano Siqueira da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.506.253/0001-92 MATRIZ		11/06/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA I

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SANTA RITA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	ZONA RURAL	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:27:48** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DA ASSEMBLÈIA DE ELEIÇÃO DE POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA I, MOMBAÇA – CE, CNPJ:04506253/000192.
GESTÃO: 2020 A 2023,

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2021 as 16hrs, na sede da associação comunitária Santa Rita I do municipio de Mombaça, reuniram se os sócios da comunidade com o propósito de constituírem e empossar a nova diretoria , para gestão 2020 a 2023, foi colocado em votação e por unanimidade, ficou composta a seguinte diretoria. presidente: **Mariano Siqueira da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 342737699 SSPCE e CPF: 92996000315: residente e domiciliado no sitio Santa Rita_ Mombaça - Ce: vice presidente: **Cícera Daniela Araújo** da Silva , brasileira, casada domiciliada no sitio Santa Rita ,, agente de saúde, portadora do RG: 373507070 CPF: 31837252823, 1° secretaria: **Marcia Maria da Silva**, brasileira, solteira, agricultora, residente no sitio santa rita1, Mombaça - Ce portadora do RG: 2008097096802 CPF05058270340; 2° secretário: **Daiane Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, agricultora, residente sitio Santa Rita I, Mombaça -Ce portadora do RG 2007028087508 CPF: 05914941326, 1° tesoureiro: **Werveson Silva de Sousa**, brasileiro, solteiro residente Sitio Santa rita I , professor, portador do RG: 2008734068 e CPF: 07496545384, 2° tesoureiro: **Lucileide de Lima Vieira** , brasileira , solteira, residente sitio Santa Rita Mombaça Ce, portadora do RG 2007028082743 e CPF 04431215328, conselho fiscal efetivo : **Angelir Benedito da Silva,** brasileira, solteira agricultora, residente sitio santa rita1, portadora RG2001021010420 CPF97707899334: **, Gleuciane da Silva oliveira**, brasileira, solteira, agricultora, residente sitio Santa Rita I, portadora do RG 2008097091169 e CPF 38488940840, conselho fiscal suplente: **Erismar Siqueira da Silva**: brasileiro casado, agricultor, portador do RG262452793 e cpf 81615795391, residente sitio santa Rita 1, **Antonio Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG327394158 e CPF 95420495368 residente no sitio Santa Rita I ,**Tarciana Maria Vieira da Silva,** brasileira, solteira, agricultora portadora do RG:2001021010373 e CPF 96147946315 residente no sitio santa Rita I, Mombaça - ce. Sem mais a declarar encerrei a reunião eu, **Marcia Maria da Silva** , redigi a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

Mariano S. Silva

MARIANO SIQUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE.

Marcia Maria da Silva

MARCIA MARIA DA SILVA
1° SECRETARIA.

Werveson Silva de Sousa.

WERVESON SILVA SOUSA
1° TESOREIRO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA SANTA RITA II				
Endereço:	SANTA RITA II, BOA VISTA, MOMBAÇA-CE	**CNPJ:**	01.057.247/0001-07		
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do representante legal:	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fátima da Silva Ferreira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.057.247/0001-07 MATRIZ		15/02/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PROGRESSISTA SANTA RITA II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SANTA RITA II	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	BOA VISTA	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:28:59** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA SANTA RITA II

GESTÃO: 2021/2022

Aos 06 de dezembro do ano de dois mil e vinte, as noves horas da manhã reuniram-se Na Sede da Associação os Sócios da Associação progressista Santa Rita II, com objetivo de eleger a nova diretoria para a gestão 2021/2022. O atual Presidente Silvio Cesar Bandeira de Sousa fez a abertura da reunião esclarecendo a importância da associação para os sócios e produtores da região e a necessidade de um trabalho bem organizado que vem fazendo a associação e desejando a continuidade do mesmo trabalho para a nova gestão. Em seguida foi realizada a eleição da nova diretoria que ficou composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA,** Brasileira, Estado Civil: Casada. Profissão: Agricultora, CPF: 864925003-34, RG: 2008097087412. **VICE-PRESIDENTE: EDINETE AMARO DA SILVA,** Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 015219993-41, RG: 39255126-3. **TESOUREIRO: SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Agricultor, CPF: 403373403-15, RG: 2007029006315. **2º TEOUREIRO: ANTONIA FRANCISCA ARAUJO DE LIMA,** Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 884013673-8, RG: 3385401/99. **SECRETÁRIO (A): FRANCISCA ISABEL DE LIMA FILHA,** Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora, CPF:423051443-34 RG:38880495-X. **2º SECRETÁRIO (A): MARIA RODRIGUES SIQUEIRA,** Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 938520703-25 RG: 3427277/99. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora, CPF: 020960953-28 RG: 2004005024637. **JOSE FILHO DA SILVA,** Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Agricultor, CPF: 806243163-00 RG: 237526-81. **MARIA DEUMA LIMA REIS**, Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão : Agricultora, CPF: 751173703-72 RG: 2959758-95. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE : JARDÊNIA RODRIGUES SIQUEIRA SILVA**, Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF:065487083-77 RG: 2007028084665. **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**, Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 061656043-58 RG: 2007803560. **LEONARIA DA SILVA ROCHA**, Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora, CPF: 073761173-18 RG: 2008657815-9.

CARTÓRIO VERAS

Maria de Fátima da Silva Ferreira

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA

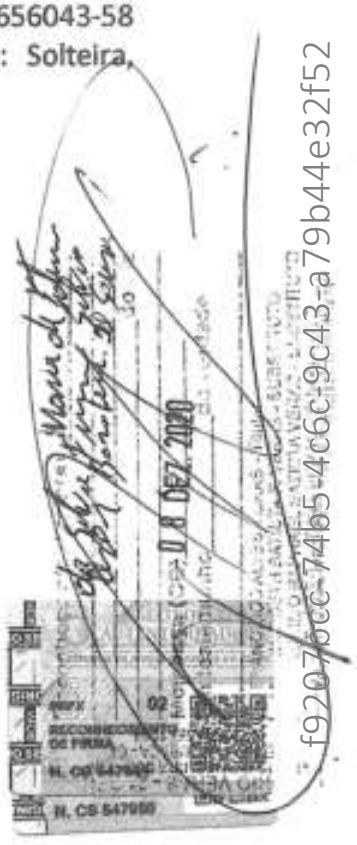
PRESIDENTE

CARTÓRIO VERAS

Silvio Cesar Bandeira de Sousa

SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA

TESOUREIRO



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA ANTÔNIO DO SÍTIO MAXIXI II					
Endereço:	ASSENTAMENTO MAXIXI II, BOA VISTA - MOMBAÇA-CE	**CNPJ:**	04.001.002/0001-56			
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000	
Nome do representante legal:	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Rodrigues do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.001.002/0001-56 MATRIZ		19/07/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DO SITIO MAXIXE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MAXIXE	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	BOA VISTA	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:23:45** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

ATA EXTRORDINARIA PARA ADEQUAR O NOVO CODIGO CIVIL E ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DO SITIO MAXIXE II

Aos 24(Vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis), as 14h, reuniram-se na casa do presidente, no Sitio Maxixe neste Municipio de Mombaça, estado do Ceara. Os socios da Associação Comunitária Santo Antonio do Sitio Maxixe II, reuniram-se em Assembléia Geral com a finalidade de adequar o novo código civil, conforme a lei 10.406/02 os artigos 53 a 60 e alterar a razão social da mesma. O Sr. Presidente, **JOSE RODRIGUES** abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e esclarecendo o motivo da mesma. Fica composta a diretoria e conselho fiscal. Diretoria: PRESIDENTE: **Jose Rodrigues do Nascimento**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 728.897.303-44 e RG: 2000097042464, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio; VICE PRESIDENTE: **Ademir Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 881.276.6723-00 e RG: 34.243.476-7, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio, 1° TESOUREIRO: **Antonio Marciano Silva Santos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 023.021.833-47 e RG: 20020210846 residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio; 2° TESOUREIRO: **Jose Vieira de Lima**, brasileiro, casado, agricultor do CPF: 871.136.943-34 e RG: 2000097040208, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio: 1° SECRETARIO: **Jose Gilvan Pereira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 434.838.873-34 e RG: 1376719-87, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio; 2ª SECRETARIA: **Quedilania Jonas da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF: 044.124.503-09 e RG: 2007028082174, residente e domiciliada no Sitio Maxixe neste Municipio. **CONSELHO FISCAL:** MEMBROS EFETIVOS: **Constantino Pereira Mendes**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 711.436 e do CPF: 172.885.173-49, residente e domiciliado no Sitio Maxixe, **Cicero Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor do RG: 2008097086530 e do CPF: 835.394.091-49, residente e domiciliado no Sitio Maxixe, **Balduino Pereira da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1.452.759 e do CPF: 222.979.793-04, residente e domiciliado no Sitio Maxixe. **MEMBROS SUPLENTES**: **Antonio Gonçalves Irmão**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3148413-96 e do CPF: 769.552.503-10, residente e domiciliado no Sitio Maxixe; **Expedito Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 13730758-7 e do CPF: 807.338.773-68, residente e domiciliado no Sitio Maxixe; **Antonio Lucio Jonas**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3255887-97 e do CPF: 870.750.753-49, residente e domiciliado no Sitio Maxixe, neste Municipio de Mombaça – CE. O Presidente **Jose Rodrigues do Nascimento** eleito agradeceu o apoio recebido por todos e prometeu trabalhar pelo desenvolvimento da Comunidade Eu: Jose Gilvan Pereira secretariei a reunião e lavrei a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

CARTÓRIO VIEIRAS MOMBAÇA-CE

José Rodrigues do Nascimento

JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Antonio Marciano Silva Santos

ANTONIO MARCIANO SILVA SANTOS
1° TESOUREIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
01 REGISTRAL
Nº AC 858391
VVSP

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Associaçaõ de Pais e mestres da EEM Paulo Freire					
Endereço:	Assentamento Salaõ	**CNPJ:**	07.954.514/0798-05			
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000	
Nome do representante legal:	Maria Silvana Vieira de Sousa					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Silvana Vieira de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/06/2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EEM PAULO FREIRE (APMEEMPF)

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 10 horas, na Escola de Ensino Médio Paulo Freire, Assentamento Salão, S/N, Zona Rural, Mombaça – Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral núcleo gestor, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade com a finalidade de reeleger uma nova diretoria para compor a associação de pais e Mestres da Escola de Ensino Médio Paulo Freire. De início, o responsável explicou sobre a importância da associação e das funções de cada membro e logo em seguida iniciou-se o processo de eleição da nova diretoria que no período de dois anos. Sendo que a presidente, Maria Silvana Vieira de Sousa, CPF Nº: 018.207.843-47 e RG Nº: 2004014077462, convidando a mim, Antonia Jhardany de Lima Silva, CPF: 061.148.323-88 e RG: 2007665910-5, para secretariar a sessão, a qual aceitei. A pedido da coordenação dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: Reeleição e Posse dos membros da Associação de Pais e Mestres da Escola de Ensino Médio Paulo Freire para assumirem os cargos da Diretoria. Iniciando-se a escolha dos(as) representantes para a Diretoria, para o biênio de 2022 a 2024, foi obtido o seguinte resultado: **Presidente:** Maria Silvana Vieira de Sousa, brasileira, união estável, diretora escolar, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 018.207.843-47 e RG Nº: 2004014077462; **Vice-presidente:** Francisco Carlos Eduardo Fernandes, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha Andrade, nº 70, Centro – Mombaça-Ceará, portador do CPF Nº: 050.203.303-70 e RG Nº: 20072104230; **Secretária:** Antonia Jhardany de Lima Silva, brasileira, união estável, secretária escolar, residente e domiciliada na comunidade de Camarôa, s/n – Pedra Branca - Ceará, portadora do CPF Nº: 061.148.323-88 e RG Nº: 2007665910-5; **Tesoureira:** Francisca Eliene Alves de Sousa, brasileira, união estável, coordenadora financeira escolar, residente e domiciliada na comunidade de Açude Velho, s/n – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 775.631.663-00 e RG Nº: 52.881679-2; **Conselho Deliberativo Efetivo:** Antonia Silverlania Vieira de Sousa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 1 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 020.387.503-60 e RG Nº: 2004015115740; **1.**Alcilhene Silva Cordeiro, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 979.889.443-04 e RG Nº: 3183772-96; **2.** Claudene da Silva Oliveira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 1 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 342722599 e RG Nº: 022.809.763-07; **Conselho Fiscal Efetivo:** Maria José Miguel da Silva, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 1 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF: 927.385.083-91 e RG Nº: 3427288-9; **1.** Emília Rodrigues Brandão de Lima, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 025.293.813-56 e RG Nº: 2002009102920; **2.** Maria Gerlânia de Oliveira dos Reis, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 3 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 008.324.073-05 e RG Nº: 2002005214022; **3.** Djany de Sousa Silva, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 057.282.373-80 e RG Nº: 20076128959. O presidente, após concluída a escolha de todos os membros, deu posse imediata aos eleitos, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2022 a 2024. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, a coordenadora da reunião suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária em 01 via e 02 folhas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelos membros

CARTORIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Maria Silvana Vieira de Sousa
Maria Silvana Vieira de Sousa
Presidente

Francisco Carlos Eduardo Fernandes
Francisco Carlos Eduardo Fernandes
Vice-Presidente

Antonia Jhardany de Lima Silva
Antonia Jhardany de Lima Silva
Secretária

Francisca Eliene Alves de Sousa
Francisca Eliene Alves de Sousa
Tesoureira

Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Conselho Deliberativo Efetivo

Alcilhene Silva Cordeiro
Alcilhene Silva Cordeiro
Conselho Deliberativo Suplente

Claudene da Silva Oliveira
Claudene da Silva Oliveira
Conselho Deliberativo Suplente

maria josé miguel da silva
Maria José Miguel da Silva
Conselho Fiscal Efetivo

Emilia Rodrigues Brandão de Lima
Emília Rodrigues Brandão de Lima
Conselho Fiscal Efetivo

maria gerlania Oliveira dos Reis
Maria Gerlânia de Oliveira dos Reis
Conselho Fiscal Suplente

Djany de Sousa Silva
Djany de Sousa Silva
Conselho Fiscal Suplente

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público
Oficial de Imóveis

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 62v nº 27153

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro de Pessoa Jurídica (R.P.J)

REGISTRADO no livro nº A-2-I de Pessoa Jurídica às Fls 294/296 sob o nº 797 de Ordem de Inscrição. Dou Fé. Mombaça(Ce) 24/02/2022.

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público
Oficial de Imóveis

- [x] Francisco Alves Veras – Titular
- [ ] Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- [ ] Geronimo Rapahell Batista Veras – Substituto
- [ ] Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 139,15
FERMOJU----------R$ 9,70
FERC----------R$ 6,25
ISS 5%----------R$ 6,46
FAADEP 5% ---------R$ 6,46
FRMP 5%----------R$ 6,46
TOTAL----------R$ 164,48

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

AAL949419-H3P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público
Oficial de Imóveis

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.954.514/0798-05 **FILIAL**		**14/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
SECRETARIA DA EDUCACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESCOLA DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM ASSENTAMENTO SALAO - MANOEL CORREIA	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILMA.OLIVEIRA@CREDE14.SEDUC.CE.GOV.BR	**(88) 3449-8113/ (85) 3101-3893**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **12:50:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	COOPERATIVA REGIONAL DOS(AS) TRABALHADORES(AS) APÍCOLAS E ASSENTADOS(AS) DA REFORMA AGRÁRIA LTDA.				
Endereço:	ASSENTAMENTO MASSAPÊ	**CNPJ:**	35.851.590/0001-40		
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco José Costa da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

29 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA REGIONAL DOS/AS TRABALHADORES /AS APICOLAS E ASSENTADOS/AS DA REFORMA AGRARIA LTDA - COOPERAMEL

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2019, às 9:00 horas, no Centro Pastoral Dom José Doth, localizado na Rua Capitão Rocha, S/Nº em Mombaça, Estado do Ceará, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **01)** Gonçalo Gomes Alencar, brasileiro, nascido em 11/10/1963, casado, agricultor, natural do Mombaça, portador do RG nº 2008?559377 SSPDS/CE e CPF 434.829.803-87, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **02)** Luiz Gonzaga de Lima, brasileiro, nascido em 01/01/1963, casado, agricultor, natural do Pedra Branca/CE, portador do RG nº 2016273492-6 SSPDS/CE e CPF 223.399.575-20, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **03)** João Batista Clementino, brasileiro, nascido em 29/08/1958, casado, agricultor, natural de Pedra Branca/CE, portador do RG nº 2019050698-3 SSPDS/CE e CPF 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **04)** Antonio Manuel Teixeira Lima, brasileiro, nascido em 04/11/1950, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 52.686.185-x SSP/SP e CPF 156.727.943-00, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **05)** José Cavalheiro Neto, brasileiro, nascido em 14/05/1953, viúvo, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2018261836-0 SSPDS/CE e CPF 214.372.383-00, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **06)** Ademar Aires Teixeira, brasileiro, nascido em 03/12/1937, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 601136-84 SSP/CE e CPF 206.877.633-53, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000. **07)** Francisco Josafa Aires, nascido em 29/01/1944, viúvo, Agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ?ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integra.autentique.com.br/assinatura/camara/pdf/76b5ace3-6c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

RG nº 2004014078191 SSPDS/CE e CPF 195.170.253-00, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **08)** Francisco Mauro de Souza, brasileiro, nascido em 22/04/1955, casado, agricultor, natural de Pedra Branca/CE, portador do RG nº 1501425-88 SSPDS/CE e CPF 223.483.523-20, residente e domiciliado no Assentamento Monte Socorro, SN, DT Mineirolandia, município de Pedra Branca/CE, CEP 63.632-000; **09)** Joao dos Reis Clarentino, brasileiro, nascido em 10/06/1981, casado, agricultor, natural de Tauá/CE, portador do RG nº 2007666615-2 SSPDS/CE e CPF 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **10)** Valdeci Luis de Sousa, brasileiro, nascido em 06/02/1944, casado, agricultor, natural de Pombal/PB, portador do RG nº 2019063779-4 SSPDS/CE e CPF 266.706.663-49, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **11)** Antonio Gilson da Silva, brasileiro, nascido em 19/03/1966, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008287018-1 SSPDS/CE e CPF 742.535.903-06, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manuel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **12)** Antonio de Souza da Luz, brasileiro, nascido em 20/10/1970, casado, agricultor, natural de Monsenhor Tabosa/CE, portador do RG nº 2008942463-2 SSPDS/CE e CPF 486.273.643-20, residente e domiciliado no Assentamento Tira Teima, SN, DT Barreiros, município de Monsenhor Tabosa/CE, CEP 63.780-000; **13)** Valderlr Rodrigues Carneiro, brasileiro, nascido em 20/04/1979, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2018274160-0 SSPDS/CE e CPF 812.304.273-68, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **14)** Maria Evani da Luz Pereira, brasileira, nascida em 05/02/1996, solteira, agricultora, natural de Monsenhor Tabosa/CE, portadora do RG nº 2008639799-5 SSPDS/CE e CPF 067.409.843-95, residente e domiciliada no Assentamento Tira Teima, SN, DT Barreiros, município de Monsenhor Tabosa/CE, CEP 63.610-000; **15)** Juciel Rodrigues Ribeiro, brasileiro, nascido em 06/04/1985, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2018274174-0 SSPDS/CE e CPF 024.107.583-12, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manuel Correia,

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intelegaautenticidade.assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **16)** Francisco Severo Filho, brasileiro, nascido em 20/07/1958, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008886101-0 SSPDS/CE e CPF 726.364.673-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **17)** Joseli Ferreira, brasileiro, nascido em 14/04/1962, casado, agricultor, natural de Catarina/CE, portador do RG nº 451556-82 SSP/CE e CPF 266.719.033-91, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **18)** Francisco Erismar de Sousa Severo, brasileiro, nascido em 08/06/1983, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2003029003720 SSP/CE e CPF 009.975.973-05, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **19)** Luis Rodrigues Evangelista, brasileiro, nascido em 30/09/1969, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008924972-5 SSPDS/CE e CPF 569.547.191-53, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **20)** Antonio Alves Sobrinho, brasileiro, nascido em 28/09/1962, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 22522357-0 SSP/SP e CPF 326.358.263-15, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **21)** Francisco Luciano da Silva, brasileiro, nascido em 17/07/1963, casado, agricultor, natural de Senador Pompeu/CE, portador do RG nº 2008997772-0 SSPDS/CE e CPF 325.711.511-34, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **22)** Antonio Ambrozio da Silva, brasileiro, nascido em 15/10/1956, casado, agricultor, natural de Quixadá/CE, portador do RG nº 647017-83 SSP/CE e CPF 643.556.403-53, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **23)** Antonia da Conceição Dantas da Silva, brasileira, nascida em 11/11/1985, solteira, agricultora, natural de Senador Pompeu/CE, portadora do RG nº 2002015025664 SSPDS/CE e CPF 010.607.183-16, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **24)** Maria Lucia Alves de Oliveira, brasileira, nascida em 30/06/1967, casada, agricultora, natural

AA

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autentique.com.br/assinatura/camara_leg_br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

de Senador Pompeu/CE, portadora do RG nº 3261425-98 SSP/CE e CPF 670.003.553-87, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **25)** Francisco José Costa da Silva, brasileiro, nascido em 11/08/1972, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2007671638-9 SSPDS/CE e CPF 799.123.543-20, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **26)** Manoel Reginaldo Cavalcante Vieira, brasileiro, nascido em 28/12/1983, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 3909877785 SSP/CE e CPF 327.019.498-66, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **27)** Antonio Antenor de Oliveira, brasileiro, nascido em 22/06/1955, casado, agricultor, natural de Pedra Branca/CE, portador do RG nº 2016323731-4 SSP/CE e CPF 900.379.953-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **28)** Antonio Wellinton Vieira de Sousa, brasileiro, nascido em 10/01/1990, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 60.052.133-3 SSPDS/CE e CPF 044.136.633-30, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **29)** Antonio Welky Aires Pereira, brasileiro, nascido em 13/10/1986, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2006029181488 SSPDS/CE e CPF 029.970.733-40, residente e domiciliado no Assentamento Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **30)** Messias Gomes de Sousa, brasileiro, nascido em 10/01/1990, solteiro, pedagogo, natural de Crateús/CE, portador do RG nº 2006014086263 SSPDS/CE e CPF 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **31)** Antonio Lucieudo Soares da Silva, brasileiro, nascido em 27/01/1994, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 20076817444 SSPDS/CE e CPF 070.296.263-54, residente e domiciliado no Assentamento Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **32)** Raimundo Paes de Alencar, brasileiro, nascido em 07/08/1973, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008685814-3

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...to, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intolegautenticidade.assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

SSPDS/CE e CPF 277.041.368-60, residente e domiciliado no Assentamento Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **33)** Sergio Martins da Silva, brasileiro, nascido em 26/08/1985, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2003005144448 SSPDS/CE e CPF 014.783.633-63, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **34)** Cicera Daniela Araujo da Silva, brasileira, nascida em 01/01/1985, casada, agricultora, natural de Mombaça/CE, portadora do RG nº 20077668558 SSPDS/CE e CPF 318.372.528-23, residente e domiciliado no Assentamento Santa Rita, SN, DT Boa Vista, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Antônio Jose Soares Rodrigues, que convidou a mim Leandro Gonçalves da Silva, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da Mesa as seguintes pessoas: Messias Gomes de Sousa. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperadores fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para compor o Conselho de Administração, os seguintes cooperadores: **Presidente:** Francisco José Costa da Silva, **Coordenador Administrativo:** Messias Gomes de Sousa, **Coordenador Financeiro:** Antonio Welky Aires Pereira, **coordenadora suplente:** Maria Evani da Luz Pereira, para o período de 04 anos, ficando eleitos para o mandato do dia de 18/10/2019 até 18/10/2023, para membros do **Conselho Fiscal efetivos 01)** Cicera Daniela Araujo da Silva; **02)** Valdeci Luis de Sousa; **03)** Francisco Mauro de Souza; para seus suplentes **01)** Maria Lucia Alves de Oliveira; **02)** Francisco Luciano da Silva e **03)** Gonçalo Gomes de Alencar, todos já devidamente qualificados nesta Ata, ficando eleitos para o mandato do dia de 18/10/2019 a 18/10/2020. O Capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 3.393,20 (três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). O capital é subdividido *em quotas-partes no valor de R$*

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS TADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciaparlamentar.camara.leg.br/1940/Acc_74b5dcc-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) equivalente a 10% do salário mínimo vigente do país, que serão integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional. A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula. A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa. O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições. Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado (art. 16). Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo. O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo Cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa não podendo ser inferior a uma quota-partes do total subscrito (art 16 paragrafo 1º). É vedado a distribuição de qualquer espécie de benefício as quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada (art. 19). A responsabilidade de cada cooperado é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e os eleitos declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intolegautentucdab6-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32fb2
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32fb2

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou constituída, a Cooperativa Regional Dos/As Trabalhadores/As Apícolas e Assentados/As da Reforma Agraria Ltda COOPERAMEL com sede no Assentamento Fazenda Massapê, SN, Distrito de Morada Nova, Mombaça, Estado do Ceará, que tem por objeto social visa congregar bens e serviços oferecidos por seus associados, pessoas físicas e jurídicas, em vista do exercício de atividades econômicas de proveito comum, especialmente em áreas de assentamentos de reforma agrária. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, *Leandro Gonçalves da Silva* designado como Secretario, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

Monsenhor Tabosa, 18 de outubro de 2019.

Secretario

Leandro Gonçalves da Silva

Presidente

Francisco José Costa da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 23400018291
EM 26/12/2019.

COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA
Protocolo nº 19/189.943-7

Daniela Albuquerque Bezerra
ADVOGADA
OAB/CE 26.466

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://intelegaldocumentos.com.br/assinatura-cartorio-ce.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.851.590/0001-40 **MATRIZ**		**26/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ASSENTADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERAMEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM ASSENTAMENTO MASSAPE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3037-8092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2022** às **19:00:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ALCILHENE SILVA CORDEIRO						
Endereço:	SÍTIO ASSENTAMENTO SALÃO						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3183772/96	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	979.889.443-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alcilhene Silva Cordeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

11 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

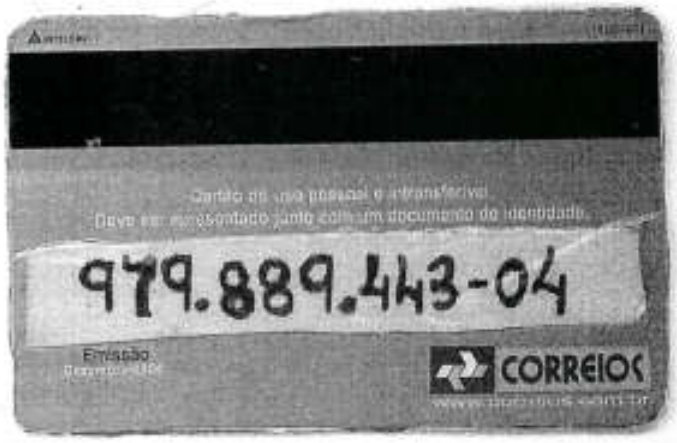
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cadastro: 06.185.646-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO/SUBCLASSE/TIPO DE UNIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Ressid. Baixa Renda - MO122R03 - 1584000 - 4726492-FAE-643	Monofásico

VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
ST SALAO, 00024, DI BOA VISTA, 63610-000, MORRINHOS

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2347626	2347626

V:11,8,19,26] : 028-10472868-9773 : -5,09838 -39,37948

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 60,43

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 5&E0.D9E2.F3B3.6986.0596.FD20.24CE.FF06
NOTA FISCAL Nº 14445/456 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuin
CPF/CNPJ Cliente: 559.788.[illegible]78 INSC. EST: 15[illegible]

MENSAGENS AO CONSUMIDOR

- Unid. consumidora enquadrada [illegible]
faturada com desc. tarifário d[illegible]
Períodos: Bund. Tarif.: Vermelho [illegible]
"A partir deste mês você receberá
energia com a marca do Banco do Bra
continua podendo realizar o pagam
preferência. Saiba mais em www.enel.com

PRÓXIMA LEITURA - PREVISÃO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	01/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	26,59
Benefício Tarifário Líquido	-	-25,91
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	5,28
Debito De Pequenos Valores	-	30,40
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,09233	2,77
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,15826	10,92
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,10500	3,15
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,18014	12,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		55,86
SUBTOTAL OUTROS:		5,77
TOTAL:		61,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sazo	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitu
4726492-FAE-643	FP	07 DEZ	9.288	05 JAN	9.[illegible]

Tipos Fat.: LEI - Lida; MED - Media de con[illegible]

Nº Medidor	Constante	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
4726492-FAE-643	ENERGIA ATIVA - KWH FP	9.288	9.[illegible]	[illegible]

NOTIFICAÇÃO/SERVIÇO DE CONTAS/AVISOS

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA BRANDAO SILVA						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA ZZ DISTRITO DE BAIXA						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3450416/2000	**Órgão Emissor:**	SSPDC		**CPF:**	403.371.973-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonia Brandão Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



JOSE RIVALDO DE SOUSA SILVA

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 46,28

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
08/03/2022	07/04/2022	30	06/05/2022

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA FRANCISCA ARAUJO DE LIMA						
Endereço:	SANTA RITA 2 - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3385401/99	**Órgão Emissor:**	SSPDC	**CPF:**	884013673-87		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Francisca Araújo de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

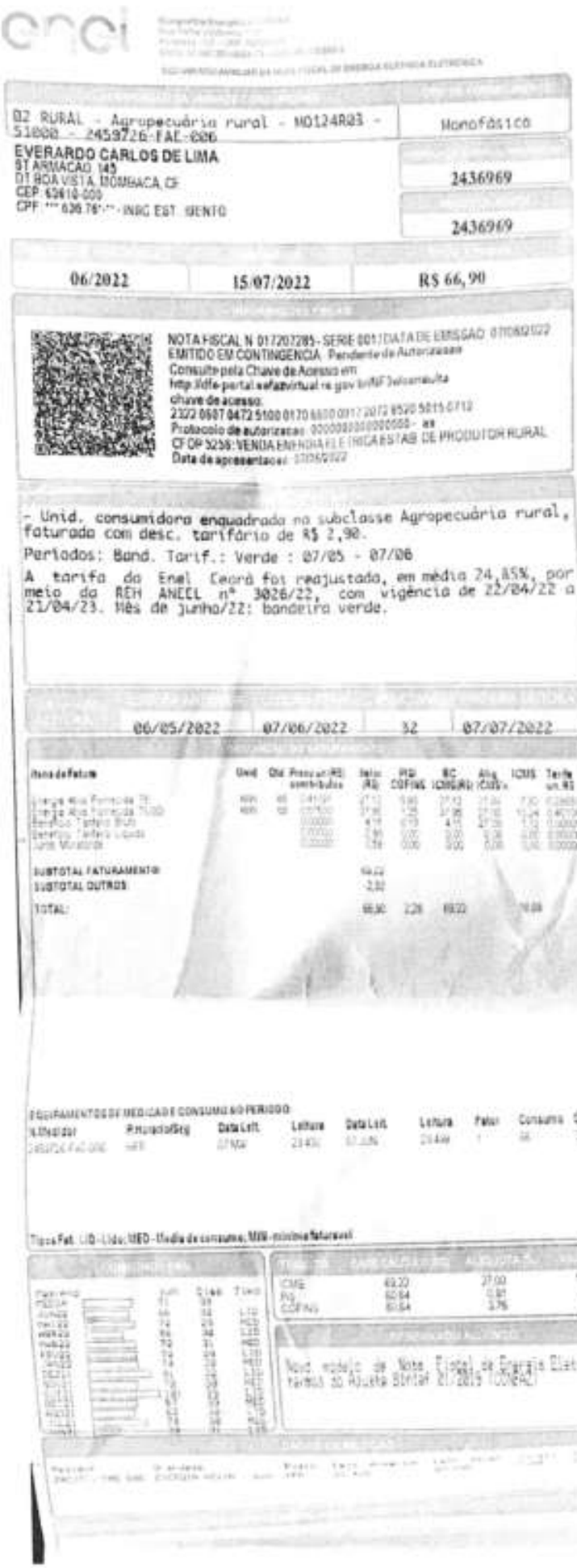






f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



02 RURAL - Agropecuária rural - MD124R03 - 51000 - 2453726-FAC-006

Monofásico

EVERARDO CARLOS DE LIMA
ST ARMACAO 145
DT BOA VISTA, ITAPIPOCA, CE
CEP: 62610-000
CPF: ***.636.763-** - INRC EST. BENTO

2436969

2436969

06/2022	15/07/2022	R$ 66,90

NOTA FISCAL N 017207285 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO 07/06/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6500 0172 0728 5015 0712
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA EM NOTA FISCAL ENTRE ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 07/06/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,90.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/05 - 07/06

A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

06/05/2022	07/06/2022	32	07/07/2022

Itens da Fatura | Unid | Qtd | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | BC ICMS (R$) | Alíq ICMS | ICMS | Tarifa unit (R$)

Energia Ativa Fornecida TE | kWh | 45 | 0,41797 | 18,81 | 0,00 | 27,13 | 27,00 | 7,32 | 0,418178
Energia Ativa Fornecida TUSD | kWh | 45 | 0,77400 | 34,83 | 1,58 | 27,13 | 27,00 | 9,41 | 0,745733
Bandeira Tarifária Verde | | | 0,00000 | 4,11 | 0,19 | 4,11 | 27,00 | 1,11 | 0,000000
Bandeira Tarifária Vermelha | | | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,00 | 0,00 | 0,000000
Lumiar Monofásico | | | 0,00000 | 1,14 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000000

SUBTOTAL FATURAMENTO 66,90
SUBTOTAL OUTROS 0,00
TOTAL: 66,90 2,26 69,22 18,64

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	Proxima Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	07/06	23431	07.05	23446	1	45	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CMS	69,22	27,00	18,68
PIS	60,64	0,91	0,45
COFINS	60,64	3,76	1,89

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica vigente do Ajuste SINIEF 21/2015 (CONFAZ)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA GEISA OLIVEIRA DOS REIS						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO – DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2018032790-3	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	094.162.403-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Antonia Geisa Oliveira dos Reis

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018032790 - 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2018

NOME
ANTONIA GEISA OLIVEIRA DOS REIS

FILIAÇÃO
JOÃO DOS REIS CLARENTINO
MARIA GERLÂNIA OLIVEIRA DOS REIS

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/01/2003

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:44872 FOLHA:221
LIVRO:A - 92 MOMBAÇA - CE

CPF 094.162.403-03

P.: 193

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

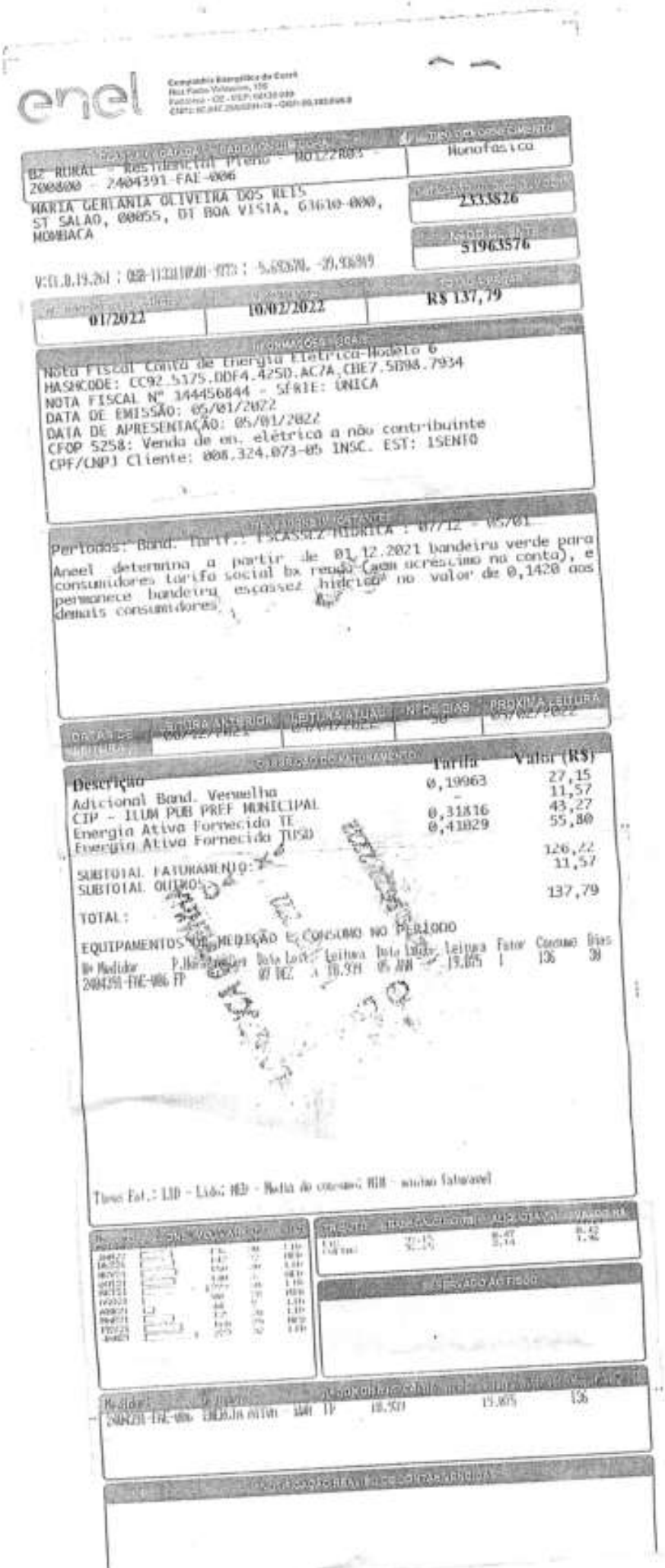
Antônia Geisa Oliveira dos Reis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CNPJ: 00.236.701/0001-03

BZ RURAL - Residencial Pleno - B012280S
2000800 - 2404391 - FAE - 0006

Monofasico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 00055, DI BOA VISTA, 63610-000,
MORRINHOS

233826

51963576

V:11.0.19.264 ; 022-113310F01-0773 ; 5.05570 ; 20.93819

01/2022	10/02/2022	R$ 137,79

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: CC92.5175.0DF4.425D.AC7A.CBE7.5D98.7934
NOTA FISCAL Nº 144456844 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 008.324.073-05 INSC. EST: ISENTO

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	00042	00061	30	07/02/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19963	27,15
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	11,57
Energia Ativa Fornecida TE	0,31816	43,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,41029	55,80
SUBTOTAL FATURAMENTO:		126,22
SUBTOTAL OUTROS:		11,57
TOTAL:		137,79

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Medição	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2404391-FAE-006 FP		07 DEZ	18.939	05 JAN	19.075	1	136	30

Tipos Fat.: LIB - Lido; MED - Media de consumo; BIL - Boleto faturavel

Medidor	P.Medição	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2404391-FAE-006								
2404391-FAE-006 FP		07 DEZ	18.939	05 JAN	19.075	1	136	30

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA MORAIS DE OLIVEIRA						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA II						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2001020021100	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	000.874.523-40		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia morais de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA VERONICA DA SILVA						
Endereço:	SANTA RITA II - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2016171835-8	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	082.904.263-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Veronica da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,90.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/05 - 07/06

A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTÔNIO GERVALDO HENRIQUE LIMA					
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	3414993999	**Órgão Emissor:**	SSPDC-CE	**CPF:**	972.570.203-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Gervaldo Henrique Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

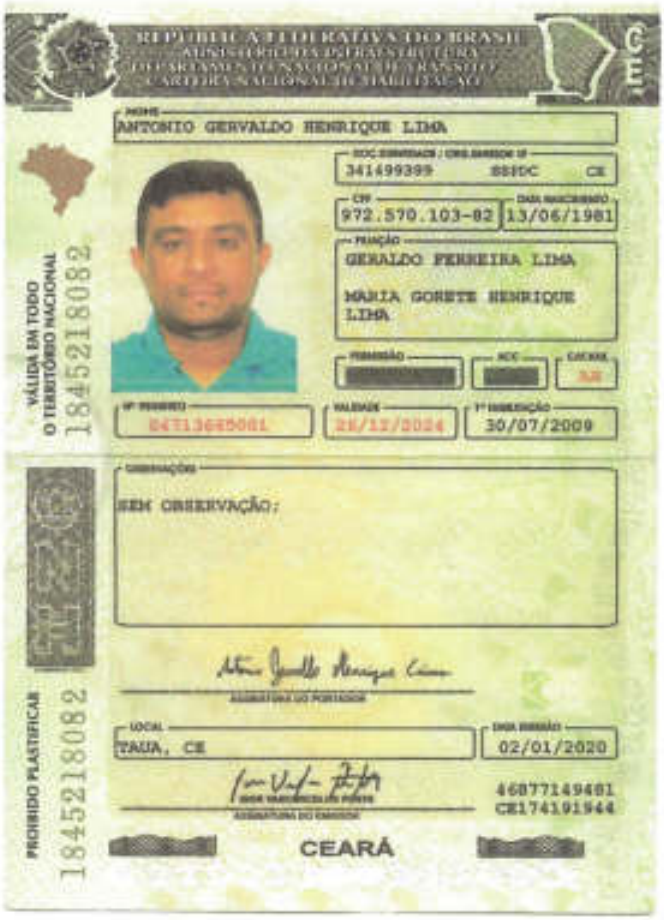
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 - RURAL - Residencial Rural - Rural	Monofásico

CÍCERA DANIELA ARAUJO DA SILVA
ST STANELA 2
DT BOA VISTA MUMBUCA ()
CEP 62610-000
CPF [illegible] INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
30556333	30556333

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 204,16

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N [illegible] SÉRIE [illegible] EMISSÃO 08/03/2022
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
CHAVE DE ACESSO
[illegible]
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO [illegible] 08/03/2022 às 10:35:16 (-03:00)

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - ULTIMA LEITURA REAL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados Fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Período: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 08/02 - 08/03

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / UNIDADES PARCIAIS

Nº Medidor	Princípio/Reg.	Data Inst.	Leitura	Data Ltd.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]								

Figura Ref. CD 1 de: MED. Medidor consumo (kW) - consumo faturado

CONSUMO / kWh

[illegible]

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]		

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

DADOS DE RESERVA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIO ILTON DE LIMA VIEIRA						
Endereço:	SITIO SANTA RITA 2, DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007029006730	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	077.401.193-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Ilton de Lima Vieira

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COF: 06.105.645-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MD124R03 - 84000 - 2459735-FAE-006	Monofásico

ANTONIO ILTON DE LIMA VIEIRA
ST ARMACAO, 380
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 401.19*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2437211

Nº DO CLIENTE
2437211

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	14/04/2022	R$ 67,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000132380 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 15/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0001 3230 8010 6758 6239
Protocolo de autorizacao: 323220005840038 - 18/03/2022 as 00:46:37-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO PELA MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 06/02 - 08/03

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

	UNID	QUE	Preços unit (R$) com tributos	QUANT (KB)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Alias Faturada TE	kWh	95	0,23535	22,04	0,04	5,00	0,00	0,00	0,25400
Energia Alias Faturada TUSD	kWh	95	0,74135	76,00	1,06	0,00	0,00	0,00	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	95	0,14747	14,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:						72,12			
SUBTOTAL OUTROS:						4,76			
TOTAL:						67,36	2,20	0,00	0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horaria/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2459735-FAE-006	HFP	08/FEV	14305	08/MAR	15420	1	95	31

Tipos Fat.: LIS - Lida; MED - Media do consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

FEV22	95	30	-
MAR22	95	31	MED
ABR22	94	29	LIS
JAN22	99	30	MED
DEZ21	119	33	LIS
NOV21	99	30	MED
OUT21	96	29	LIS
SET21	98	33	MED
AGO21	54	30	LIS
JUL21	102	30	MED
JUN21	76	31	LIS
MAI21	104	30	MED
ABR21	99	31	LIS
MAR21	105	29	MED

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	72,12	0,00	0,00
COFINS	72,12	3,06	2,20

RESERVADO AO FISCO

Tarifas do Ajuste Sinief 07/2019 (CONFAZ)

DADOS DA MEDIÇÃO

2459735-FAE-006 ENERGIA ATIVA - 0446 HFP 14.305 15.420 1,000 95

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007613822-3	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	988.621.113-04		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

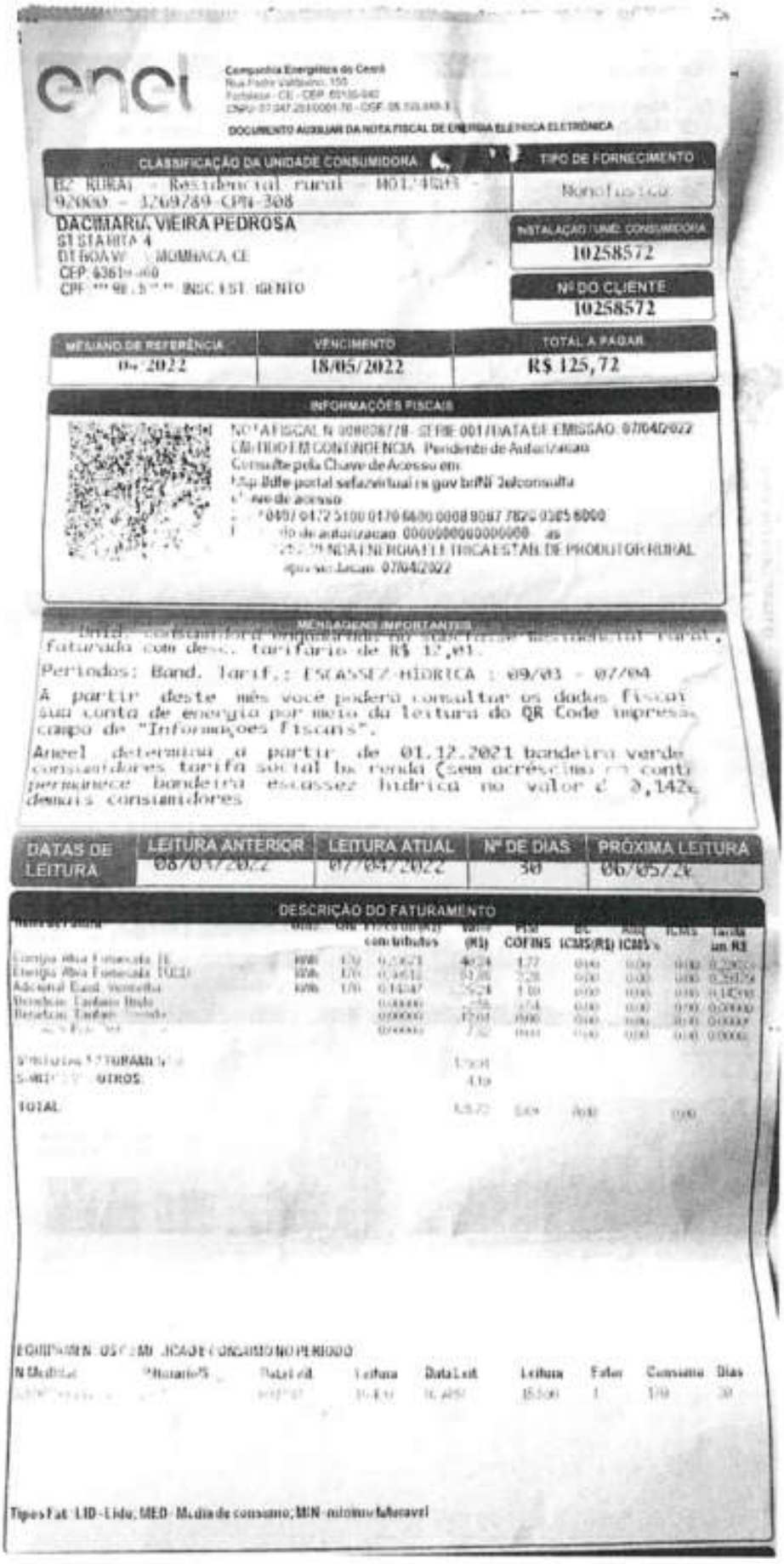
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdivino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.150.649-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - 9208(0 - 3269789-CPM-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

DACIMARIA VIEIRA PEDROSA
SITIANTA 4
DIBOAW - MOMBACA CE
CEP: 6361[illegible]-60
CPF: ***.98.5**-** INSCRIÇÃO

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
10258572

Nº DO CLIENTE
10258572

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 125,72

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 008638778 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 07/04/2022
CAUTELA EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe.portal.sefaz.ce.gov.br/nfe/consulta
Chave de acesso
2304 04 07251000170660000890877826 0365 6000
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
NOTA FISCAL ELETRONICA ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL
Autorizacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

[illegible] consumidor[illegible] faturada com desc. tarifario de R$ 12,e1.
Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 09/03 - 07/04
A partir deste mês voce podera consultar os dados fiscais sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso campo de "Informações Fiscais".
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo) e conti permanece bandeira escassez hidrica no valor de 3,142 demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/03/2022	07/04/2022	30	06/05/22

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible] com tributos	[illegible] (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS (R$)	Aliq. ICMS %	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida [illegible]	kWh	170	0,[illegible]	4[illegible]4	1,77	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,[illegible]	0,[illegible]	5,28	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Adicional Band. Vermelha	kWh	170	0,14047	[illegible]24	1,00	0,00	0,00	0,00	0,14[illegible]
Retenção Tarifária Mês			0,[illegible]	[illegible]56	[illegible]74	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
Retenção Tarifária Anterior			0,[illegible]	17,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
[illegible]			0,[illegible]	7,[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,[illegible]
[illegible] FATURADO				1,00					
[illegible] OUTROS				4,19					
TOTAL				[illegible]3,72	1,49	0,00		0,00	

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO INSTALADO NO PERÍODO

Nº Medidor	Fabricante	Data Inst.	Leitura	Data Ret.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	170	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CÍCERA DANIELA ARAÚJO DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007766855 8	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	318.372.528-23		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícera Daniela Araújo da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CICERA DANIELA ARAUJO DA SILVA

TIPO DE FORNECIMENTO

INSTALAÇÃO

3055633

Nº DO CLIENTE

3055633

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 204,16

INFORMAÇÕES FISCAIS

MENSAGENS IMPORTANTES

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO

SUBTOTAL OUTROS

TOTAL

CONSUMO - kWh

TRIBUTO

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	DACIMARIA VIEIRA PEDROSA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2004014184196	**Órgão Emissor:**	SSPDC - CE	**CPF:**	021.989.533-31		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dacimaria Vieira Pedrosa

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

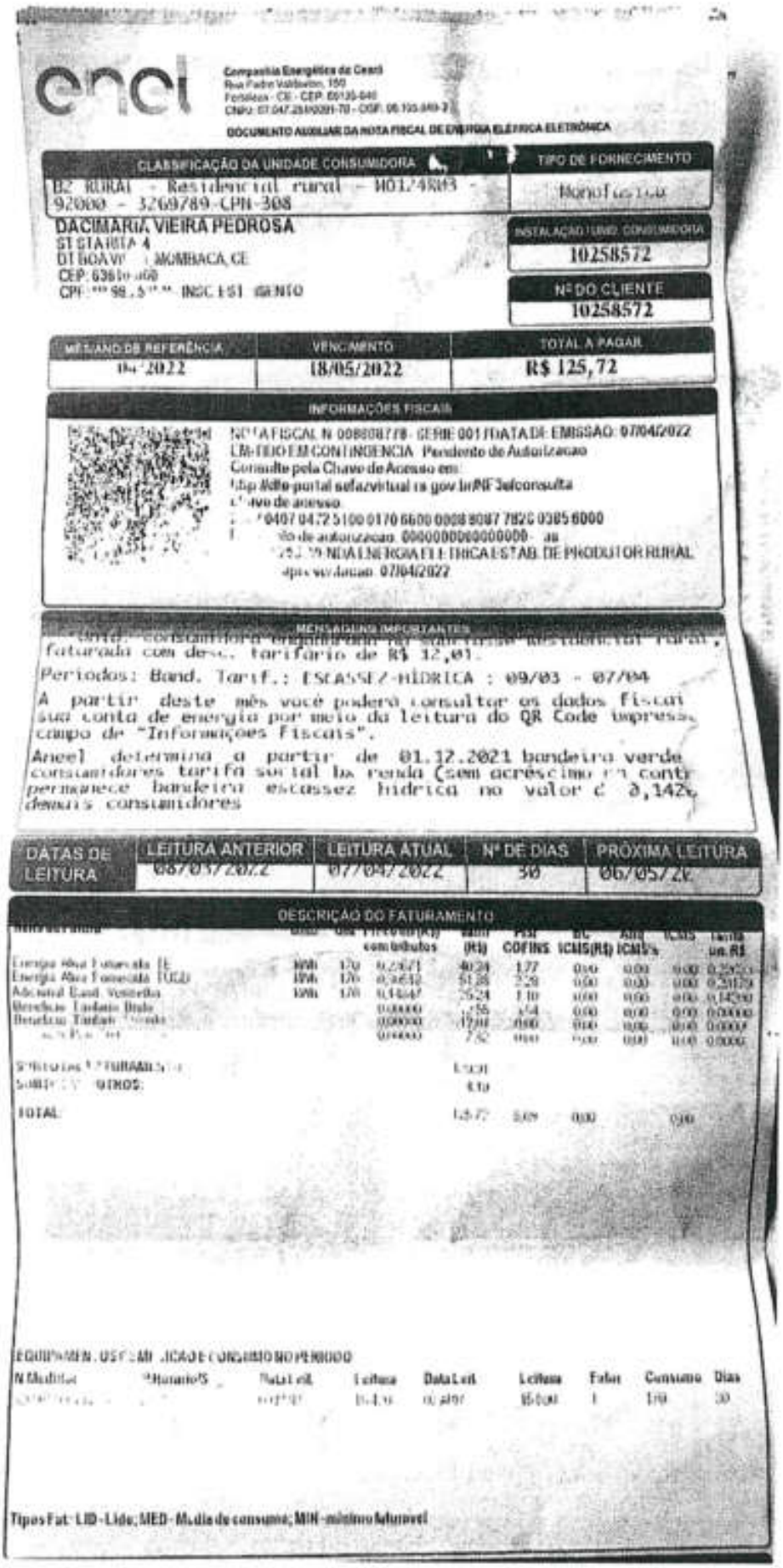
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.649-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - 001748003 - 920000 - 3269789-CPN-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

DACIMARIA VIEIRA PEDROSA
ST STA RITA 4
D BOA VI - MORRINHOS, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.98.5**-** INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
10258572

Nº DO CLIENTE
10258572

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 125,72

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000808778 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 07/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
Chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6500 0008 0087 7820 0385 6000
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - ao
25/03/2022 NOTA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data e hora de autorizacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora originalmente no sub-grupo Residencial Rural faturada com desc. tarifário de R$ 12,01.
Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 09/03 - 07/04
A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso campo de "Informações Fiscais".
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo em conta permanece bandeira escassez hídrica no valor de 9,142% demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/03/2022	07/04/2022	30	06/05/22

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Qtde.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,29271	49,74	1,77	0,00	0,00	0,00	0,29271
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,30532	51,89	2,29	0,00	0,00	0,00	0,30532
Adicional Band. Vermelha	kWh	170	0,14647	24,24	1,10	0,00	0,00	0,00	0,14259
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	-4,56	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-17,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
[illegible]			0,44000	7,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURÁVEL				110,91					
SUBTOTAL OUTROS				14,81					
TOTAL				125,72	5,69	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Horário/S	Natureza	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]		[illegible]	0,000	0,000	0,000	1	170	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	DAMÁSIO OLIVEIRA DOS SANTOS				
Endereço:	VALANTES DISTRITO DE BOA VISTA				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008657415-7	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	069.722.123-75

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Damásio Oliveira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.654-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL
1606626 07/0471-EM 271 8012/0007

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS
Setor VAZANTE 8 ,
DT HOA VISTA, MORRINHOS, CE
CEP: 63610000
CPF: *** 268 39** INSC. EST. ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA
49291543

Nº DO CLIENTE
49291543

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 239,37

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N [illegible] SÉRIE 001 DATA DE EMISSÃO [illegible] 07/04/2022
ENTREGA EM CONTINGÊNCIA. Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
chave de acesso
2322 0407 0472 5100 0170 6600 0000 8047 0320 0727 4653
Protocolo de autorização: 000000000000000 de
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA P/ NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 07/04/2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bs renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

	Quantidade	(R$)	COFINS	ICMS(R$)	ICMS%	Val. R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:		[illegible]				
SUBTOTAL OUTROS:		[illegible]				
TOTAL:		[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO/CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P/Horário/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LEI - Leitura, MED - Medição convencional, MAN - [illegible]

CONSUMO - kWh

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Tarifas da rerata Sinter 40 [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	DANIELA FERNANDES AMARO						
Endereço:	Assentamento Santa Rita I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2018119028-6	**Órgão Emissor:**		**CPF:**	096.228.528-38		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela Fernandes Amaro

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0009-70 - COF: 08.100.049-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - B01.74803 - 920069 - 3269789-CPM-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Bifásico

DACIMARIA VIEIRA PEDROSA
ST SITIA NTA 4
DI BOA VI MOMBACA, CE
CEP: 6361[illegible]-000
CPF: ***.98.5**-** INSC.EST. ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
10258572

Nº DO CLIENTE
10258572

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 125,72

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 000808728 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 07/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://nfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
Chave de acesso:
2304 0407 0472 5100 0170 6500 0008 0887 7820 0385 6000
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
25/03/2022 NOTA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data e hora Autorizacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial Rural, faturada com dess.. tarifário de R$ 12,01.
Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 09/03 - 07/04
A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso campo de "Informações Fiscais".
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta permanece bandeira escassez hídrica no valor de 9,142 demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	06/04/2022	07/04/2022	30	06/05/22

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,2671	45,24	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,3610	61,36	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39
Adicional Band. Vermelha	kWh	170	0,14087	23,94	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14
Benefício Tarifário Bruto			0,08000	13,60	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Benefício Tarifário Líquido			0,08000	13,60	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
[illegible]			0,04000	7,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO				159,01						
SUBTOTAL OUTROS				1,10						
TOTAL				125,72	5,69	0,00		0,00		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Posição	Natureza	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	15.434	06/04/22	15.604	1	170	30

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DJANY DE SOUSA RODRIGUES					
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2007612895-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	057.282.373-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djany de Sousa Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.010.010-5

CLASSIFICAÇÃO / GRUPO TENSÃO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Plena - MD122803 - 170400 - 5627159-ELE-626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
SI SALAO, 01561 - 01561, 01 BOA VISTA,
63610-000, MORADA

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7276484	7276484

V:11.0.19.261 : 038 08/760500-9772 : -5.699801, -39.730857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	25/02/2022	R$ 58,14

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 288C.45A9.697F.E1C1.6542.3C68.ABC8.3C5C
NOTA FISCAL Nº 144454277 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 024.107.583-12 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM PERSONALIZADA

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 07712 - 05701

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

DATA DA LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓX. LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19946	14,76
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-25,25
CIP - ILUM PUBL PREF MUNICIPAL	-	5,28
Energia Ativa Fornecida TE	0,36149	26,75
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46581	34,47
Juros Moratórios	-	0,55
Multa	-	1,58
SUBTOTAL FATURAMENTO:		75,98
SUBTOTAL OUTROS:		-17,84
TOTAL:		58,14

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo/Sa/Dom	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5627159-ELE-626	FP	07 DEZ	4.916	05 JAN	4.990	1	74	30

Tipos Fat.: LID - Lida; MED - Media de consumo; MIN - Minimo faturavel

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]

VENCTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Leitura	Tipo Medição	Valor de Medição	Leitura Atual	Constante
5627159-ELE-626	ENERGIA ATIVA - 0001	FP	4.916	4.990	74

ESTA ANTIGA CONSUMIDOR VOLUNTÁRIO DA BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2 ATÉ 17/02/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REALIZADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTANDO OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2021	85,74

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220003423952
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELBA RODRIGUES FERREIRA					
Endereço:	SITIO: SANTA RITA 2, DISTRITO: BOA VISTA					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2006605083010	**Órgão Emissor:**		**CPF:**	035.404.583-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elba Rodrigues Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Bandeira tarifária

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES

2436848

2436848

01/2022	11/02/2022	R$ 107,96

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELIZABETH MENDES DA SILVA				
Endereço:	Assentamento Santa Rita I				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3491782000	**Órgão Emissor:**	SSPDC-CE	**CPF:**	937.923.443-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizabeth mendes da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de Junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



elizabeth mendes da silva



3494178/2000 03.08.2000

ELIZABETH MENDES DA SILVA

EDUARDO MENDES DA SILVA
MARIA MENDES DA SILVA

MOMBAÇA/CE 24.02.1967

CERT NASC 19420 LV A 61 FLS 140

MOMBAÇA/CE



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ERISMAR SIQUEIRA DA SILVA						
Endereço:	Assentamento Santa Rita I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007320446-8	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	816.157.953-91		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erismar Siqueira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCIELE VIEIRA COSTA DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2016393654-7	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	087.908.953-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisle Vieira Costa da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Franciele Vieira Costa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016323654 - 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2016

NOME
FRANCIELE VIEIRA COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA
MARIA DE FÁGNA VIEIRA COSTA

NATURALIDADE
NOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
20/06/2002

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:44.218 FOLHA:193
LIVRO:A 91 NOMBAÇA - CE

CPF 087.208.953-30

P.: 193

1 VIA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-030
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CSP: 00.163.846-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 200

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE FORNECIMENTO	ATENDIMENTO 24 HORAS
B1 RESIDENCIAL Monofasico MD122803 - 19/200 - 2404477 Fa: 0	

MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA
SI SALAO, 000560, DI OSA VISTA, 65610 000,
MONDACA

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
	2533825

V:11.8.15.251 : QSB 11560801 923 : 5.0975. 20.9826

MÊS/ANO REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	25/12/2021	R$ 205,02

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: 0752.5583.8714 [illegible] 6718.9047.9769.1ZAD
NOTA FISCAL Nº 115393962 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 09/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. eletrica a nao contribuinte
CPF/CNPJ: Cliente: 067.781.403 // INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bonus (Res.CREG [illegible] 772021) - Meta de Redução Mensal minima de consumo (Set [illegible]/20): 13,70 kWh. Acumulo mensal apurado até o momento: 47, [illegible] kWh.

- Unid. consumidora enquadr[illegible] na subclasse Resid. Baixa Renda, Faturada com desc. tarifario [illegible]% 32,56.

"A partir de [illegible] a tarifa de energia que você consome (TE + [illegible]) [illegible]ará de forma diferente na sua conta. Saiba mais [illegible]br" .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/10/2021	04/11/2021	30	06/12/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Amarela	0,01733	0,52
Adicional Band. Vermelha	0,71000	21,30
Beneficio Tarifario Bruto	-	46,41
Beneficio Tarifario Liquido	-	-32,56
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	25,30
Juros Moratórios		17,82
Multa		2,61
Ener At Fornec TE DE 000 KWH ATE 100 KWH	0,17851	3,85
Ener At Fornec TE DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,21960	15,39
Ener At Fornec TE DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,32983	38,59
Ener At Fornec TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14567	4,37
Ener At Fornec TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,25859	17,52
Ener At Fornec TUSD DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,37523	43,90
SUBTOTAL FATURAMENTO:		191,85
SUBTOTAL OUTROS:		13,17
TOTAL:		205,02

EQUIPAMENTOS DE M[illegible] T CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo-Sazo	Leit.	Leitura Real	Leit.	Leitura Fabr.	Fator	Dias
4044254 TIE 006 TP		01	21.000	04 NOV	21.234	1	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; REA - Valores Faturaveis

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES					
Endereço:	SITIO: SANTA RITA 2, DISTRITO: BOA VISTA					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2021224899-6	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	249.483.888-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco antonio Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SARÃO - DISTRITO MANOEL LOURENÇO						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007671638-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	799.123.543-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

r Francisco José Costa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ/MF nº 33.050.081/0001-09 - CGF: 06.180.049-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 200

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE FORNECIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
RESIDENCIAL B1 RURAL BAIXA RENDA MES/ANO 195/00 24044?? [illegible]	Monofasico

MARIA DE FATIMA VIEIRA COSTA
SI SALAO, 000050, DI CASA VISTA, 63010-000, MORADA

Nº DA INSTALAÇÃO
2533875

ACESSO PRINCIPAL
2533825

REFERÊNCIA
11/2021

VENCIMENTO
25/12/2021

TOTAL A PAGAR
R$ 205,02

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
CHAVE DE ACESSO: 0352 5243 3826 14 5715 9049 9769 1740
NOTA FISCAL Nº 135393482 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. eletrico a nao contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 007.781.403 // INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bonus (Res.CREG [illegible] 27/2021) - Nova de Redução Mensal minima de consumo (Set [illegible] Dez/20): 33,70 kWh. Aumento mensal apurado até o momento: 01, [illegible] kWh.

- Unid. consumidora enquadrada [illegible] subclasse Resid. Baixa Renda, faturado com desc. tarifario [illegible] de 32,56.

"A partir de [illegible] a tarifa de energia que você consome CTE [illegible]) [illegible] de forma diferente na sua conta. Saiba mais [illegible] br" .

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/10/2021	04/11/2021	30	06/12/2021

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Amarela	0,01751	0,52
Adicional Band. Vermelha	0,21000	21,30
Beneficio Tarifario Bruto	-	46,41
Beneficio Tarifario Liquido	-	32,56
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	25,30
Juros Moratorios		17,62
Multa		2,61
Ener At Fornec TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,12811	3,85
Ener At Fornec TE DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,21926	15,39
Ener At Fornec TE DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,32983	38,59
Ener At Fornec TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14567	4,37
Ener At Fornec TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,25029	17,52
Ener At Fornec TUSD DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,37523	43,90
SUBTOTAL FATURAMENTO:		191,85
SUBTOTAL OUTROS:		13,17
TOTAL:		205,02

EQUIPAMENTOS DE M. [illegible] CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horo-Sazo	Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura Fabr.	Fator	Cons. Ener.
4004025-TRE 006 TP		ATU	21.018	04/NOV	21.776	1	30

Tipos Fat.: LEI - Leitura; MED - Media de consumo; MAN - medida faturamento

CONSUMO
[illegible]

HISTÓRICO DE CONSUMO			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

FAIXA DE VENCIMENTO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA						
Endereço:	SITIO VAZANTE						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2016178450-4	**Órgão Emissor:**		**CPF:**	058.384.953-91		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TIPO DE FORNECIMENTO

MARIA HOLANDA VIEIRA

INSTALAÇÃO / NÚMERO DO CONSUMIDOR
38208428

Nº DO CLIENTE
38208428

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	05/05/2022	R$ 47,11

INFORMAÇÕES FISCAIS

DATA DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

CONSUMO (kWh)									

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)

RESERVADO AO FISCO

DADOS DA MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Iderlane Fortunato da Silva						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007671646-0	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	584.754.273.91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iderlane Fortunato da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, [illegible]
Fortaleza - CE - CEP: 60135-[illegible]
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGC: 01.543.032/0001-3

CLASSIFICAÇÃO NA SUBCLASSE/MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Rural Residencial Rural MO122R03 - 169600 - 2371183-FAE-006	Monofasico

IDERLAN FORTUNATO DA SILVA
ST SALAO, 00032, QT BOA VISTA, 63630-000, MOMBACA

NÚMERO DA INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
6124450	6124450

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 150,63

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 94D5.EC15.9C46.1590.58CC.C95D.4346.F4DA
NOTA FISCAL Nº 344455161 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.754.273-91 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM PROMOCIONAL

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 13,21.
Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bk renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores
Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	04/02/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14572	27,25
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-29,98
Beneficio Tarifário Bruto	-	13,56
Beneficio Tarifário Liquido	-	-13,21
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Debito De Pequenos Valores	-	34,95
Energia Ativa Fornecida TE	0,23230	43,44
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29852	56,01
IV - Religação Normal	-	8,24
Juros Moratórios	-	2,66
SUBTOTAL FATURAMENTO:		140,28
SUBTOTAL OUTROS:		10,37
TOTAL:		150,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Dem	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371183-FAE-006 FP		07 DEZ	18.831	05 JAN	18.938	1	107	30

Tipos Fat.: LIB - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

	TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
	ICMS	140,28	12,00	16,84
	PIS/PASEP	140,28	1,14	1,60

RESERVADO AO FISCO

DADOS DO MEDIDOR

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
2371183-FAE-006	ENERGIA ATIVA	HOR FP	18.831	18.938	107

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS VENCIDOS

MENSAGEM PADRÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IGOR SILVA CORDEIRO					
Endereço:	SÍTIO ASSENTAMENTO SALÃO					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2018274130-8	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	110.826.003-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Igor Silva Cordeiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

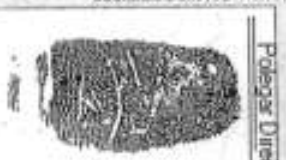
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Igor Silva Cordeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2018274130 - 6
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME
IGOR SILVA CORDEIRO

FILIAÇÃO
VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
ALCILHENE SILVA CORDEIRO

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/07/2003

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:45431 FOLHA:200 V
LIVRO:A - 93 MOMBAÇA - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P : 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
BA36.DD51.3FCB.4357

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:52:58 do dia 20/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
110.826.003-93

Nome
IGOR SILVA CORDEIRO

Nascimento
13/07/2003

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COMP. DE RISCO: 0

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

UNIDADE CONSUMIDORA - CONTA CONTRATO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda MD122R03 - 158400 - 4726492-FAE-643	Monofásico

VALHIR RODRIGUES CORDEIRO
ST SALAO, 00024, DI BOA VISTA, 63610-000,
MOMBACA

NÚMERO DO CLIENTE
2347626

V:[1.0.19.26] : 028-10072020-9773 : 5.109132. [illegible]

NÚMERO DA INSTALAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 65,01

INFORMAÇÕES FISCAL

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 58E0.D9E2.E3B3.69B6.0596.FD20.2410.FF0b
NOTA FISCAL Nº 14457456 - SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258; Venda de en. elétrica a não contribuin
CPF/CNPJ Cliente: 559.788.[illegible]78 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM PROMOCIONAL

- Unid. consumidora enquadrad[illegible]
faturada com desc. tarifário d[illegible],01.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha[illegible]

"A partir deste mês você recebe[illegible]
energia com a marca do Banco do Br[illegible]
continua podendo realizar o pag[illegible]
preferência. Saiba mais em www.enel.com

LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	26,59
Benefício Tarifário Líquido	-	-25,91
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	5,28
Débito De Pequenos Valores	-	30,40
ENER AT FORN TE DE 0000 KWH ATE 0030 KWH	0,09233	2,77
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,15826	10,92
ENER AT FORN TUSD DE 0000 KWH ATE 030 KWH	0,10500	3,15
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,18014	12,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		55,86
SUBTOTAL OUTROS:		9,77
TOTAL:		65,01

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Nao	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitu
4726492-FAE-643 FP		07 DEZ	9.280	05 JAN	9.[illegible]

Tipos Fat.: LED - Leit. MED - Media de Consumo [illegible]

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	MÉDIA
Jan/22	[illegible]	30	[illegible]
Dez/21	[illegible]	31	[illegible]
Nov/21	[illegible]	30	[illegible]
Out/21	[illegible]	31	[illegible]
Set/21	[illegible]	30	[illegible]
Ago/21	[illegible]	30	[illegible]
Jul/21	[illegible]	31	[illegible]
Jun/21	[illegible]	30	[illegible]
Mai/21	[illegible]	31	[illegible]
Abr/21	[illegible]	30	[illegible]
Mar/21	[illegible]	31	[illegible]
Fev/21	[illegible]	28	[illegible]
Jan/21	[illegible]	31	[illegible]

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL
4726492-FAE-643	ENERGIA ATIVA - EMH FP	9.280	9.[illegible]

MENSAGEM DE INTERESSE DE CONSUMIDORES

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Jaiane de Sousa Silva						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008913301-8	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	610.157.873-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Jaiane de Sousa Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS MOMÉTRICAS

Polegar Direito

Jaiane de Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008913301 - 8
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014

NOME
JAIANE DE SOUSA SILVA
FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE
DATA DE NASCIMENTO
31/10/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1| OFÍCIO TERMO:40.937 FOLHA:052
LIVRO:A 86 MOMBAÇA - CE
CPF 610.157.873-98

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Enersalda Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - IE: 06.005.846-3

CLASSE/SUBCLASSE/MODALIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - RURAL Residencial Rural MO322R03 - 169680 - 2371183-FAE-006	Monofásico

IDERCAN FORTUNATO DA SILVA
ST SALAO, 00032, GT BOA VISTA, 63610 000, MORRACA

NÚMERO DO CLIENTE	CÓDIGO DE DÉBITO
6124450	6124450

V:11.0.19.261 : 028-10/01/0040-5773 : -5.699842, -39.301827

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 150,63

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASH CODE: 9405.EC15.9C46.1590.58CC.C95D.4346.F40A
NOTA FISCAL Nº 144465161 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.754.223-91 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM INSTITUCIONAL

- Unid. Consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 13,21.

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bs renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
REAL	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14572	27,25
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-29,98
Beneficio Tarifário Bruto	-	13,56
Beneficio Tarifário Liquido	-	-13,21
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Debito De Pequenos Valores	-	34,95
Energia Ativa Fornecida TE	0,23230	43,44
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29952	56,01
IV - Religação Normal	-	8,24
Juros Moratórios	-	2,66
SUBTOTAL FATURAMENTO:		140,26
SUBTOTAL OUTROS:		10,37
TOTAL:		150,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo/Isenção	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371183-FAE-006 FP		07 DEZ	18.511	05 JAN	18.998	1	107	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	140,26	9,00	9,43
Cofins	140,26	9,74	2,94

RESERVADO AO FISCO

Medidor	PARÂMETRO	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
2371183-FAE-006	ENERGIA ATIVA - BAN FP	18.511	18.998	107

INFORMAÇÕES PARA O BANCO DE CONTAS (VENCIDAS)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220000713454
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Clarentino					
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2019050698-3	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	519.335.063-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Clarentino

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

João Batista Clarentino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2019050698-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2019

NOME
JOÃO BATISTA CLARENTINO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO

NATURALIDADE
PEDRA BRANCA - CE

DATA DE NASCIMENTO
29/08/1958

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:0001267 FOLHA:
00000227 LIVRO:B00031 MONBAÇA - CE

CPF 518.335.063-91

RG ANT.: 1125653

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-090
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGC/TE 00.000.048-9

B2 RURAL - Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento
M0122R03 - 2000000 - 2784556-FAE-297	Monofásico

JOAO BATISTA CLARENTINO
ST SAIAO, 00054, DT BOA VISTA, 63610-000,
MONBACA

Instalação	Total a Pagar
2698503	2698503

V:11.0.19.261 : 028-11320680-0773 : -5.69256, -39.30679

Referência	Vencimento	Valor a Pagar
01/2022	02/03/2022	R$ 0,00

Informações Fiscais

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Modelo 6
HASHCODE: 8286.7EFF.AD00.2204.0FFF.6A31.6102.7931
NOTA FISCAL Nº 144455885 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 293.754.283-20 INSC. EST: ISENTO

Mensagens

- Unid. Consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,12.

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

"A partir deste mês você receberá um novo modelo de conta de energia com a marca do Banco do Brasil. Fique tranquilo, você continua podendo realizar o pagamento no local de sua preferência. Saiba mais em www.enel.com

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

Composição do Faturamento

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14567	4,37
Beneficio Tarifário Bruto	-	2,17
Beneficio Tarifário Liquido	-	-2,12
Credito De Pequenos Valores	-	-40,91
Custo de disponibilidade	0,53100	15,93
Debito De Pequenos Valores	-	20,56
SUBTOTAL FATURAMENTO:		22,47
SUBTOTAL OUTROS:		-22,47
TOTAL:		0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sazo	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2784556-FAE-297	FP	07 DEZ	2.492	05 JAN	2.499	1	7	30

Tipos Fat.: LIB - Lida; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator de Multiplicação
2784556-FAE-297	ENERGIA ATIVA - BAT	FP	2.492	2.499	07

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original assinado
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOÃO DOS REIS CLARENTINO						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007666615-2	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	877.272.263-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João dos Reis Clarentino

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

João dos Reis Clarentino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007666615-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2018

NOME
JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE
TAUÁ - CE

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 NOMBAÇA - CE

CPF 877.272.263-00

RG: ANT: 3389312-99

P.: 193

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Distribuição Ceará S.A.
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-030
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.503.648-8

CLASSIFICAÇÃO/TENSÃO/TIPO DE FORNECIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial Plena - 001/2021 - 200600 - 7404391 FAE-006	Monofásico

CLIENTE	Nº DO CLIENTE
MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS ST SALAO, 00055, DT BOA VISTA, 63630-000, MORRINHOS	2333526

	Nº DA INSTALAÇÃO
V:11.0.19.261 ; 028-113311040-777 ; 5.65630, -39.93639	51963576

MÊS/ANO REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	10/02/2022	R$ 137,79

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: CC92.5175.DDF4.4750.AC7A.CBE7.5B98.7934
NOTA FISCAL Nº 144456844 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 008.324.073-05 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS/AVISOS

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 07/12 - 05/01
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social ba reedo (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	06/01/2022		30	05/02/2022

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19963	27,15
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	11,57
Energia Ativa Fornecida TE	0,31816	43,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,41029	55,80
SUBTOTAL FATURAMENTO:		126,22
SUBTOTAL OUTROS:		11,57
TOTAL:		137,79

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Medição	Data Leit.	Leitura	Data Leitu.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2404391-FAE-006	TP	07/DEZ	18.559	07/ JAN	19.695	1	136	30

Tarifa Fat.: LIB - Liber. MED - Medida de consumo MIR - misto faturavel

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR
ICMS	25,15	25,15	6,32
COFINS	25,15	2,14	1,38

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Descrição	Tipo Medição	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo
2404391-FAE-006	ENERGIA ATIVA	TP	18.559	19.695	136

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA						
Endereço:	VAZANTES - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3007028056013	**Órgão Emissor:**	SSPD	**CPF:**	024.996.773-17		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Ribamar da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

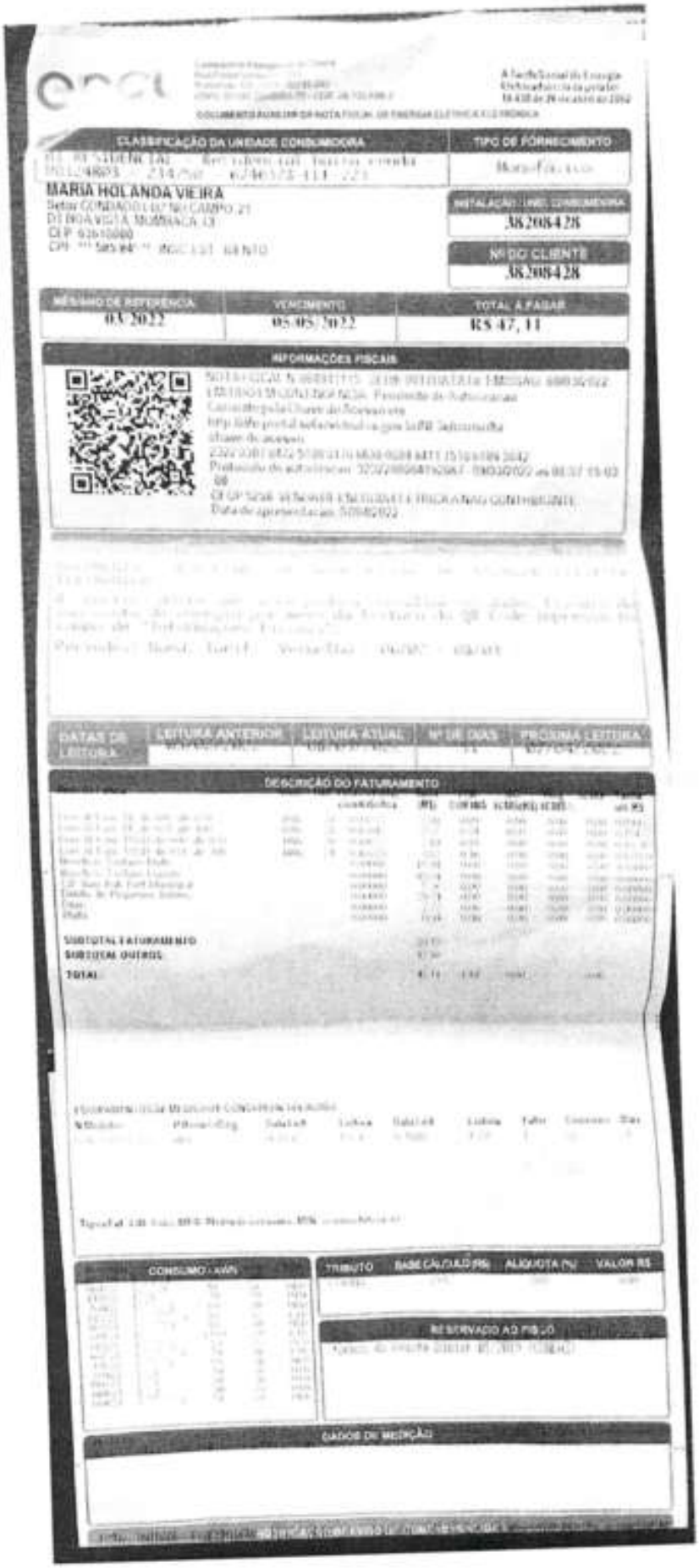






f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TIPO DE FORNECIMENTO

MARIA HOLANDA VIEIRA
Setor CONDADO DO CAMPO 21
DERBA VISTA MURRAGA 13
CEP 62610000

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
38208428

Nº DO CLIENTE
38208428

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	05/05/2022	R$ 47,11

INFORMAÇÕES FISCAIS

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

CONSUMO - kWh

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$

RESERVADO AO FISCO

DADOS DA MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Juciel Rodrigues Ribeiro						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2018274174 - 0	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	024.107.583-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juciel Rodrigues Ribeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.900.845-0

CLASSE/SUBCLASSE/MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Plena M0122R03 - 170400 - 5627159-ELE-626	Monofasico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
SI SALAO, 01561 - 01561, DI BOA VISTA,
63610-000, MONDACA

CÓDIGO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7276484	7276484

V:11.8.19.261 ; 038 10759858D-9773 ; -5.07881, -39.33857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	25/02/2022	R$ 58,14

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 28BC.45A9.697F.E1C1.6542.3C68.ABC8.7C5E
NOTA FISCAL Nº 144454277 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 024.107.583-12 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS DA FATURA

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social ba renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

DATA DA LEITURA ATUAL	PERÍODO ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19946	14,76
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-25,25
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	5,28
Energia Ativa Fornecida TE	0,36149	26,75
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46581	34,47
Juros Moratórios	-	0,55
Multa	-	1,58
SUBTOTAL FATURAMENTO:		75,98
SUBTOTAL OUTROS:		-17,84
TOTAL:		58,14

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horaria/Saz	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5627159-ELE-626	FP	07 DEZ	4.916	05 JAN	4.990	1	74	30

Tipos Fat.: LIB - Lida; MED - Media de consumo; MAN - Leitura faturavel

HISTÓRICO DE CONSUMO			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R$
ICMS	95,48	12%	11,45
COFINS	95,48	7,5%	7,19

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Grandeza	Valor Faturado	Leitura Atual	Leitura Ant.	Fator	Dias
5627159-ELE-626	ENERGIA ATIVA - BAND FP	4.916	4.990		74	

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ENCONTRA-SE SOLICITADO O DESLIGAMENTO PARA O DIA 17/02/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DESEJO DA RESPONSÁVEL. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2021	85,74

DATA LEITURA PRÓXIMO MÊS	VENCIMENTO PRÓXIMO MÊS	VALOR PRÓXIMO MÊS	OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Lucivanda de Sousa Silva						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manuel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3183762196	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	881415193-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucivanda de sousa silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

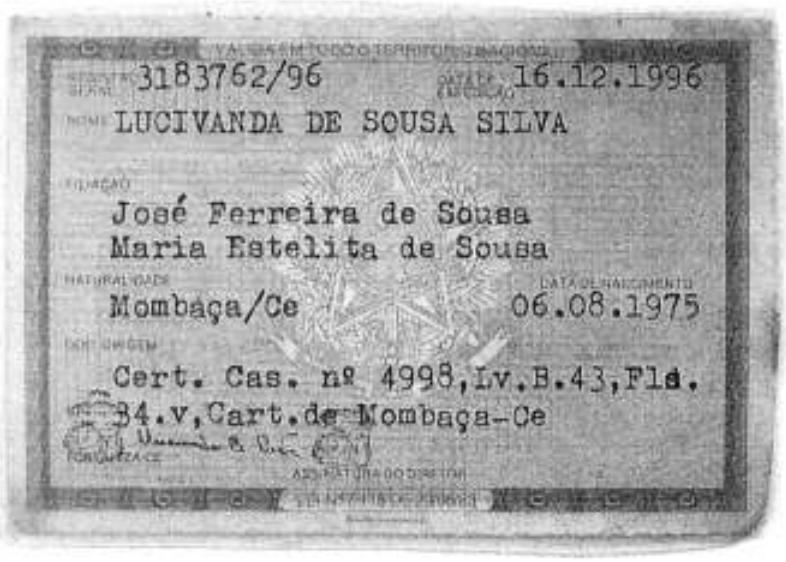
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Distribuição Ceará

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - RURAL RESIDENCIAL RURAL MD1.27803 - 1696000 - 2371183-FAE-006	Monofásico

IDERLAN FORTUNATO DA SILVA
ST SALAO, 00003, DT BOA VISTA, 63630-000,
MOMBACA

NÚMERO DA INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
6124450	6124450

V:11.8,13,2d ; 02S-10V01'W5A6 2072 ; -5,09142, -39,53182

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 150,63

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9405.EC15.9C46.159D.58CC.C95D.4346.F4DA
NOTA FISCAL Nº 144455161 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.754.273-91 INSC. EST: ISENTO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturado com desc. tarifário de R$ 13,21.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social ba renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

PERÍODO DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14572	27,25
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-29,98
Benefício Tarifário Bruto	-	13,56
Benefício Tarifário Líquido	-	-13,21
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Débito De Pequenos Valores	-	34,95
Energia Ativa Fornecida TE	0,23230	43,44
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29952	56,01
IV - Religação Normal	-	8,24
Juros Moratórios	-	2,66
SUBTOTAL FATURAMENTO:		140,26
SUBTOTAL OUTROS:		10,37
TOTAL:		150,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Tipo	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371183-FAE-006	FP	07 DEZ	18.811	05 JAN	18.998	1	187	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	130,26	0,47	0,64
COFINS	130,26	2,14	2,96

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Descrição			
2371183-FAE-006	ENERGIA ATIVA - USO	FP	18.811	18.998	187

AVISO - CASO HAJA REVISÃO DE CONTAS ANTERIORES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220000000000
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUIZ FRANCISCO DE LIMA						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA ZZ						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2019176875-2	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	049.070.193-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+Luiz Marco da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA						
Endereço:	SITIO VAZANTE						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007078082468	**Órgão Emissor:**	SSPDS - CE	**CPF:**	047.672.733-23		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria conceição da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

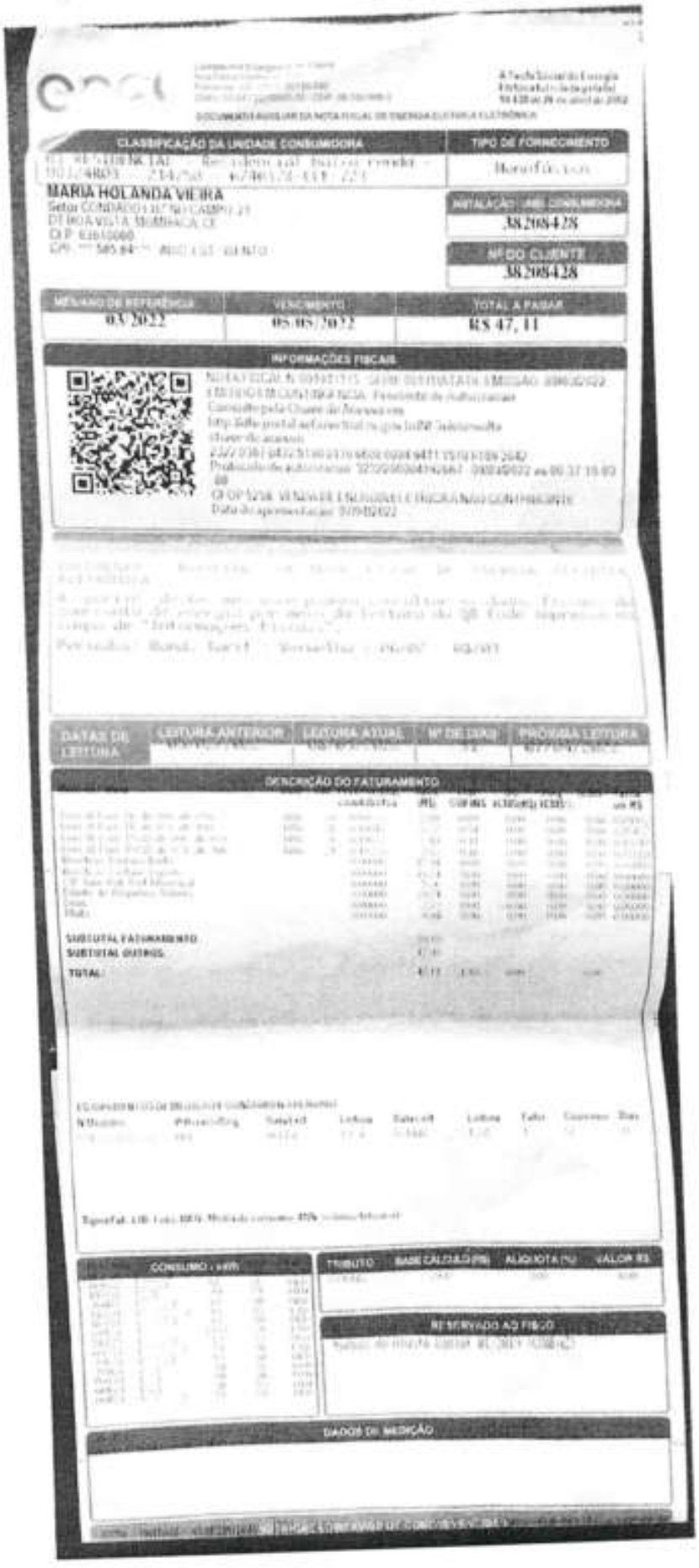






f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TIPO DE FORNECIMENTO

MARIA HOLANDA VIEIRA

INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
38.2084.28

Nº DO CLIENTE
38.2084.28

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	05/05/2022	R$ 47,11

INFORMAÇÕES FISCAIS

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

CONSUMO - kWh

TRIBUTO	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)

RESERVADO AO FISCO

DADOS DA MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS						
Endereço:	VAZANTES - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2000097036480	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	941.268.363-49		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60115-080
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS
Setor VAZANTE 0 ,
DE NOVA VISTA MORRINHOS CE
CEP: 62610000
CPF: ***.268.36*-** INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
49291543

Nº DO CLIENTE
49291543

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 239,37

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N [illegible] SÉRIE 001 DATA/HORA DE [illegible]
EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA. Prezado Senhor Consulte pela Chave de Acesso em http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e Selecione a Chave de acesso
2322 0407 0472 5106 6106 6006 0068 0540 0329 0127 9652
Protocolo de autorização: 000000000000000 de
CHIP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA AMAZONCONTRIBUINTE
Data de apresentação: 0/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

	unid/kWh	(R$)	COFINS	ICMS(R$)	ICMS%	un R$
[illegible]						
SUBTOTAL FATURAMENTO						
SUBTOTAL OUTROS						
TOTAL						

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NÃO FATURADO

Nº Medidor	P/Horosazonalidade	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]								

Tipos Fat.: LID - Leitura, MED - Medição consumo, MIN - [illegible]

CONSUMO - kWh

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]			

RESERVADO AO FISCO

Tarifas da Aneel Grupo B (B1 RESIDENCIAL)

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria de Fagna Vieira Costa						
Endereço:	Assentamento Salão, Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2002029389125	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	007.781.403-77	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fagna Vieira Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

maria de fágna vieira costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002029189125

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2014

NOME
MARIA DE FÁGNA VIEIRA COSTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES COSTA

MARIA LUIZA VIEIRA COSTA

NATURALIDADE
INDEPENDÊNCIA - CE

DATA DE NASCIMENTO
26/03/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:10.066 FOLHA:33 V
LIVRO:A 10 INDEPENDÊNCIA - CE

CPF 007.781.403-77

P.: 193

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.195.846-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 200

CLASSIFICAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA	MODELO DO MEDIDOR
BT RESIDENCIAL Rede: TRIFÁSICO 003172803 - 195/380 - 2404427 Etd: 0	Monofásico

MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA
ST SALAO, 000050, DI OSA VISTA, 65040 0000,
MONDACA

INSCRIÇÃO DO CONSUMIDOR	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333825	2333825

9:11.8.19.251 ; 028 1P0020011-9213 ; -5,07075, -39,93550

Referente a (mês/ano)	Vencimento	Total a Pagar
11/2021	25/12/2021	R$ 205,02

INFORMAÇÕES GERAIS
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 0752.5563.8214 5718.9C4F.9269.17AD
NOTA FISCAL Nº 135393702 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 04/12/202
DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/12/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 002.781.403 // INSC. EST: ISENTO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Programa Bono (Res.CREG [illegible] 27/2021) - Nota de Redução Mensal mínima de consumo (Set [illegible]/20): 13,20 kWh. Acumulo mensal apurado até o momento: 0%, 0 kWh.

- Qrid. consumidora enquad[illegible] ao subclasse Resid. Baixa Renda, faixando com desc. tarifário [illegible]% 32,56.

"A partir de [illegible] a tarifa de energia que você consome (TE + [illegible]) [illegible]ará de forma diferente na sua conta. Saiba mais [illegible]br" .

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/10/2021	08/11/2021	30	08/12/2021

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Amarela	0,01731	0,52
Adicional Band. Vermelha	0,71000	21,30
Benefício Tarifário Bruto		46,41
Benefício Tarifário Líquido		-32,56
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL		25,30
Juros Moratórios		17,82
Multa		2,61
Ener At Fora TE DE 0000 KWH ATÉ 0030 KWH	0,12851	3,85
Ener At Fora TE DE 0031 KWH ATÉ 0100 KWH	0,21926	15,39
Ener At Fora TE DE 101 KWH ATÉ 220 KWH	0,42983	38,59
Ener At Fora TUSD DE 0000 KWH ATÉ 0030 KWH	0,14567	4,37
Ener At Fora TUSD DE 0031 KWH ATÉ 0100 KWH	0,25829	17,52
Ener At Fora TUSD DE 101 KWH ATÉ 220 KWH	0,37523	43,90
SUBTOTAL FATURAMENTO:		191,85
SUBTOTAL OUTROS:		13,17
TOTAL:		205,02

EQUIPAMENTOS DE M[illegible] E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo-sazonal	Leit.	Leitura Ant.	Leit.	Leitura Atu.	Fator	Cons. Fat.
1404425 [illegible]		MD	25.808	04 HOR	25.238	1	30

Tipos Fat.: LID - Leitura MED - Média de consumo; MAN - acordo faturamento

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA						
MES/ANO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/21	1	-	-	0	30	130
09/21	1	-	-	0	30	130
08/21	1	-	-	0	30	130
07/21	1	-	-	0	30	130
06/21	1	-	-	0	30	130
05/21	1	-	-	0	30	130
04/21	1	-	-	0	30	130
03/21	1	-	-	0	30	130
02/21	1	-	-	0	30	130
01/21	1	-	-	0	30	130
12/20	1	-	-	0	30	130
11/20	1	-	-	0	30	130

OUTROS	DATA	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES / AVISO

PAGAMENTO VIA BANCO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA GERLÂNIA OLIVEIRA DOS REIS						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO – DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2002005214022	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	008.324.073-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x maria gerlania Oliveira dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002005214022 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2018

NOME
MARIA GERLÂNIA OLIVEIRA DOS REIS

FILIAÇÃO
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
MARIA GERALDA DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1982

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF 008.324.073-05

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

maria gerlania oliveira dos Reis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGCPJ 06.981.180/0001-8

CLASSIFICAÇÃO / TENSÃO / FASE	GRUPO DE ENQUADRAMENTO
B2 RURAL - Residencial Plena - MONOFASICO 200800 - 7404391 FAE-006	Monofasico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 00055, DT BOA VISTA, 03610-000,
MOMBACA

Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
51963576	2333826

V:11.0.19.261 : 000-11731110F01-777) : -5.692670, -39.936919

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	10/02/2022	R$ 137,79

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: CC92.5175.DDF4.4250.AC7A.CBE7.5B98.7934
NOTA FISCAL Nº 144456844 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 008.324.073-05 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM DA TARIFA

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir do 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social br reado (sem acrescimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATA ANT. LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
07/12/2021	07/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRITIVO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19963	27,15
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	11,57
Energia Ativa Fornecida TE	0,31816	43,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,41029	55,80
SUBTOTAL FATURAMENTO:		126,22
SUBTOTAL OUTROS:		11,57
TOTAL:		137,79

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Reservado	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2404291-FAE-006	FP	07 DEZ	18.939	05 JAN	19.075	1	136	30

Tipos Fat.: LIB - Lido; MED - Medido de consumo; MIR - acerto faturamento

DESCRITIVO DE LEITURA

TRIBUTOS - BASE DE CÁLCULO - ALÍQUOTA - VALOR

REFERÊNCIA FAT. ANT.

Medidor	Descrição	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
2404291-FAE-006	ENERGIA ATIVA	FP	18.939	19.075	1	136	30

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marli de Sousa Araújo Lima					
Endereço:	Sitio Santa Rita 2, Distrito de Boa Vista					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2007029006722	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	040.314.433-74	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marli de Sousa Araújo Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.845-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - NO124803 - 84000 - 2459735-FAE-006	Monofásico

ANTONIO ILTON DE LIMA VIEIRA
ST ARMACAO, 389
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 62610-000
CPF: *** 401.193-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
2437211	2437211

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	14/04/2022	R$ 67,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000132380 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 15/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0001 3230 8010 6758 6239
Protocolo de autorizacao: 323220000584003B - 18/03/2022 as 00:46:37-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 06/02 - 08/03

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	Alíq. COFINS	Alíq. ICMS	Base ICMS (R$)	Alíq. ICMS %	Tarifa s/ imp. R$
Energia Alta Fornecida TE	MWh	95	0,23516	22,34	0,04	0,00	0,00	0,00	0,23520
Energia Alta Fornecida TUSD	MWh	95	0,76516	72,69	1,06	0,00	0,00	0,00	0,76179
Adicional Band. Vermelha	MWh	95	0,14747	14,01	0,52	0,00	0,00	0,00	0,14700
Benefício Tarifário Diário			0,00000	0,37	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Especial			0,00000	-8,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				72,32					
SUBTOTAL OUTROS:				4,76					
TOTAL:				67,36	2,70	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Let.	Leitura	Data Let.	Leitura	Falta	Consumo	Dias
245/0726-FAE-006	HFP	08/03/22	14105	05/02/22	13970	1	95	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (KWh)

FEV/22	95	30	MED
JAN/22	95	31	MED
DEZ/21	94	34	LID
NOV/21	93	30	MED
OUT/21	95	33	LID
SET/21	95	29	LID
AGO/21	96	30	MED
JUL/21	94	31	LID
JUN/21	152	30	MED
MAI/21	76	31	LID
ABR/21	104	30	MED
MAR/21	95	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
PIS	72,32	0,37	0,26
COFINS	72,32	3,00	2,22

RESERVADO AO FISCO

Tarifas da Baixa Sinal Bl 2019 (ANEEL)

DADOS DA MEDIÇÃO

245/0726-FAE-006 - MEDIDOR ATIVO - HFP 14.105 13.970 1,00 95

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	RITA MARIA LOPES ROMÃO						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA ZZ DISTRITO DE BOA-VISTA						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008538003-7	**Órgão Emissor:**	SSPDPC	**CPF:**	040508 6-503-97		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita Maria Lopes Romão

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA						
Endereço:	SANTA RITA II						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007019006315	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	403.273.403-15		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvio Cesar Bandeira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2007029006315 SSPDS CE

CPF
403.373.403-15

DATA NASCIMENTO
17/10/1971

FILIAÇÃO
JOSE BANDEIRA DE SOUSA
ANTONIA JORGE DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
05501670596

VALIDADE
05/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17793073384

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Silvio Cesar Bandeira de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAUA, CE

DATA EMISSÃO
19/06/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

69236365243
CE171052064

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
17793073384

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - NO174091 - 75000 - 2459743 - FAL 4806	Bifasico

SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA
ST ARMACAO 300
DT IBOA VISTA, MORRACA, CE
CEP: 63610 000
CPF: *** 373.40** - INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
24.37171	24.37171

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 33,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000031869 - SÉRIE 001 DATA DE EMISSÃO 07/04/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefaz.ce.gov.br/dfe-web/consulta
chave de acesso
2322 0407 0472 5100 0170 6500 0000 8318 6910 3660 5265
Protocolo de autorização: 000000000000000 - as
CI OP 5256 VENDA DE ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora originalmente na classe Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,15.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 09/03 - 07/04

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Prezado cliente, devido a um problema sistêmico sua conta teve vencimento postergado o que poderá acarretar duplo vencimento no próximo mês. Caso queira, entre em contato com nossos canais de atendimento, temos um parcelamento disponível para você.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/03/2022	07/04/2022	30	06/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO									
SUBTOTAL OUTROS									
TOTAL									

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E UNIDADE CONSUMIDORA

Nº Medidor	Posto/Tipo	Data Ant.	Leitura	Data Atl.	Leitura	Fator	Consumo	Dias

Tipo de Fat.: LEI - Lei; REG - Tarifa de consumo; BDN - Bandeira Tarifária

CONSUMO (kWh)

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

MENSAGEM PARA AVISO DE CONTAS VENCIDAS

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VALMIR RODRIGUES CORDEIRO					
Endereço:	SÍTIO ASSENTAMENTO SALÃO					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	920.150.154-34	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	559.788.603-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valmir Rodrigues Cordeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Valmir Rodrigues Cordeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 92015015434
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2018

NOME
VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES CORDEIRO
MARIA ELICIA PAULINO CORDEIRO

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE
DATA DE NASCIMENTO
10/04/1973

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:5.108 FOLHA:090
LIVRO:B - 43 MOMBAÇA - CE
CPF 559.788.603-78
RG ANT: 2180003-91

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
559.788.603-78

Nome
VALMIR RODRIGUES CORDEIRO

Nascimento
10/04/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
1ACF.79D0.57EB.6B8A

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:42:31 do dia 21/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ 07.047.251/0001-70 - COPI 00.100.040.9

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO/SUBCLASSIFICAÇÃO/MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda - MO122R03 - 158400 - 4726492-FAE-643	Monofásico

VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
ST SALAO, 00024, 01 RUA VISTA, 63610-000, MOMBACA

CÓDIGO DO CLIENTE	NÚMERO DO CLIENTE
2347626	2347626

V:11.8.19.261 : 020 104728560-9773 : -5.69020, -73.5747

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 65,[illegible]

DISCRIMINAÇÃO FISCAL

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 58E0.D9E2.F3B3.6906.0596.FD20.[illegible]
NOTA FISCAL Nº 14485456 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuin
CPF/CNPJ Cliente: 559.788.[illegible]78 INSC. EST: 15[illegible]

MENSAGEM PERSONALIZADA

- Unid. consumidora enquadrada [illegible]
Faturada com desc. tarifário d[illegible],91.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha [illegible]

"A partir deste mês você receber[illegible] energia com a marca do Banco do Bra[illegible] continua podendo realizar o paga[illegible] preferência. Saiba mais em www.enel.com

DATA DE LEITURA ANTERIOR	DATA DE LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRITIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	26,59
Benefício Tarifário Líquido	-	-25,91
CIP - ILUM PUBL PREF MUNICIPAL	-	5,28
Débito De Pequenos Valores	-	30,40
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,09233	2,77
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,15826	10,92
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,10500	3,15
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,18034	12,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		55,86
SUBTOTAL OUTROS:		9,77
TOTAL:		65,[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo in/Sem	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitu
4726492-FAE-643 FP		07 DEZ	9.200	05 JAN	9.[illegible]

Tipos Fat.: LIB - Lido; MED - Media [illegible]

Mês/Ano	Dias	Consumo kWh	Valor R$
[illegible]			

TRIBUTO	BASE CALCULO	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO / BOX

Medidor	Grandeza	Unidade	Valor	Leitura
4726492-FAE-643	ENERGIA ATIVA - HORA	FP	9.[illegible]	[illegible]

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CORTE/OBSERVAÇÕES

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco Anderson Soares da Silva						
Endereço:	Assentamento Manoel						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008229502	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	067.426.303-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Arnaldo Costa Pereira						
Endereço:	Assentamento Sala5						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:		**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	005.298.623-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arnaldo Costa Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

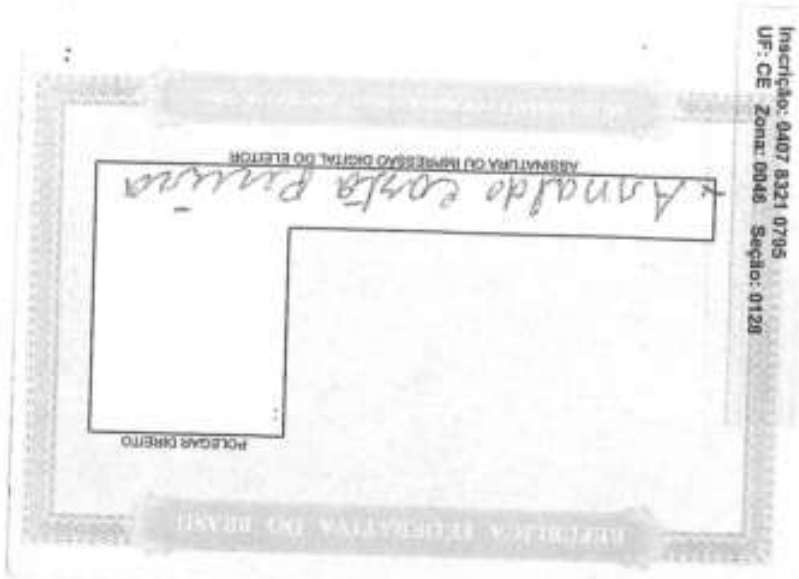
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

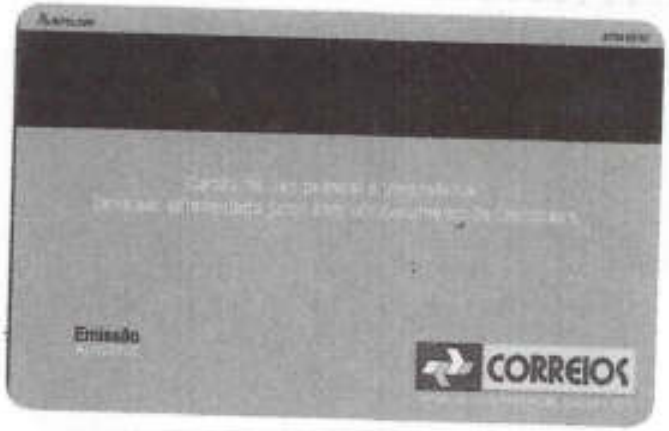
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52













Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2 RURAL - Rural Residencial Rural - NO122803 - 131200 - 2371163-FAE-006	Monofásico
MARIA JOSE MIGUEL DA SILVA ST SALAO, 00005, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA	4874313
	4874313

07/2021	02/08/2021	R$ 109,54

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 8292.B76B.0DE9.D3DE.8190.7006.0F4C.D3EF
NOTA FISCAL Nº 119073612 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/07/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 927.385.083-91 INSC. EST: ISENTO

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturado com desc. tarifário de R$ 11,59.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/06 - 05/07

04/06/2021	05/07/2021	31	04/08/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,07116	11,67
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO	-	12,19
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO	-	-11,59
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,84
CONSUMO	0,54530	89,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		-113,29
SUBTOTAL OUTROS:		-3,75
TOTAL:		109,54

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Bianca Silva dos Santos						
Endereço:	Assentamento Salas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007914680-0	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce	**CPF:**	607.946.623-66		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Bianca Silva dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007914680 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2011

NOME
BIANCA SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
REINALDO MIRANDA DOS SANTOS
WALQUÍRIA FERREIRA SILVA

NATURALIDADE
MORRO DO CHAPÉU - BA

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1995

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:19316 FOLHA:82 LIVRO:76-A MORRO DO CHAPÉU - BA

CPF
607.946.623-66

ASSINATURA DO DIRETOR

P-1-177


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Polegar Direito

Bianca Silva dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CLASSIFICAÇÃO / MODELO / LIGAÇÃO / TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Rural Residencial Rural - RD122R03 - 184000 - 2419490-FAE-006 | Monofásico

EDILSON ALVES HENRIQUE
ST SALAO, 00043, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
8175169	8175169

V:11.8.19.261 ; 008-11:253050-9773 ; -5.699118, -39.933319

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 178,65

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: EB50.ABE2.8F42.0903.286F.EF72.D11C.B2D2
NOTA FISCAL Nº 144455627 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.756.213-68 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM DE INTERESSE

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 16,40.

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DE FAT. UNIT. (R$)

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14573	33,81
Beneficio Tarifário Bruto	-	16,83
Beneficio Tarifário Liquido	-	-16,40
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	20,11
Energia Ativa Fornecida TE	0,23233	53,90
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29953	69,49
Multa	-	0,91
SUBTOTAL FATURAMENTO:		174,03
SUBTOTAL OUTROS:		4,62
TOTAL:		178,65

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sen	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419490-FAE-006	FP	07 DEZ	12.949	05 JAN	13.181	1	232	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MEN - minimo faturavel







Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
2419490-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	12.949	13.181	232

DATA LIMITE: CONSUMIDOR TEVE INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO POR DÉBITO EM ATRASO A PARTIR DE 17/02/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ RENEVIADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor (R$)	Mes/Ano	Valor (R$)
11/2021	200,49	10/2021	46,24

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA	
	utilizado = codigo 875169

O pagamento poderá ser realizado
1 dia útil após a emissão.

BANCO DO BRASIL - 001-0

00190.00009 01271.151050 30058.870178 1 89120000017865

PAGADOR: EDILSON ALVES HENRIQUE CPF 584.756.213-68 SITIO
000043, DT BOA VISTA, 63610-000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Edileuza Eufrasio Pereira						
Endereço:	Assentamento Jaraxape 2						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2015171911.4	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	357.439.928-60		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edileuza Eufrasio Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25.05.2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Emilia Rodrigues Brandão Lima						
Endereço:	Assentamento Salas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2001009102920	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	025.293.813-56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emilia Rodrigues Brandão de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nº DO CLIENTE

4018757-8

Para agilizar seu atendimento, tenha sempre em mãos o Nº do cliente sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.843-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 527408506

Rota 22 14021 02 187000 - 9 — Data de Emissão 04/06/2018

Nome EMILIA RODRIGUES BRANDAO

End. Postal ST SALAO 00031
DT BOA VISTA - MONBACA - 63610000

Medidor 0918533 — Posto 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL 10-RES. RURAL MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 025293813-56 — CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jun/2018	03/07/2018	03/07/2018

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto MONBACA — Mês Abr/2018 — DMIC 6.10

	Período de Apuração			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10.44	20.89	41.76	0.00	0.00	0.00
FIC	7.52	15.04	30.09	0.00	0.00	0.00
DMIC	5.59			0.00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fut.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
FP	6793	6734	1.00	59	0.00			

04-06-18 — 03-05-18 — 33 0400 — 59 — 14,17

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	29,97
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-15,80
MULTA MORATORIA REF 03/2018	0,22
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,61
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-36,42
COBR. SALDO FATURA ANTERIOR	22,49
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R$ 0,43)	

VENCIMENTO 02/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	7,45
Transmissão	0,78
Distribuição	4,78
Encargos Setoriais	1,34
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	1,15
TOTAL	14,70

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

JUL/17	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/18	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
58	59	32	88	51	68	74	59	57	88	93	59	77

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO_2 (kg/MWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2)
23,03	0,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES/AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EN ATRASO

DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor (R$)
03-2018	46,83
Total	46,83

Prezado Cliente,
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Prezado Cliente, constata(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Favor o pagamento do Debito. O nao Pagamento da divida implica na possibilidade de suspensao do fornecimento de energia em 15 dias apos a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414 de 09, arts. 172 e 173. Bem como o envio das informacoes aos ORGAOS DE PROTEGEO AO CREDITO, E CARTORIO DE PROTESTO. Caso ja tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar o aviso.

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT DOMESTICA ART 66 RES 414
Custo desta fatura PIS 1,15 referente a PIS e COFINS.Aliquotas: PIS:1,04% e COFINS:4,78%
Caro Cliente, constam faturas de consumo de energia eletrica desta unidade consumidora emitidas ate 31-12-2017, conforme a Lei N. 12.007 2009. Este declaracao substitui faturas anteriores.

Nº do Cliente: 4018757-8
Data de Emissão: 04/06/2018
Nº da Nota Fiscal: 527408506

Referência: Jun/2018
Total a Pagar (R$): 0,00
Nº da Controle: 00040187570009239042 97

PARA CONFERÊNCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mini
mo para cobrança, não necessito pagamento. Assim, este valor
Fatura mensal sem qualquer

emiliobrandão@
emiliobrandão2019@outlook.
Senha: emilio2019

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente por Infoleg. Inferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ERIK JHONNY DE SOUSA						
Endereço:	SÍTIO SALÃO, S/N - VILA 2 - DIST. MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008576134-0	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	084.957.203-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erik Jhonny de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de Junho 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/05/2022	03/06/2022	30	05/07/2022

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
DT BOA VISTA MOMBACA CE
CEP: 63610-000
CPF/CNPJ: 071.636.253-83 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8864013	8864013

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	02/08/2022	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 017070995 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 03/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6600 0017 0709 9510 3479 0049
Protocolo de autorização: 3232200015477869 - 03/06/2022 às 22:24:53-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 05/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/05 - 03/06 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde. - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 25,53 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,11167	3,35	0,14	0,00	0,00%	0,00	0,10667
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,19174	8,82	0,42	0,00	0,00%	0,00	0,18287
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13467	4,04	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,12895
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,23152	10,65	0,49	0,00	0,00%	0,00	0,22105
Credito De Pequenos Valores				33,77-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Bruto				26,75	1,22	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				25,53-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				4,63	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,06	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				53,61					
Subtotal Outros				53,61-					
TOTAL				0,00	2,45	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5725242-ELE-626	HFP	05.MAI	3996.0	03.JUN	4072.0	1.0	76.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	53,60	0,81	0,44
COFINS	53,60	3,75	2,01
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO : kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JUN22	76.00	30	MED
MAI22	86.00	29	LID
ABR22	79.00	32	MED
MAR22	93.00	29	LID
FEV22	78.00	29	MED
JAN22	77.00	30	LID
DEZ21	81.00	32	MED
NOV21	100.00	30	LID
OUT21	82.00	32	MED
SET21	42.00	30	LID
AGO21	84.00	30	MED
JUL21	30.00	31	MIN
JUN21	82.00	30	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5725242-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3996.00	4072.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/07/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
03/2022	71,36	12/2021	73,95	10/2021	66,50

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8864013

ENEL

Pagador: RAYANE VIEIRA DA SILVA
CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
03/06/2022	0202206017070995	07/2022	02/08/2022	0,00

Nº de controle:
Mensagem:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

********** CONTA PAGA **********

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas 0800 280 1507
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 280 4100 (atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Ceará
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena (21) 99691-0609
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

SMS Gratuito 26616
- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente
- Para consultar débito: debito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente

ARCE | 0800 727 0167
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará. (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @eneliclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
MO122R03	153600	5725242-ELE-626

DEVOLUÇAO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Hora: Matrícula: Rubrica:

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532
01532 MOMBACA DT BOA VISTA 63610-000

MO122R03 153600

8864013

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03/06/2022	06/2022	02/08/2022

⚠ Informações Importantes

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	José Remen de Brito Cunha						
Endereço:	Sr. Araçá						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008.536424	**Órgão Emissor:**			**CPF:**	070.444.673-18	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Remen de Brito Cunha

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento
Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
32.000.158260-5

CPF
070.444.673-18

Nome
JOSE RENNER DE BRITO CUNHA

Filiação
ELIANA DE BRITO CUNHA
JOSE PEREIRA DA CUNHA FILHO

Local e Data de Nascimento
MOMBACA - CE
18/02/1998

Situação Serviço Militar
"por residir em município não tributário"

Informações Complementares
Válido com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 29/06/2018

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR - MAJ/ CC
Del SM/Cmt/Ch/Dir

B3136B3F317FD6662E403BA197FE0DCE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MUNA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

365-653145094-4

31/DEZ/2021 HORA DF 11:39:07

LBBT. 05.023984-8 TERM 053017
LOCALIDADE: MOMBACA
AG. VINCULADA: 3838

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
00190000090 03271151007
01934144179 1 88350000011505

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEA
RAZAO SOCIAL: COMPANHIA ENERGETICA DO CEAR
CNPJ: 07.047.251/0001-70
PAGADOR
NOME: JOSE PEREIRA DA CUNHA FILHO
CPF: 004.397.923-80
DATA DE VENCIMENTO: 15/DEZ/2021
DATA DE PAGAMENTO: 31/DEZ/2021
VALOR NOMINAL: 115,05
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 115,05
VALOR DO PAGAMENTO: 115,05

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
365-653145094-4
VIA DO CLIENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:							
Endereço:	Maria Rosindalva Vieira de Sousa						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007253404-9	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce	**CPF:**	931.207.613-20		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Rosindalva Vieira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

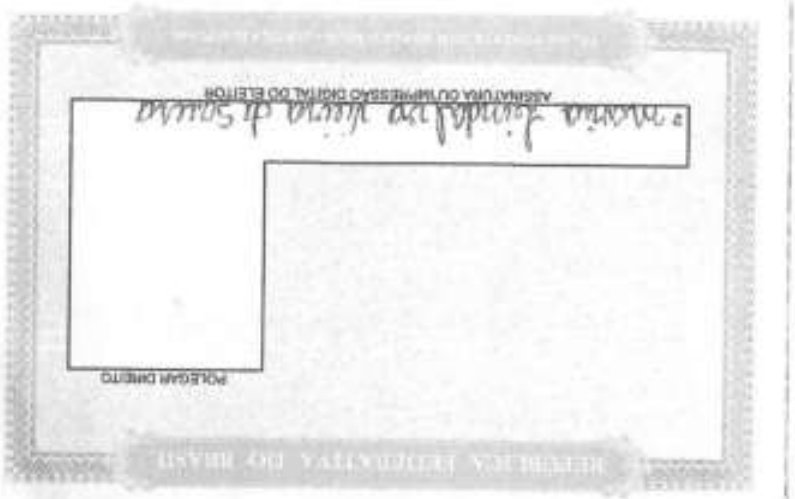
NOME DO ELEITOR
MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/07/1954	0157 6628 0744		046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	07/06/2017

JUIZ ELEITORAL
Maria Raildes Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE-CE







COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA

Inscrição: 0157 6628 0744
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

enel

B2 RURAL Rural Residencial Rural - H0122R03 - 136006 - 2371166-FAE-006	Monofásico
MARIA LINDALVA VILELA DE SOUZA ST SALAO, 00008, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA	4307386
	4307386

04/2021	02/06/2021	R$ 79,02

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9FC4.9795.F2C8.224A.B5FA,AA10.2420.BF58
NOTA FISCAL Nº 100852540 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/05/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 931.207.613-20 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 06/03 - 05/04
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 14,65 .

03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01423	2,12
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	15,51
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	-14,65
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,32
CONSUMO	[illegible]	[illegible]
DMIC	-	2,07
JUROS MORATORIOS	-	0,12
SUBTOTAL FATURAMENTO:		88,30
SUBTOTAL OUTROS:		-9,28
TOTAL:		79,02

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

LOTERICA O PENHA

22 04 2021

(99) 9 9622 2222

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MESSIAS GOMES DE SOUSA						
Endereço:	SÍTIO SALÃO - S/N - VILA 2 - DIST. MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2006094086263	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	032.227.333-17	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/06/2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/05/2022	03/06/2022	30	05/07/2022

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
DT BOA VISTA MOMBACA CE
CEP: 63610-000
CPF/CNPJ: 071.636.253-83 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8864013	8864013

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	02/08/2022	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 017070995 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 03/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6600 0017 0709 9510 3479 0049
Protocolo de autorização: 3232200015477869 - 03/06/2022 às 22:24:53-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 05/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/05 - 03/06 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde. - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 25,53 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,11167	3,35	0,14	0,00	0,00%	0,00	0,10667
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,19174	8,82	0,42	0,00	0,00%	0,00	0,18287
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13467	4,04	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,12895
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,23152	10,65	0,49	0,00	0,00%	0,00	0,22105
Credito De Pequenos Valores				33,77-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Bruto				26,75	1,22	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				25,53-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				4,63	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,06	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				53,61					
Subtotal Outros				53,61-					
TOTAL				0,00	2,45	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5725242-ELE-626	HFP	05.MAI	3996.0	03.JUN	4072.0	1.0	76.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	53,60	0,81	0,44
COFINS	53,60	3,75	2,01
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO : kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JUN22	76.00	30	MED
MAI22	86.00	29	LID
ABR22	79.00	32	MED
MAR22	93.00	29	LID
FEV22	78.00	29	MED
JAN22	77.00	30	LID
DEZ21	81.00	32	MED
NOV21	100.00	30	LID
OUT21	82.00	32	MED
SET21	42.00	30	LID
AGO21	84.00	30	MED
JUL21	30.00	31	MIN
JUN21	82.00	30	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5725242-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3996.00	4072.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/07/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
03/2022	71,36	12/2021	73,95	10/2021	66,50

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8864013

ENEL

Pagador: RAYANE VIEIRA DA SILVA
CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
03/06/2022	0202206017070995	07/2022	02/08/2022	0,00

Nº de controle:
Mensagem:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

********** CONTA PAGA **********

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas 0800 280 1507
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 280 4100 (atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Ceará
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena (21) 99691-0609
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

SMS Gratuito 26616
- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente
- Para consultar débito: debito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente

ARCE | 0800 727 0167
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará. (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @eneliclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
MO122R03	153600	5725242-ELE-626

DEVOLUÇAO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Hora: Matrícula: Rubrica:

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532
01532 MOMBACA DT BOA VISTA 63610-000

MO122R03 153600

8864013

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03/06/2022	06/2022	02/08/2022

⚠ Informações Importantes

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rosa Justina da Silva						
Endereço:	Assentamento Salas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	900202913821O	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	007.337.783-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosa Justina da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2002029138210 — 29/04/2016

ROSA JUSTINO DA SILVA

CASIMIRO PEREIRA DA SILVA

ANTONIA JUSTINO DA SILVA

MONBAÇA - CE — 20/02/1983

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

ROSA JUSTINO DA SILVA

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:37.704 FOLHA:217
LIVRO:A 80 MONBAÇA - CE

007.337.783-05

Inscrição: 0531 2459 0760
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

P.: 193

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rosa Justino da Silva

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ROSA JUSTINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/02/1983	0531 2459 0760		046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	31/07/2017

JUIZ ELEITORAL

Maria Naild Pinheiro Nogueira

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

ROSA JUSTINO DA SILVA

Inscrição: 0531 2459 0760
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

Rosa Justino da Silva

ASSINATURA DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2 RURAL - Rural Agropecuário - MO122R03 - 137600 - 3071150-FAE-006 | Monofásico

ANTONIO WELLTGTON VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO, 00009, DT BOA VISTA, 63610-000, MORRINHOS

2333594

2333594

06/2021	02/08/2021	R$ 94,36

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 21E2.81B9.BEA8.2718.FF88.3F94.112D.C982
NOTA FISCAL Nº 115620518 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/06/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/07/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 044.136.633-30 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Períodos: Band. Tarif.: Vermelho : 06/05 - 04/06

"Por determ. da Annel, a band. tarifaria em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuário , fazendo jus desc tarifário de R$ 7,50 .

05/05/2021	04/06/2021	30	05/07/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	[illegible]	6,58
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO		10,52
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO		-2,50
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL		7,65
CONSUMO	[illegible]	77,11
SUBTOTAL FATURAMENTO:		94,21
SUBTOTAL OUTROS:		0,15
TOTAL:		94,36

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

LOTERICA O PENIEL
09 AGO 2021
(88) 9.9622-2222

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Samuel mendes da Silva						
Endereço:	St. Cacimbas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2005021011135	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	026.327.823-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Samuel mendes da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2-RURAL - Rural Residencial Rural
M0523R02 - 121790 - 6733349-ELE-724

Monofasico

SAMUEL MENDES DA SILVA
DT CACIMBAS LUZ NO CAMPO, 0236, DT UMARI, 63610000, MOMBACA

49220993

V:[1.0.19.26] | 03P-12105106681-9773 | -5.783862, -39.883723

49220993

12/2021	13/01/2022	R$ 127,92

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 787D.E037.FA44.FF36.4080.4330.C3DD.344E
NOTA FISCAL Nº 140776579 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 026.327.823-92 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 06/11 - 07/12

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 11,51 .

05/11/2021	07/12/2021	32	06/01/2022

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14699	23,96
Beneficio Tarifário Bruto	-	11,91
Beneficio Tarifário Liquido	-	-11,51
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Energia Ativa Fornecida TE	0,23429	38,19
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,30209	49,24
Juros Moratórios	-	5,84
Multa	-	2,58
SUBTOTAL FATURAMENTO:		123,30
SUBTOTAL OUTROS:		4,62
TOTAL:		127,92

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Dias	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6733349-ELE-724	F9	06 NOV	2.217	07 DEZ	2.398	1	163	32

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Sinval miguel de Sousa						
Endereço:							
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	9008797898-5	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce	**CPF:**	702.922.053-68		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sinval miguel de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008797818 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2014

NOME
SINVAL MIGUEL DE SOUSA

FILIAÇÃO
EMIDIO DOMINGOS DA SILVA
ANTONIA VIEIRA DE SOUSA

NATURALIDADE
MONBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1958

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERNO:1202 FOLHA:142
LIVRO:B 31 MONBAÇA - CE

CPF 702.922.053-68

RG: ANT: 3358319-98

1 VIA

P.: 193



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

SINVAL MIGUEL DE SOUSA

Inscrição: 0157 5994 0760
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2 RURAL Rural Residencial Rural - M0122803 - 176000 - 237166 FAE-006

Monofásico

MARIA LINDALVA VILELA DE SOUSA
ST SALAO, 00000, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA

4307386

4307386

04/2021	02/06/2021	R$ 79,02

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9FC4.9795.F2C8.224A.B5FA,AA10.2420.BF5B
NOTA FISCAL Nº 206852540 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/05/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 931.207.613-20 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 06/03 - 05/04
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturado com desc. tarifário de R$ 14,65 .

03/03/2021	05/04/2021	33	05/05/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01423	2,12
BENEFÍCIO TARIFARIO BRUTO	-	15,51
BENEFÍCIO TARIFARIO LÍQUIDO	-	-14,65
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,32
CONSUMO	[illegible]	[illegible]
DMIC	-	2,04
JUROS MORATORIOS	-	0,12
SUBTOTAL FATURAMENTO:		88,30
SUBTOTAL OUTROS:		-9,28
TOTAL:		79,02

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

LOTERICA O PENHA

(88) 9 8822 2222

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vilma de Jesus Santos						
Endereço:	Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2005021011224	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	042.511.443-09		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilma de Jesus Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Companhia Energética do Ceará

Monofásico

ANTONIO COSTA DOS SANTOS
DI HAMBER CORREIA, 666E13, DI 139 VISTA,
63610 000, MORADA

1839202

1839202

11/2021 20/12/2021 R$ 90,03

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Rubelo 6
CHAVE DE ACESSO: 23211206608605343A0280
NOTA FISCAL Nº 106605343 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 07/12/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 541.574.783-20 INSC. EST: ISENTO

Programa Gera (R...6813, nº 27552/1) Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 6.00 kWh. Aumento mensal aprovado até o momento: 25.70 kWh.

FATURADO POR MEDIA LEITURA SUBSEQUENTE

Períodos: Band. tarif.: BANDEIRA HIDRICA : 07/10 05/11

"A partir de fev 2015 os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão cobrados de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br".

06/10/2021 05/11/2021 30 07/12/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,20613	16,17
CIP ILUM PUB PMJ MUNICIPAL	-	5,31
Energia Ativa Fornecida TE	0,36655	49,30
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47738	17,79
Multa		1,44
SUBTOTAL FATURAMENTO:		83,26
SUBTOTAL OUTROS:		6,75
TOTAL:		90,01

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Fabricante	Data Inst.	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo (kWh)
20620-608-01	EF	0[illegible]08	11[illegible]	14,30	1	30

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Daniele Pereira da Silva						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007909920-8	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	075.588.833	26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniele Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Enel

Empresa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.349-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONSUMIDOR | TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0525884 - 23138 - 706425-FAE-009 | Monofásico

JOSELI FERREIRA
DT MASSAPE
SEM BAIRRO 1402-166, MORRINHOS, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.715.93*-** - INSC. EST.: ISENTO

Nº DO CLIENTE: 5852966
Nº DA INSTALAÇÃO: 5852966

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
03/2022	19/04/2022	R$ 131,71

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004882155 - SÉRIE 001 | DATA DE EMISSÃO: 08/03/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFCe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 6472 5100 0176 6500 5004 4821 5528 4584 2405
Protocolo de autorização: 999999999999999 - ae
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA A ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 08/03/2022

Brig. Consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 12,72.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 08/02 - 09/03



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS — VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007909920 - 8 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/06/2011

NOME
DANIELE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO GENIVAL ROMÃO DA SILVA
MARIA DE LOURDES PEREIRA

NATURALIDADE: MARACANAÚ - CE | DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1997

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:36.565 FOLHA LIVRO:A-86 MORRAÇA - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Daniele Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007909920 - 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2011

NOME

DANIELE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO GENIVAL ROMÃO DA SILVA

MARIA DE LOURDES PEREIRA

NATURALIDADE

MARACANAÚ - CE

DATA DE NASCIMENTO

20/01/1997

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:36.565 FOLHA:70 LIVRO:A-80 MOMBAÇA - CE

CPF

P.: 177

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Djair Aparecido Oliveira da Silva.						
Endereço:	Assentamento Uzzapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2807727495 - 9	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	057.421.743-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djair Aparecido Oliveira da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de maio de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



B2 RURAL - Residencial rural - 105325804 - 23530 - 4448506-FAC-643

ANA CECILIA TEODOZIO DE SOUSA

DT PASSAPE
SEM BAIRRO 1462-100 MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CNPJ: *** 394.251 ** - INSC EST.: ISENTO

Monofásico

1714130

1714130

05/2022 | 15/06/2022 | R$ 43,02

NOTA FISCAL N 012318626 SERIE 901 / DATA DE EMISSAO 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Dfe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0013 3186 3020 2704 1584
Protocolo de autorizacao: 890000008000000 - as
CFOP 5258 - VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 05/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada no subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,46.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores à esse data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 54,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

05/04/2022 | 09/05/2022 | 31 | 03/06/2022



2007727495 - 9

22/10/2010

OJAIR APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA

FRANCISCO CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA

MARLENE GUILHERME DA SILVA

SUMARÉ - SP

06/01/1994

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:32048 FOLHA:295
LIVRO:A70 SUMARÉ - SP

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito



Diogo Oswaldo Alvino da Silva.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007727495 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2010

NOME
DJAIR APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO CLEUTO OLIVEIRA DA SILVA

MARLENE GUILHERME DA SILVA

NATURALIDADE
SUMARE - SP

DATA DE NASCIMENTO
06/01/1994

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:32048 FOLHA:295
LIVRO:A70 SUMARÉ - SP

CPF

P.: 102

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Elton Alves de Lima						
Endereço:	Assentamento - Mombaça						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2009034803-0	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	078.969.653-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elton Alves de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

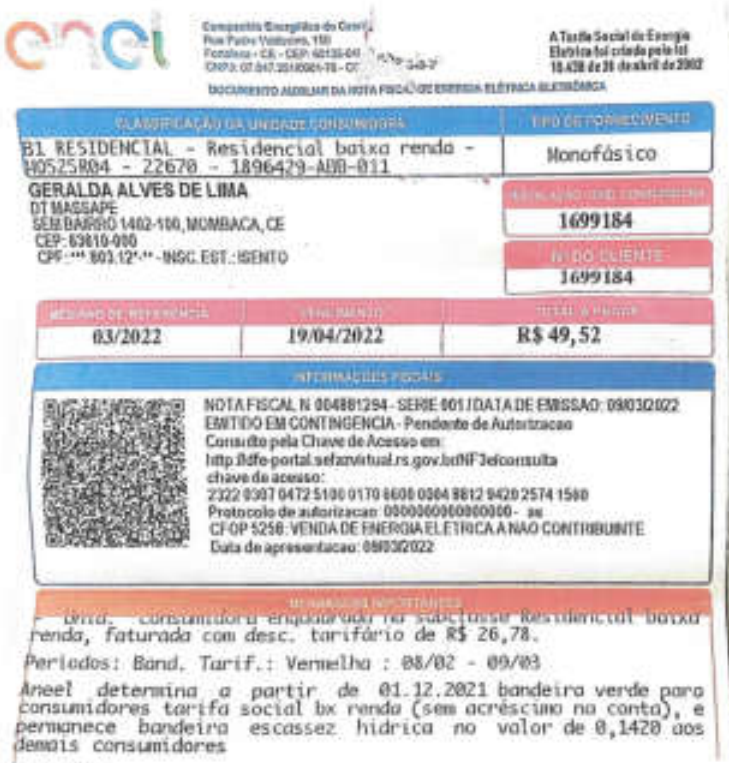
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CE

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - H0525R04 - 22670 - 1896429-ADB-011	Monofásico

GERALDA ALVES DE LIMA
DT MASSAPE
SEM BAIRRO 1402-100, MONBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 803.12*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1699184	1699184

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	19/04/2022	R$ 49,52

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004881284 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 09/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5100 0170 6008 0304 8812 9420 2574 1580
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 09/03/2022

MENSAGENS DE INTERESSE

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 26,78.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 08/02 - 09/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores



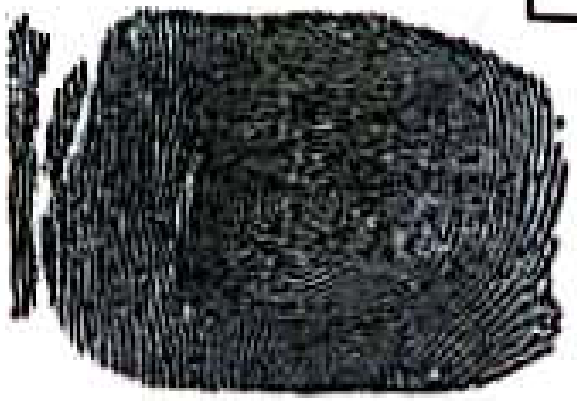
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

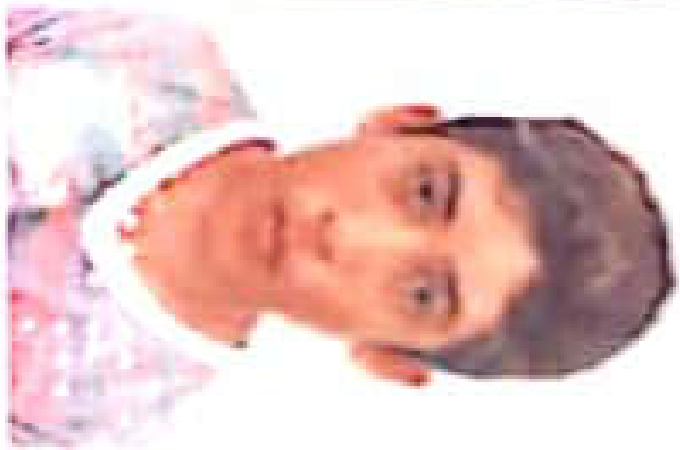
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Elitan Alves de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009034803 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2015

NOME
ELITON ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA DE LIMA

GERALDA ALVES DE LIMA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
25/03/2000

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:39.827 FOLHA:097 V
LIVRO:A 84 MOMBAÇA - CE

CPF 078.969.653-30

P.: 193

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria das Graças de Sousa Silva						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007562094-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	059.207.293-25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças de Sousa Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Maio de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CECILIA TEODOZIO DE SOUSA

1714130

1714130

05/2022 | 15/06/2022 | R$ 43,02



ESTADO DO CEARÁ

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILV

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

MARIA SOCORRO SOUSA SILVA

02/04/1952 MORRINHOS - CE

SSP/CE XXX

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS



NOME
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DA SILVA

MARIA SOCORRO SOUSA SILVA

DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE
02/04/1992 | MOMBAÇA - CE

ORGÃO EXPEDIDOR | TIPO FATOR Rh
SSPDS-CE | XXX

OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX

Maria das Graças de Sousa Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

LEI Nº 6.015 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05? 207.293-25 DNI XXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL | LOCAL | DATA DE EXPEDIÇÃO | OUTRO RG

2007562094-9 | P.: 193 | 23/09/2021 | 2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:1º OFÍCIO TERMO:0030242 FOLHA:00000146
LIVRO:A.00074 MOMBAÇA - CE

NOME SOCIAL

XXXXX:XXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

074957240744 | 4494197 | 0030 | CE

NIS PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

PIS:163 54448.09-5 | XXXXXXXXXXXXXXX

CERT MILITAR | XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXX:XXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX

CNH | CNS

XXXXX:XXXXXXXX | 707005883918737

Ricardo Figueiredo Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Guilherme Sousa Barbosa						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2009034883-9	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	079.007.173-82		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Guilherme Sousa Barbosa

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Guilherme Sousa Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009034883 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2015

NOME

GUILHERME SOUSA BARBOSA

FILIAÇÃO

JOSÉ NILTON BARBOSA

MARIA DA GLÓRIA SOUSA BARBOSA

NATURALIDADE

MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO

28/04/2000

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:40.521 FOLHA:144 V
LIVRO:A 85 MOMBAÇA - CE

CPF 079.007.173-82

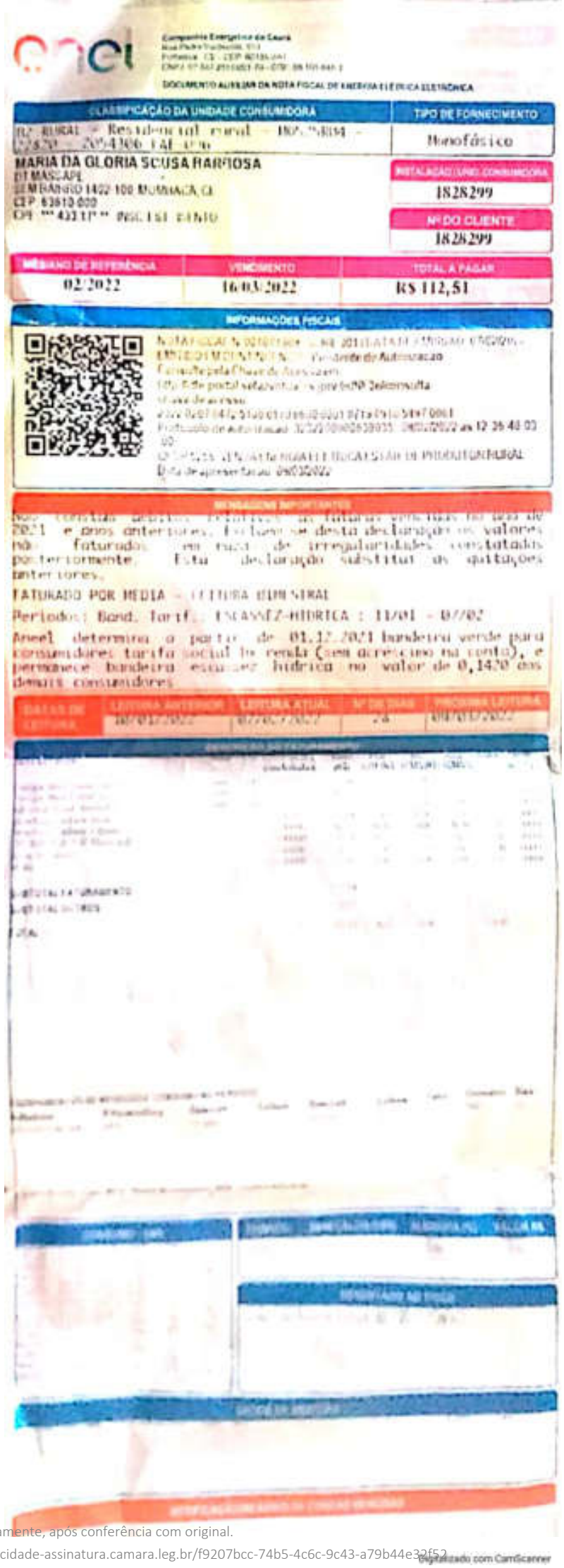
1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
R2 RURAL - Residencial rural	Bifásico

MARIA DA GLORIA SOUSA RARFOSA
BT MASCAPE
SEM BAIRRO 1402 100 MUSSUCA CE
CEP 63810-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1828299	1828299

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	16/03/2022	R$ 112,51

INFORMAÇÕES FISCAIS

Período de Apresentação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2021 e anos anteriores. Exclui-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

FATURADO POR MEDIA - LEITURA EM VIRAL

Período: Bond. Tarif.: ENAMAZ-HIDRICA : 11/01 - 07/02

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	30/12/2021	07/02/2022	28	08/03/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JULIO MACEDO ALVES DE MOURA						
Endereço:	ASSENTAMENTO MASSAPÊ						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	36.847.155 - X	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	435.026.008-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Julio Macedo

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



ACEDO ALVES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36847155 SSP/SP

CPF
435.026.008-05

DATA NASCIMENTO
10/06/19

FILIAÇÃO
IVALDI MACEDO DE MOURA

JOSEFA SIRLEIDE ALVES DE MOURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

VALIDADE
14/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2016

2652249



enel

B2 RURAL - Residencial Rural - M0525804
23445 - 5037394-ELE-626

IVALDI MACEDO DE MOURA
PV MASSAPE, 563
DT UMARI, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.644.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

05/2022

15/06/2022

NOTA FISCAL N 013320166 - SERIE 0
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pend
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 00
Protocolo de autorizacao: 000000
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELE
Data de apresentacao: 09/05/202

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO MACEDO ALVES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36847155 SSP SP

CPF
435.026.008-05

DATA NASCIMENTO
10/06/1993

FILIAÇÃO
IVALDI MACEDO DE MOURA

JOSEFA SIRLEIDE ALVES DE MOURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06712652249

VALIDADE
24/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2016

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
24/05/2022

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

45138416163
CE186969074

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21500044497

PROIBIDO PLASTIFICAR
21500044497

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Edivia Aires de Oliveira						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	9003029098 86	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	017.919.713-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Edivia Aires de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Maio 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



B2 RURAL - Agropecuária rural - 005258O4 - 27850 - 3428871-FAZ-006

Monofásico

MARIA EDNA AIRES DE OLIVEIRA
PVIMASSAPE 18
07 LEGARO ICOSTMACA CE
CEP 63610-000
CPF ***.919.71**-** INSC.EST. ISENTO

9767651

9767651

05/2022	15/06/2022	R$ 63,03

NOTA FISCAL N 0133219TI - SERIE 001/DATA DE EMISSÃO 06/05/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA. Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0501 0472 9100 0170 6600 3013 3219 0171 2019 5426 0388
Protocolo de autorização: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 06/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,02.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na futura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85% por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

08/04/2022	09/05/2022	31	06/06/2022



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA EDINA AIRES DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
200202920988 6 SSP CE

CPF
017.919.713-42

DATA NASCIMENTO
27/10/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO ANTENOR OLIVEIRA
MARIA LUCELIA AIRES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
06755059864

VALIDADE
27/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02143817538

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A ;



maria Edna Aires de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
31/05/2021

DAS SEMILIANO PEIXOTO QUINTINO DE MEDEIROS

ASSINATURA DO EMISSOR

19070770582
CE180506188

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

2143817538

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rita de Cássia Alves de Oliveira						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007028077715	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	057.144.433-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita de Cássia Alves de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de maio 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - HD525804 - 22698 - 1948491-A08-147

Monofásico

RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA
DT MASSAPE
SEM BAIRRO 1402-100, MORRACA, CE
CEP: 62610-000
CPF: ***.184.43*-** - INSC.EST.: ISENTO

6027862

6027862

05/2022	15/06/2022	R$ 206,60

NOTA FISCAL N 013317189 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 09/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 9472 5100 0170 6500 0013 2171 8801 0281 2088
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 09/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada no subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 56,96.
A Aneel definiu que a partir de 18/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2007028077715 — DATA DE EXPEDIÇÃO 7/8/2007

NOME RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ADONIAS MONTEIRO ALVES E MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 8/8/1993

NATURALIDADE TAUA-CE

DOC ORIGEM CERT.NASC. 6061 L 7 F 102 TAUA/CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

MOMBAÇA • CE

POLEGAR DIREITO





Rita de Cássia Alves de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007028077715

DATA DE EXPEDIÇÃO 7/8/2007

NOME RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ADONIAS MONTEIRO ALVES E MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

TAUA-CE

DATA DE NASCIMENTO

8/8/1993

DOC ORIGEM CERT.NASC. 6061 L 7 F 102 TAUA/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Samara Cristina de Sousa Pereira						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007029088303	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	041.795.273-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Samara Cristina de Sousa Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25.05.2022

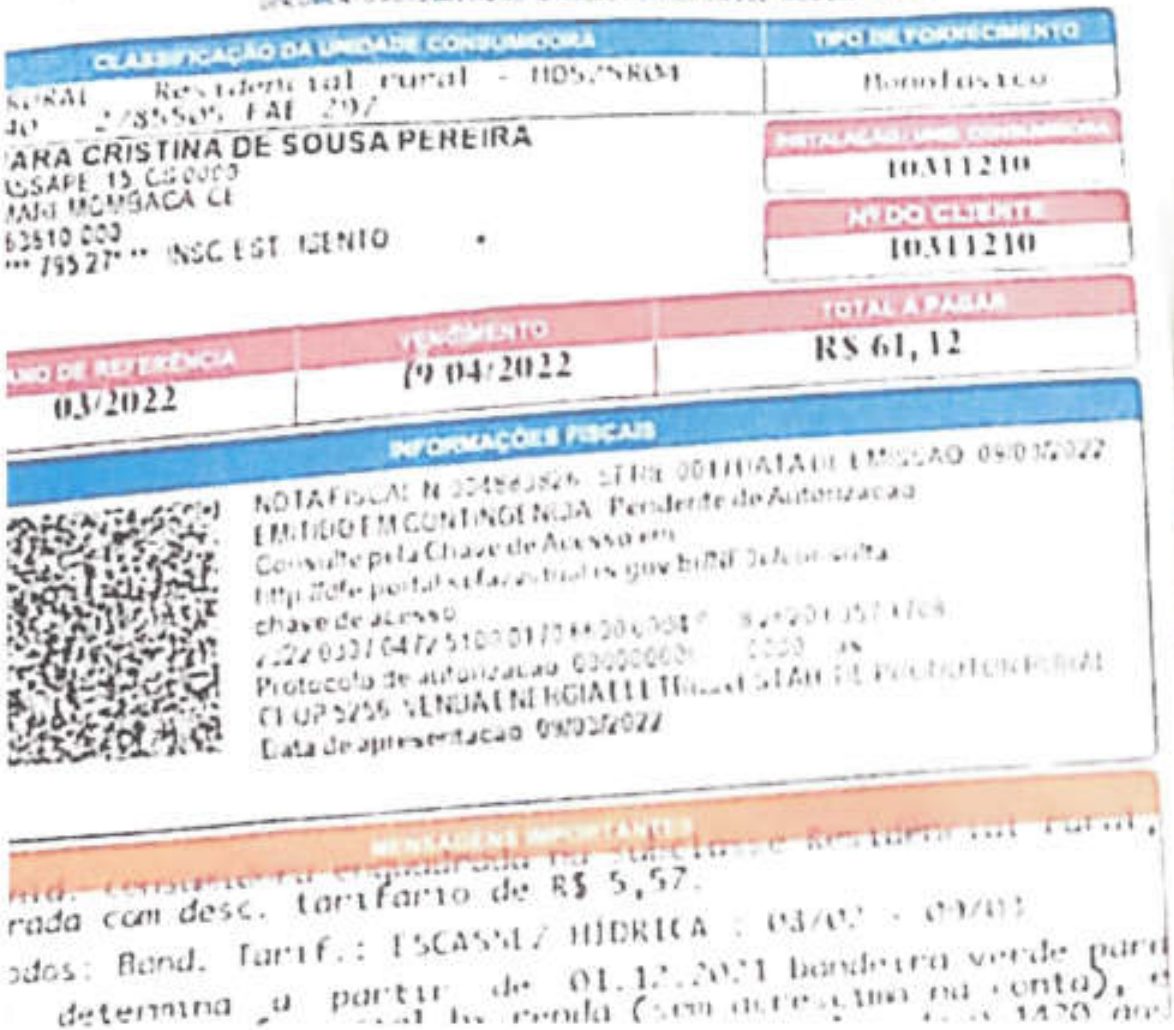
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Residencial rural - BDS/SNRM

TIPO DE FORNECIMENTO

Bifasico

ARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA

10311210

Nº DO CLIENTE

10311210

INSC EST ISENTO

MÊS DE REFERÊNCIA

03/2022

VENCIMENTO

09/04/2022

TOTAL A PAGAR

R$ 61,12

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

Consulte pela Chave de Acesso em

chave de acesso

Protocolo de autorização

Data de apresentação

MENSAGENS IMPORTANTES

rada com desc. tarifario de R$ 5,57.

odos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA

determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAMARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2007029088303 SSP CE

CPF
041.795.273-24

DATA NASCIMENTO
03/04/1991

FILIAÇÃO
ERISVALDO EUFRASIO PEREIRA
TERESA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
06682899828

VALIDADE
27/05/2031

1º HABILITAÇÃO
11/08/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21438175 65

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Samara Cristina de Sousa Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

31/05/2021

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

ASSINATURA DO EMISSOR

80856963464

CE180505939

CEARÁ

DETRAN

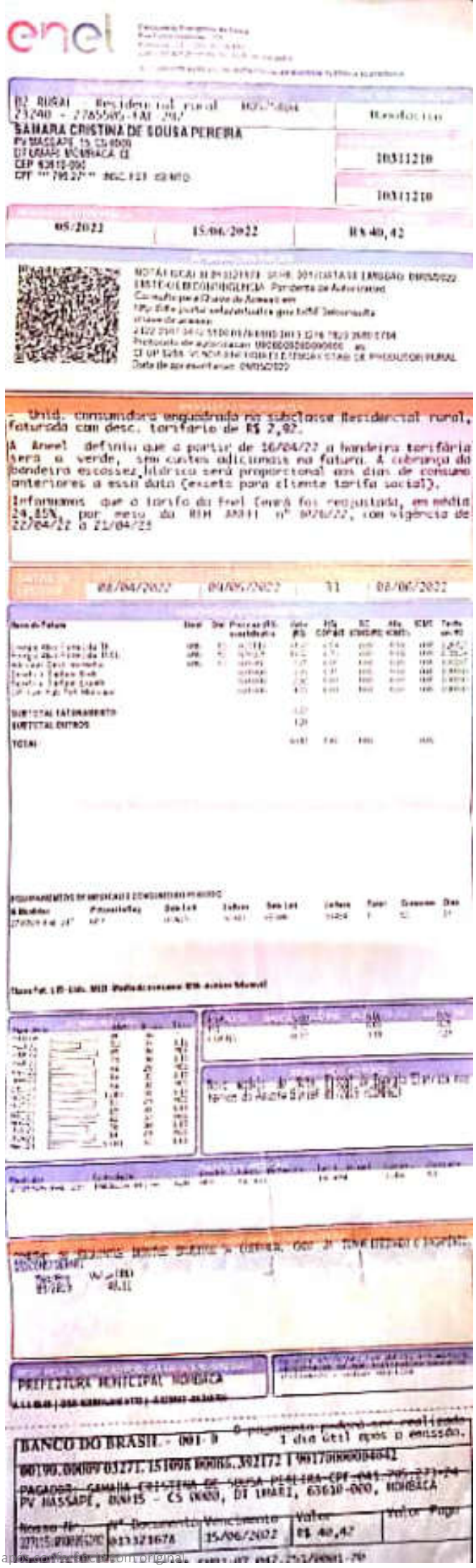
PROIBIDO PLASTIFICAR

2143817565

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Autenticado eletronicamente, a partir do documento original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.010.158/0001-55 **MATRIZ**		**08/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCCVR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MANOEL CORREIA	**SN**	**ANEXO VILA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANELSALENCAR@BOL.COM.BR	**(88) 3583-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/10/2022** às **17:53:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.010.158/0001-55
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO BATISTA CLARENTINO
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	DJANY DE SOUSA RODRIGUES
Qualificação:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **10/10/2022** às **17:54** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 6:09 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150248082021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MOMBAÇA	53115.024808/2021	0	05S4159	39W5548	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
0.00	CE	MOMBAÇA	53115.017347/2022	662022	05S4159	39W5548	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
11.33	CE	PEDRA BRANCA	53000.007500/2006	0	05S3718	39W5945	ARQCDI	ASS BENEF EM ATENCAO A MULHER AO IDOSO E A CRIANCA
22.33	CE	TAUÁ	53000.040597/2005	0	05S3326	40W0419	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO E FAMILIAR FRANCISCO MANOEL ALVES DO DISTRITO DE BARRA NOVA
22.92	CE	TAUÁ	01250.056558/2019	230	05S3252	40W0411	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO E FAMILIAR FRANCISCO MANOEL ALVES DO DISTRITO DE BARRA NOVA
29.74	CE	TAUÁ	01250.054681/2017	0	05S5755	39W5400	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE MARRUAS-ACDM
33.83	CE	MOMBAÇA	53000.038195/2003	0	05S4435	39W3739	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA
33.84	CE	TABULEIRO DO NORTE	53000.067837/2013	65	05S2401	39W5900	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE OLHO D'AGUA DA BICA - ASCODA
33.86	CE	MOMBAÇA	53650.000869/2001	0	05S4435	39W3738	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLV COMUNIT DE TRAVESSAO DOS CANUTO
33.94	CE	MOMBAÇA	53100.000503/2004	19	05S4438	39W3736	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
33.94	CE	MOMBAÇA	01250.013808/2019	19	05S4438	39W3736	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
33.94	CE	MOMBAÇA	01250.031887/2019	19	05S4438	39W3736	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
[illegible]	CE	MOMBAÇA	53000.006554/2004	0	05S4420	39W3729	RAQ	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150248082021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.08	CE	MOMBAÇA	53100.000101/2004	19	05S4420	39W3729	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE
34.09	CE	MOMBAÇA	01250.010531/2020	19	05S4445	39W3732	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
34.81	CE	TAUÁ	01250.056610/2019	230	05S5028	40W1238	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CIPO
36.14	CE	PEDRA BRANCA	53000.053468/2007	0	05S2714	39W4300	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CAPITAO MOR
36.38	CE	PEDRA BRANCA	53650.000238/2002	15	05S2713	39W4249	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL CEZARIO MENDES
36.75	CE	PEDRA BRANCA	53900.034764/2015	15	05S2725	39W4218	ADRREN	FUNDACAO PEDRA BRANCA PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
36.75	CE	PEDRA BRANCA	53650.000920/1999	15	05S2725	39W4218	LDE	FUNDACAO PEDRA BRANCA PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
36.75	CE	PEDRA BRANCA	53000.000259/2002	4	05S2725	39W4218	PAN	FUNDACAO PEDRA BRANCA PARA O DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL
41.39	CE	ARACOIABA	53650.001757/1998	4	05S3135	39W3557	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MINEIROLANDIA PARA O DESENVOL
47.26	CE	SENADOR POMPEU	53000.007423/2003	0	05S2525	39W3620	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE
47.62	CE	SENADOR POMPEU	53000.060445/2012	53	05S2513	39W3615	ARQDEF	ASSOCIACAO RURAL COMUNITARIA DE SAO JOAQUIM
47.82	CE	SENADOR POMPEU	53000.002516/2005	0	05S2510	39W3609	ARQCDI	ASSOCIACAO RURAL COMUNITARIA DE SAO JOAQUIM
[illegible]	CE	CATARINA	53650.000990/1999	25	06S0754	39W5244	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DE CATARINA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 531150248082021

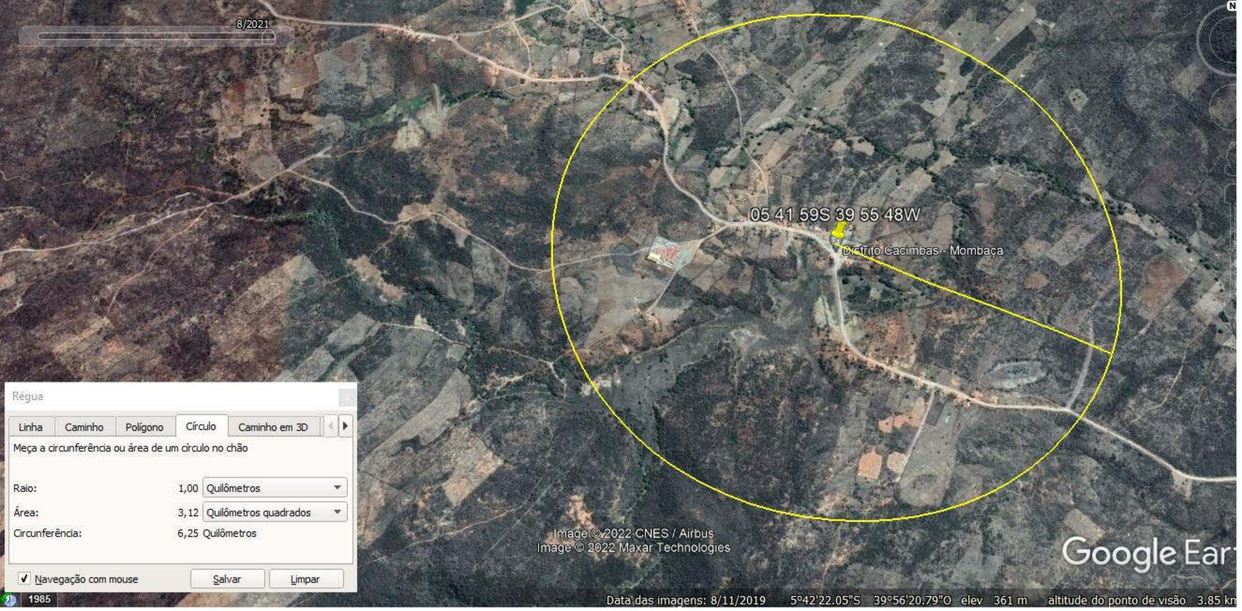
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.51	CE	CATARINA	53000.008942/2008	25	06S0758	39W5243	ARQDEF	FUNDACAO CULTURAL FRANCISCO LOURIVAL CHAVES
48.51	CE	CATARINA	53650.000923/2001	25	06S0800	39W5300	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VEADOS
48.74	CE	ACOPIARA	53000.064063/2010	30	06S0545	39W4430	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TRUSSU
48.76	CE	CATARINA	53000.002043/2008	25	06S0807	39W5250	LDE	SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DA PEDREIRA
48.76	CE	CATARINA	53000.012064/2012	25	06S0807	39W5250	ARQPOS	SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DA PEDREIRA
48.76	CE	CATARINA	01250.067742/2018	25	06S0807	39W5250	ARQPOS	SOCIEDADE BENEFICENTE AMIGOS DA PEDREIRA

Nº de Linhas: *0*

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO

Processo nº: 53115.017347/2022-84.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** na localidade de **Mombaça/CE**, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 41' 59" / 39° W 55' 48", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **Mombaça/CE** (evento SEI nº 10460715) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10110671); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10460712).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 20 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/10/2022, às 18:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10460716** e o código CRC **6A5E125B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CHECKLIST

Município/UF: Mombaça/CE –

Processo nº: 53115.017347/2022-84 CNPJ: 43.010.158/0001-55

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (53115.017347/2022-84)

---

1. Data de postagem/SEI: 29/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10110671 **Desatualizado**
4. Estatuto Social: 10110691 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10110693 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10110694 para o período de 13/04/2021 a 13/04/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10110672, 10110674 e 10110676
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: João Batista Clarentino	015756450795 29/08/1958	Antonio Ferreira Clarentino e Sebastiana Cesareo Clarentino	518.335.063-91	Não
Diretora Administrativa: Maria Silvana Vieira de Sousa	060120150701 26/06/1985	Sinval Miguel de Sousa e Maria Lindalva Vieira de Sousa	018.207.843-47	Não
Diretora Financeira: Djany de Sousa Rodrigues	078482920752 21/11/1993	Iderlan Furtunato da Silva e Lucivanda de Sousa Silva	057.282.373-80	Não

8. Manifestações em apoio: 10110696 e 10110697
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10110695
10. Pesquisa Anatel 10608589 e Fiscaliza 10608621 e 10608622
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10608640

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 03/01/2023 - O requerimento de outorga apresentado está desatualizado, solicitar modelo correto.

EXIHAB

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:

e) Órgão administrativo e cargos:

f) Atribuições do Órgão administrativo:

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede:

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

c) Direitos e deveres dos associados:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

d) Fontes de recursos para sua manutenção:

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;:

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**

- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**

- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN : ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Fiscaliza ()

4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES: DD/MM/AAAA:

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/01/2023, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10608541** e o código CRC **6C240F94**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Mombaça

Município	Canal	Freqüência
Mombaça	200	87,9

Usuário: franciscacm.mc - Francisca de Carvalho Machado **Data:** 03/01/2023 **Hora:** 17:32:32

Registro 1 **até** 1 **de** 1 **registros** **Página:** [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CNPJ: **43.010.158/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

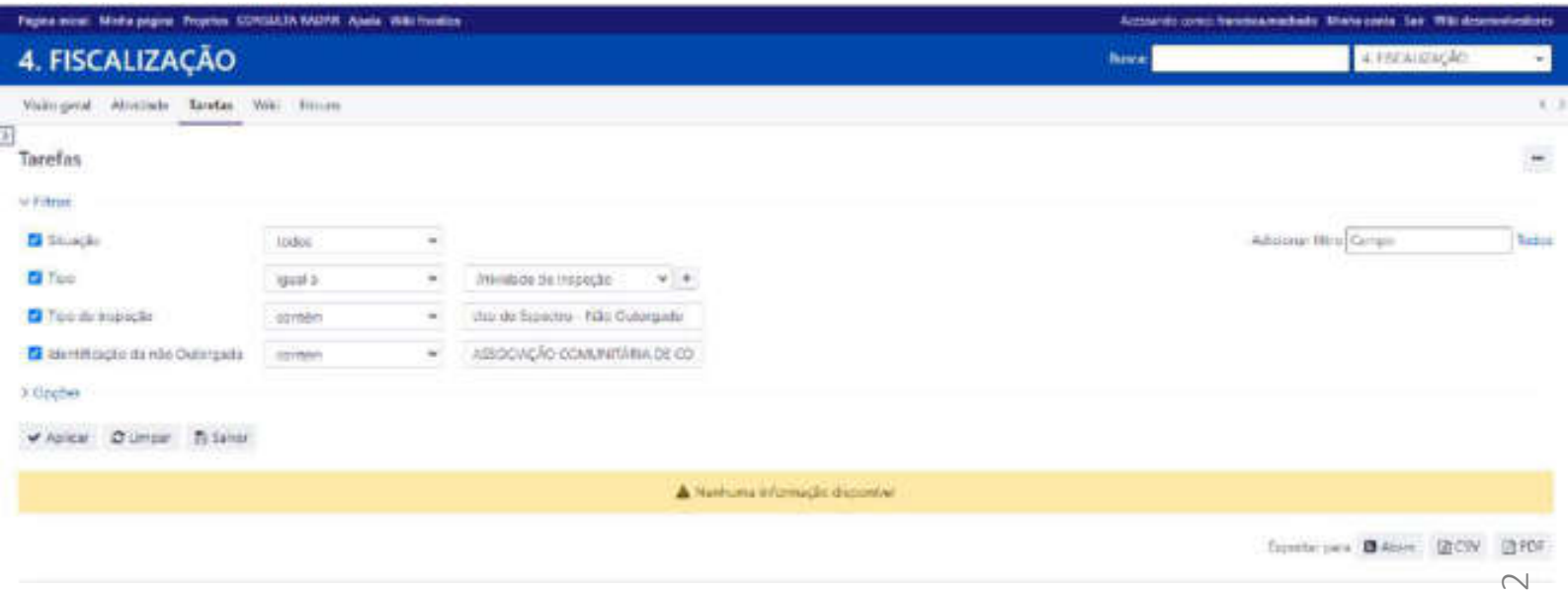
Emitida às 17:48:14 do dia 03/01/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

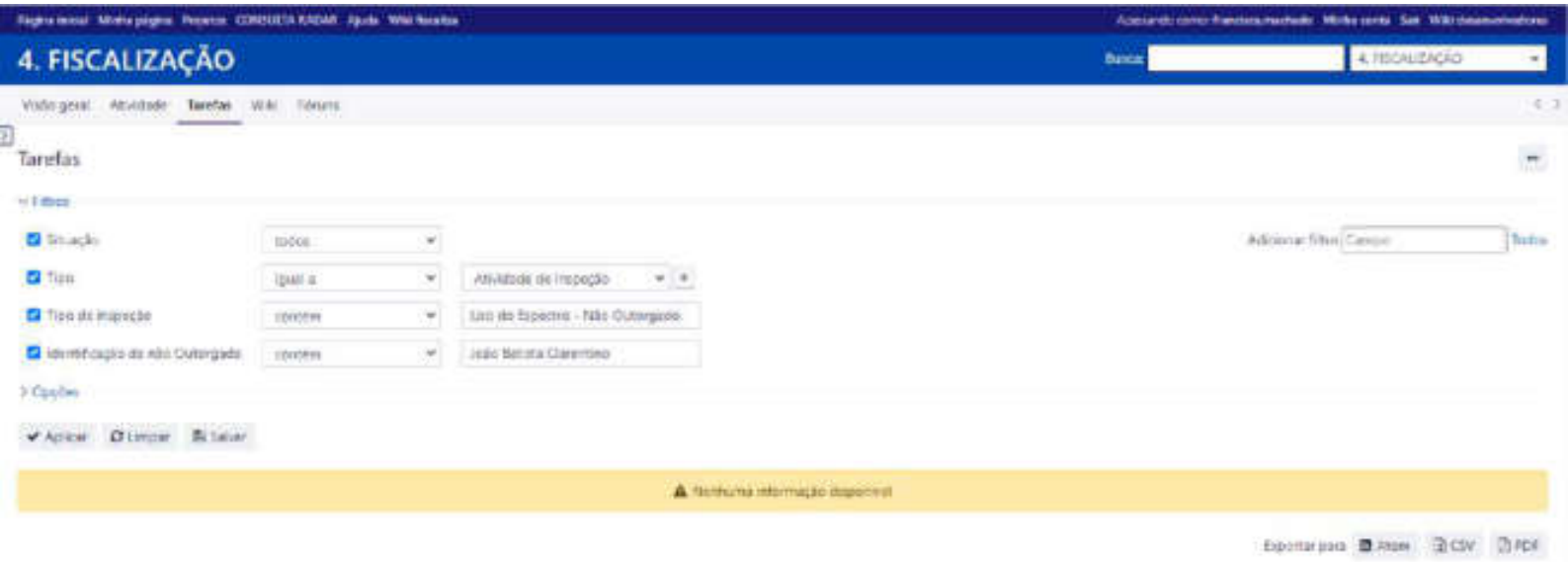
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Imprimir Voltar



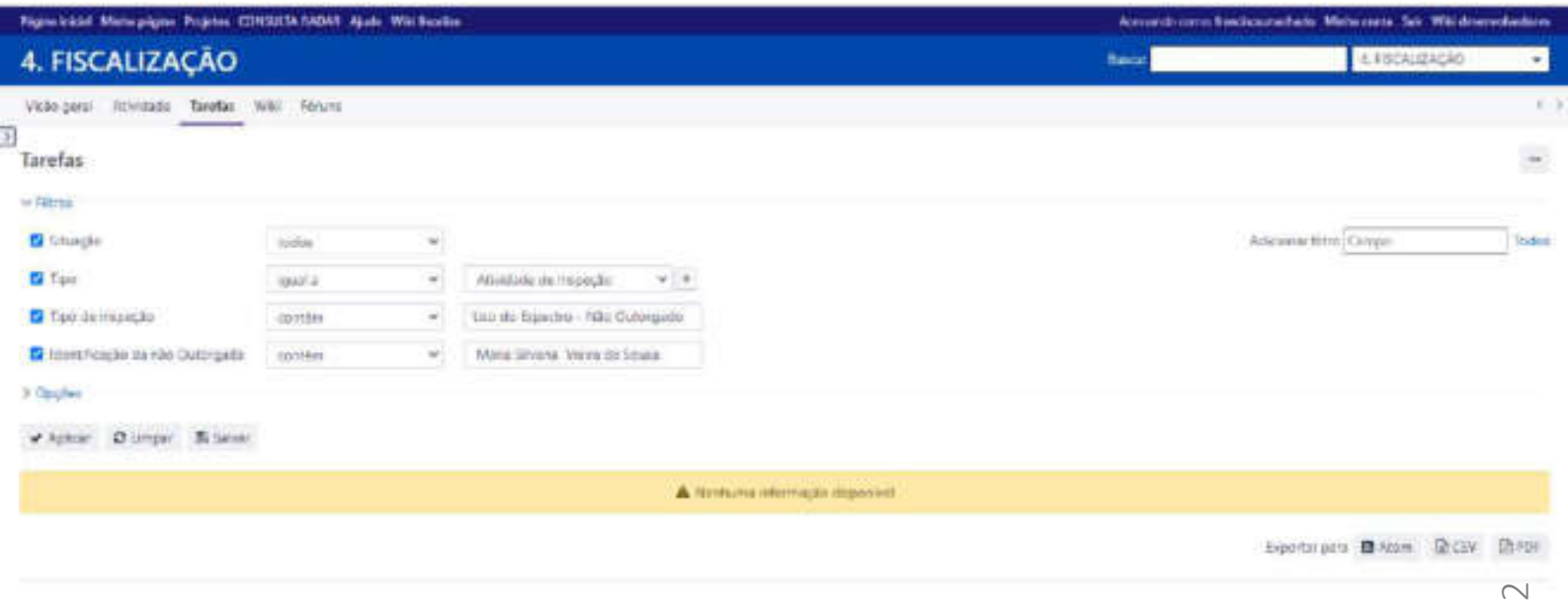
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



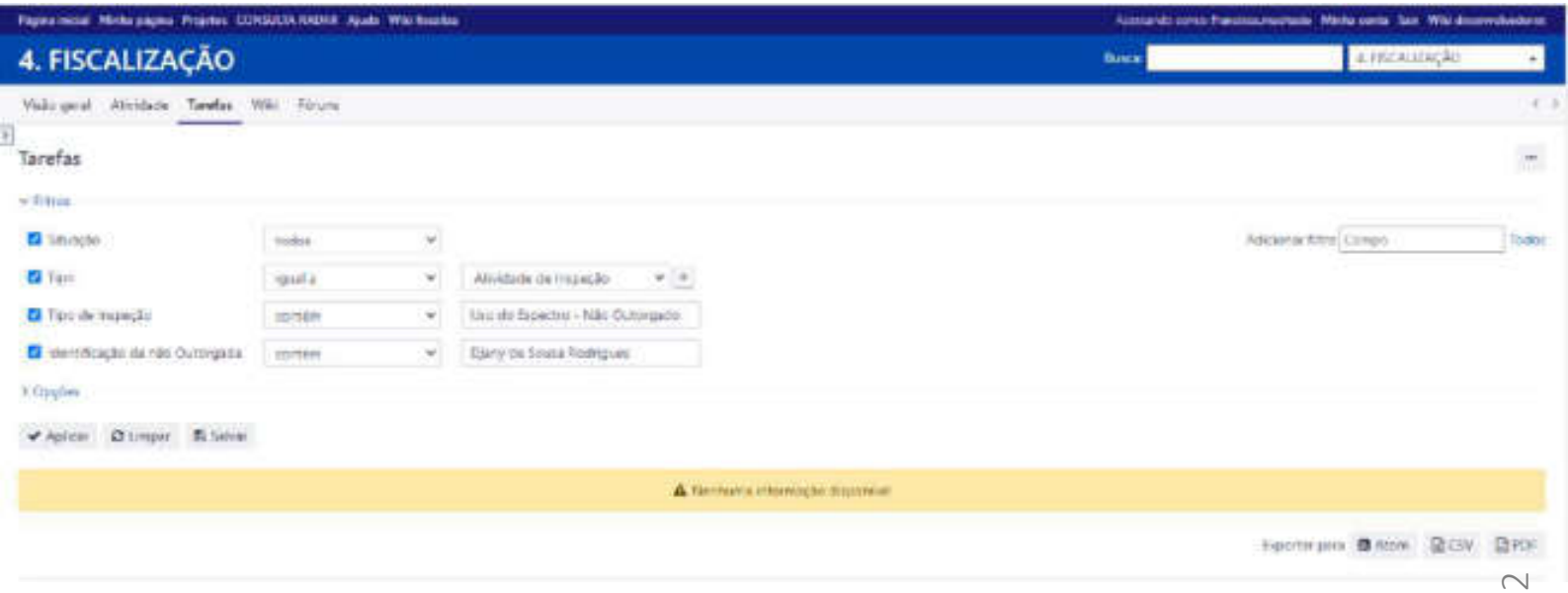
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



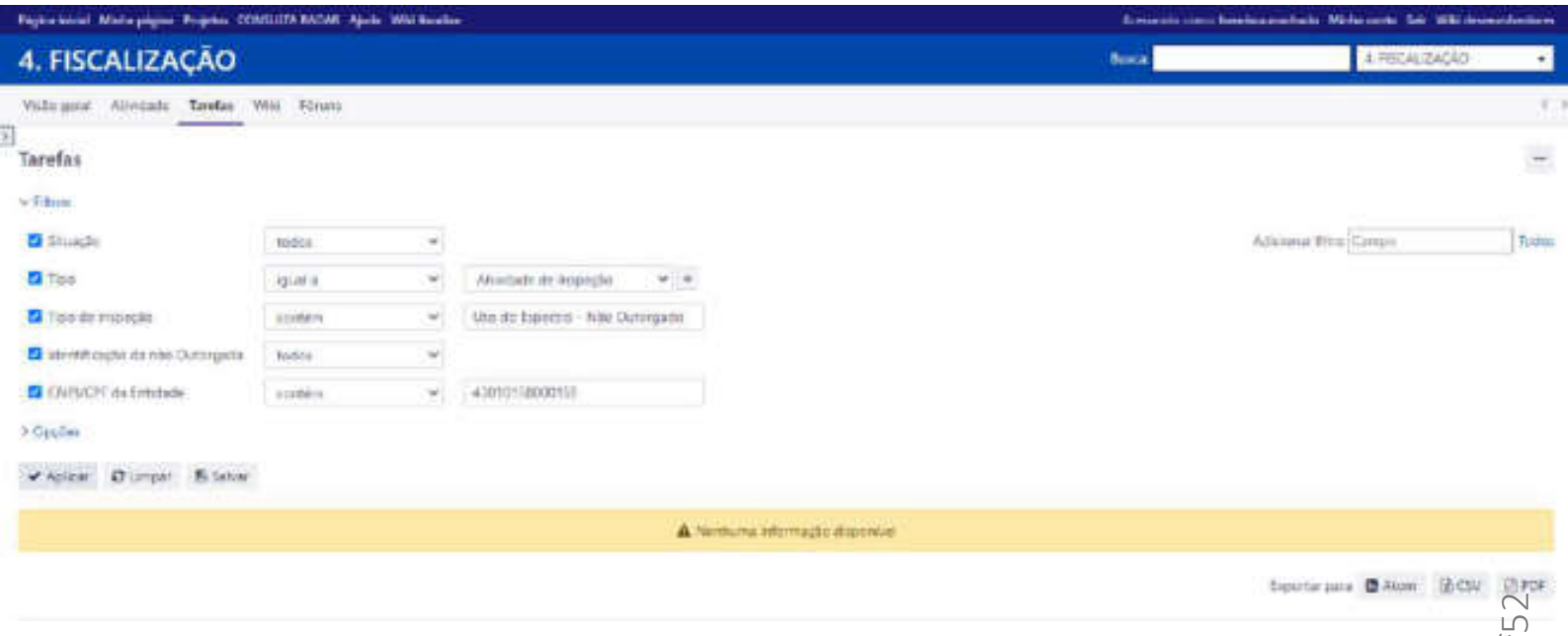
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



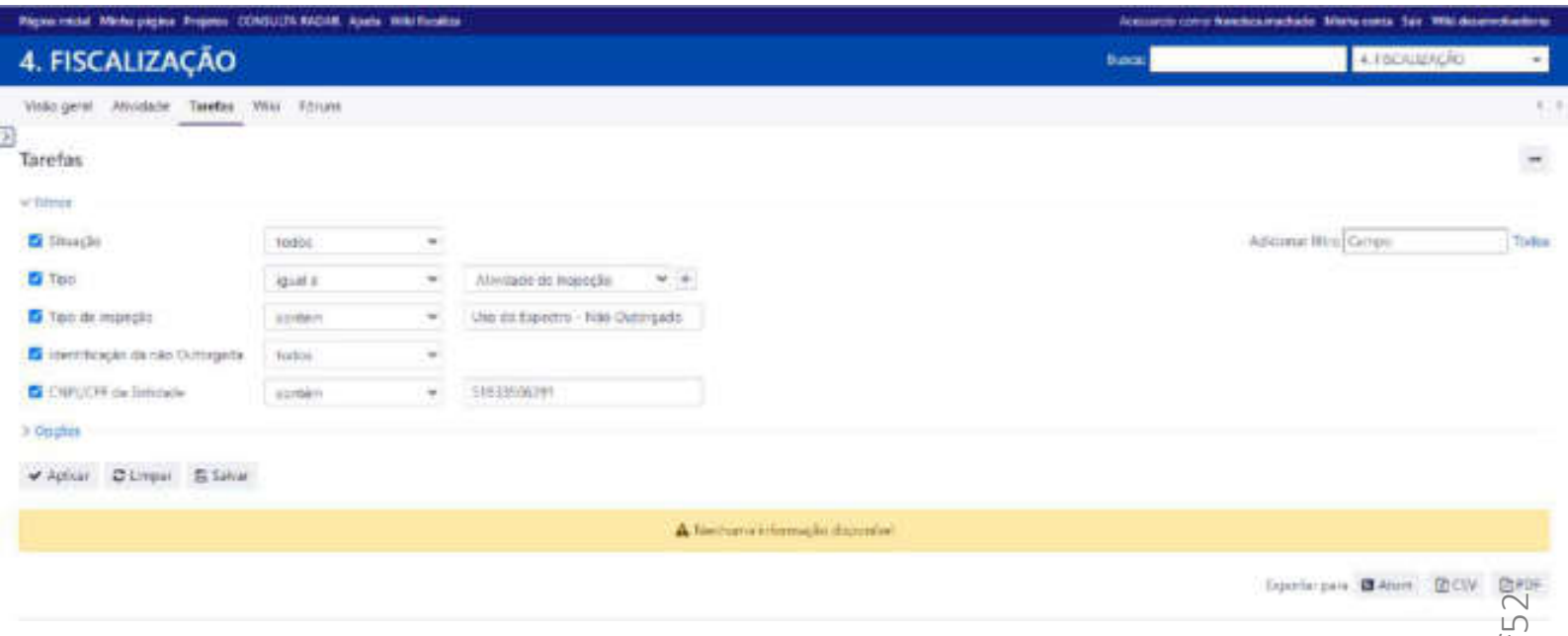
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



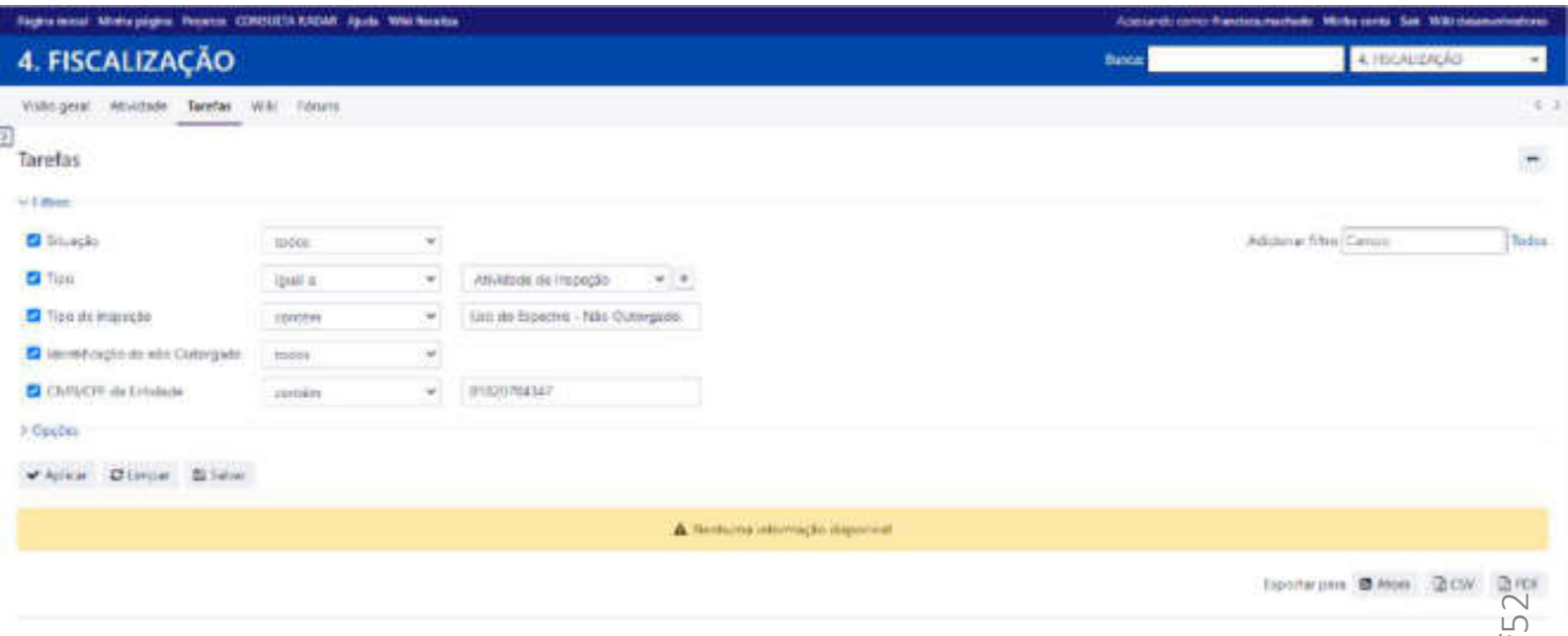
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



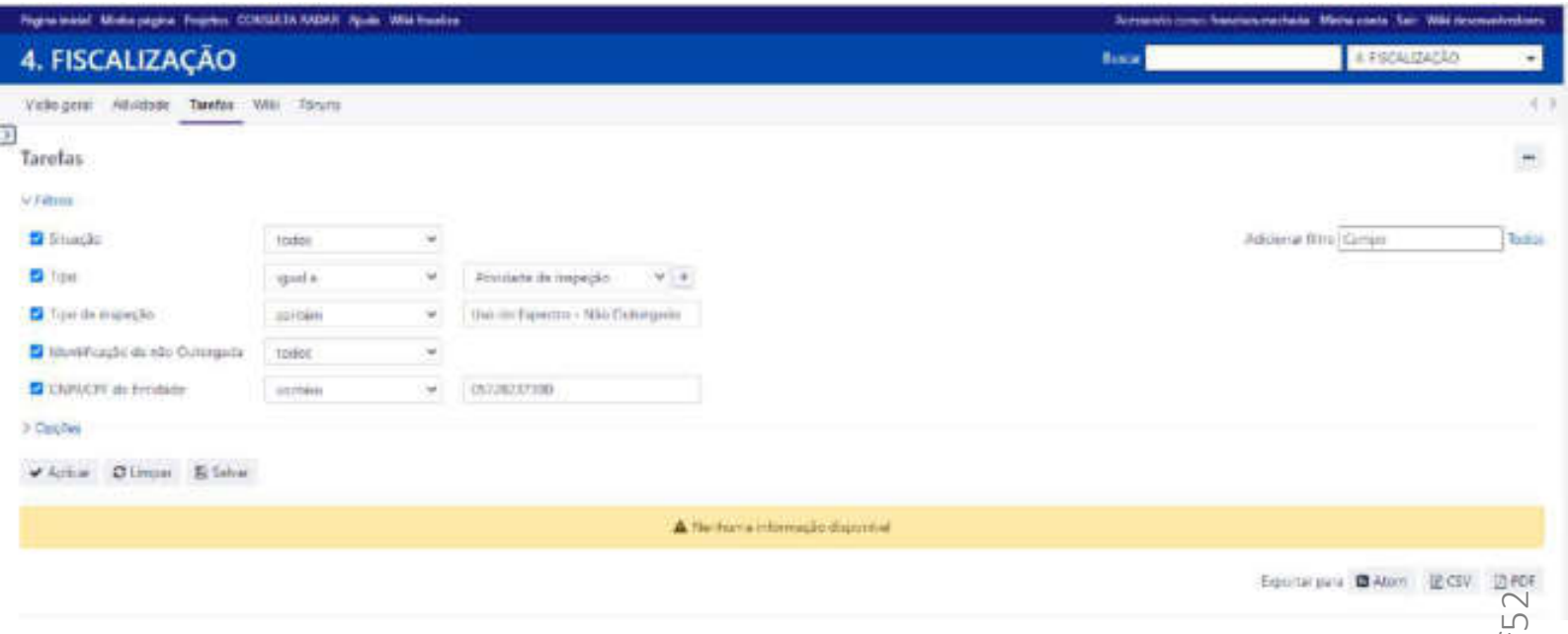
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



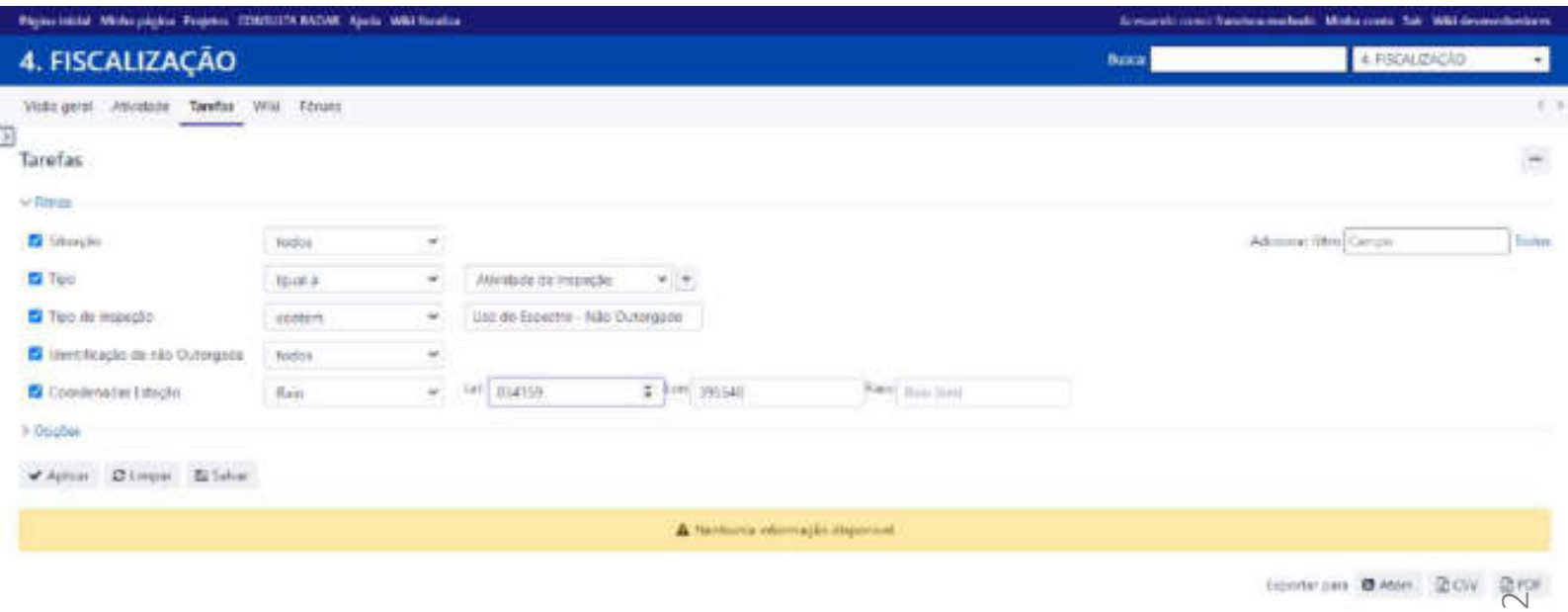
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017347/2022-84**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.017347/2022-84, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTUI VOZES DA RESISTÊNCIA**, na localidade de Município Mombaça/CE informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/01/2023, às 18:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10608622** e o código CRC **DED33E49**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017347/2022-84**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mombaça/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/01/2023, às 18:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10608640** e o código CRC **7632F8EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 185/2023/MCOM

Brasília, 03 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
João Batista Clarentino
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** (CNPJ nº 43.010.158/0001-55)
Rua Capitão Rocha Andrade, n° 70
63610-000 – Mombaça/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.017347/2022-84. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZ DA RESISTÊNCIA** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mombaça/CE,** em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I): O modelo de Requerimento de Outorga que consta no processo está desatualizado, assim a Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (10608648) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

6. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de ıdência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 04/01/2023, às 14:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10608645** e o código CRC **230CD60B**.

Anexos:

- Formulário Requerimento de Outorga (10608648)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 001.789

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	26/06/2022 13:42:09	29/06/2022 15:05:00	Aprovado	Cidadão	–	00:00:00	27:05:00	–
Preencher dados da empresa/01	29/06/2022 15:05:00	29/06/2022 15:07:40	Aprovado	Cidadão	–	00:00:00	00:02:40	–
Preencher quadro de diretores/01	29/06/2022 15:07:40	29/06/2022 15:57:08	Aprovado	Cidadão	–	00:00:00	00:49:28	–
Preencher documentos/01	29/06/2022 15:57:08	29/06/2022 16:04:28	Aprovado	Cidadão	–	00:00:00	00:07:20	–
Preencher manifestações/01	29/06/2022 16:04:28	29/06/2022 17:42:53	Aprovado	Cidadão	–	00:00:00	01:38:25	–
Revisar solicitação/01	29/06/2022 17:42:53	29/06/2022 19:06:20	Aprovado	Cidadão	–	00:00:00	00:17:07	–
Gerar processo no SEI/01	29/06/2022 19:06:20	29/06/2022 20:08:09	Aprovado	Tarefa Automática	–	00:00:00	00:00:00	–
Represar solicitações/01	29/06/2022 20:08:09	02/07/2022 20:04:55	Aprovado	Tarefa Automática	–	00:00:00	24:00:00	–
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	02/07/2022 20:04:55	08/12/2022 09:07:51	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	–	00:00:00	1219:07:51	–
Documentação (CGOU)/01	08/12/2022 09:07:51	06/01/2023 10:33:47	Rejeitado	Jeyzianny Gomes Ataídes	–	00:00:00	227:25:56	–

« ‹ 1 2 › » (1 - 10 de 11)

Tempo total consumido: 1500:34:16 **Saldo total do tempo:** –

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"–" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa.
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

BZ RURAL - Residencial rural - NO122R03 - 159200 - 6210348 ELL-626	Monofásico
VALDERIR RODRIGUES CORDEIRO Setor SALAO 25, 00025 DT BOA VISTA, MOMBACA, CE CEP: 62610000 CPF ***.304.27*-** - INSC.EST. ISENTO	2333641 2333641

05/2022	02/07/2022	R$ 75,77

NOTA FISCAL N 012638014 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6500 0012 6380 1420 8632 6229
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Uma consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,34.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceara foi reajustada, em média 14,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 27/04/22 a 21/04/23

05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa em R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	1,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Escassez Hídrica	kWh	31	0,[illegible]	4,61	0,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Dbtn			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Especial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Convenio Monofásico			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcelamento Normal Fatur			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Reservatório	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	04/05/22	[illegible]	1	[illegible]	29

Tipos Fat: LIB - Leitura MED - Medição de consumo; RRR - recurso bloqueado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Único RE 2019 (ORIG.)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] de Tarifa Branca [illegible] de Tarifa Convencional

Mês/Ano	Valor R$
05/2022	42,39

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. CAC A
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

BZ RURAL - Residencial rural - NO122R03 - 159200 - 6210348 ELL-626	Monofásico
VALDERIR RODRIGUES CORDEIRO Setor SALAO 25, 00025 DT BOA VISTA, MOMBACA, CE CEP: 62610000 CPF ***.304.27*-** - INSC.EST. ISENTO	2333641 2333641

05/2022	02/07/2022	R$ 75,77

NOTA FISCAL N 012638014 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6500 0012 6380 1420 8632 6229
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Uma consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,34.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceara foi reajustada, em média 14,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 27/04/22 a 21/04/23

05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa em R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	1,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Escassez Hídrica	kWh	31	0,[illegible]	4,61	0,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Dbtn			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Especial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Convenio Monofásico			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcelamento Normal Fatur			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Reservatório	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	04/05/22	[illegible]	1	[illegible]	29

Tipos Fat: LIB - Leitura MED - Medição de consumo; RRR - recurso bloqueado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Único RE 2019 (ORIG.)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] de Tarifa Branca [illegible] de Tarifa Convencional

Mês/Ano	Valor R$
05/2022	42,39

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. CAC A
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007612895-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1993

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7688 FOLHA:171
LIVRO:B 51 MOMBAÇA - CE

CPF 057.282.373-80

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1993

Nº INSCRIÇÃO 0754 8292 0752

DV

ZONA 046

SEÇÃO 0128

MUNICÍPIO / UF MOMBAÇA/CE

DATA DE EMISSÃO 29/05/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - R0122803 - 1/70400 - 5627159 ELF 626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
ST SALAO, 1561, 01561
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.107.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7276484	7276484

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 24,96

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004261524 SERIE 001 DATA DE EMISSAO 04/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
chave de acesso
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0004 2615 2420 8482 3761
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não existem débitos referentes ao mês de Outubro/2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Bond. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 04/02 - 04/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escasses hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Quant. consumidora	Preço unit. (R$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS(R$)	ICMS %	Tarifa sem PIS
Custo de Disponib. Rede BT/FC TRIFA	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de Disponib. Rede BT/FC TE	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:			[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:			[illegible]					
TOTAL:			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	Ponto/Leitura	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Leit. MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Parcela do Subsidio Tarifa Social BT 2019 (CONFAZ)

USADOS DE MEDIÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

16/04/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITO DA REVISADO. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
01/2022	50,14

PODE SER LIQUIDADO SOMENTE EM SUA AGÊNCIA

[illegible]

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007612895-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1993

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7688 FOLHA:171
LIVRO:B 51 MOMBAÇA - CE

CPF 057.282.373-80

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1993

Nº INSCRIÇÃO 0754 8292 0752

DV

ZONA 046

SEÇÃO 0128

MUNICÍPIO / UF MOMBAÇA/CE

DATA DE EMISSÃO 29/05/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - R0122803 - 1/70400 - 5627159 ELF 626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
ST SALAO, 1561, 01561
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.107.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7276484	7276484

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 24,96

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004261524 SERIE 001 DATA DE EMISSAO 04/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
chave de acesso
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0004 2615 2420 8482 3761
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não existem débitos referentes ao mês de Outubro/2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Bond. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 04/02 - 04/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escasses hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Quant. consumidora	Preço unit. (R$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS(R$)	ICMS %	Tarifa sem PIS
Custo de Disponib. Rede BT/FC TRIFA	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de Disponib. Rede BT/FC TE	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:			[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:			[illegible]					
TOTAL:			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	Ponto/Leitura	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Leit. MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Parcela do Subsidio Tarifa Social BT 2019 (CONFAZ)

USADOS DE MEDIÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

16/04/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITO DA REVISADO. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
01/2022	50,14

PODE SER LIQUIDADO SOMENTE EM SUA AGÊNCIA

[illegible]

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - RO122R03 - 14/200 - 2419486-FAE-006	Monofásico

ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO,15
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 387.50** - ** INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7903857	7903857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	02/07/2022	R$ 168,55

INFORMAÇÕES GERAIS

NOTA FISCAL N 012634889 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6348 8920 5658 9098
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

MENSAGEM DA NOTA

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 10,27.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DADOS DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	175	0,42557	80,00	1,10	0,00	0,00	0,00	0,25320
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	175	0,33446	62,90	2,58	0,00	0,00	0,00	0,54577
Adicional Band. Vermelha	kWh	175	0,07000	13,16	0,54	0,00	0,00	0,00	0,04507
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	10,52	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Part Municipal			0,00000	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Custo de Disponibilidade			0,00000	44,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				127,55					
SUBTOTAL OUTROS:				40,67					
TOTAL:				168,55	4,62	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	P/ Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	HP	04/04/22	7.452	04/05/22	7.627	1	175	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; RBN - retorno faturamento

Mês/Ano	Consumo	kWh	Dias	Tipo
MED/22		175	29	LID
MAI/21		1.175	32	LID
ABR/21		64	32	MED
MAR/21		128	29	LID
FEV/21		64	29	MED
JAN/21		64	30	LID
DEZ/20		64	30	MED
NOV/20		64	30	MED
OUT/20		128	31	MED
SET/20		64	30	LID
AGO/20		64	31	MED
JUL/20		64	31	LID
JUN/20		64	30	MED
MAI/20		64	30	LID

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ISE	127,55	0,00	0,00
CONSUMO	127,55	3,19	4,06

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONVÊNIO)

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	CONSUMO kWh	HP	7.452	7.627	1	175	29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - RO122R03 - 14/200 - 2419486-FAE-006	Monofásico

ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO,15
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 387.50** - ** INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7903857	7903857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	02/07/2022	R$ 168,55

INFORMAÇÕES GERAIS

NOTA FISCAL N 012634889 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6348 8920 5658 9098
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

MENSAGEM DA NOTA

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 10,27.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DADOS DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	175	0,42557	80,00	1,10	0,00	0,00	0,00	0,25320
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	175	0,33446	62,90	2,58	0,00	0,00	0,00	0,54577
Adicional Band. Vermelha	kWh	175	0,07000	13,16	0,54	0,00	0,00	0,00	0,04507
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	10,52	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Part Municipal			0,00000	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Custo de Disponibilidade			0,00000	44,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				127,55					
SUBTOTAL OUTROS:				40,67					
TOTAL:				168,55	4,62	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	P/ Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	HP	04/04/22	7.452	04/05/22	7.627	1	175	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; RBN - retorno faturamento

Mês/Ano	Consumo	kWh	Dias	Tipo
MED/22		175	29	LID
MAI/21		1.175	32	LID
ABR/21		64	32	MED
MAR/21		128	29	LID
FEV/21		64	29	MED
JAN/21		64	30	LID
DEZ/20		64	30	MED
NOV/20		64	30	MED
OUT/20		128	31	MED
SET/20		64	30	LID
AGO/20		64	31	MED
JUL/20		64	31	LID
JUN/20		64	30	MED
MAI/20		64	30	LID

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ISE	127,55	0,00	0,00
CONSUMO	127,55	3,19	4,06

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONVÊNIO)

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	CONSUMO kWh	HP	7.452	7.627	1	175	29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
032.227.333-17

Nome
MESSIAS GOMES DE SOUSA

Nascimento
10/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
7CD5.32FB.27CD.4C57

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:47:36 do dia 17/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MESSIAS GOMES DE SOUSA**

Inscrição: **0691 0271 0760** Zona: 020 Seção: 0229

Município: 13838 - CRATEUS UF: CE

Data de nascimento: 10/01/1990 Domicílio desde: 02/03/2006

Filiação: - MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
- FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:50 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BMV8.RLU4.AULN.AØD2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única-1 | Nº 106854106

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza CE | CEP 60135 040
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Esta é a sua conta de
04/2021

Nº DO CLIENTE
8864013

VENCIMENTO
02/06/2021

TOTAL A PAGAR (R$)
0,00

DATA EMISSÃO
05/04/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome RAYANE VIEIRA DA SILVA

Endereço ST SALAO 01532 01532
63610-000 MOMBACA DT BOA VISTA

Classificação Resid. Baixa Renda

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Ligação MONOFÁSICO

Medidor 5725242-ELE-626 - MO122R03

CPF / CNPJ
071.636.253-83

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
6507.6BDF.775D.2475.B6CA.1CEB.052D.D7BA

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Prev. Próx. Leitura
03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto Tarifário	Consumido Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Injetado Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Const. Medidor	Consumo Líquido (kWh)	Consumo Faturado (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
HFP	2953.00	2887.00	66.00	0.00	0.00	0.00	1.00	66.00	66.00	0.26561	17.53

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo de 000 kwh até 030 kwh	30	0,19067	5,72
Consumo de 031 kwh até 100 kwh	36	0,32806	11,81
Adicional Band. Amarela	30	0,00500	0,45
Pago pelo Governo Ceará - Lei 17.427			24,01-
Benefício Tarifário Bruto			18,54
Benefício Tarifário Líquido			17,52-
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			5,01

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo (kWh) Atualizado	A Expirar Próximo Mês

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 13 meses)



CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 3g/kWh Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Corresponsável Ecológica (%CO_2)
0	0	0%

Tributo:	Base (R$):	Alíquota (%):	Valor (R$):
PIS/PASEP	36,54	0,9900	0,35
COFINS	36,54	4,5500	1,66
ICMS	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/03 - 05/04 - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 17,52 .

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/05/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

DEBITOS ANTERIORES:

Mes/Ano	Valor R$
01/2021	114,87
	114,87

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Peça sua conta sem a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e multa, e evita de interrupções em Órgãos de Proteção ao Crédito. Cortamos de Fiveiro de Trauze e a Suspensão de Energia Elétrica.

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
MOMBACA DT BOA VISTA
63610-000

DADOS PARA ENTREGA

MO122R03 5725242-ELE-626
8864013
05/04/2021 05/05/2021

Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova conta com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Para garantia dos dados impressos nesta conta, arquive-a em local seco, sem contato com plástico, óleo ou produtos químicos.

Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no nosso site: www.enel.com.br e em todas as nossas lojas de atendimento. Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no nosso site, na área reservada ao cliente. Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu Município estão disponíveis no nosso site, no campo "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Ligação	Volts	Valores (Volts)
Monofásica	220	202 a 231
Trifásica	380	350 a 399

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ENEL
0800 285 0196
Atendimento 24 horas e Ligações gratuita de telefones fixos e móveis.
0800 280 1887
Para deficientes auditivos para atendimento nos números que o cliente use normais e para o de um dispositivo de comunicação para surdos.

Ouvidoria Enel: 0800 280 4100. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, em dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - Arce - 0800 727 0147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App CoreArce. Disponível na Play Store.

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Matrícula:
Hora: Rubrica:

RECIBO DO CLIENTE

HOJE VOCÊ CONTA COM MUITO MAIS PRATICIDADE PARA INFORMAR FALTA DE ENERGIA.

Tratamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Sabendo o nosso atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:

Aplicativo Enel Ceará
Este ajuda a nossa atendê-lo pelo App Store ou Google Play e a qualquer hora e outra simples de ser acessa.

Atendimento Virtual
Acesse nosso site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Assistente Virtual Enel
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Atendimento Virtual (21) 99801-9668
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

SMS 26816
Envie uma mensagem com Sua para 26816 atendimento Virtual + Sua solicitação + número do cliente

IMPORTANTE! Antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o disjuntor e na sua instalação interna nossas equipes não estão atendendo a outras ocorrências dentro do mesmo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
032.227.333-17

Nome
MESSIAS GOMES DE SOUSA

Nascimento
10/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
7CD5.32FB.27CD.4C57

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:47:36 do dia 17/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MESSIAS GOMES DE SOUSA**

Inscrição: **0691 0271 0760** Zona: 020 Seção: 0229

Município: 13838 - CRATEUS UF: CE

Data de nascimento: 10/01/1990 Domicílio desde: 02/03/2006

Filiação: - MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
- FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:50 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BMV8.RLU4.AULN.AØD2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única-1 | Nº 106854106

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza CE | CEP 60135 040
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Esta é a sua conta de
04/2021

Nº DO CLIENTE
8864013

VENCIMENTO
02/06/2021

TOTAL A PAGAR (R$)
0,00

DATA EMISSÃO
05/04/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome RAYANE VIEIRA DA SILVA

Endereço ST SALAO 01532 01532
63610-000 MOMBACA DT BOA VISTA

Classificação Resid. Baixa Renda

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Ligação MONOFÁSICO

Medidor 5725242-ELE-626 - MO122R03

CPF / CNPJ
071.636.253-83

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
6507.6BDF.775D.2475.B6CA.1CEB.052D.D7BA

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Prev. Próx. Leitura
03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto Tarifário	Consumido Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Injetado Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Const. Medidor	Consumo Líquido (kWh)	Consumo Faturado (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
HFP	2953.00	2887.00	66.00	0.00	0.00	0.00	1.00	66.00	66.00	0.26561	17.53

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo de 000 kwh até 030 kwh	30	0,19067	5,72
Consumo de 031 kwh até 100 kwh	36	0,32806	11,81
Adicional Band. Amarela	30	0,00500	0,45
Pago pelo Governo Ceará - Lei 17.427			24,01-
Benefício Tarifário Bruto			18,54
Benefício Tarifário Líquido			17,52-
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			5,01

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo (kWh) Atualizado	A Expirar Próximo Mês

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 13 meses)



CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 3g/kWh Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Corresponsável Ecológica (%CO_2)
0	0	0%

Tributo:	Base (R$):	Alíquota (%):	Valor (R$):
PIS/PASEP	36,54	0,9900	0,35
COFINS	36,54	4,5500	1,66
ICMS	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/03 - 05/04 - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 17,52 .

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/05/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

DEBITOS ANTERIORES:

Mes/Ano	Valor R$
01/2021	114,87
	114,87

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Peça sua conta sem a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e multa, e evita de interrupções em Órgãos de Proteção ao Crédito. Cortamos de Fiveiro de Trauze e a Suspensão de Energia Elétrica.

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
MOMBACA DT BOA VISTA
63610-000

DADOS PARA ENTREGA

MO122R03 5725242-ELE-626
8864013
05/04/2021 05/05/2021

Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova conta com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Para garantia dos dados impressos nesta conta, arquive-a em local seco, sem contato com plástico, óleo ou produtos químicos.

Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no nosso site: www.enel.com.br e em todas as nossas lojas de atendimento. Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no nosso site, na área reservada ao cliente. Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu Município estão disponíveis no nosso site, no campo "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Ligação	Volts	Valores (Volts)
Monofásica	220	202 a 231
Trifásica	380	350 a 399

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ENEL
0800 285 0196
Atendimento 24 horas e Ligações gratuita de telefones fixos e móveis.
0800 280 1887
Para deficientes auditivos para atendimento nos números que o cliente use normais e para o de um dispositivo de comunicação para surdos.

Ouvidoria Enel: 0800 280 4100. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, em dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - Arce - 0800 727 0147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App CoreArce. Disponível na Play Store.

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Matrícula:
Hora: Rubrica:

RECIBO DO CLIENTE

HOJE VOCÊ CONTA COM MUITO MAIS PRATICIDADE PARA INFORMAR FALTA DE ENERGIA.

Tratamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Sabendo o nosso atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:

Aplicativo Enel Ceará
Este ajuda a nossa atendê-lo pelo App Store ou Google Play e a qualquer hora e outra simples de ser acessa.

Atendimento Virtual
Acesse nosso site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Assistente Virtual Enel
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Atendimento Virtual (21) 99801-9668
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

SMS 26816
Envie uma mensagem com Sua para 26816 atendimento Virtual + Sua solicitação + número do cliente

IMPORTANTE! Antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o disjuntor e na sua instalação interna nossas equipes não estão atendendo a outras ocorrências dentro do mesmo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



João dos Reis Clarentino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007666615-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME: JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE: TAUÁ - CE
DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF: 877.272.263-00
RG: ANT: 3389312-99

2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João dos Reis Clarentino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOAO DOS REIS CLARENTINO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/06/1981	0506 2701 0752	046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	12/06/2017

JUÍZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira

PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE LIGAÇÃO/NÚMERO DE FASES	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial - M0122R03 - 200800 - 2404391-FAE-006	Monofásico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 55
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 324.07** - INSC.EST.: ISENTO

NÚMERO DE INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
	2333826
	51963576

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 162,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012636533 - SERIE 001 | DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6365 3320 7145 9130
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/05/2022

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa do Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtde	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa unit. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	153	0,33063	50,56	3,00	53,56	17,00	10,26	0,25220
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	153	0,43433	76,09	7,00	76,09	17,00	13,79	0,34837
Adicional Band. Vermelha	kWh	153	0,02340	3,58	0,26	10,00	17,00	2,06	0,04837
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	17,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				144,45					
SUBTOTAL OUTROS:				17,82					
TOTAL:				162,27	8,46	144,45		33,04	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horosaz/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
24040317AE006	HFP	06/2021	15.830	04/2022	15.983	1	153	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo
05/22	153	29	MED
04/22	153	29	LID
03/22	148	32	MED
02/22	148	28	MED
01/22	139	29	LID
12/21	141	29	MED
11/21	136	30	LID
10/21	142	31	MED
09/21	158	30	LID
08/21	148	31	MED
07/21	179	30	LID
06/21	30	29	MED
05/21	44	0	LID

KWH	Valor	Alíquota	Base de Cálculo
PIS	105,01	1,65	6,37
COFINS	105,01	7,60	29,36

INFORMAÇÕES DO ANEEL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste SINIEF 07/2019 (COMAC)

Medidor	Grandeza	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
24040317AE006	ENERGIA ATIVA	UNI	15.830	15.983	1,00	153

INFORMAÇÕES DE CONTA CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



João dos Reis Clarentino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007666615-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME: JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE: TAUÁ - CE
DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF: 877.272.263-00
RG: ANT: 3389312-99

2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João dos Reis Clarentino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOAO DOS REIS CLARENTINO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/06/1981	0506 2701 0752	046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	12/06/2017

JUÍZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira

PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE LIGAÇÃO/NÚMERO DE FASES	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial - M0122R03 - 200800 - 2404391-FAE-006	Monofásico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 55
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 324.07** - INSC.EST.: ISENTO

NÚMERO DE INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
	2333826
	51963576

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 162,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012636533 - SERIE 001 | DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6365 3320 7145 9130
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/05/2022

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa do Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtde	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa unit. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	153	0,33063	50,56	3,00	53,56	17,00	10,26	0,25220
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	153	0,43433	76,09	7,00	76,09	17,00	13,79	0,34837
Adicional Band. Vermelha	kWh	153	0,02340	3,58	0,26	10,00	17,00	2,06	0,04837
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	17,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				144,45					
SUBTOTAL OUTROS:				17,82					
TOTAL:				162,27	8,46	144,45		33,04	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horosaz/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
24040317AE006	HFP	06/2021	15.830	04/2022	15.983	1	153	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo
05/22	153	29	MED
04/22	153	29	LID
03/22	148	32	MED
02/22	148	28	MED
01/22	139	29	LID
12/21	141	29	MED
11/21	136	30	LID
10/21	142	31	MED
09/21	158	30	LID
08/21	148	31	MED
07/21	179	30	LID
06/21	30	29	MED
05/21	44	0	LID

KWH	Valor	Alíquota	Base de Cálculo
PIS	105,01	1,65	6,37
COFINS	105,01	7,60	29,36

INFORMAÇÕES DO ANEEL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste SINIEF 07/2019 (COMAC)

Medidor	Grandeza	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
24040317AE006	ENERGIA ATIVA	UNI	15.830	15.983	1,00	153

INFORMAÇÕES DE CONTA CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52











f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 85510991[illegible]

Rota
Nome ANTONIO LOIRO DA SILVA
Endereço
Classificação
Modalidade Tarifária B2 RURAL
Ligação
Referência
Emissão
Medidor

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)

DADOS DO FATURAMENTO | **TARIFA** | **VALOR (R$)**

CUSTO DE DISPONIBILIDADE		12,06
CRÉDITO DE PEQUENOS VALORES		-71,10
DÉBITO DE PEQUENOS VALORES		9,04

Tributos	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO 07/05/2020

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh).Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2) 0 ——— 100

CPF/CNPJ

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Nº do Cliente:		Referência:	
Data de Emissão:		Total a Pagar (R$):	07/05/20 V: [illegible]
Nº da Nota Fiscal:		Nº de Controle:	0,00

PARA QUITAÇÃO: Este documento só valerá como recibo para quitação do pagamento deste valor, se acompanhado do seu comprovante original, em qualquer [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52











f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 85510991[illegible]

Rota
Nome ANTONIO LOIRO DA SILVA
Endereço
Classificação
Modalidade Tarifária B2 RURAL
Ligação
Referência
Emissão
Medidor

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)

DADOS DO FATURAMENTO | **TARIFA** | **VALOR (R$)**

CUSTO DE DISPONIBILIDADE		12,06
CRÉDITO DE PEQUENOS VALORES		-71,10
DÉBITO DE PEQUENOS VALORES		9,04

Tributos	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO 07/05/2020

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh).Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2) 0 ——— 100

CPF/CNPJ

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Nº do Cliente:		Referência:	
Data de Emissão:		Total a Pagar (R$):	07/05/20 V: [illegible]
Nº da Nota Fiscal:		Nº de Controle:	0,00

PARA QUITAÇÃO: Este documento só valerá como recibo para quitação do pagamento deste valor, se acompanhado do seu comprovante original, em qualquer [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0122R03 - 132000 - 2371164-FAE-006	Monofásico

ANTONIO GERMANO DA ROCHA
ST SALAO 6
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.461.00** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE
2333574

NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333574

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 85,21

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012637801 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0597 0472 5100 0170 6600 0012 6378 0126 6542 9442
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURA
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rur
faturada com desc. tarifário de R$ 3,75.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifá
será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança
bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consu
anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em mé
24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência
22/04/22 a 21/04/23

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tar. un.
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	0,4	0,20153	80,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,25
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	0,4	0,05422	21,67	0,97	0,00	0,00	0,00	0,34
Adicional Band. Vermelha	MWh	0,4	0,00803	3,24	0,12	0,00	0,00	0,00	0,34
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,75	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débito de Pequenos Valores			0,00000	82,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,14					
SUBTOTAL OUTROS:				3,07					
TOTAL:				85,21	1,77	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371164 (E-MM)	MFP	05/2022	37.524	04/MM	37.555	1	0,4	29

Tipos Fat.: LID - Listo; MED - Medido consumo; MM - mesmo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0122R03 - 132000 - 2371164-FAE-006	Monofásico

ANTONIO GERMANO DA ROCHA
ST SALAO 6
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.461.00** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE
2333574

NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333574

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 85,21

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012637801 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0597 0472 5100 0170 6600 0012 6378 0126 6542 9442
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURA
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rur
faturada com desc. tarifário de R$ 3,75.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifá
será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança
bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consu
anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em mé
24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência
22/04/22 a 21/04/23

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tar. un.
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	0,4	0,20153	80,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,25
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	0,4	0,05422	21,67	0,97	0,00	0,00	0,00	0,34
Adicional Band. Vermelha	MWh	0,4	0,00803	3,24	0,12	0,00	0,00	0,00	0,34
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,75	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débito de Pequenos Valores			0,00000	82,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,14					
SUBTOTAL OUTROS:				3,07					
TOTAL:				85,21	1,77	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371164 (E-MM)	MFP	05/2022	37.524	04/MM	37.555	1	0,4	29

Tipos Fat.: LID - Listo; MED - Medido consumo; MM - mesmo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Cooperativa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60.035-340
CGFC: 67.047.251/0001-75 - INSC. EST. 061.000.446-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B2 RURAL - Agropecuária rural - M0122803 - Z10400 - 6572143-ELE-626

Monofásico

ANTONIO ALVES DA SILVA
ST SALAO 61
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 485.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

2347688

2347688

04/2022	02/06/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 009475768 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 08/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6505 0009 4757 6810 2404 6413
Protocolo de autorizacao: 323220500095581 17 - 11/04/2022 as 18:26:07-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuária , faturada com desc. tarifário de R$ 3,25 .

04/03/2022	05/04/2022	32	04/05/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	46	0,83561	14,99	0,62	14,99	27,00	4,02	0,32630
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	46	0,41761	19,21	0,63	19,21	27,00	5,18	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	46	0,30898	8,34	0,29	8,34	27,00	2,25	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,64	0,14	4,64	27,00	1,25	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	44,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				49,00					
SUBTOTAL OUTROS:				49,00					
TOTAL:				0,00	1,53	49,00		12,87	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Fiscal/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572143 ELE-626	18 P	05 MAR	2172	06 ABR	2218	1	46	32

Tipos Fat.: LEI - Lida; MED - Media de consumo; OBR - obrigatoria faturamento

Descrição	kWh	Dias	Tipo
FEV/22	66	33	MED
JAN/22	63	30	LEI
DEZ/21	49	32	MED
NOV/21	56	30	LEI
OUT/21	54	32	MED
SET/21	50	30	LEI
AGO/21	30	30	MED
JUL/21	28	31	MED
JUN/21	76	30	MED
MAI/21	28	30	MED
ABR/21	69	33	MED

ICMS	49,00	27,00	12,87
PIS	38,12	0,78	0,25
COFINS	38,12	3,64	1,26

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6572143 ELE-626	ENERGIA ATIVA	HFP	2.172	2.218	1,00	46

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

V. 1.1.10.48 | OSP-13244404806-6173 | -6,83/-51A, -39,03/-15S

Enel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0376 2821 0760** Zona: 046 Seção: 0128

Município: 14710 - MOMBACA UF: CE

Data de nascimento: 23/06/1946 Domicílio desde: 04/05/1992

Filiação: - MARIA LUIZA DA SILVA
- OLIMPIO ALVES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:52 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XU1X.CHKD.1C7Z.RMCG

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Cooperativa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60.035-340
CGFC: 67.047.251/0001-75 - INSC. EST. 061.000.446-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B2 RURAL - Agropecuária rural - M0122803 - Z10400 - 6572143-ELE-626

Monofásico

ANTONIO ALVES DA SILVA
ST SALAO 61
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 485.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

2347688

2347688

04/2022	02/06/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 009475768 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 08/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6505 0009 4757 6810 2404 6413
Protocolo de autorizacao: 323220500095581 17 - 11/04/2022 as 18:26:07-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuária , faturada com desc. tarifário de R$ 3,25 .

04/03/2022	05/04/2022	32	04/05/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	46	0,83561	14,99	0,62	14,99	27,00	4,02	0,32630
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	46	0,41761	19,21	0,63	19,21	27,00	5,18	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	46	0,30898	8,34	0,29	8,34	27,00	2,25	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,64	0,14	4,64	27,00	1,25	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	44,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				49,00					
SUBTOTAL OUTROS:				49,00					
TOTAL:				0,00	1,53	49,00		12,87	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Fiscal/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572143 ELE-626	18 P	05 MAR	2172	06 ABR	2218	1	46	32

Tipos Fat.: LEI - Lida; MED - Media de consumo; OBR - obrigatoria faturamento

Descrição	kWh	Dias	Tipo
FEV/22	66	33	MED
JAN/22	63	30	LEI
DEZ/21	49	32	MED
NOV/21	56	30	LEI
OUT/21	54	32	MED
SET/21	50	30	LEI
AGO/21	30	30	MED
JUL/21	28	31	MED
JUN/21	76	30	MED
MAI/21	28	30	MED
ABR/21	69	33	MED

ICMS	49,00	27,00	12,87
PIS	38,12	0,78	0,25
COFINS	38,12	3,64	1,26

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6572143 ELE-626	ENERGIA ATIVA	HFP	2.172	2.218	1,00	46

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

V. 1.1.10.48 | OSP-13244404806-6173 | -6,83/-51,4, -39,03/-150

Enel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0376 2821 0760** Zona: 046 Seção: 0128

Município: 14710 - MOMBACA UF: CE

Data de nascimento: 23/06/1946 Domicílio desde: 04/05/1992

Filiação: - MARIA LUIZA DA SILVA
- OLIMPIO ALVES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:52 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XU1X.CHKD.1C7Z.RMCG

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO:

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência,Associação Privada,abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais,sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO** que terá sua sede na Vila 02 Distrito Manoel Correia S/Nº, Cep.63610-000, Município de Mombaça, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores de Mombaça, no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Mombaça, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3° na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:1** – beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – Doações, legados e heranças;
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;
V – Contribuição do Associados;
VI – Outros Recebimentos.
PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA e á coletividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: **I)** São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N°, zona rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.
IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
V)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;
VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.

Art. 6° - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;
II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
III - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas fisicas e jurídicas para uma ampla participação;
VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa fisica ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:
I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
II - Acatar as determinações da Diretoria;
III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;
VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Parágrafo Segundo - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Parágrafo Terceiro – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito,na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 8º - A Entidade será administrada por:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário só vai funcionar e ser criado quando a emissora estiver licenciada, Outorgada e autorizada pelos orgãos competentes Ministério das Comunicações e Anatel, em Ata será criado,com as entidades comunitárias e relatórios anuais e sua avaliação será fiscalizada atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos da lei 9.612/98. será eleito em Assembléia Geral para mandato igual do tempo da Diretoria Executiva da Associação em Ata separada da Diretoria da Associação, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;

II - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,ofícios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11º - Espécies de Assembléias:

I - Assembléia Geral Ordinária, e;
II - Assembléia Geral Extraordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;
IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Art. 16º - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17º - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:
I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito á recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19° - A Diretoria Executiva reunir-se á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20°- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III - Presidir a Assembléia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências;
VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor - Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21° - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:
I - Responder pela Administração da Secretaria;
II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;
IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;
VI - Superintender os serviços da Secretária;
VII - Fiscalizar as atividades da Associação;
VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;
IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;
X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.
XII - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;
XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;
XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários

Art. 22º - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensilios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;
V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;
VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como qualquer sócios quando requisitarem a Associação;
VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.

Art. 23º - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
§ 2o - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente,que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;
§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24º - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;
II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;
IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;
VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25º - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 26º - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;
III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais,furtos,dano e prejuizos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio beneficio.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 27º - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Parágrafo Primeiro - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.
II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

Parágrafo único: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:

Art. 28º - O patrimônio da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, será constituido de bens móveis,imóveis,veículos,semoventes,ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de : Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados.

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1° Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos obetivo social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29°- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 31° - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Fortaleza - Ceará, 13 de Abril de 2021.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino
Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino
Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva
Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

5 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antônio Germano da Rocha
Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva
Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA
Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: VIÚVO
RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP
CPF N° 309485502/44
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25873

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 112/135 Sob nº 765 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rapahell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

AAHS87000-DSP9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.27
0237200237

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MESSIAS GOMES DE SOUSA
AGENCIA: 237-2 CONTA: 29.524-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523151882-4	20421223508-2
Data do pagamento		27/06/2022
Competencia MM/AAAA		06/2022
Data de Vencimento		30/06/2022
CNPJ		43010158/0001-55
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 062702
AUTENTICACAO SISBB:
E.C82.E26.90C.5C5.5F7

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB e bem simples, basta aplicar qualquer valor e seu dinheiro comeca a render.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO:

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência,Associação Privada,abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais,sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO** que terá sua sede na Vila 02 Distrito Manoel Correia S/Nº, Cep.63610-000, Município de Mombaça, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores de Mombaça, no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Mombaça, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3° na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:1** – beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – Doações, legados e heranças;
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;
V – Contribuição do Associados;
VI – Outros Recebimentos.
PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA e á coletividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: **I)** São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N°, zona rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.
IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
V)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;
VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.

Art. 6° - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;
II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
III - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas fisicas e jurídicas para uma ampla participação;
VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa fisica ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:
I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
II - Acatar as determinações da Diretoria;
III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;
VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Parágrafo Segundo - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Parágrafo Terceiro – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito,na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 8º - A Entidade será administrada por:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário só vai funcionar e ser criado quando a emissora estiver licenciada, Outorgada e autorizada pelos orgãos competentes Ministério das Comunicações e Anatel, em Ata será criado,com as entidades comunitárias e relatórios anuais e sua avaliação será fiscalizada atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos da lei 9.612/98. será eleito em Assembléia Geral para mandato igual do tempo da Diretoria Executiva da Associação em Ata separada da Diretoria da Associação, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;

II - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,ofícios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11º - Espécies de Assembléias:

I - Assembléia Geral Ordinária, e;
II - Assembléia Geral Extraordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;
IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Art. 16º - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17º - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:
I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito á recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19° - A Diretoria Executiva reunir-se á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20°- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III - Presidir a Assembléia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências;
VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor - Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21° - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:
I - Responder pela Administração da Secretaria;
II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;
IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;
VI - Superintender os serviços da Secretária;
VII - Fiscalizar as atividades da Associação;
VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;
IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;
X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.
XII - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;
XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;
XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários

Art. 22º - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensilios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;
V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;
VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como qualquer sócios quando requisitarem a Associação;
VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.

Art. 23º - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
§ 2o - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente,que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;
§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24º - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;
II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;
IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;
VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25º - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 26º - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;
III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais,furtos,dano e prejuizos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio beneficio.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 27º - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Parágrafo Primeiro - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.
II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

Parágrafo único: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:

Art. 28º - O patrimônio da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, será constituido de bens móveis,imóveis,veículos,semoventes,ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de : Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados.

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1° Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos obetivo social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29°- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 31° - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Fortaleza - Ceará, 13 de Abril de 2021.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino
Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino
Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva
Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

5 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antônio Germano da Rocha
Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva
Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA
Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: VIÚVO
RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP
CPF N° 309485502/44
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25873

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 112/135 Sob nº 765 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rapahell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

AAHS87000-DSP9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.27
0237200237

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MESSIAS GOMES DE SOUSA
AGENCIA: 237-2 CONTA: 29.524-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523151882-4	20421223508-2
Data do pagamento		27/06/2022
Competencia MM/AAAA		06/2022
Data de Vencimento		30/06/2022
CNPJ		43010158/0001-55
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 062702
AUTENTICACAO SISBB:
E.C82.E26.90C.5C5.5F7

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB e bem simples, basta aplicar qualquer valor e seu dinheiro comeca a render.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SALÃO /MORADA NOVA					
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA	**CNPJ:**	03.715.472/0001-50			
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000	
Nome do representante legal:	MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fagna Vieira Costa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.715.972/0001-50 MATRIZ		28/03/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SALAO / MORADA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACOPESA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
FAZ SALAO	01	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	BOA VISTA	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:30:03** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEICAO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SALÃO/ MORADA NOVA
GESTÃO 2020/2023
MOMBAÇA-CE
CNPJ: 03.715.972/0001-50

aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Abril de 2020 (Dois Mil e Vinte), as 10hrs na sede da Associação Comunitária do município de Mombaça. Reuniram-se os sócios da comunidade com o propósito de constituírem e empossar a nova diretoria para gestão 2020/2023,foi colocado em votação e por unaminidade ficou composta a seguinte diretoria. Presidente: **MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2002029189125 SSP-CE e do CPF: 007.781.403-77, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; Vice-Presidente: **JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008274174-0 SSP-CE e do CPF: 024.107.583-12, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 1º Secretario: **ANTONIO ELINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008155961-0 e do CPF: 299.775.648-09, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 2º Secretaria: **ANDRESSA OLIVEIRA DE LIMA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2008097092668 SSP-CE e do CPF: 063.200.103-80, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 1º Tesoureiro: **ANTONIO ANTENOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 94166751-96 SSP-CE e do CPF: 900.379.953-91, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; 2º Tesoureiro: **JOÃO DOS REIS CLARENTINO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 97066615 2 SSP-CE e do CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE. Conselho Fiscal Efetivo: **ANTONIO GERMANO DA ROCHA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2005029182069 SSP-CE e do CPF: 213.461.003-49, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; **OZIAS MENDES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3427387-99 SSP-CE e do CPF: 010.637.083-97, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; **JANAINA DE OLIVEIRA DE LIMA**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2008097087960 SSP-CE e do CPF: 060.779.49, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce. Conselho Fiscal Suplente: **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2005021011070 SSP-CE e do CPF: 032.551.753-12, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-Ce; **GENIVAL LENADRO DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008822981-0 SSP-CE e do CPF: 209.360.103-63, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE; **LUIZ RODRIGUES EVANGELISTA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008924972-5 SSP-CE e do CPF: 569.547.191-53, residente e domiciliada no Sitio Salão – Morada Nova – Mombaça-CE. Depois de todos serem legalmente aprovados e empossado surgiu a necessidade de vendermos produtos via Associação do projeto PAA que os produtos são, bolo, feijão, mel, cocada, jerimum e etc, esse projeto foi aprovado por todos os sócios do assentamento Salão – Morada Nova – Mombaça. Eu **ANTONIO ELINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA** secretariei a reunião e lavrei a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

Maria de Fágna Vieira Costa
MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA
Presidente

Antonio Elinaldo Fernandes de Oliveira
ANTONIO ELINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretario

Antonio Antenor de Oliveira
ANTONIO ANTENOR DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA I				
Endereço:	SÍTIO SANTA RITA I DISTRITO BOA VISTA	**CNPJ:**	04.506.253/0001-93		
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do representante legal:	MARIANO SIQUEIRA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mariano Siqueira da Silva
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.506.253/0001-92 MATRIZ		11/06/2001

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA RITA I

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SANTA RITA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	ZONA RURAL	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:27:48** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DA ASSEMBLÈIA DE ELEIÇÃO DE POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA RITA I, MOMBAÇA – CE, CNPJ:04506253/000192.
GESTÃO: 2020 A 2023,

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2021 as 16hrs, na sede da associação comunitária Santa Rita I do municipio de Mombaça, reuniram se os sócios da comunidade com o propósito de constituírem e empossar a nova diretoria , para gestão 2020 a 2023, foi colocado em votação e por unanimidade, ficou composta a seguinte diretoria. presidente: **Mariano Siqueira da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG: 342737699 SSPCE e CPF: 92996000315: residente e domiciliado no sitio Santa Rita_ Mombaça - Ce: vice presidente: **Cícera Daniela Araújo** da Silva , brasileira, casada domiciliada no sitio Santa Rita ,, agente de saúde, portadora do RG: 373507070 CPF: 31837252823, 1° secretaria: **Marcia Maria da Silva**, brasileira, solteira, agricultora, residente no sitio santa rita1, Mombaça - Ce portadora do RG: 2008097096802 CPF05058270340; 2° secretário: **Daiane Rodrigues da Silva**, brasileira, solteira, agricultora, residente sitio Santa Rita I, Mombaça -Ce portadora do RG 2007028087508 CPF: 05914941326, 1° tesoureiro: **Werveson Silva de Sousa**, brasileiro, solteiro residente Sitio Santa rita I , professor, portador do RG: 2008734068 e CPF: 07496545384, 2° tesoureiro: **Lucileide de Lima Vieira** , brasileira , solteira, residente sitio Santa Rita Mombaça Ce, portadora do RG 2007028082743 e CPF 04431215328, conselho fiscal efetivo : **Angelir Benedito da Silva,** brasileira, solteira agricultora, residente sitio santa rita1, portadora RG2001021010420 CPF97707899334: **, Gleuciane da Silva oliveira**, brasileira, solteira, agricultora, residente sitio Santa Rita I, portadora do RG 2008097091169 e CPF 38488940840, conselho fiscal suplente: **Erismar Siqueira da Silva**: brasileiro casado, agricultor, portador do RG262452793 e cpf 81615795391, residente sitio santa Rita 1, **Antonio Ribeiro Neto**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG327394158 e CPF 95420495368 residente no sitio Santa Rita I ,**Tarciana Maria Vieira da Silva,** brasileira, solteira, agricultora portadora do RG:2001021010373 e CPF 96147946315 residente no sitio santa Rita I, Mombaça - ce. Sem mais a declarar encerrei a reunião eu, **Marcia Maria da Silva** , redigi a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

Mariano S. Silva

MARIANO SIQUEIRA DA SILVA
PRESIDENTE.

Marcia Maria da Silva

MARCIA MARIA DA SILVA
1° SECRETARIA.

Werveson Silva de Sousa.

WERVESON SILVA SOUSA
1° TESOREIRO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA SANTA RITA II				
Endereço:	SANTA RITA II, BOA VISTA, MOMBAÇA-CE	**CNPJ:**	01.057.247/0001-07		
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do representante legal:	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fátima da Silva Ferreira
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.057.247/0001-07 MATRIZ		15/02/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO PROGRESSISTA SANTA RITA II

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SANTA RITA II	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	BOA VISTA	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/02/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:28:59** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DA REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO PROGRESSISTA SANTA RITA II

GESTÃO: 2021/2022

Aos 06 de dezembro do ano de dois mil e vinte, as noves horas da manhã reuniram-se Na Sede da Associação os Sócios da Associação progressista Santa Rita II, com objetivo de eleger a nova diretoria para a gestão 2021/2022. O atual Presidente Silvio Cesar Bandeira de Sousa fez a abertura da reunião esclarecendo a importância da associação para os sócios e produtores da região e a necessidade de um trabalho bem organizado que vem fazendo a associação e desejando a continuidade do mesmo trabalho para a nova gestão. Em seguida foi realizada a eleição da nova diretoria que ficou composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA FERREIRA,** Brasileira, Estado Civil: Casada. Profissão: Agricultora, CPF: 864925003-34, RG: 2008097087412. **VICE-PRESIDENTE: EDINETE AMARO DA SILVA,** Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 015219993-41, RG: 39255126-3. **TESOUREIRO: SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA,** Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Agricultor, CPF: 403373403-15, RG: 2007029006315. **2º TEOUREIRO: ANTONIA FRANCISCA ARAUJO DE LIMA,** Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 884013673-8, RG: 3385401/99. **SECRETÁRIO (A): FRANCISCA ISABEL DE LIMA FILHA,** Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora, CPF:423051443-34 RG:38880495-X. **2º SECRETÁRIO (A): MARIA RODRIGUES SIQUEIRA,** Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 938520703-25 RG: 3427277/99. **CONSELHO FISCAL EFETIVO: PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS**, Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora, CPF: 020960953-28 RG: 2004005024637. **JOSE FILHO DA SILVA,** Brasileiro, Estado Civil: Casado, Profissão: Agricultor, CPF: 806243163-00 RG: 237526-81. **MARIA DEUMA LIMA REIS**, Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão : Agricultora, CPF: 751173703-72 RG: 2959758-95. **CONSELHO FISCAL SUPLENTE : JARDÊNIA RODRIGUES SIQUEIRA SILVA**, Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF:065487083-77 RG: 2007028084665. **ANTONIA RODRIGUES DA SILVA**, Brasileira, Estado Civil: Casada, Profissão: Agricultora, CPF: 061656043-58 RG: 2007803560. **LEONARIA DA SILVA ROCHA**, Brasileira, Estado Civil: Solteira, Profissão: Agricultora, CPF: 073761173-18 RG: 2008657815-9.

CARTÓRIO VERAS

Maria de Fátima da Silva Ferreira

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FERREIRA

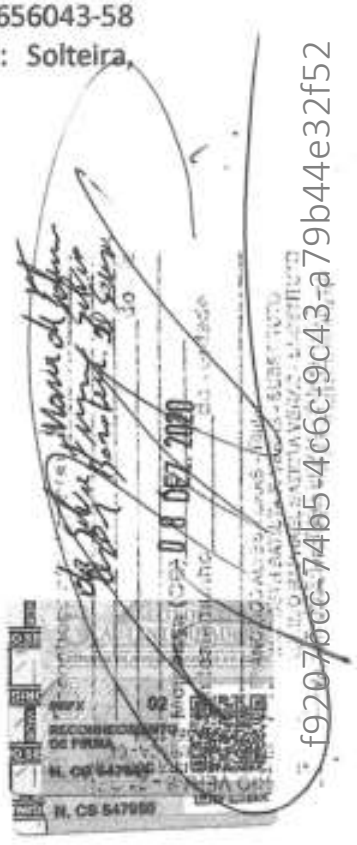
PRESIDENTE

CARTÓRIO VERAS

Silvio Cesar Bandeira de Sousa

SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA

TESOUREIRO



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA ANTÔNIO DO SÍTIO MAXIXI II					
Endereço:	ASSENTAMENTO MAXIXI II, BOA VISTA - MOMBAÇA-CE	**CNPJ:**	04.001.002/0001-56			
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000	
Nome do representante legal:	JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

José Rodrigues do Nascimento
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

26 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.001.002/0001-56 MATRIZ		19/07/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DO SITIO MAXIXE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MAXIXE	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	BOA VISTA	MOMBACA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/06/2022** às **09:23:45** (data e hora de Brasília).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

ATA EXTRORDINARIA PARA ADEQUAR O NOVO CODIGO CIVIL E ALTERAR A RAZÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTO ANTONIO DO SITIO MAXIXE II

Aos 24(Vinte e quatro) dias do mês de Abril de 2016 (dois mil e dezesseis), as 14h, reuniram-se na casa do presidente, no Sitio Maxixe neste Municipio de Mombaça, estado do Ceara. Os socios da Associação Comunitária Santo Antonio do Sitio Maxixe II, reuniram-se em Assembléia Geral com a finalidade de adequar o novo código civil, conforme a lei 10.406/02 os artigos 53 a 60 e alterar a razão social da mesma. O Sr. Presidente, **JOSE RODRIGUES** abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e esclarecendo o motivo da mesma. Fica composta a diretoria e conselho fiscal. Diretoria: PRESIDENTE: **Jose Rodrigues do Nascimento**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 728.897.303-44 e RG: 2000097042464, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio; VICE PRESIDENTE: **Ademir Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 881.276.6723-00 e RG: 34.243.476-7, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio, 1° TESOUREIRO: **Antonio Marciano Silva Santos**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 023.021.833-47 e RG: 20020210846 residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio; 2° TESOUREIRO: **Jose Vieira de Lima**, brasileiro, casado, agricultor do CPF: 871.136.943-34 e RG: 2000097040208, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio: 1° SECRETARIO: **Jose Gilvan Pereira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 434.838.873-34 e RG: 1376719-87, residente e domiciliado no Sitio Maxixe neste Municipio; 2ª SECRETARIA: **Quedilania Jonas da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF: 044.124.503-09 e RG: 2007028082174, residente e domiciliada no Sitio Maxixe neste Municipio. **CONSELHO FISCAL:** MEMBROS EFETIVOS: **Constantino Pereira Mendes**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 711.436 e do CPF: 172.885.173-49, residente e domiciliado no Sitio Maxixe, **Cicero Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor do RG: 2008097086530 e do CPF: 835.394.091-49, residente e domiciliado no Sitio Maxixe, **Balduino Pereira da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1.452.759 e do CPF: 222.979.793-04, residente e domiciliado no Sitio Maxixe. **MEMBROS SUPLENTES**: **Antonio Gonçalves Irmão**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3148413-96 e do CPF: 769.552.503-10, residente e domiciliado no Sitio Maxixe; **Expedito Nunes de Oliveira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 13730758-7 e do CPF: 807.338.773-68, residente e domiciliado no Sitio Maxixe; **Antonio Lucio Jonas**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3255887-97 e do CPF: 870.750.753-49, residente e domiciliado no Sitio Maxixe, neste Municipio de Mombaça – CE. O Presidente **Jose Rodrigues do Nascimento** eleito agradeceu o apoio recebido por todos e prometeu trabalhar pelo desenvolvimento da Comunidade Eu: Jose Gilvan Pereira secretariei a reunião e lavrei a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

CARTÓRIO VIEIRAS MOMBAÇA-CE

José Rodrigues do Nascimento

JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

Antonio Marciano Silva Santos

ANTONIO MARCIANO SILVA SANTOS
1° TESOUREIRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
01 REGISTRAL
Nº AC 858391
VVSP

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA						
Razão Social:	Associaçaõ de Pais e mestres da EEM Paulo Freire					
Endereço:	Assentamento Salaõ	**CNPJ:**	07.954.514/0798-05			
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000	
Nome do representante legal:	Maria Silvana Vieira de Sousa					

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Silvana Vieira de Sousa
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

06/06/2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EEM PAULO FREIRE (APMEEMPF)

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 10 horas, na Escola de Ensino Médio Paulo Freire, Assentamento Salão, S/N, Zona Rural, Mombaça – Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral núcleo gestor, professores, funcionários, pais de alunos e representantes da comunidade com a finalidade de reeleger uma nova diretoria para compor a associação de pais e Mestres da Escola de Ensino Médio Paulo Freire. De início, o responsável explicou sobre a importância da associação e das funções de cada membro e logo em seguida iniciou-se o processo de eleição da nova diretoria que no período de dois anos. Sendo que a presidente, Maria Silvana Vieira de Sousa, CPF Nº: 018.207.843-47 e RG Nº: 2004014077462, convidando a mim, Antonia Jhardany de Lima Silva, CPF: 061.148.323-88 e RG: 2007665910-5, para secretariar a sessão, a qual aceitei. A pedido da coordenação dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Ordinária e que tem o seguinte teor: Reeleição e Posse dos membros da Associação de Pais e Mestres da Escola de Ensino Médio Paulo Freire para assumirem os cargos da Diretoria. Iniciando-se a escolha dos(as) representantes para a Diretoria, para o biênio de 2022 a 2024, foi obtido o seguinte resultado: **Presidente:** Maria Silvana Vieira de Sousa, brasileira, união estável, diretora escolar, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 018.207.843-47 e RG Nº: 2004014077462; **Vice-presidente:** Francisco Carlos Eduardo Fernandes, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha Andrade, nº 70, Centro – Mombaça-Ceará, portador do CPF Nº: 050.203.303-70 e RG Nº: 20072104230; **Secretária:** Antonia Jhardany de Lima Silva, brasileira, união estável, secretária escolar, residente e domiciliada na comunidade de Camarôa, s/n – Pedra Branca - Ceará, portadora do CPF Nº: 061.148.323-88 e RG Nº: 2007665910-5; **Tesoureira:** Francisca Eliene Alves de Sousa, brasileira, união estável, coordenadora financeira escolar, residente e domiciliada na comunidade de Açude Velho, s/n – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 775.631.663-00 e RG Nº: 52.881679-2; **Conselho Deliberativo Efetivo:** Antonia Silverlania Vieira de Sousa, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 1 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 020.387.503-60 e RG Nº: 2004015115740; **1.**Alcilhene Silva Cordeiro, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 979.889.443-04 e RG Nº: 3183772-96; **2.** Claudene da Silva Oliveira, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 1 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 342722599 e RG Nº: 022.809.763-07; **Conselho Fiscal Efetivo:** Maria José Miguel da Silva, brasileira, união estável, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 1 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF: 927.385.083-91 e RG Nº: 3427288-9; **1.** Emília Rodrigues Brandão de Lima, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 025.293.813-56 e RG Nº: 2002009102920; **2.** Maria Gerlânia de Oliveira dos Reis, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 3 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 008.324.073-05 e RG Nº: 2002005214022; **3.** Djany de Sousa Silva, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada no Assentamento Salão, s/n, Vila 2 – Mombaça-Ceará, portadora do CPF Nº: 057.282.373-80 e RG Nº: 20076128959. O presidente, após concluída a escolha de todos os membros, deu posse imediata aos eleitos, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 2022 a 2024. Ficando livre a palavra e como ninguém desejou usá-la, a coordenadora da reunião suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como secretária em 01 via e 02 folhas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelos membros

CARTORIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Maria Silvana Vieira de Sousa
Maria Silvana Vieira de Sousa
Presidente

Francisco Carlos Eduardo Fernandes
Francisco Carlos Eduardo Fernandes
Vice-Presidente

Antonia Jhardany de Lima Silva
Antonia Jhardany de Lima Silva
Secretária

Francisca Eliene Alves de Sousa
Francisca Eliene Alves de Sousa
Tesoureira

Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Conselho Deliberativo Efetivo

Alcilhene Silva Cordeiro
Alcilhene Silva Cordeiro
Conselho Deliberativo Suplente

Claudene da Silva Oliveira
Claudene da Silva Oliveira
Conselho Deliberativo Suplente

maria josé miguel da silva
Maria José Miguel da Silva
Conselho Fiscal Efetivo

Emilia Rodrigues Brandão de Lima
Emília Rodrigues Brandão de Lima
Conselho Fiscal Efetivo

maria gerlania Oliveira dos Reis
Maria Gerlânia de Oliveira dos Reis
Conselho Fiscal Suplente

Djany de Sousa Silva
Djany de Sousa Silva
Conselho Fiscal Suplente

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público
Oficial de Imóveis

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 62v nº 27153

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro de Pessoa Jurídica (R.P.J)

REGISTRADO no livro nº A-2-I de Pessoa Jurídica às Fls 294/296 sob o nº 797 de Ordem de Inscrição. Dou Fé. Mombaça(Ce) 24/02/2022.

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público
Oficial de Imóveis

- [x] Francisco Alves Veras – Titular
- [ ] Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- [ ] Geronimo Rapahell Batista Veras – Substituto
- [ ] Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 139,15
FERMOJU----------R$ 9,70
FERC----------R$ 6,25
ISS 5%----------R$ 6,46
FAADEP 5% ---------R$ 6,46
FRMP 5%----------R$ 6,46
TOTAL----------R$ 164,48

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

AAL949419-H3P9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
Francisco Alves Veras
2º Tabelião Público
Oficial de Imóveis

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.954.514/0798-05 **FILIAL**		**14/08/2018**

NOME EMPRESARIAL
SECRETARIA DA EDUCACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ESCOLA DE ENSINO MEDIO PAULO FREIRE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.20-1-00 - Ensino médio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM ASSENTAMENTO SALAO - MANOEL CORREIA	**1**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
WILMA.OLIVEIRA@CREDE14.SEDUC.CE.GOV.BR	**(88) 3449-8113/ (85) 3101-3893**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/08/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/06/2022** às **12:50:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA					
Razão Social:	COOPERATIVA REGIONAL DOS(AS) TRABALHADORES(AS) APÍCOLAS E ASSENTADOS(AS) DA REFORMA AGRÁRIA LTDA.				
Endereço:	ASSENTAMENTO MASSAPÊ	**CNPJ:**	35.851.590/0001-40		
Município:	MOMBAÇA	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do representante legal:	FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA				

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco José Costa da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

29 / 06 /2022 - Mombaça – Ceará.

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição, Termo de Posse do Declarante ou contrato social da entidade. No caso de empresa individual, deve apresentar documento de identidade do titular.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA REGIONAL DOS/AS TRABALHADORES /AS APICOLAS E ASSENTADOS/AS DA REFORMA AGRARIA LTDA - COOPERAMEL

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2019, às 9:00 horas, no Centro Pastoral Dom José Doth, localizado na Rua Capitão Rocha, S/Nº em Mombaça, Estado do Ceará, reuniram-se com o propósito de constituírem uma sociedade cooperativa, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas: **01)** Gonçalo Gomes Alencar, brasileiro, nascido em 11/10/1963, casado, agricultor, natural do Mombaça, portador do RG nº 2008?559377 SSPDS/CE e CPF 434.829.803-87, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **02)** Luiz Gonzaga de Lima, brasileiro, nascido em 01/01/1963, casado, agricultor, natural do Pedra Branca/CE, portador do RG nº 2016273492-6 SSPDS/CE e CPF 223.399.575-20, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **03)** João Batista Clementino, brasileiro, nascido em 29/08/1958, casado, agricultor, natural de Pedra Branca/CE, portador do RG nº 2019050698-3 SSPDS/CE e CPF 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **04)** Antonio Manuel Teixeira Lima, brasileiro, nascido em 04/11/1950, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 52.686.185-x SSP/SP e CPF 156.727.943-00, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **05)** José Cavalheiro Neto, brasileiro, nascido em 14/05/1953, viúvo, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2018261836-0 SSPDS/CE e CPF 214.372.383-00, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **06)** Ademar Aires Teixeira, brasileiro, nascido em 03/12/1937, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 601136-84 SSP/CE e CPF 206.877.633-53, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000. **07)** Francisco Josafa Aires, nascido em 29/01/1944, viúvo, Agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ?ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integra.autentique.com.br/assinatura/camara/pdf/76b5ace3-6c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

RG nº 2004014078191 SSPDS/CE e CPF 195.170.253-00, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **08)** Francisco Mauro de Souza, brasileiro, nascido em 22/04/1955, casado, agricultor, natural de Pedra Branca/CE, portador do RG nº 1501425-88 SSPDS/CE e CPF 223.483.523-20, residente e domiciliado no Assentamento Monte Socorro, SN, DT Mineirolandia, município de Pedra Branca/CE, CEP 63.632-000; **09)** Joao dos Reis Clarentino, brasileiro, nascido em 10/06/1981, casado, agricultor, natural de Tauá/CE, portador do RG nº 2007666615-2 SSPDS/CE e CPF 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **10)** Valdeci Luis de Sousa, brasileiro, nascido em 06/02/1944, casado, agricultor, natural de Pombal/PB, portador do RG nº 2019063779-4 SSPDS/CE e CPF 266.706.663-49, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **11)** Antonio Gilson da Silva, brasileiro, nascido em 19/03/1966, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008287018-1 SSPDS/CE e CPF 742.535.903-06, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manuel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **12)** Antonio de Souza da Luz, brasileiro, nascido em 20/10/1970, casado, agricultor, natural de Monsenhor Tabosa/CE, portador do RG nº 2008942463-2 SSPDS/CE e CPF 486.273.643-20, residente e domiciliado no Assentamento Tira Teima, SN, DT Barreiros, município de Monsenhor Tabosa/CE, CEP 63.780-000; **13)** Valderlr Rodrigues Carneiro, brasileiro, nascido em 20/04/1979, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2018274160-0 SSPDS/CE e CPF 812.304.273-68, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **14)** Maria Evani da Luz Pereira, brasileira, nascida em 05/02/1996, solteira, agricultora, natural de Monsenhor Tabosa/CE, portadora do RG nº 2008639799-5 SSPDS/CE e CPF 067.409.843-95, residente e domiciliada no Assentamento Tira Teima, SN, DT Barreiros, município de Monsenhor Tabosa/CE, CEP 63.610-000; **15)** Juciel Rodrigues Ribeiro, brasileiro, nascido em 06/04/1985, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2018274174-0 SSPDS/CE e CPF 024.107.583-12, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manuel Correia,

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intelegaautenticidade.assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **16)** Francisco Severo Filho, brasileiro, nascido em 20/07/1958, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008886101-0 SSPDS/CE e CPF 726.364.673-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **17)** Joseli Ferreira, brasileiro, nascido em 14/04/1962, casado, agricultor, natural de Catarina/CE, portador do RG nº 451556-82 SSP/CE e CPF 266.719.033-91, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **18)** Francisco Erismar de Sousa Severo, brasileiro, nascido em 08/06/1983, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2003029003720 SSP/CE e CPF 009.975.973-05, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **19)** Luis Rodrigues Evangelista, brasileiro, nascido em 30/09/1969, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008924972-5 SSPDS/CE e CPF 569.547.191-53, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **20)** Antonio Alves Sobrinho, brasileiro, nascido em 28/09/1962, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 22522357-0 SSP/SP e CPF 326.358.263-15, residente e domiciliado na Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **21)** Francisco Luciano da Silva, brasileiro, nascido em 17/07/1963, casado, agricultor, natural de Senador Pompeu/CE, portador do RG nº 2008997772-0 SSPDS/CE e CPF 325.711.511-34, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **22)** Antonio Ambrozio da Silva, brasileiro, nascido em 15/10/1956, casado, agricultor, natural de Quixadá/CE, portador do RG nº 647017-83 SSP/CE e CPF 643.556.403-53, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **23)** Antonia da Conceição Dantas da Silva, brasileira, nascida em 11/11/1985, solteira, agricultora, natural de Senador Pompeu/CE, portadora do RG nº 2002015025664 SSPDS/CE e CPF 010.607.183-16, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **24)** Maria Lucia Alves de Oliveira, brasileira, nascida em 30/06/1967, casada, agricultora, natural

AA

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg.autentique.com.br/assinatura/camara_leg_br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

de Senador Pompeu/CE, portadora do RG nº 3261425-98 SSP/CE e CPF 670.003.553-87, residente e domiciliado no Assentamento Riacho do Meio, S/N, Sede, município de Senador Pompeu/CE, CEP 63.600-000; **25)** Francisco José Costa da Silva, brasileiro, nascido em 11/08/1972, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2007671638-9 SSPDS/CE e CPF 799.123.543-20, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **26)** Manoel Reginaldo Cavalcante Vieira, brasileiro, nascido em 28/12/1983, casado, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 3909877785 SSP/CE e CPF 327.019.498-66, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **27)** Antonio Antenor de Oliveira, brasileiro, nascido em 22/06/1955, casado, agricultor, natural de Pedra Branca/CE, portador do RG nº 2016323731-4 SSP/CE e CPF 900.379.953-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **28)** Antonio Wellinton Vieira de Sousa, brasileiro, nascido em 10/01/1990, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 60.052.133-3 SSPDS/CE e CPF 044.136.633-30, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **29)** Antonio Welky Aires Pereira, brasileiro, nascido em 13/10/1986, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2006029181488 SSPDS/CE e CPF 029.970.733-40, residente e domiciliado no Assentamento Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **30)** Messias Gomes de Sousa, brasileiro, nascido em 10/01/1990, solteiro, pedagogo, natural de Crateús/CE, portador do RG nº 2006014086263 SSPDS/CE e CPF 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **31)** Antonio Lucieudo Soares da Silva, brasileiro, nascido em 27/01/1994, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 20076817444 SSPDS/CE e CPF 070.296.263-54, residente e domiciliado no Assentamento Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **32)** Raimundo Paes de Alencar, brasileiro, nascido em 07/08/1973, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2008685814-3

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...to, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intolegautenticidade.assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

SSPDS/CE e CPF 277.041.368-60, residente e domiciliado no Assentamento Fazenda Massapê, SN, DT Morada Nova, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **33)** Sergio Martins da Silva, brasileiro, nascido em 26/08/1985, solteiro, agricultor, natural de Mombaça/CE, portador do RG nº 2003005144448 SSPDS/CE e CPF 014.783.633-63, residente e domiciliado no Assentamento Salão/Morada Nova, SN, DT Manoel Correia, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; **34)** Cicera Daniela Araujo da Silva, brasileira, nascida em 01/01/1985, casada, agricultora, natural de Mombaça/CE, portadora do RG nº 20077668558 SSPDS/CE e CPF 318.372.528-23, residente e domiciliado no Assentamento Santa Rita, SN, DT Boa Vista, município de Mombaça/CE, CEP 63.610-000; Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Antônio Jose Soares Rodrigues, que convidou a mim Leandro Gonçalves da Silva, para lavrar a presente Ata, tendo participado ainda da Mesa as seguintes pessoas: Messias Gomes de Sousa. Assumindo a direção dos trabalhos, o coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da sociedade, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos cooperadores fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. A seguir, o Senhor Coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para compor o Conselho de Administração, os seguintes cooperadores: **Presidente:** Francisco José Costa da Silva, **Coordenador Administrativo:** Messias Gomes de Sousa, **Coordenador Financeiro:** Antonio Welky Aires Pereira, **coordenadora suplente:** Maria Evani da Luz Pereira, para o período de 04 anos, ficando eleitos para o mandato do dia de 18/10/2019 até 18/10/2023, para membros do **Conselho Fiscal efetivos 01)** Cicera Daniela Araujo da Silva; **02)** Valdeci Luis de Sousa; **03)** Francisco Mauro de Souza; para seus suplentes **01)** Maria Lucia Alves de Oliveira; **02)** Francisco Luciano da Silva e **03)** Gonçalo Gomes de Alencar, todos já devidamente qualificados nesta Ata, ficando eleitos para o mandato do dia de 18/10/2019 a 18/10/2020. O Capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R$ 3.393,20 (três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos). O capital é subdividido *em quotas-partes no valor de R$*

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS TADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inteligenciaparlamentar.camara.leg.br/1940/Acc_74b5dcc-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) equivalente a 10% do salário mínimo vigente do país, que serão integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional. A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula. A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa. O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições. Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral ou mediante retenção de determinada porcentagem do valor do movimento financeiro de cada associado (art. 16). Para efeito de admissão de novos cooperados ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor da quota-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo. O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo Cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa não podendo ser inferior a uma quota-partes do total subscrito (art 16 paragrafo 1º). É vedado a distribuição de qualquer espécie de benefício as quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou terceiros excetuando-se os juros até o máximo de 12% (doze por cento) ao ano que incidirão sobre a parte integralizada (art. 19). A responsabilidade de cada cooperado é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e os eleitos declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intolegautentucdab6-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32fb2
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32fb2

concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. O Presidente do Conselho de Administração, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração do seu antecessor nesta tarefa e declarou constituída, a Cooperativa Regional Dos/As Trabalhadores/As Apícolas e Assentados/As da Reforma Agraria Ltda COOPERAMEL com sede no Assentamento Fazenda Massapê, SN, Distrito de Morada Nova, Mombaça, Estado do Ceará, que tem por objeto social visa congregar bens e serviços oferecidos por seus associados, pessoas físicas e jurídicas, em vista do exercício de atividades econômicas de proveito comum, especialmente em áreas de assentamentos de reforma agrária. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da cooperativa deu por encerrados os trabalhos e eu, *Leandro Gonçalves da Silva* designado como Secretario, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa.

Monsenhor Tabosa, 18 de outubro de 2019.

Secretario

Leandro Gonçalves da Silva

Presidente

Francisco José Costa da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O Nº: 23400018291
EM 26/12/2019.

COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS E ASSENTADOS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA
Protocolo nº 19/189.943-7

Daniela Albuquerque Bezerra
ADVOGADA
OAB/CE 26.466

Junta Comercial do Estado do Ceará
registro sob o nº 23400018291 em 26/12/2019 da Empresa COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ...ADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA, Nire 23400018291 e protocolo 191899437 - 26/11/2019. ...ação: 771374A513264F70512B7ECB47F0E0957DE6FC1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este ...nto, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 19/189.943-7 e o código de segurança Srt8 Esta cópia foi autenticada ...nte e assinada em 15/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://intelegaldocumentos.com.br/assinatura-cartorio-ce.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.851.590/0001-40 **MATRIZ**		**26/12/2019**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA REGIONAL DOS TRABALHADORES APICOLAS ASSENTADOS E ASSENTADAS DA REFORMA AGRARIA - COOPERAMEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COOPERAMEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.59-8-01 - Apicultura
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COM ASSENTAMENTO MASSAPE	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(85) 3037-8092

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/12/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/06/2022** às **19:00:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ALCILHENE SILVA CORDEIRO						
Endereço:	SÍTIO ASSENTAMENTO SALÃO						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3183772/96	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	979.889.443-04	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Alcilhene Silva Cordeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

11 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

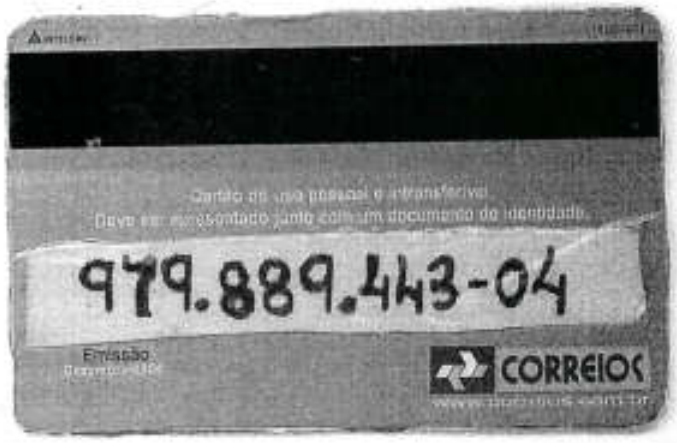
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - Cadastro: 06.185.646-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO/SUBCLASSE/TIPO DE UNIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Ressid. Baixa Renda - MO122R03 - 1584000 - 4726492-FAE-643	Monofásico

VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
ST SALAO, 00024, DI BOA VISTA, 63610-000, MORRINHOS

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2347626	2347626

V:11,8,19,26] : 028-10472868-9773 : -5,09838 -39,37948

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 60,43

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 5&E0.D9E2.F3B3.6986.0596.FD20.24CE.FF06
NOTA FISCAL Nº 14445/456 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuin
CPF/CNPJ Cliente: 559.788.[illegible]78 INSC. EST: 15[illegible]

MENSAGENS AO CONSUMIDOR

- Unid. consumidora enquadrada [illegible]
faturada com desc. tarifário d[illegible]
Períodos: Bund. Tarif.: Vermelho [illegible]
"A partir deste mês você receberá
energia com a marca do Banco do Bra
continua podendo realizar o pagam
preferência. Saiba mais em www.enel.com

PRÓXIMA LEITURA PREVISTA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	04/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	26,59
Benefício Tarifário Líquido	-	-25,91
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	5,28
Debito De Pequenos Valores	-	30,40
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,09233	2,77
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,15826	10,92
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,10500	3,15
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,18014	12,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		55,86
SUBTOTAL OUTROS:		5,77
TOTAL:		61,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sazo	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitu
4726492-FAE-643	FP	07 DEZ	9.288	05 JAN	9.[illegible]

Tipos Fat.: LEI - Leitu; MED - Media de con[illegible]

Nº Medidor	Descrição	Unidade	Fator de Multiplicação
4726492-FAE-643	ENERGIA ATIVA - HORA FP	9.288	1

NOTIFICAÇÃO SERASA/SPC DE CONTAS/CHEQUES

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA BRANDAO SILVA						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA ZZ DISTRITO DE BAIXA						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3450416/2000	**Órgão Emissor:**	SSPDC		**CPF:**	403.371.973-34	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Antonia Brandão Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



JOSE RIVALDO DE SOUSA SILVA

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 46,28

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
08/03/2022	07/04/2022	30	06/05/2022

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA FRANCISCA ARAUJO DE LIMA						
Endereço:	SANTA RITA 2 - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3385401/99	**Órgão Emissor:**	SSPDC	**CPF:**	884013673-87		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Francisca Araújo de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

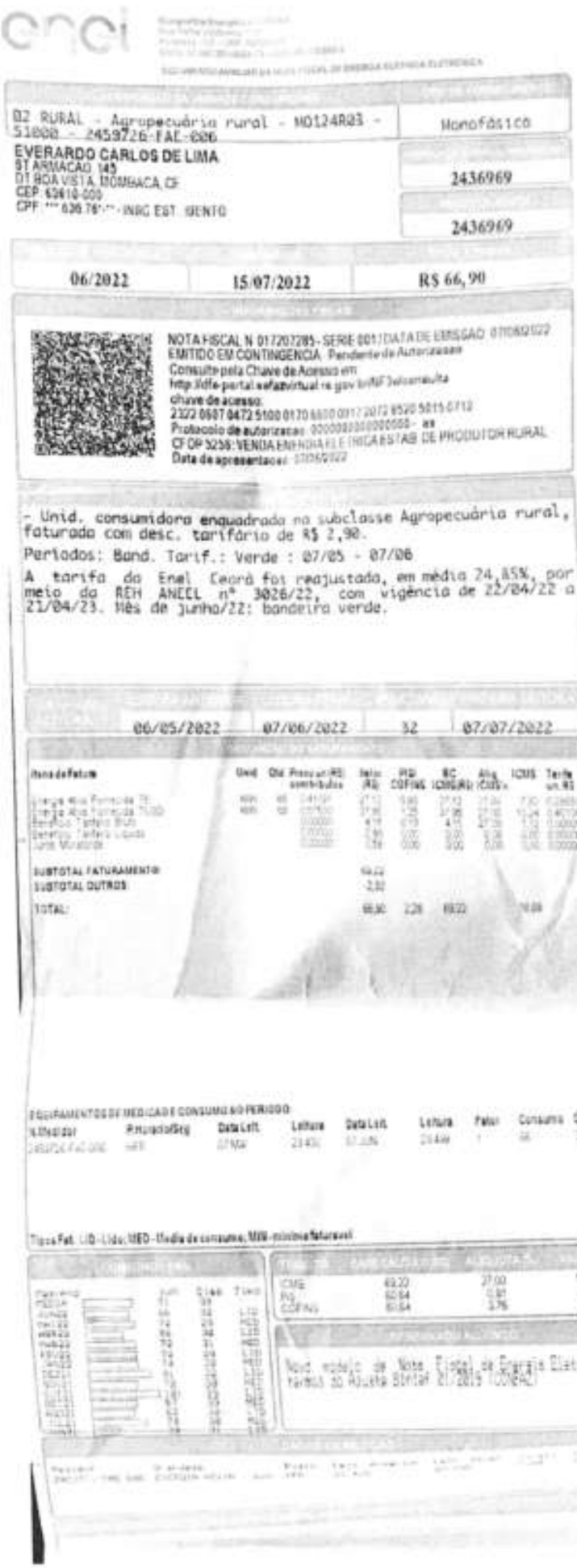






f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



02 RURAL - Agropecuária rural - MD124R03 - 51000 - 2453726-FAC-006

Monofásico

EVERARDO CARLOS DE LIMA
ST ARMACAO 145
DT BOA VISTA, ITAPIPOCA, CE
CEP: 62610-000
CPF: ***.636.763-** - INRC EST. BENTO

2436969

2436969

06/2022	15/07/2022	R$ 66,90

NOTA FISCAL N 017207285 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO 07/06/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6500 0172 0728 5015 0712
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA EM NOTA FISCAL ENTRE ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 07/06/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,90.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/05 - 07/06

A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

06/05/2022	07/06/2022	32	07/07/2022

Itens da Fatura | Unid | Qtd | Preço unit (R$) com tributos | Valor (R$) | PIS/ COFINS | BC ICMS (R$) | Alíq ICMS | ICMS | Tarifa unit (R$)

Energia Ativa Fornecida TE | kWh | 45 | 0,41797 | 18,81 | 0,00 | 27,13 | 27,00 | 7,32 | 0,418178
Energia Ativa Fornecida TUSD | kWh | 45 | 0,77400 | 34,83 | 1,58 | 27,13 | 27,00 | 9,41 | 0,745733
Bandeira Tarifária Verde | | | 0,00000 | 4,11 | 0,19 | 4,11 | 27,00 | 1,11 | 0,000000
Bandeira Tarifária Vermelha | | | 0,00000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27,00 | 0,00 | 0,000000
Lumiar Monofásico | | | 0,00000 | 1,14 | 0,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,000000

SUBTOTAL FATURAMENTO 66,90
SUBTOTAL OUTROS 0,00
TOTAL: 66,90 2,26 69,22 18,64

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	Proxima Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	07/06	23431	07.05	23446	1	45	32

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CMS	69,22	27,00	18,68
PIS	60,64	0,91	0,45
COFINS	60,64	3,76	1,89

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica vigente do Ajuste SINIEF 21/2015 (CONFAZ)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA GEISA OLIVEIRA DOS REIS						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO – DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2018032790-3	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	094.162.403-03	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+ Antonia Geisa Oliveira dos Reis

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2018032790 - 3

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2018

NOME
ANTONIA GEISA OLIVEIRA DOS REIS

FILIAÇÃO
JOÃO DOS REIS CLARENTINO
MARIA GERLÂNIA OLIVEIRA DOS REIS

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/01/2003

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:44872 FOLHA:221
LIVRO:A - 92 MOMBAÇA - CE

CPF 094.162.403-03

P.: 193

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

PROIBIDO PLASTIFICAR

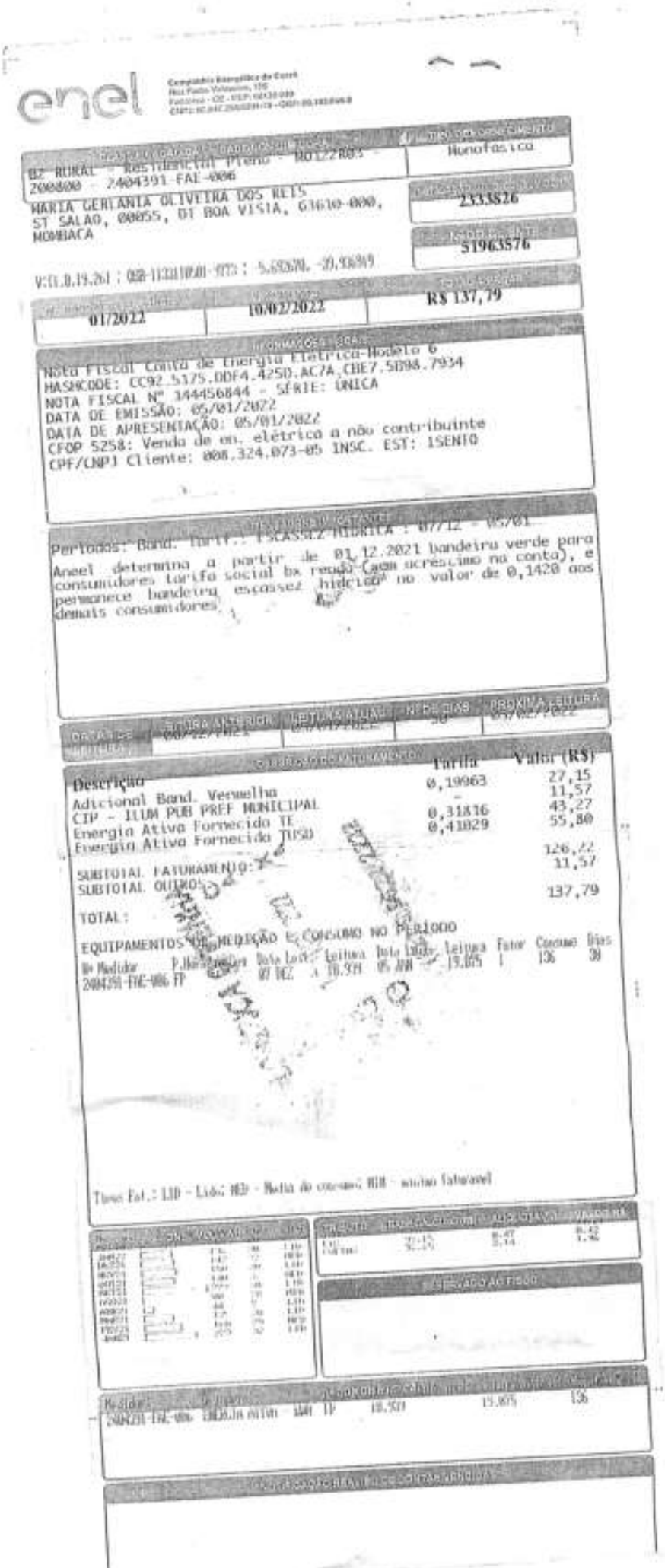
Antônia Geisa Oliveira dos Reis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CNPJ: 00.236.701/0001-03

BZ RURAL - Residencial Pleno - B012280S
2000800 - 2404391 - FAE - 0006

Monofasico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 00055, DI BOA VISTA, 63610-000,
MORRACA

233826

51963576

V:11.0.19.261 ; 022-113310F01-0773 ; 5.05570. -39.93699

01/2022	10/02/2022	R$ 137,79

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: CC92.5175.0DF4.425D.AC7A.CBE7.5D98.7934
NOTA FISCAL Nº 144456844 - SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 008.324.073-05 INSC. EST: ISENTO

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	00042	00091	30	07/02/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19963	27,15
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	11,57
Energia Ativa Fornecida TE	0,31816	43,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,41029	55,80
SUBTOTAL FATURAMENTO:		126,22
SUBTOTAL OUTROS:		11,57
TOTAL:		137,79

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Medição	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2404391-FAE-0006 FP		07 DEZ	18.939	05 JAN	19.075	1	136	30

Tipos Fat.: LIB - Lido; MED - Media de consumo; NIB - nenhum faturavel

Medidor	Posto	Data Leitura	Leitura	Fator	Consumo
2404391-FAE-0006	Ponta	07 DEZ	18.939	1	136

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA MORAIS DE OLIVEIRA						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA II						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2001020021100	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	000.874.523-40		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia morais de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIA VERONICA DA SILVA						
Endereço:	SANTA RITA II - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2016171835-8	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	082.904.263-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonia Veronica da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,90.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/05 - 07/06

A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTÔNIO GERVALDO HENRIQUE LIMA					
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	3414993999	**Órgão Emissor:**	SSPDC-CE	**CPF:**	972.570.203-72	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antônio Gervaldo Henrique Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

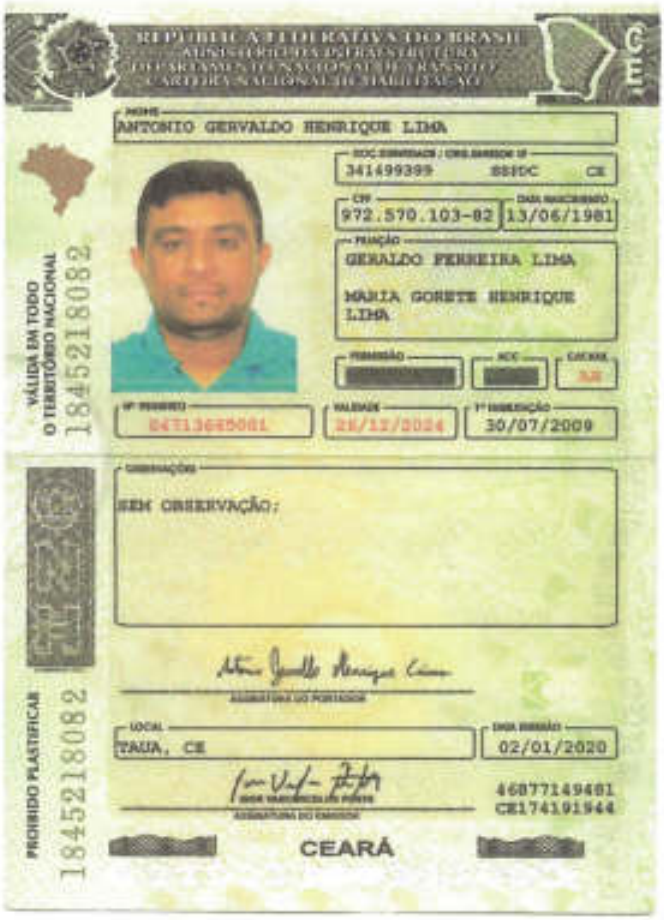
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 - RURAL - Residencial Rural - Rural	Monofásico

CÍCERA DANIELA ARAUJO DA SILVA
ST STANELA 2
DT BOA VISTA MUMBUCA ()
CEP 62610-000
CPF [illegible] INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
30556333	30556333

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 204,16

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N [illegible] SÉRIE [illegible] EMISSÃO 08/03/2022
CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/Consulta
CHAVE DE ACESSO
[illegible]
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO [illegible] 08/03/2022 às 10:35:16 (-03:00)

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - ULTIMA LEITURA REAL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados Fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Período: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 08/02 - 08/03

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / UNIDADES PARCIAIS

Nº Medidor	Princípio/Reg.	Data Inst.	Leitura	Data Ltd.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]								

Figura Ref. CD 1 de: MED. Medidor consumo (kW) - consumo faturado

CONSUMO / kWh

[illegible]

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]		

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

DADOS DE RESERVA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTONIO ILTON DE LIMA VIEIRA						
Endereço:	SITIO SANTA RITA 2, DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007029006730	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	077.401.193-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Ilton de Lima Vieira

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COF: 06.105.645-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MD124R03 - 84000 - 2459735-FAE-006	Monofásico

ANTONIO ILTON DE LIMA VIEIRA
ST ARMACAO, 380
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 401.19*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2437211

Nº DO CLIENTE
2437211

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	14/04/2022	R$ 67,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000132380 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 15/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0001 3230 8010 6758 6239
Protocolo de autorizacao: 323220005840038 - 18/03/2022 as 00:46:37-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO PELA MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 06/02 - 08/03

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

	UNID	QUE	Preços unit (R$) com tributos	QUANT (KB)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Alias Faturada TE	kWh	95	0,23535	22,04	0,04	5,00	0,00	0,00	0,25400
Energia Alias Faturada TUSD	kWh	95	0,74135	76,00	1,06	0,00	0,00	0,00	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	95	0,14747	14,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:						72,12			
SUBTOTAL OUTROS:						4,76			
TOTAL:						67,36	2,20	0,00	0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horaria/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2459735-FAE-006	HFP	08/FEV	14305	08/MAR	15420	1	95	31

Tipos Fat.: LIS - Lida; MED - Media do consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

FEV22	95	30	-
MAR22	95	31	MED
ABR22	94	29	LIS
JAN22	99	30	MED
DEZ21	119	33	LIS
NOV21	99	30	MED
OUT21	96	29	LIS
SET21	98	33	MED
AGO21	54	30	LIS
JUL21	102	30	MED
JUN21	76	31	LIS
MAI21	104	30	MED
ABR21	99	31	LIS
MAR21	105	29	MED

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	72,12	0,00	0,00
COFINS	72,12	3,06	2,20

RESERVADO AO FISCO

Tarifas do Ajuste Sinief 07/2019 (CONFAZ)

DADOS DA MEDIÇÃO

2459735-FAE-006 ENERGIA ATIVA - 0446 HFP 14.305 15.420 1,000 95

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007613822-3	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	988.621.113-04		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA

Assinatura do(a) apoiador(a)

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

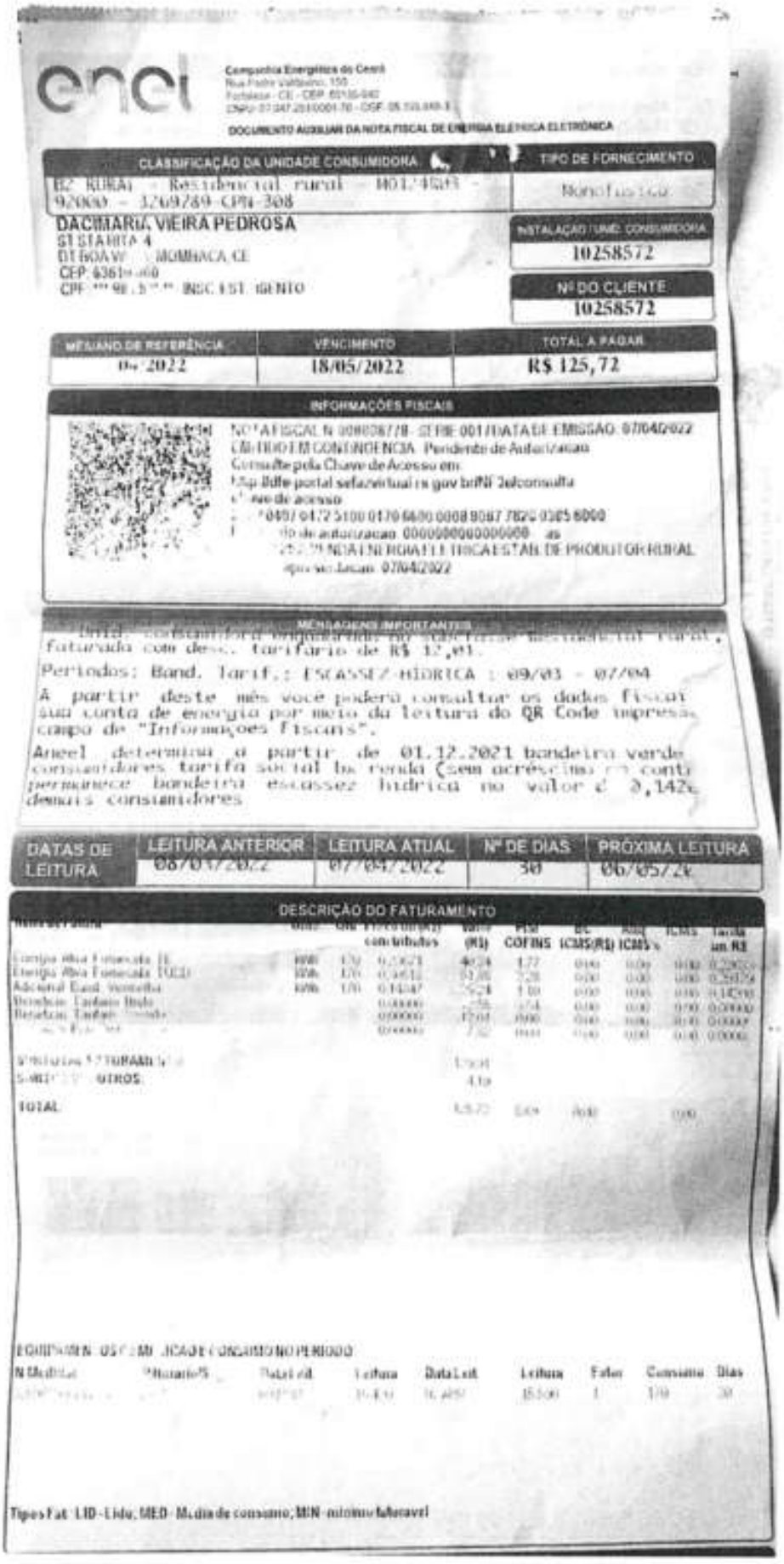
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdivino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.150.649-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - 9208(0 - 3269789-CPM-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

DACIMARIA VIEIRA PEDROSA
SITIANTA 4
DIBOAW - MOMBACA CE
CEP: 6361[illegible]-60
CPF: ***.98.5**-** INSCRIÇÃO

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
10258572

Nº DO CLIENTE
10258572

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 125,72

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 008638778 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 07/04/2022
CAUTELA EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe.portal.sefaz.ce.gov.br/nfe/consulta
Chave de acesso
2304 04 07251000170660000890877826 0365 6000
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
NOTA FISCAL ELETRONICA ESTADUAL DE PRODUTOR RURAL
Autorizacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

[illegible] consumidor[illegible] faturada com desc. tarifario de R$ 12,e1.
Periodos: Band. tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 09/03 - 07/04
A partir deste mês voce podera consultar os dados fiscais sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso campo de "Informações fiscais".
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo) conti permanece bandeira escassez hidrica no valor d 3,142 demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/03/2022	07/04/2022	30	06/05/22

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Energia Ativa Fornecida [E	kWh	130	0,[illegible]	4[illegible]4	1,77	0[illegible]0	0,00	0[illegible]0	0,2[illegible]
Energia Ativa Fornecida [TE2]	kWh	130	0,[illegible]	0[illegible]5	2,28	0[illegible]0	0,00	0[illegible]0	0,26[illegible]
Adicional Band. Vermelha	kWh	130	0,1[illegible]7	[illegible]24	1,00	0[illegible]0	0,00	0[illegible]0	0,1[illegible]
Retenção Tarifária Ilíqu			0,[illegible]	[illegible]56	[illegible]74	0[illegible]0	0,00	0[illegible]0	0,0[illegible]
Retenção Tarifária Tributo			0,[illegible]	1[illegible]0	[illegible]00	0[illegible]0	0,00	0[illegible]0	0,0[illegible]
[illegible]			0,[illegible]	[illegible]2	[illegible]41	0[illegible]0	0,00	0[illegible]0	0,0[illegible]
[illegible] TURA					1,[illegible]8				
[illegible] OUTROS					4,[illegible]9				
TOTAL				1[illegible]72	14,[illegible]9	4,[illegible]8		0,[illegible]0	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Fabricante	Data Inst.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]/07	0[illegible]0	0[illegible]/04	0[illegible]0	1	130	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	CÍCERA DANIELA ARAÚJO DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007766855 8	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	318.372.528-23		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cícera Daniela Araújo da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

CICERA DANIELA ARAUJO DA SILVA

TIPO DE FORNECIMENTO

INSTALAÇÃO

3055633

Nº DO CLIENTE

3055633

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 204,16

INFORMAÇÕES FISCAIS

MENSAGENS IMPORTANTES

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO

SUBTOTAL OUTROS

TOTAL

CONSUMO - kWh

TRIBUTO

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	DACIMARIA VIEIRA PEDROSA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SANTA RITA I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2004014184196	**Órgão Emissor:**	SSPDC - CE	**CPF:**	021.989.533-31		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Dacimaria Vieira Pedrosa

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

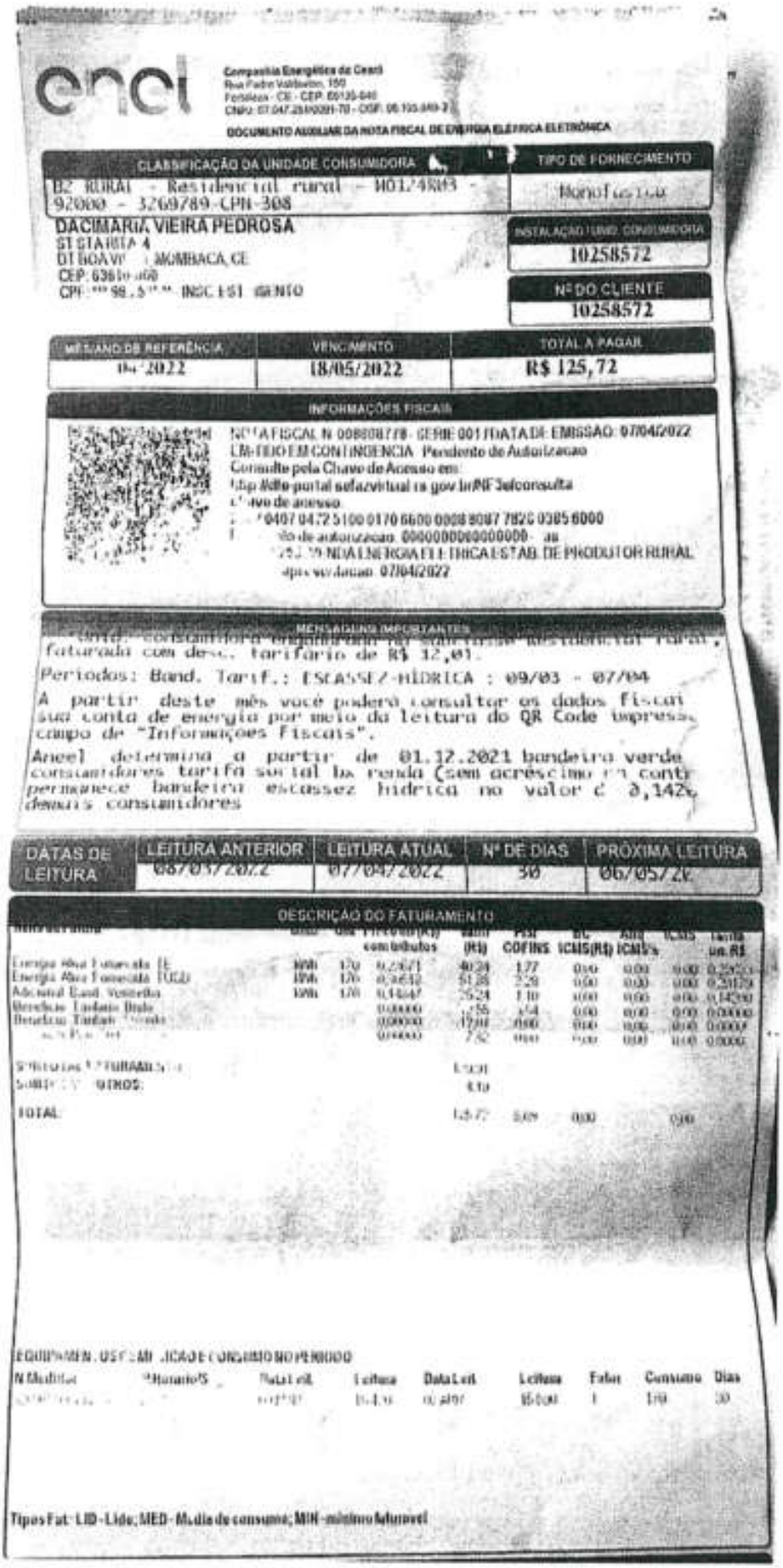
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.649-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - 001748003 - 920000 - 3269789-CPN-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

DACIMARIA VIEIRA PEDROSA
ST STA RITA 4
D BOA VI - MORRINHOS, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.98.5**-** INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
10258572

Nº DO CLIENTE
10258572

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 125,72

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000808778 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 07/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
Chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6500 0008 0087 7820 0385 6000
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - ao
25/03/2022 NOTA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data e hora de autorizacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora originalmente no sub-grupo Residencial Rural faturada com desc. tarifário de R$ 12,01.
Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 09/03 - 07/04
A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso campo de "Informações Fiscais".
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo em conta permanece bandeira escassez hídrica no valor de 9,142% demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/03/2022	07/04/2022	30	06/05/22

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Quant.	Preço unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	170	0,2621	40,24	1,77	0,00	0,00	0,00	0,23670
Energia Ativa Fornecida TUSD	170	0,3652	51,26	2,26	0,00	0,00	0,00	0,30150
Adicional Band. Vermelha	170	0,14647	25,24	1,10	0,00	0,00	0,00	0,14729
Benefício Tarifário Bruto		0,0000	-1,56	-0,04	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido		0,0000	-17,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
[illegible]		0,0000	-7,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURÁVEL			125,31					
SUBTOTAL OUTROS			0,41					
TOTAL			125,72	5,09	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Horário/S	Natureza	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]		[illegible]	0,000	0,000	0,000	1	170	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	DAMÁSIO OLIVEIRA DOS SANTOS				
Endereço:	VALANTES DISTRITO DE BOA VISTA				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008657415-7	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	069.722.123-75

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Damásio Oliveira dos Santos
Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.654-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL
1606626 07/0471-EM 271 8012/0007

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS
Setor VAZANTE 8 ,
DT HOA VISTA MUMBAÇA CE
CEP: 63810000
CPF: *** 268 39** INSC.EST: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA
49291543

Nº DO CLIENTE
49291543

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 239,37

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N [illegible] SÉRIE 001/DATA DE E [illegible] 07/04/2022
ENTREGA EM CONTINGÊNCIA. Pendente de Autori[illegible]
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso
2322 0407 0472 5106 0170 6006 0008 8047 0320 0727 4653
Protocolo de autorização: 000000000000000 de
CFOP 5258 VENDA DE ENERGIA ELETRICA P/ NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 07/04/2022

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bs renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

			(R$)	COFINS	ICMS(R$)	ICMS%	vlr R$
[illegible]							
[illegible]							
[illegible]							

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	DANIELA FERNANDES AMARO						
Endereço:	Assentamento Santa Rita I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2018119028-6	**Órgão Emissor:**		**CPF:**	096.228.528-38		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniela Fernandes Amaro

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0009-70 - COF: 08.100.049-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - B01.74803 - 920069 - 3269789-CPM-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Bifásico

DACIMARIA VIEIRA PEDROSA
ST SITIA NTA 4
DI BOA VI MOMBACA, CE
CEP: 6361[illegible]-000
CPF: ***.98.5**-** INSC.EST. ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
10258572

Nº DO CLIENTE
10258572

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 125,72

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 000808728 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 07/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://nfe.portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
Chave de acesso:
2304 0407 0472 5100 0170 6500 0008 0887 7820 0385 6000
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
25/03/2022 NOTA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data e hora Autorizacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial Rural, faturada com dess.. tarifário de R$ 12,01.
Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 09/03 - 07/04
A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso campo de "Informações Fiscais".
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta permanece bandeira escassez hídrica no valor de 9,142 demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	06/04/2022	07/04/2022	30	06/05/22

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,2671	45,24	1,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,29
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,3610	61,36	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,39
Adicional Band. Vermelha	kWh	170	0,14087	23,94	1,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,14
Benefício Tarifário Bruto			0,08000	13,60	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
Benefício Tarifário Líquido			0,08000	13,60	0,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,08
[illegible]			0,04000	7,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO				159,01						
SUBTOTAL OUTROS				1,10						
TOTAL				125,72	5,69	0,00		0,00		

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Posição	Natureza	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	15.434	06/04/22	15.604	1	170	30

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Média de consumo; MIN - mínimo faturável

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	DJANY DE SOUSA RODRIGUES					
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2007612895-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	057.282.373-80	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djany de Sousa Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.010.010-5

CLASSIFICAÇÃO / GRUPO TENSÃO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Plena - MD122803 - 170400 - 5627159-ELE-626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
SI SALAO, 01561 - 01561, 01 BOA VISTA,
63610-000, MORADA

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7276484	7276484

V:11.0.19.261 : 038 08/760500-9772 : -5.699801, -39.730857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	25/02/2022	R$ 58,14

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 288C.45A9.697F.E1C1.6542.3C68.ABC8.3C5C
NOTA FISCAL Nº 144454277 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 024.107.583-12 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM PERSONALIZADA

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 07712 - 05701

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

DATA DA LEITURA	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓX. LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19946	14,76
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-25,25
CIP - ILUM PUBL PREF MUNICIPAL	-	5,28
Energia Ativa Fornecida TE	0,36149	26,75
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46581	34,47
Juros Moratórios	-	0,55
Multa	-	1,58
SUBTOTAL FATURAMENTO:		75,98
SUBTOTAL OUTROS:		-17,84
TOTAL:		58,14

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo/Sa/Dom	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5627159-ELE-626	FP	07 DEZ	4.916	05 JAN	4.990	1	74	30

Tipos Fat.: LID - Lida; MED - Media de consumo; MIN - Minimo faturavel

Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]

VENCTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Leitura	Tipo Medição	Valor de Medição	Leitura Atual	Constante
5627159-ELE-626	ENERGIA ATIVA - 0001	FP	4.916	4.990	74

ESTA ANTIGA CONSUMIDOR VOLUNTÁRIO DA BANDEIRA VERMELHA PATAMAR 2 ATÉ 17/02/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REALIZADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, CONSTANDO OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2021	85,74

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220003423952
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ELBA RODRIGUES FERREIRA					
Endereço:	SITIO: SANTA RITA 2, DISTRITO: BOA VISTA					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2006605083010	**Órgão Emissor:**		**CPF:**	035.404.583-09	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elba Rodrigues Ferreira

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Bandeira tarifária

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES

2436848

2436848

01/2022	11/02/2022	R$ 107,96

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ELIZABETH MENDES DA SILVA				
Endereço:	Assentamento Santa Rita I				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3491782000	**Órgão Emissor:**	SSPDC-CE	**CPF:**	937.923.443-00

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elizabeth mendes da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de Junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



elizabeth mendes da silva



3494178/2000 03.08.2000

ELIZABETH MENDES DA SILVA

EDUARDO MENDES DA SILVA
MARIA MENDES DA SILVA

MOMBAÇA/CE 24.02.1967

CERT NASC 19420 LV A 61 FLS 140

MOMBAÇA/CE



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ERISMAR SIQUEIRA DA SILVA						
Endereço:	Assentamento Santa Rita I						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007320446-8	**Órgão Emissor:**	SSP-CE	**CPF:**	816.157.953-91		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erismar Siqueira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCIELE VIEIRA COSTA DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2016393654-7	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	087.908.953-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisle Vieira Costa da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Franciele Vieira Costa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016323654 - 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 29/12/2016

NOME
FRANCIELE VIEIRA COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA
MARIA DE FÁGNA VIEIRA COSTA

NATURALIDADE
NOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
20/06/2002

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:44.218 FOLHA:193
LIVRO:A 91 NOMBAÇA - CE

CPF 087.208.953-30

P.: 193

1 VIA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-030
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CSP: 00.163.846-5

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 200

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE FORNECIMENTO	ATENDIMENTO 24 HORAS
B1 RESIDENCIAL Monofasico MD122803 - 19/200 - 2404477 Fa: 0	

MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA
SI SALAO, 000560, DI OSA VISTA, 65610 000,
MONDACA

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
	2533825

V:11.8.15.251 : QSB 11560801 923 : 5.0975. 20.9826

MÊS/ANO REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	25/12/2021	R$ 205,02

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: 0752.5583.8714 [illegible] 6718.9047.9769.1ZAD
NOTA FISCAL Nº 115393962 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 09/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. eletrica a nao contribuinte
CPF/CNPJ: Cliente: 067.781.403 // INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bonus (Res.CREG [illegible] 772021) - Meta de Redução Mensal minima de consumo (Set [illegible]/20): 13,70 kWh. Acumulo mensal apurado até o momento: 47, [illegible] kWh.

- Unid. consumidora enquadr[illegible] na subclasse Resid. Baixa Renda, Faturada com desc. tarifario [illegible]% 32,56.

"A partir de [illegible] a tarifa de energia que você consome (TE + [illegible]) [illegible]ará de forma diferente na sua conta. Saiba mais [illegible]br" .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/10/2021	04/11/2021	30	06/12/2021

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Amarela	0,01733	0,52
Adicional Band. Vermelha	0,71000	21,30
Beneficio Tarifario Bruto	-	46,41
Beneficio Tarifario Liquido	-	-32,56
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	25,30
Juros Moratórios		17,82
Multa		2,61
Ener At Fornec TE DE 000 KWH ATE 100 KWH	0,17851	3,85
Ener At Fornec TE DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,21960	15,39
Ener At Fornec TE DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,32983	38,59
Ener At Fornec TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14567	4,37
Ener At Fornec TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,25859	17,52
Ener At Fornec TUSD DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,37523	43,90
SUBTOTAL FATURAMENTO:		191,85
SUBTOTAL OUTROS:		13,17
TOTAL:		205,02

EQUIPAMENTOS DE M[illegible] T CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo-Sazo	Leit.	Leitura Real	Leit.	Leitura Fabr.	Fator	Dias
4044254 TIE 006 TP		01	21.000	04 NOV	21.234	1	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; REA - Valores Faturaveis

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES					
Endereço:	SITIO: SANTA RITA 2, DISTRITO: BOA VISTA					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2021224899-6	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	249.483.888-66	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Francisco antonio Rodrigues

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





enel

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ITAPEBAÇA 105 DI NOVA VISTA MOMBAÇA CE CEP: 63810-000	Beneficiário 2436848 2436848

01/2022	11/02/2022	R$ 107,96

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica Modelo 6

FATURADO POR MEDIA - LEITURA MENSURAL

Periodo: Rural Tarif : [illegible] : 03/12 - 02/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de renda (sem acrescimo no custo), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 dos demais consumidores

- Rural consumidores enquadrado no subclasse Rural Agropecuaria , faturado com desc. tarifarios de R$ 30,1%

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCISCO JOSÉ COSTA DA SILVA						
Endereço:	ASSENTAMENTO SARÃO - DISTRITO MANOEL LOURENÇO						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007671638-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	799.123.543-20	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

r Francisco José Costa da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ/MF nº 33.050.081/0001-09 - CGF: 06.180.049-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 200

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE FORNECIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
RESIDENCIAL B1 RURAL BAIXA RENDA MONOFASICO 195/00 24044[illegible]	Monofasico

MARIA DE FATIMA VIEIRA COSTA
SI SALAO, 000050, DI CASA VISTA, 63500-000,
MORADA

Nº DA INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
2533875	2533825

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2021	25/12/2021	R$ 205,02

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
CHAVE DE ACESSO: 0352 [illegible] 5715 9043 9769 1740
NOTA FISCAL Nº 135393482 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/11/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 007.781.403 // INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bonus (Res. CREG [illegible] 27/2021) - Nota de Redução Mensal mínima de consumo (Set [illegible] Dez/20): 33,70 kWh. Aumento mensal iguando até o mumento: 40, [illegible] kWh.

- Unid. consumidora enquadrada [illegible] subclasse Resid. Baixa Renda, faturado com desc. tarifário [illegible] de 32,56.

"A partir de [illegible] a tarifa de energia que você consome CTE [illegible] ão de forma diferente na sua conta. Saiba mais [illegible]br" .

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/10/2021	04/11/2021	30	06/12/2021

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Amarela	0,01751	0,52
Adicional Band. Vermelha	0,71000	21,30
Benefício Tarifário Bruto	-	46,41
Benefício Tarifário Líquido	-	32,56
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	25,30
Juros Moratórios		17,62
Multa		2,61
Ener At Forn TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,12611	3,85
Ener At Forn TE DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,21926	15,39
Ener At Forn TE DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,32983	38,59
Ener At Forn TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,14567	4,37
Ener At Forn TUSD DE 031 KWH ATE 100 KWH	0,25029	17,52
Ener At Forn TUSD DE 101 KWH ATE 220 KWH	0,37523	41,30
SUBTOTAL FATURAMENTO:		191,85
SUBTOTAL OUTROS:		13,17
TOTAL:		205,02

EQUIPAMENTOS DE M[illegible] [illegible] CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo-sazonal	Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura Fabr.	[illegible]	[illegible]
4004[illegible]	[illegible]	MED	[illegible]	04/NOV	[illegible]	1	30

Tipos Fat.: LEIT - Lido; MEDI - Media de consumo; MANU - Medido Faturamento

CONSUMO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TARIFA	DIAS FATURADOS	CONSUMO	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

FAIXA DE VENCIMENTO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA						
Endereço:	SITIO VAZANTE						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2016178450-4	**Órgão Emissor:**		**CPF:**	058.384.953-91		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TIPO DE FORNECIMENTO

MARIA HOLANDA VIEIRA

INSTALAÇÃO / NÚMERO DO CONSUMIDOR
38208428

Nº DO CLIENTE
38208428

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	05/05/2022	R$ 47,11

INFORMAÇÕES FISCAIS

DATA DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

CONSUMO (kWh)									

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)

RESERVADO AO FISCO

DADOS DA MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Iderlane Fortunato da Silva						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007671646-0	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	584.754.273.91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Iderlane Fortunato da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, [illegible]
Fortaleza - CE - CEP: 60135-[illegible]
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGC: 01.543.032/0001-3

CLASSIFICAÇÃO NA SUBCLASSE/MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Rural Residencial Rural MO122R03 - 169600 - 2371183-FAE-006	Monofasico

IDERLAN FORTUNATO DA SILVA
ST SALAO, 00032, QT BOA VISTA, 63630-000, MOMBACA

NÚMERO DA INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
6124450	6124450

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 150,63

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 94D5.EC15.9C46.1590.58CC.C95D.4346.F4DA
NOTA FISCAL Nº 344455161 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.754.273-91 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM PROMOCIONAL

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 13,21.
Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bk renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores
Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	NÚMERO DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	04/02/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14572	27,25
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-29,98
Beneficio Tarifário Bruto	-	13,56
Beneficio Tarifário Liquido	-	-13,21
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Debito De Pequenos Valores	-	34,95
Energia Ativa Fornecida TE	0,23230	43,44
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29852	56,01
IV - Religação Normal	-	8,24
Juros Moratórios	-	2,66
SUBTOTAL FATURAMENTO:		140,28
SUBTOTAL OUTROS:		10,37
TOTAL:		150,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Dem	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371183-FAE-006 FP		07 DEZ	18.831	05 JAN	18.938	1	107	30

Tipos Fat.: LIB - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

	TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
	ICMS	140,28	12,00	16,84
	PIS/PASEP	140,28	1,14	1,60

RESERVADO AO FISCO

DADOS DO MEDIDOR

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
2371183-FAE-006	ENERGIA ATIVA	HOR FP	18.831	18.938	107

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS VENCIDOS

MENSAGEM PADRÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	IGOR SILVA CORDEIRO					
Endereço:	SÍTIO ASSENTAMENTO SALÃO					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2018274130-8	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	110.826.003-93	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Igor Silva Cordeiro
Assinatura do(a) apoiador(a)

11 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

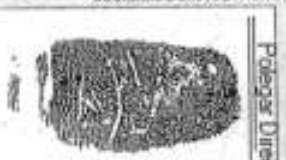
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Igor Silva Cordeiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2018274130 - 6
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME
IGOR SILVA CORDEIRO

FILIAÇÃO
VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
ALCILHENE SILVA CORDEIRO

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/07/2003

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:45431 FOLHA:200 V
LIVRO:A - 93 MOMBAÇA - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P : 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
BA36.DD51.3FCB.4357

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:52:58 do dia 20/02/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
110.826.003-93

Nome
IGOR SILVA CORDEIRO

Nascimento
13/07/2003

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COMP. DE RISCO: 0

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

UNIDADE CONSUMIDORA - CONTA CONTRATO	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda MD122R03 - 158400 - 4726492-FAE-643	Monofásico

VALHIR RODRIGUES CORDEIRO
ST SALAO, 00024, DI BOA VISTA, 63610-000,
MOMBACA

NÚMERO DO CLIENTE
2347626

V:[1.0.19.26] : 028-10072020-9773 : 5.109132. [illegible]

NÚMERO DA INSTALAÇÃO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 65,01

INFORMAÇÕES FISCAL

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 58E0.D9E2.E3B3.69B6.0596.FD20.2410.FF0b
NOTA FISCAL Nº 14457456 - SERIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258; Venda de en. elétrica a não contribuin
CPF/CNPJ Cliente: 559.788.[illegible]78 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM PROMOCIONAL

- Unid. consumidora enquadrad[illegible]
faturada com desc. tarifário d[illegible],01.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha[illegible]

"A partir deste mês você recebe[illegible]
energia com a marca do Banco do Br[illegible]
continua podendo realizar o pag[illegible]
preferência. Saiba mais em www.enel.com

LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	26,59
Benefício Tarifário Líquido	-	-25,91
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	5,28
Débito De Pequenos Valores	-	30,40
ENER AT FORN TE DE 0000 KWH ATE 0030 KWH	0,09233	2,77
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,15826	10,92
ENER AT FORN TUSD DE 0000 KWH ATE 030 KWH	0,10500	3,15
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,18014	12,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		55,86
SUBTOTAL OUTROS:		9,77
TOTAL:		65,01

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Nao	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitu
4726492-FAE-643 FP		07 DEZ	9.280	05 JAN	9.[illegible]

Tipos Fat.: LED - Leit. MED - Media de Consumo [illegible]

MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	DIAS	MÉDIA
Jan/22	[illegible]	30	[illegible]
Dez/21	[illegible]	31	[illegible]
Nov/21	[illegible]	30	[illegible]
Out/21	[illegible]	31	[illegible]
Set/21	[illegible]	30	[illegible]
Ago/21	[illegible]	30	[illegible]
Jul/21	[illegible]	31	[illegible]
Jun/21	[illegible]	30	[illegible]
Mai/21	[illegible]	31	[illegible]
Abr/21	[illegible]	30	[illegible]
Mar/21	[illegible]	31	[illegible]
Fev/21	[illegible]	28	[illegible]
Jan/21	[illegible]	31	[illegible]

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL
4726492-FAE-643	ENERGIA ATIVA - EMH FP	9.280	9.[illegible]

MENSAGEM DE INTERESSE DE CONSUMIDORES

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Jaiane de Sousa Silva						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008913301-8	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	610.157.873-98	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x Jaiane de Sousa Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS MOMÉTRICAS

Polegar Direito

Jaiane de Sousa Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008913301 - 8
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/09/2014

NOME
JAIANE DE SOUSA SILVA
FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE
DATA DE NASCIMENTO
31/10/1996

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1| OFÍCIO TERMO:40.937 FOLHA:052
LIVRO:A 86 MOMBAÇA - CE
CPF 610.157.873-98

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Enersalda Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - IE: 06.005.846-3

CLASSE/SUBCLASSE/MODALIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - RURAL Residencial Rural MO322R03 - 169680 - 2371183-FAE-006	Monofásico

IDERCAN FORTUNATO DA SILVA
ST SALAO, 00032, GT BOA VISTA, 63610 000, MORRACA

NÚMERO DO CLIENTE	CÓDIGO DE DÉBITO
6124450	6124450

V:11.0.19.261 : 028-10/01/0040-5773 : -5.699842, -39.301827

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 150,63

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASH CODE: 9405.EC15.9C46.1590.58CC.C95D.4346.F40A
NOTA FISCAL Nº 144465161 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.754.223-91 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM INSTITUCIONAL

- Unid. Consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 13,21.

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bs renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

LEITURA ATUAL	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
REAL	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14572	27,25
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-29,98
Beneficio Tarifário Bruto	-	13,56
Beneficio Tarifário Liquido	-	-13,21
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Debito De Pequenos Valores	-	34,95
Energia Ativa Fornecida TE	0,23230	43,44
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29952	56,01
IV - Religação Normal	-	8,24
Juros Moratórios	-	2,66
SUBTOTAL FATURAMENTO:		140,26
SUBTOTAL OUTROS:		10,37
TOTAL:		150,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo/Isenção	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371183-FAE-006 FP		07 DEZ	18.511	05 JAN	18.998	1	107	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	140,26	9,00	9,43
Cofins	140,26	9,74	2,94

RESERVADO AO FISCO

Medidor	PARÂMETRO	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
2371183-FAE-006	ENERGIA ATIVA - BAN FP	18.511	18.998	107

INFORMAÇÕES PARA O BANCO DE CONTAS (VENCIDAS)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220000713454
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	João Batista Clarentino					
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2019050698-3	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	519.335.063-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João Batista Clarentino

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

João Batista Clarentino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2019050698-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 20/03/2019

NOME
JOÃO BATISTA CLARENTINO

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO

NATURALIDADE
PEDRA BRANCA - CE

DATA DE NASCIMENTO
29/08/1958

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:0001267 FOLHA:
00000227 LIVRO:B00031 MONBAÇA - CE

CPF 518.335.063-91

RG ANT.: 1125653

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-090
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGC/TE 00.000.048-9

B2 RURAL - Rural Residencial Rural	Tipo de Fornecimento
M0122R03 - 2000000 - 2784556-FAE-297	Monofásico

JOAO BATISTA CLARENTINO
ST SAIAO, 00054, DT BOA VISTA, 63610-000,
MONBACA

Instalação	Total a Pagar
2698503	2698503

V:11.0.19.261 : 028-11320680-0773 : -5.69256, -39.30679

Referência	Vencimento	Valor a Pagar
01/2022	02/03/2022	R$ 0,00

Informações Fiscais

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica Modelo 6
HASHCODE: 8286.7EFF.AD00.2204.0FFF.6A31.6102.7931
NOTA FISCAL Nº 144455885 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 293.754.283-20 INSC. EST: ISENTO

Mensagens

- Unid. Consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 2,12.

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

"A partir deste mês você receberá um novo modelo de conta de energia com a marca do Banco do Brasil. Fique tranquilo, você continua podendo realizar o pagamento no local de sua preferência. Saiba mais em www.enel.com

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

Composição do Faturamento

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14567	4,37
Beneficio Tarifário Bruto	-	2,17
Beneficio Tarifário Liquido	-	-2,12
Credito De Pequenos Valores	-	-40,91
Custo de disponibilidade	0,53100	15,93
Debito De Pequenos Valores	-	20,56
SUBTOTAL FATURAMENTO:		22,47
SUBTOTAL OUTROS:		-22,47
TOTAL:		0,00

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sazo	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2784556-FAE-297	FP	07 DEZ	2.492	05 JAN	2.499	1	7	30

Tipos Fat.: LIB - Lida; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator de Multiplicação
2784556-FAE-297	ENERGIA ATIVA - BAT	FP	2.492	2.499	07

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original assinado
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOÃO DOS REIS CLARENTINO						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO - DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007666615-2	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	877.272.263-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

João dos Reis Clarentino

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

João dos Reis Clarentino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007666615-2

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2018

NOME
JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE
TAUÁ - CE

DATA DE NASCIMENTO
10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 NOMBAÇA - CE

CPF 877.272.263-00

RG: ANT: 3389312-99

P.: 193

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Distribuição Ceará S.A.
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-030
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.503.648-8

CLASSIFICAÇÃO/TENSÃO/TIPO DE FORNECIMENTO	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial Plena - 001/2021 - 200600 - 7404391 FAE-006	Monofásico

CLIENTE	Nº DO CLIENTE
MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS ST SALAO, 00055, DT BOA VISTA, 63630-000, MORRINHOS	2333526

	Nº DA INSTALAÇÃO
V:11.0.19.261 ; 028-113311040-777 ; 5.65630, -39.93639	51963576

MÊS/ANO REFERÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	10/02/2022	R$ 137,79

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: CC92.5175.DDF4.4750.AC7A.CBE7.5B98.7934
NOTA FISCAL Nº 144456844 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 008.324.073-05 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS/AVISOS

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 07/12 - 05/01
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social ba reedo (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	06/01/2022		30	05/02/2022

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19963	27,15
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	11,57
Energia Ativa Fornecida TE	0,31816	43,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,41029	55,80
SUBTOTAL FATURAMENTO:		126,22
SUBTOTAL OUTROS:		11,57
TOTAL:		137,79

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Medição	Data Leit.	Leitura	Data Leitu.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2404391-FAE-006	TP	07/DEZ	18.559	07/ JAN	19.695	1	136	30

Tarifa Fat.: LIB - Liber. MED - Medida de consumo MIR - misto faturavel

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR
ICMS	25,15	25,15	6,32
COFINS	25,15	2,14	1,38

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Descrição	Tipo Medição	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo
2404391-FAE-006	ENERGIA ATIVA	TP	18.559	19.695	136

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA						
Endereço:	VAZANTES - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3007028056013	**Órgão Emissor:**	SSPD	**CPF:**	024.996.773-17		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Ribamar da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

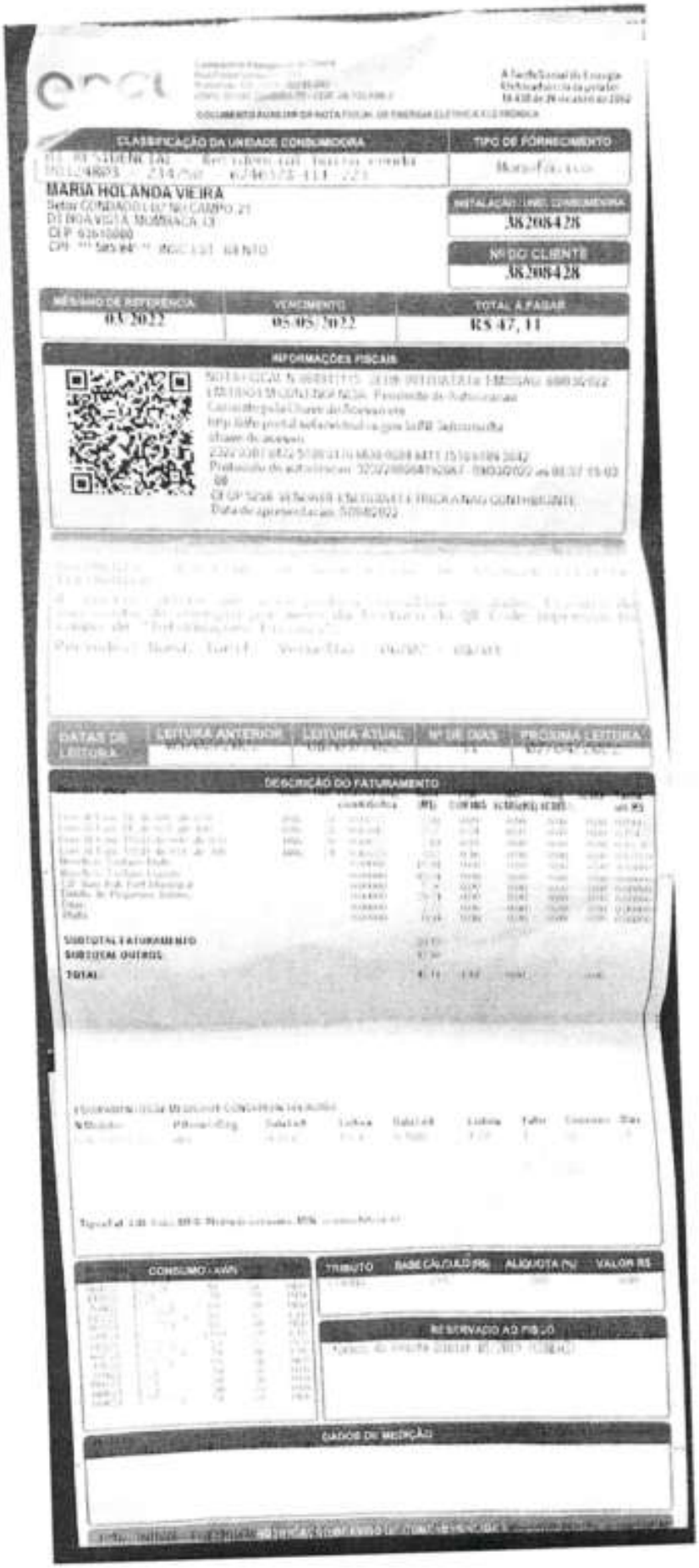






f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TIPO DE FORNECIMENTO

MARIA HOLANDA VIEIRA
Setor CONDADO DO CAMPO 21
DERBA VISTA MURRAGA 13
CEP 62610000

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
38208428

Nº DO CLIENTE
38208428

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	05/05/2022	R$ 47,11

INFORMAÇÕES FISCAIS

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

CONSUMO - kWh

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$

RESERVADO AO FISCO

DADOS DA MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Juciel Rodrigues Ribeiro						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2018274174 - 0	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	024.107.583-12	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Juciel Rodrigues Ribeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

18 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-010
CNPJ nº 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.900.845-0

CLASSE/SUBCLASSE/MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial Plena M0122R03 - 170400 - 5627159-ELE-626	Monofasico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
SI SALAO, 01561 - 01561, DI BOA VISTA,
63610-000, MONDACA

CÓDIGO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7276484	7276484

V:11.8.19.261 ; 038 10759858D-9773 ; -5.07881, -39.33857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	25/02/2022	R$ 58,14

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 28BC.45A9.697F.E1C1.6542.3C68.ABC8.7C5E
NOTA FISCAL Nº 144454277 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 024.107.583-12 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS DA FATURA

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social ba renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

DATA DA LEITURA ATUAL	PERÍODO ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19946	14,76
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-25,25
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	5,28
Energia Ativa Fornecida TE	0,36149	26,75
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46581	34,47
Juros Moratórios	-	0,55
Multa	-	1,58
SUBTOTAL FATURAMENTO:		75,98
SUBTOTAL OUTROS:		-17,84
TOTAL:		58,14

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horaria/Saz	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
5627159-ELE-626	FP	07 DEZ	4.916	05 JAN	4.990	1	74	30

Tipos Fat.: LIB - Lida; MED - Media de consumo; MAN - Leitura faturavel

HISTÓRICO DE CONSUMO			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR R$
ICMS	95,48	12%	11,45
COFINS	95,48	7,5%	7,19

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Grandeza	Valor Faturado	Leitura Atual	Leitura Ant.	Fator	Dias
5627159-ELE-626	ENERGIA ATIVA - BAND FP	4.916	4.990		74	

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ENCONTRA-SE SOLICITADO O DESLIGAMENTO PARA O DIA 17/02/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DESEJO DA RESPONSÁVEL. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
11/2021	85,74

DATA LEITURA PRÓXIMO MÊS	VENCIMENTO PRÓXIMO MÊS	VALOR PRÓXIMO MÊS	OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Lucivanda de Sousa Silva						
Endereço:	Assentamento Salão - Distrito Manuel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	3183762196	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	881415193-87	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Lucivanda de sousa silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

08 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

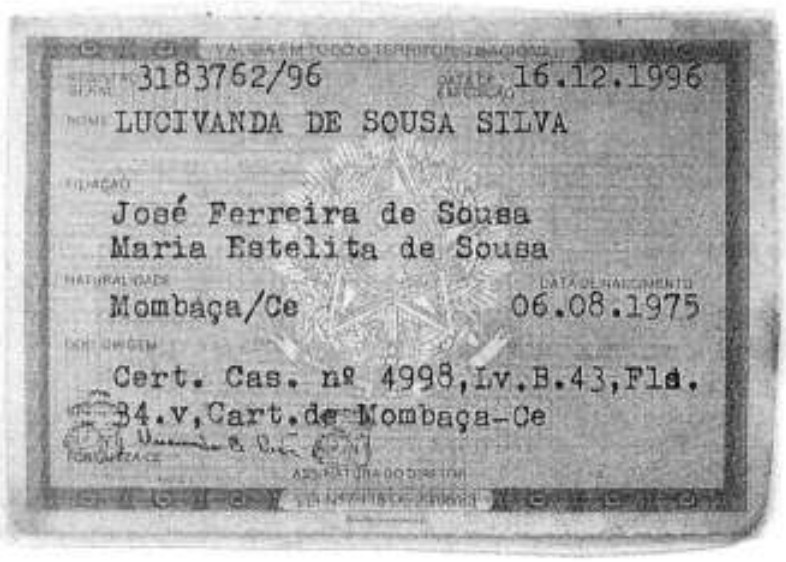
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Distribuição Ceará

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - RURAL RESIDENCIAL RURAL MD1.27803 - 1696000 - 2371183-FAE-006	Monofásico

IDERLAN FORTUNATO DA SILVA
ST SALAO, 00003, DT BOA VISTA, 63630-000,
MOMBACA

NÚMERO DA INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
6124450	6124450

V:11.8,13,2d ; 02S-10V01'W5A6 2072 ; -5,09142, -39,53182

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 150,63

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9405.EC15.9C46.159D.58CC.C95D.4346.F4DA
NOTA FISCAL Nº 144455161 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.754.273-91 INSC. EST: ISENTO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturado com desc. tarifário de R$ 13,21.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social ba renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

Prezado cliente, na descrição da fatura consta o item de "ajuste financeiro a crédito" referente ao Bônus de Redução Voluntária da Aneel RES CREG.

PERÍODO DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14572	27,25
Ajuste Financeiro A Crédito	-	-29,98
Benefício Tarifário Bruto	-	13,56
Benefício Tarifário Líquido	-	-13,21
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Débito De Pequenos Valores	-	34,95
Energia Ativa Fornecida TE	0,23230	43,44
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29952	56,01
IV - Religação Normal	-	8,24
Juros Moratórios	-	2,66
SUBTOTAL FATURAMENTO:		140,26
SUBTOTAL OUTROS:		10,37
TOTAL:		150,63

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horário/Tipo	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371183-FAE-006	FP	07 DEZ	18.811	05 JAN	18.998	1	187	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS	130,26	0,47	0,64
COFINS	130,26	2,14	2,96

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Descrição			
2371183-FAE-006	ENERGIA ATIVA - USO	FP	18.811	18.998	187

AVISO - CASO HAJA REVISÃO DE CONTAS ANTERIORES

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220000000000
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	LUIZ FRANCISCO DE LIMA						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA ZZ						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2019176875-2	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	049.070.193-00		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

+Luiz Marco da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA						
Endereço:	SITIO VAZANTE						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007078082468	**Órgão Emissor:**	SSPDS - CE	**CPF:**	047.672.733-23		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

maria conceição da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

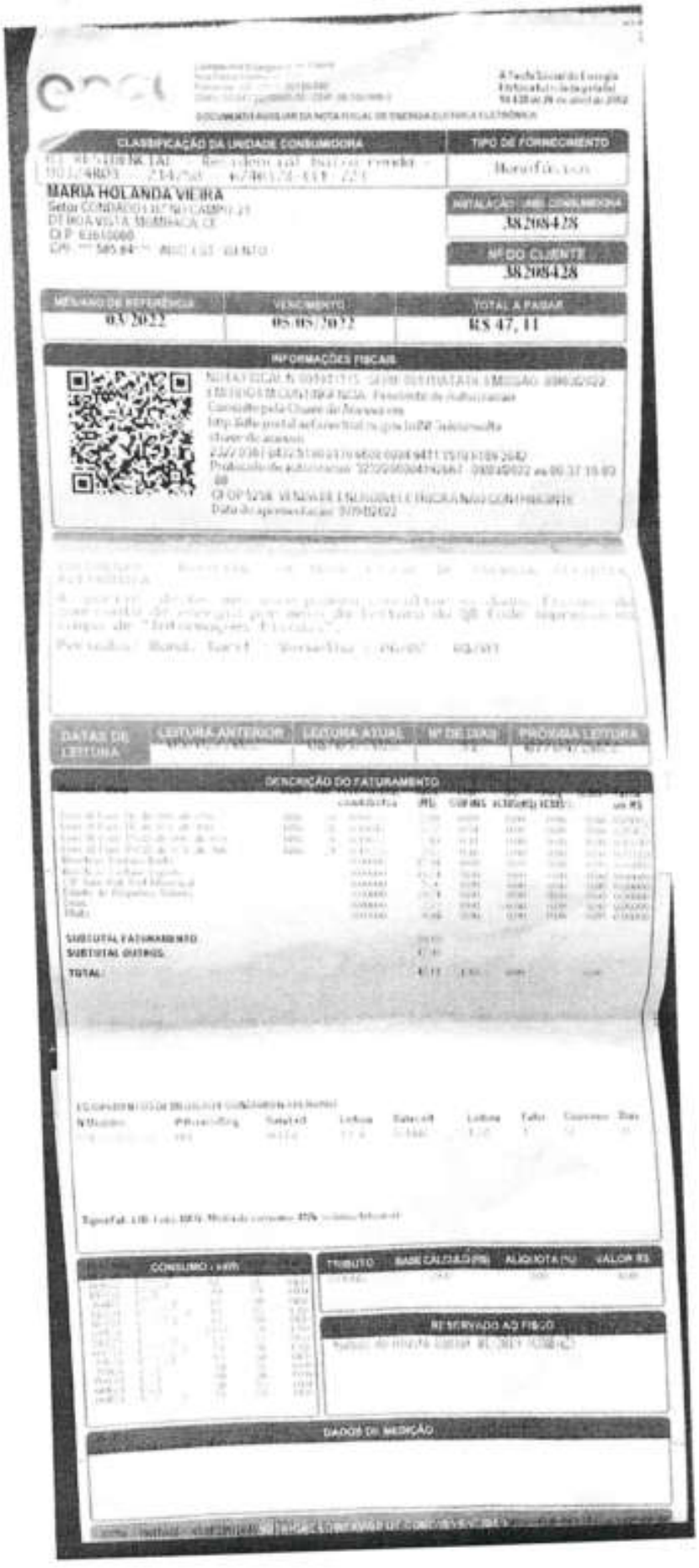






f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

TIPO DE FORNECIMENTO

MARIA HOLANDA VIEIRA

INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
38.2084.28

Nº DO CLIENTE
38.2084.28

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	05/05/2022	R$ 47,11

INFORMAÇÕES FISCAIS

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL:

CONSUMO - kWh

TRIBUTO	BASE CALC. ICMS (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)

RESERVADO AO FISCO

DADOS DA MEDIÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SANTOS						
Endereço:	VAZANTES - DISTRITO DE BOA VISTA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2000097036480	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	941.268.363-49		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

20 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60115-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.849-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
[illegible]

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SANTOS
Setor VAZANTE 0 ,
DI ROA VISTA, MORRINHOS, CE
CEP: 62610000
CPF: ***.268.36*-** INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
49291543

Nº DO CLIENTE
49291543

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 239,37

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N [illegible] SÉRIE 001/DATA/HORA DE [illegible] 07/04/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA. Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
Chave de acesso
2322 0407 0472 5106 6101 6006 0068 0540 0329 0727 9652
Protocolo de autorização: 000000000000000 de
CIOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

	unid/kWh	(R$)	COFINS	ICMS(R$)	ICMS%	un R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO		[illegible]				
SUBTOTAL OUTROS		[illegible]				
TOTAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P/Transformador	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Leitura, MED - Medição convencional, MIN - [illegible]

CONSUMO - kWh

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Tarifas da Aneel de 2021 [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria de Fagna Vieira Costa						
Endereço:	Assentamento Salão, Distrito Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2002029389125	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	007.781.403-77	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria de Fagna Vieira Costa

Assinatura do(a) apoiador(a)

13 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

maria de fágna vieira costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002029189125

DATA DE EXPEDIÇÃO 17/12/2014

NOME
MARIA DE FÁGNA VIEIRA COSTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES COSTA

MARIA LUIZA VIEIRA COSTA

NATURALIDADE
INDEPENDÊNCIA - CE

DATA DE NASCIMENTO
26/03/1981

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:10.066 FOLHA:33 V
LIVRO:A 10 INDEPENDÊNCIA - CE

CPF 007.781.403-77

P.: 193

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.195.846-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 200

CLASSIFICAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA	MODELO DO MEDIDOR
BT RESIDENCIAL Rede: TRIFÁSICO 003172803 - 195/380 - 2404427 Etd: 0	Monofásico

MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA
ST SALAO, 000050, DI OSA VISTA, 65040 0000,
MONDACA

INSCRIÇÃO DO CONSUMIDOR	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333825	2333825

9:11.8.19.251 ; 028 1P0020011-9213 ; -5,07075, -39,93550

Referente a (mês/ano)	Vencimento	Total a Pagar
11/2021	25/12/2021	R$ 205,02

INFORMAÇÕES GERAIS
Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 0752.5563.8214 5718.9C4F.9269.17AD
NOTA FISCAL Nº 135393702 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 04/12/202
DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/12/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 002.781.403 // INSC. EST: ISENTO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Programa Bono (Res.CREG [illegible] 27/2021) - Nota de Redução Mensal mínima de consumo (Set [illegible]/20): 13,20 kWh. Acumulo mensal apurado até o momento: 0%, 0 kWh.

- Qrid. consumidora enquad[illegible] ao subclasse Resid. Baixa Renda, faixando com desc. tarifário [illegible]% 32,56.

"A partir de [illegible] a tarifa de energia que você consome (TE + [illegible]) [illegible]ará de forma diferente na sua conta. Saiba mais [illegible]br" .

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	09/10/2021	08/11/2021	30	08/12/2021

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Amarela	0,01731	0,52
Adicional Band. Vermelha	0,71000	21,30
Benefício Tarifário Bruto		46,41
Benefício Tarifário Líquido		-32,56
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL		25,30
Juros Moratórios		17,82
Multa		2,61
Ener At Fora TE DE 0000 KWH ATÉ 0030 KWH	0,12851	3,85
Ener At Fora TE DE 0031 KWH ATÉ 0100 KWH	0,21926	15,39
Ener At Fora TE DE 101 KWH ATÉ 220 KWH	0,42983	38,59
Ener At Fora TUSD DE 0000 KWH ATÉ 0030 KWH	0,14567	4,37
Ener At Fora TUSD DE 0031 KWH ATÉ 0100 KWH	0,25829	17,52
Ener At Fora TUSD DE 101 KWH ATÉ 220 KWH	0,37523	43,90
SUBTOTAL FATURAMENTO:		191,85
SUBTOTAL OUTROS:		13,17
TOTAL:		205,02

EQUIPAMENTOS DE M[illegible] E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo-sazonal	Leit.	Leitura Ant.	Leit.	Leitura Atu.	Fator	Cons. Fat.
1404425 [illegible]		MD	25.808	04 HOR	25.238	1	30

Tipos Fat.: LID - Leitura MED - Média de consumo; MAN - acordo faturamento

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA						
MES/ANO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10/21	1	-	-	0	30	130
09/21	1	-	-	0	30	130
08/21	1	-	-	0	30	130
07/21	1	-	-	0	30	130
06/21	1	-	-	0	30	130
05/21	1	-	-	0	30	130
04/21	1	-	-	0	30	130
03/21	1	-	-	0	30	130
02/21	1	-	-	0	30	130
01/21	1	-	-	0	30	130
12/20	1	-	-	0	30	130
11/20	1	-	-	0	30	130

OUTROS	DATA	VALOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

OBSERVAÇÕES / AVISO

PAGAMENTO VIA BANCO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MARIA GERLÂNIA OLIVEIRA DOS REIS						
Endereço:	ASSENTAMENTO SALÃO – DISTRITO MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2002005214022	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	008.324.073-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

x maria gerlania Oliveira dos Reis
Assinatura do(a) apoiador(a)

15 DE JUNHO DE 2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002005214022 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2018

NOME
MARIA GERLÂNIA OLIVEIRA DOS REIS

FILIAÇÃO
JOÃO FERNANDES DE OLIVEIRA
MARIA GERALDA DE LIMA OLIVEIRA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
05/07/1982

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF 008.324.073-05

ASSINATURA DO DIRETOR

2 VIA

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

maria gerlania oliveira dos Reis

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGFC 06.888.444-0

CLASSIFICAÇÃO/TENSÃO - COD. BARRA	ROTEIRO/ENCAMINHAMENTO
B2 RURAL - Rest.Convenc.Pleno - M0122803 200800 - 7404391 FAE-006	Manufaturado

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 00055, DT BOA VISTA, 03610-000,
MOMBACA

INSTALAÇÃO	Nº DO CLIENTE
2333826	51963576

V:11.8.19.261 : 008-11731IP601-977) : -5.692670, -39.936919

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	10/02/2022	R$ 137,79

INFORMAÇÕES GERAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: CC92.5175.DDF4.4250.AC7A.CBE7.5B98.7934
NOTA FISCAL Nº 144456844 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 008.324.073-05 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM DA CONCESSIONÁRIA

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir do 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social br reado (sem acrescimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores.

DIAS A FATURAR	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
31	08/12/2021	07/01/2022	30	07/02/2022

HISTÓRICO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,19963	27,15
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	11,57
Energia Ativa Fornecida TE	0,31816	43,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,41029	55,80
SUBTOTAL FATURAMENTO:		126,22
SUBTOTAL OUTROS:		11,57
TOTAL:		137,79

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Medição	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2404291-FAE-006	FP	07 DEZ	18.939	05 JAN	19.075	1	136	30

Tipos Fat.: LID - Leitu; MED - Medida de consumo; MIR - acerto faturamento

DESCRIÇÃO DAS TARIFAS

ADRC	[redacted]	1	30	130
ALIM	[redacted]	1	30	130
BCOM	[redacted]	1	30	130
CMER	[redacted]	1	30	130
DEDI	[redacted]	1	30	130
DEMA	[redacted]	1	30	130
DEMC	[redacted]	1	30	130
DEMD	[redacted]	1	30	130
DEMP	[redacted]	1	30	130
DEMT	[redacted]	1	30	130
ENAT	[redacted]	1	30	130

TRIBUTOS - BASE DE CÁLCULO, ALÍQUOTA E VALORES

ICMS	[redacted]	[redacted]	[redacted]
PIS/COFINS	[redacted]	[redacted]	[redacted]

RESERVADO AO FISCO

Medidor	Descrição	Tipo	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator
2404291-FAE-006	ENERGIA ATIVA	FP	18.939	19.075	136

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Marli de Sousa Araújo Lima					
Endereço:	Sitio Santa Rita 2, Distrito de Boa Vista					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	2007029006722	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	040.314.433-74	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Marli de Sousa Araújo Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

20 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.845-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - NO124803 - 84000 - 2459735-FAE-006	Monofásico

ANTONIO ILTON DE LIMA VIEIRA
ST ARMACAO, 389
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 62610-000
CPF: *** 401.193-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
2437211	2437211

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	14/04/2022	R$ 67,36

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000132380 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 15/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0001 3230 8010 6758 6239
Protocolo de autorizacao: 323220000584003B - 18/03/2022 as 00:46:37-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 06/02 - 08/03

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/02/2022	08/03/2022	31	07/04/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$) com tributos	Valor (R$)	Alíq. COFINS	Alíq. ICMS	Base ICMS (R$)	Alíq. ICMS %	Tarifa s/ imp. R$
Energia Alta Fornecida TE	MWh	95	0,23516	22,34	0,04	0,00	0,00	0,00	0,23520
Energia Alta Fornecida TUSD	MWh	95	0,76516	72,69	1,06	0,00	0,00	0,00	0,76179
Adicional Band. Vermelha	MWh	95	0,14747	14,01	0,52	0,00	0,00	0,00	0,14700
Benefício Tarifário Diário			0,00000	0,37	0,26	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Especial			0,00000	-8,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				72,32					
SUBTOTAL OUTROS:				4,76					
TOTAL:				67,36	2,70	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Let.	Leitura	Data Let.	Leitura	Falta	Consumo	Dias
245/0726-FAE-006	HFP	08/03/22	14105	05/02/22	13970	1	95	31

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

CONSUMO (KWh)

FEV/22	95	30	MED
JAN/22	95	31	MED
DEZ/21	94	34	LID
NOV/21	93	30	MED
OUT/21	95	33	LID
SET/21	95	29	LID
AGO/21	96	30	MED
JUL/21	94	31	LID
JUN/21	152	30	MED
MAI/21	76	31	LID
ABR/21	104	30	MED
MAR/21	95	31	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
PIS	72,32	0,37	0,26
COFINS	72,32	3,00	2,22

RESERVADO AO FISCO

Tarifas da Baixa Sinal Bl 2019 (ANEEL)

DADOS DA MEDIÇÃO

245/0726-FAE-006 - MEDIDOR ATIVO - HFP 14.105 13.970 1,00 95

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	RITA MARIA LOPES ROMÃO						
Endereço:	SITIO SANTA-RITA ZZ DISTRITO DE BOA-VISTA						
Município:	Mombaça MOMBAÇA			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008538003-7	**Órgão Emissor:**	SSPDPC	**CPF:**	040508 6-503-97		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita Maria Lopes Romão

Assinatura do(a) apoiador(a)

10 DE JUNHO DE 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA						
Endereço:	SANTA RITA II						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007019006315	**Órgão Emissor:**	SSPDS-CE	**CPF:**	403.273.403-15		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Silvio Cesar Bandeira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

15 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
2007029006315 SSPDS CE

CPF
403.373.403-15

DATA NASCIMENTO
17/10/1971

FILIAÇÃO
JOSE BANDEIRA DE SOUSA
ANTONIA JORGE DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AB

Nº REGISTRO
05501670596

VALIDADE
05/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17793073384

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Silvio Cesar Bandeira de Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAUA, CE

DATA EMISSÃO
19/06/2019

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

69236365243
CE171052064

CEARÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
17793073384

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - NO174091 - 75000 - 2459743 - FAL 4806	Bifasico

SILVIO CESAR BANDEIRA DE SOUSA
ST ARMACAO 300
DT IBOA VISTA, MORRACA, CE
CEP: 63610 000
CPF: *** 373.40** - INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
24.37171	24.37171

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
04/2022	18/05/2022	R$ 33,48

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 000031869 - SÉRIE 001 DATA DE EMISSÃO 07/04/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefaz.ce.gov.br/dfe-web/consulta
chave de acesso
2322 0407 0472 5100 0170 6500 0000 8318 6910 3660 5265
Protocolo de autorização: 000000000000000 - as
CI OP 5256 VENDA DE ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 07/04/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Unid. consumidora originalmente na classe Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,15.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HÍDRICA : 09/03 - 07/04

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Prezado cliente, devido a um problema sistêmico sua conta teve vencimento postergado o que poderá acarretar duplo vencimento no próximo mês. Caso queira, entre em contato com nossos canais de atendimento, temos um parcelamento disponível para você.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	08/03/2022	07/04/2022	30	06/05/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

SUBTOTAL FATURAMENTO									
SUBTOTAL OUTROS									
TOTAL									

EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO E UNIDADE CONSUMIDORA

Nº Medidor	Posto/Tipo	Data Ant.	Leitura	Data Atl.	Leitura	Fator	Consumo	Dias

Tipo de Fat.: LEI - Lei; REG - Tarifa de consumo; BDN - Bandeira Tarifária

CONSUMO (kWh)

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$

RESERVADO AO FISCO

DADOS DE MEDIÇÃO

MENSAGEM PARA AVISO DE CONTAS VENCIDAS

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	VALMIR RODRIGUES CORDEIRO					
Endereço:	SÍTIO ASSENTAMENTO SALÃO					
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:** 63.610-000
RG:	920.150.154-34	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	559.788.603-78	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Valmir Rodrigues Cordeiro

Assinatura do(a) apoiador(a)

11 de junho de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

Valmir Rodrigues Cordeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 92015015434
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2018

NOME
VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
FILIAÇÃO
FRANCISCO RODRIGUES CORDEIRO
MARIA ELICIA PAULINO CORDEIRO

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE
DATA DE NASCIMENTO
10/04/1973

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:5.108 FOLHA:090
LIVRO:B - 43 MOMBAÇA - CE
CPF 559.788.603-78
RG ANT: 2180003-91

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
559.788.603-78

Nome
VALMIR RODRIGUES CORDEIRO

Nascimento
10/04/1973

CÓDIGO DE CONTROLE
1ACF.79D0.57EB.6B8A

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:42:31 do dia 21/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ 07.047.251/0001-70 - COPI 00.100.040.9

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO/SUBCLASSIFICAÇÃO/MODALIDADE TARIFÁRIA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Resid. Baixa Renda - MO122R03 - 158400 - 4726492-FAE-643	Monofásico

VALMIR RODRIGUES CORDEIRO
ST SALAO, 00024, 01 RUA VISTA, 63610-000, MOMBACA

CÓDIGO DO CLIENTE	NÚMERO DO CLIENTE
2347626	2347626

V:11.8.19.261 : 020 104728560-9773 : -5.69020, -73.5747

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 65,[illegible]

DISCRIMINAÇÃO FISCAL

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 58E0.D9E2.F3B3.6906.0596.FD20.[illegible]
NOTA FISCAL Nº 14485456 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuin
CPF/CNPJ Cliente: 559.788.[illegible]78 INSC. EST: 15[illegible]

MENSAGEM PERSONALIZADA

- Unid. consumidora enquadrada [illegible]
Faturada com desc. tarifário d[illegible],91.

Períodos: Band. Tarif.: Vermelha [illegible]

"A partir deste mês você receber[illegible] energia com a marca do Banco do Bra[illegible] continua podendo realizar o paga[illegible] preferência. Saiba mais em www.enel.com

DATA DE LEITURA ANTERIOR	DATA DE LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRITIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Benefício Tarifário Bruto	-	26,59
Benefício Tarifário Líquido	-	-25,91
CIP - ILUM PUBL PREF MUNICIPAL	-	5,28
Débito De Pequenos Valores	-	30,40
ENER AT FORN TE DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,09233	2,77
ENER AT FORN TE DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,15826	10,92
ENER AT FORN TUSD DE 000 KWH ATE 030 KWH	0,10500	3,15
ENER AT FORN TUSD DE 031 KWH ATE 099 KWH	0,18034	12,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		55,86
SUBTOTAL OUTROS:		9,77
TOTAL:		65,[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horo in/Sem	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitu
4726492-FAE-643 FP		07 DEZ	9.200	05 JAN	9.[illegible]

Tipos Fat.: LIB - Lido; MED - Media [illegible]

Mês/Ano	Dias	Consumo kWh	Valor R$
[illegible]			

TRIBUTO	BASE CALCULO	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO / BOX

Medidor	Grandeza	Unidade	Valor	Leitura
4726492-FAE-643	ENERGIA ATIVA - HORA	FP	9.[illegible]	[illegible]

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CORTE/OBSERVAÇÕES

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Francisco Anderson Soares da Silva						
Endereço:	Assentamento Manoel						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008229502	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	067.426.303-02	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Arnaldo Costa Pereira						
Endereço:	Assentamento Sala5						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:		**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	005.298.623-36	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Arnaldo Costa Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

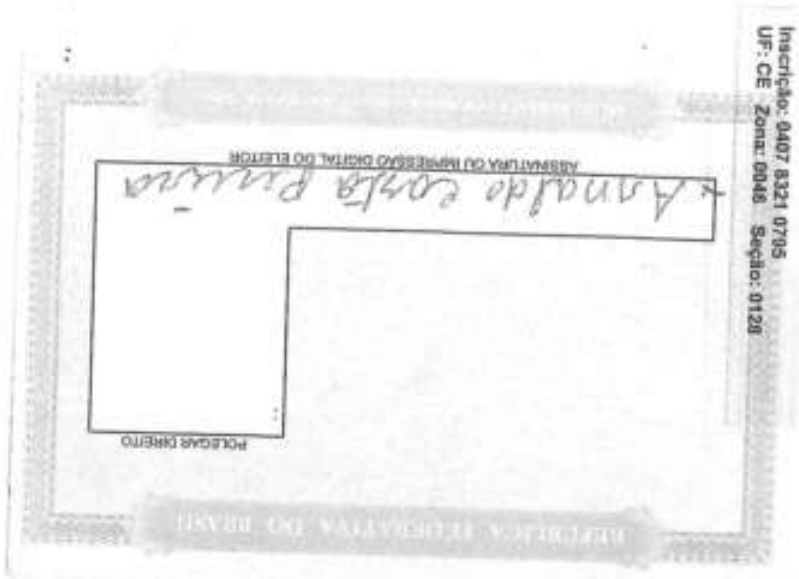
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

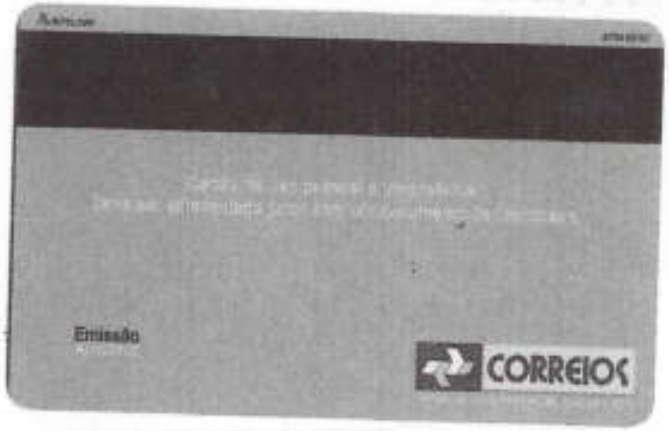
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52













Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2 RURAL - Rural Residencial Rural - NO122803 - 131200 - 2371163-FAE-006	Monofásico
MARIA JOSE MIGUEL DA SILVA ST SALAO, 00005, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA	4874313
	4874313

07/2021	02/08/2021	R$ 109,54

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 8292.B76B.0DE9.D3DE.8190.7006.0F4C.D3EF
NOTA FISCAL Nº 119073612 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/07/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/07/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 927.385.083-91 INSC. EST: ISENTO

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturado com desc. tarifário de R$ 11,59.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2020 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/06 - 05/07

04/06/2021	05/07/2021	31	04/08/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	0,07116	11,67
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO	-	12,19
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO	-	-11,59
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,84
CONSUMO	0,54530	89,43
SUBTOTAL FATURAMENTO:		-113,29
SUBTOTAL OUTROS:		-3,75
TOTAL:		109,54

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Bianca Silva dos Santos						
Endereço:	Assentamento Salas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007914680-0	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce	**CPF:**	607.946.623-66		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Bianca Silva dos Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007914680 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/2011

NOME
BIANCA SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
REINALDO MIRANDA DOS SANTOS
WALQUÍRIA FERREIRA SILVA

NATURALIDADE
MORRO DO CHAPÉU - BA

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1995

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:19316 FOLHA:82 LIVRO:76-A MORRO DO CHAPÉU - BA

CPF
607.946.623-66

ASSINATURA DO DIRETOR

P-1-177


ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Polegar Direito

Bianca Silva dos Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CLASSIFICAÇÃO / MODELO / LIGAÇÃO / TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Rural Residencial Rural - RD122R03 - 184000 - 2419490-FAE-006 | Monofásico

EDILSON ALVES HENRIQUE
ST SALAO, 00043, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
8175169	8175169

V:11.8.19.261 ; 008-11:253050-9773 ; -5.699118, -39.933319

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2022	02/03/2022	R$ 178,65

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Nota Fiscal Conta de Energia Eletrica-Modelo 6
HASHCODE: EB50.ABE2.8F42.0903.286F.EF72.D11C.B2D2
NOTA FISCAL Nº 144455627 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/01/2022
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 584.756.213-68 INSC. EST: ISENTO

MENSAGEM DE INTERESSE

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 16,40.

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/12 - 05/01

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
06/12/2021	05/01/2022	30	03/02/2022

DESCRIÇÃO DE FAT. UNIT. (R$)

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14573	33,81
Beneficio Tarifário Bruto	-	16,83
Beneficio Tarifário Liquido	-	-16,40
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	20,11
Energia Ativa Fornecida TE	0,23233	53,90
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,29953	69,49
Multa	-	0,91
SUBTOTAL FATURAMENTO:		174,03
SUBTOTAL OUTROS:		4,62
TOTAL:		178,65

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Sen	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419490-FAE-006	FP	07 DEZ	12.949	05 JAN	13.181	1	232	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MEN - minimo faturavel







Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo
2419490-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	FP	12.949	13.181	232

DATA LIMITE: CONSUMIDOR TEVE INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO POR DÉBITO EM ATRASO A PARTIR DE 17/02/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ RENEVIADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA, CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor (R$)	Mes/Ano	Valor (R$)
11/2021	200,49	10/2021	46,24

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA	
	utilizado = codigo 875169

O pagamento poderá ser realizado
1 dia útil após a emissão.

BANCO DO BRASIL - 001-0

00190.00009 01271.151050 30058.870178 1 89120000017865

PAGADOR: EDILSON ALVES HENRIQUE CPF 584.756.213-68 SITIO
000043, DT BOA VISTA, 63610-000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Edileuza Eufrasio Pereira						
Endereço:	Assentamento Jaraxape 2						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2015171911.4	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	357.439.928-60		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Edileuza Eufrasio Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25.05.2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Emilia Rodrigues Brandão Lima						
Endereço:	Assentamento Salas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2001009102920	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	025.293.813-56	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Emilia Rodrigues Brandão de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nº DO CLIENTE

4018757-8

Para agilizar seu atendimento, tenha sempre em mãos o Nº do cliente sempre que entrar em contato conosco.

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135 040 | Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.843-3

enel

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 527408506

Rota 22 14021 02 187000 - 9 — Data de Emissão 04/06/2018

Nome EMILIA RODRIGUES BRANDAO

End. Postal ST SALAO 00031
DT BOA VISTA - MONBACA - 63610000

Medidor 0918533 — Posto 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL 10-RES. RURAL MONOFASICO BAIXA RENDA

RG / CPF / CNPJ 025293813-56 — CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próxima Leitura
Jun/2018	03/07/2018	03/07/2018

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INDIC. DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO

Veja a legenda no verso desta conta.

Conjunto MONBACA — Mês Abr/2018 — DMIC 6.10

	Período de Apuração			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	10.44	20.89	41.76	0.00	0.00	0.00
FIC	7.52	15.04	30.09	0.00	0.00	0.00
DMIC	5.59			0.00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fut.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
FP	6793	6734	1.00	59	0.00			

04-06-18 — 03-05-18 — 33 0400 — 59 — 14,17

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VR. CONSUMO DO MES RESIDENCIAL NORMAL	29,97
DESCONTO TARIFA SOCIAL - BAIXA RENDA	-15,80
MULTA MORATORIA REF 03/2018	0,22
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	0,61
SALDO PARA PAGAMENTO FUTURO	-36,42
COBR. SALDO FATURA ANTERIOR	22,49
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA MES (R$ 0,43)	

VENCIMENTO 02/08/2018

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	7,45
Transmissão	0,78
Distribuição	4,78
Encargos Setoriais	1,34
Tributos (ICMS PIS-COFINS)	1,15
TOTAL	14,70

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

JUL/17	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN/18	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
58	59	32	88	51	68	74	59	57	88	93	59	77

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO_2 (kg/MWh)

Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2)
23,03	0,00	

INFORMAÇÕES IMPORTANTES/AVISOS DE VENCIMENTO

CONTAS EN ATRASO

DÉBITOS ANTERIORES

Mês/Ano	Valor (R$)
03-2018	46,83
Total	46,83

Prezado Cliente,
NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA
Prezado Cliente, constata(m) em nossos controles conta(s) em atraso. Favor o pagamento do Débito. O não Pagamento da dívida implica na possibilidade de suspensão do fornecimento de energia em 15 dias após a entrega deste, conforme previsto na Res. ANEEL 414 de 9 de set. 2010 Art. 172 e Art. 173, bem como o envio das informações aos ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CREDITO, E CARTORIO DE PROTESTO. Caso já tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar o aviso.

NAO FOI POSSIVEL COLHER LEITURA POR: FAT MEDIA-LEIT DOMESTICA ART 66 RES 414
Custo desta fatura PIS 1,15 referente a PIS e COFINS.Alíquotas: PIS:1,04% e COFINS:4,78%
Caro Cliente, constam nestas as faturas de consumo de energia elétrica desta unidade consumidora emitidas até 31-12-2017, conforme a Lei N. 12.007 2009. Esta declaração substitui quitações anteriores.

Nº do Cliente: 4018757-8
Data de Emissão: 04/06/2018
Nº da Nota Fiscal: 527408506

Referência: Jun/2018
Total a Pagar (R$): 0,00
Nº de Controle: 00040187570009239042 97

PARA CONFERÊNCIA: Esta fatura por ter valor inferior ao mini
mo para cobrança, não necessito pagamento. Assim, este valor
será somado a fatura mensal sem qualquer

emiliobrandao@
emiliobrandão2019@outlook.
Senha: emilio2019

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente por Infoleg. Conferência com o original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	ERIK JHONNY DE SOUSA						
Endereço:	SÍTIO SALÃO, S/N - VILA 2 - DIST. MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008576134-0	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	084.957.203-70	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Erik Jhonny de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

29 de Junho 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/05/2022	03/06/2022	30	05/07/2022

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
DT BOA VISTA MOMBACA CE
CEP: 63610-000
CPF/CNPJ: 071.636.253-83 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8864013	8864013

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	02/08/2022	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 017070995 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 03/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6600 0017 0709 9510 3479 0049
Protocolo de autorização: 3232200015477869 - 03/06/2022 às 22:24:53-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 05/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/05 - 03/06 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde. - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 25,53 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,11167	3,35	0,14	0,00	0,00%	0,00	0,10667
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,19174	8,82	0,42	0,00	0,00%	0,00	0,18287
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13467	4,04	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,12895
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,23152	10,65	0,49	0,00	0,00%	0,00	0,22105
Credito De Pequenos Valores				33,77-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Bruto				26,75	1,22	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				25,53-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				4,63	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,06	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				53,61					
Subtotal Outros				53,61-					
TOTAL				0,00	2,45	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5725242-ELE-626	HFP	05.MAI	3996.0	03.JUN	4072.0	1.0	76.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	53,60	0,81	0,44
COFINS	53,60	3,75	2,01
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO : kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JUN22	76.00	30	MED
MAI22	86.00	29	LID
ABR22	79.00	32	MED
MAR22	93.00	29	LID
FEV22	78.00	29	MED
JAN22	77.00	30	LID
DEZ21	81.00	32	MED
NOV21	100.00	30	LID
OUT21	82.00	32	MED
SET21	42.00	30	LID
AGO21	84.00	30	MED
JUL21	30.00	31	MIN
JUN21	82.00	30	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5725242-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3996.00	4072.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/07/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
03/2022	71,36	12/2021	73,95	10/2021	66,50

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8864013

ENEL

Pagador: RAYANE VIEIRA DA SILVA
CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
03/06/2022	0202206017070995	07/2022	02/08/2022	0,00

Nº de controle:
Mensagem:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

********** CONTA PAGA **********

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas 0800 280 1507
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 280 4100 (atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Ceará
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena (21) 99691-0609
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

SMS Gratuito 26616
- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente
- Para consultar débito: debito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente

ARCE | 0800 727 0167
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará. (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @eneliclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
MO122R03	153600	5725242-ELE-626

DEVOLUÇAO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Hora: Matrícula: Rubrica:

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532
01532 MOMBACA DT BOA VISTA 63610-000

MO122R03 153600

8864013

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03/06/2022	06/2022	02/08/2022

⚠ Informações Importantes

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	José Remen de Brito Cunha						
Endereço:	Sr. Araçá						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2008.536424	**Órgão Emissor:**			**CPF:**	070.444.673-18	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

José Remen de Brito Cunha

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





Validade
INDETERMINADA

MINISTÉRIO DA DEFESA

Tipo de Documento
Certificado de Dispensa de Incorporação

RA
32.000.158260-5

CPF
070.444.673-18

Nome
JOSE RENNER DE BRITO CUNHA

Filiação
ELIANA DE BRITO CUNHA
JOSE PEREIRA DA CUNHA FILHO

Local e Data de Nascimento
MOMBACA - CE
18/02/1998

Situação Serviço Militar
"por residir em município não tributário"

Informações Complementares
Válido com a apresentação do documento de identidade.

Expedido(a) em: 29/06/2018

ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR - MAJ/ CC
Del SM/Cmt/Ch/Dir

B3136B3F317FD6662E403BA197FE0DCE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

MUNA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

365-653145094-4

31/DEZ/2021 HORA DF 11:39:07

LBBT. 05.023984-8 TERM 053017
LOCALIDADE: MOMBACA
AG. VINCULADA: 3838

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO DO BRASIL S/A
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS
00190000090 03271151007
01934144179 1 88350000011505

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: COMPANHIA ENERGETICA DO CEA
RAZAO SOCIAL: COMPANHIA ENERGETICA DO CEAR
CNPJ: 07.047.251/0001-70
PAGADOR
NOME: JOSE PEREIRA DA CUNHA FILHO
CPF: 004.397.923-80
DATA DE VENCIMENTO: 15/DEZ/2021
DATA DE PAGAMENTO: 31/DEZ/2021
VALOR NOMINAL: 115,05
JUROS: 0,00
IOF: 0,00
MULTA: 0,00
DESCONTO: 0,00
ABATIMENTO: 0,00
VALOR CALCULADO: 115,05
VALOR DO PAGAMENTO: 115,05

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
365-653145094-4
VIA DO CLIENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:							
Endereço:	Maria Rosindalva Vieira de Sousa						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007253404-9	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce	**CPF:**	931.207.613-20		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Rosindalva Vieira de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

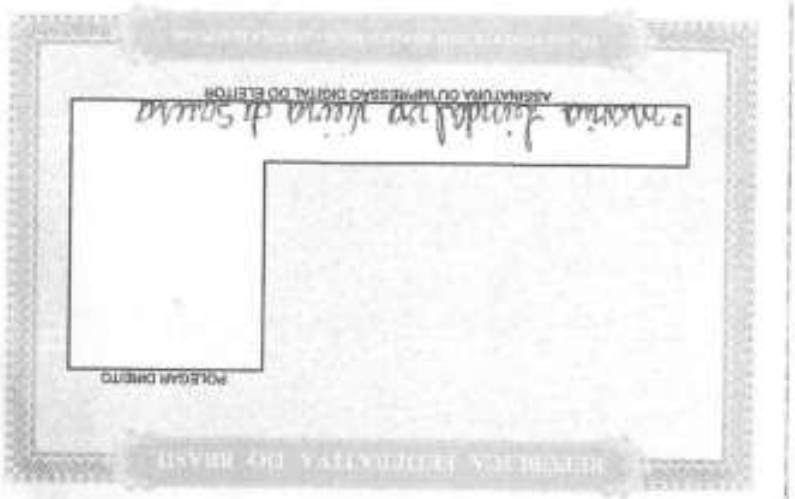
NOME DO ELEITOR
MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
12/07/1954	0157 6628 0744		046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	07/06/2017

JUIZ ELEITORAL
Maria Raildes Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TRE-CE







COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA

Inscrição: 0157 6628 0744
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

enel

B2 RURAL Rural Residencial Rural - H0122R03 - 136006 - 2371166-FAE-006	Monofásico
MARIA LINDALVA VILELA DE SOUZA ST SALAO, 00008, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA	4307386
	4307386

04/2021	02/06/2021	R$ 79,02

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9FC4.9795.F2C8.224A.B5FA,AA10.2420.BF58
NOTA FISCAL Nº 100852540 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/05/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 931.207.613-20 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 06/03 - 05/04
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 14,65 .

03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01423	2,12
BENEFICIO TARIFARIO BRUTO	-	15,51
BENEFICIO TARIFARIO LIQUIDO	-	-14,65
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,32
CONSUMO	[illegible]	[illegible]
DMIC	-	2,07
JUROS MORATORIOS	-	0,12
SUBTOTAL FATURAMENTO:		88,30
SUBTOTAL OUTROS:		-9,28
TOTAL:		79,02

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

LOTERICA O PENHA

22 04 2021

(99) 9 9622 2222

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	MESSIAS GOMES DE SOUSA						
Endereço:	SÍTIO SALÃO - S/N - VILA 2 - DIST. MANOEL CORREIA						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2006094086263	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	032.227.333-17	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do(a) apoiador(a)

29/06/2022
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial baixa renda	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/05/2022	03/06/2022	30	05/07/2022

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
DT BOA VISTA MOMBACA CE
CEP: 63610-000
CPF/CNPJ: 071.636.253-83 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8864013	8864013

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	02/08/2022	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 017070995 - SÉRIE 001 / DATA DE EMISSÃO: 03/06/2022
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6600 0017 0709 9510 3479 0049
Protocolo de autorização: 3232200015477869 - 03/06/2022 às 22:24:53-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 05/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/05 - 03/06 A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de junho/22: bandeira verde. - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 25,53 .

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Ener At Forn TE de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,11167	3,35	0,14	0,00	0,00%	0,00	0,10667
Ener At Forn TE de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,19174	8,82	0,42	0,00	0,00%	0,00	0,18287
Ener At Forn TUSD de 000 kwh até 030 kwh	kWh	30	0,13467	4,04	0,18	0,00	0,00%	0,00	0,12895
Ener At Forn TUSD de 031 kwh até 100 kwh	kWh	46	0,23152	10,65	0,49	0,00	0,00%	0,00	0,22105
Credito De Pequenos Valores				33,77-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Bruto				26,75	1,22	0,00	0,00%	0,00	
Benefício Tarifário Líquido				25,53-	0,00	0,00	0,00%	0,00	
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				4,63	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,06	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				53,61					
Subtotal Outros				53,61-					
TOTAL				0,00	2,45	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
5725242-ELE-626	HFP	05.MAI	3996.0	03.JUN	4072.0	1.0	76.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	53,60	0,81	0,44
COFINS	53,60	3,75	2,01
ICMS	0,00	0,00	0,00

CONSUMO : kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JUN22	76.00	30	MED
MAI22	86.00	29	LID
ABR22	79.00	32	MED
MAR22	93.00	29	LID
FEV22	78.00	29	MED
JAN22	77.00	30	LID
DEZ21	81.00	32	MED
NOV21	100.00	30	LID
OUT21	82.00	32	MED
SET21	42.00	30	LID
AGO21	84.00	30	MED
JUL21	30.00	31	MIN
JUN21	82.00	30	MED

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
5725242-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	3996.00	4072.00	1.00	76.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA À SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/07/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS A COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)	Mes/Ano	Valor(R$)
03/2022	71,36	12/2021	73,95	10/2021	66,50

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8864013

ENEL

Pagador: RAYANE VIEIRA DA SILVA
CPF:

Emissão:	Nota Fiscal:	Referência:	Vencimento:	Total:
03/06/2022	0202206017070995	07/2022	02/08/2022	0,00

Nº de controle:
Mensagem:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

********** CONTA PAGA **********

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Atendimento 24 horas
0800 285 0196
Para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Atendimento para Deficientes Auditivos 24 horas 0800 280 1507
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para comunicar falta de energia, tirar dúvidas, solicitar serviços ou fazer uma reclamação. A ligação é gratuita.

Ouvidoria 0800 280 4100 (atendimento em dias úteis das 8h às 18h)
Para acionar a Ouvidoria é necessário que você já tenha procurado os nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

Agência Virtual
www.enel.com.br
Para ter acesso a vários serviços como 2ª via de conta, religação de energia, informar falta de energia e muito mais.

Aplicativo Enel Ceará
Você também pode solicitar serviços pelo nosso aplicativo. Baixe agora (pelo Google Play ou App Store) e tenha, a todo momento, os serviços da Enel ao seu alcance.

Atendente Virtual Elena (21) 99691-0609
Adicione aos seus contatos a atendente virtual Elena e envie uma mensagem via WhatsApp para consultar débitos, solicitar 2ª via de conta e comunicar falta de energia.

SMS Gratuito 26616
- Em caso de falta de energia, escreva: faltadeluz + tecla espaço + número do cliente
- Para consultar débito: debito + tecla espaço + número do cliente
- Para obter o código de barras da sua conta: conta + tecla espaço + número do cliente
- Para solicitar religação normal, escreva: religa + tecla espaço + número do cliente

ARCE | 0800 727 0167
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará. (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

ANEEL | 167
Agência Nacional de Energia Elétrica (Ligação gratuita de telefones fixos e móveis).

Siga as nossas redes sociais @eneliclientesbr @enelbrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos, entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros de mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
- Todos os significados das siglas e abreviações utilizadas nesta conta de energia estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Informativos e Glossário - Conta de energia".
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu município estão disponíveis no site da distribuidora, no campo: "Para Você, Tarifas, Taxas e Impostos".
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

RECEBA SUA CONTA POR E-MAIL

Quer mais facilidade? Acesse sua conta de onde estiver, pelo celular ou computador.

Cadastre-se já usando o QR Code ao lado.

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

Unid. de entrega	Sequência	Nº medidor
MO122R03	153600	5725242-ELE-626

DEVOLUÇAO DA CONTA

Senhor Entregador, assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Hora: Matrícula: Rubrica:

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532
01532 MOMBACA DT BOA VISTA 63610-000

MO122R03 153600

8864013

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
03/06/2022	06/2022	02/08/2022

⚠ Informações Importantes

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rosa Justina da Silva						
Endereço:	Assentamento Salas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	900202913821O	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	007.337.783-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rosa Justina da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2002029138210 — 29/04/2016

ROSA JUSTINO DA SILVA

CASIMIRO PEREIRA DA SILVA

ANTONIA JUSTINO DA SILVA

MONBAÇA - CE — 20/02/1983

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

ROSA JUSTINO DA SILVA

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:37.704 FOLHA:217
LIVRO:A 80 MONBAÇA - CE

007.337.783-05

Inscrição: 0531 2459 0760
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

P.: 193

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Rosa Justino da Silva

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR

ROSA JUSTINO DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
20/02/1983	0531 2459 0760		046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	31/07/2017

JUIZ ELEITORAL

Maria Naild Pinheiro Nogueira

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

ROSA JUSTINO DA SILVA

Inscrição: 0531 2459 0760
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

Rosa Justino da Silva

ASSINATURA DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2 RURAL - Rural Agropecuário - MO122R03 - 137600 - 3071150-FAE-006 | Monofásico

ANTONIO WELLTGTON VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO, 00009, DT BOA VISTA, 63610-000, MORRINHOS

2333594

2333594

06/2021	02/08/2021	R$ 94,36

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 21E2.81B9.BEA8.2718.FF88.3F94.112D.C982
NOTA FISCAL Nº 115620518 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/06/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/07/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 044.136.633-30 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Períodos: Band. Tarif.: Vermelho : 06/05 - 04/06

"Por determ. da Annel, a band. tarifaria em vigor para 06/21 é VERMELHA PAT 2, deixando a energia mais cara. Para minimizar o impacto no vr da conta, fique atento ao cons de energia. Confira dicas de economia em enel.com.br

Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuário , fazendo jus desc tarifário de R$ 7,50 .

05/05/2021	04/06/2021	30	05/07/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. VERMELHA	[illegible]	6,58
BENEFÍCIO TARIFÁRIO BRUTO		10,52
BENEFÍCIO TARIFÁRIO LÍQUIDO		-2,50
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL		7,65
CONSUMO	[illegible]	77,11
SUBTOTAL FATURAMENTO:		94,21
SUBTOTAL OUTROS:		0,15
TOTAL:		94,36

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

LOTERICA O PENIEL
09 AGO 2021
(88) 9.9622-2222

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Samuel mendes da Silva						
Endereço:	St. Cacimbas						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2005021011135	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce		**CPF:**	026.327.823-92	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Samuel mendes da silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2-RURAL - Rural Residencial Rural
M0523R02 - 121790 - 6733349-ELE-724

Monofasico

SAMUEL MENDES DA SILVA
DT CACIMBAS LUZ NO CAMPO, 0236, DT UMARI, 63610000, MOMBACA

49220993

V:[1.0.19.26] | 03P-12105106681-9773 | -5.783862, -39.883723

49220993

12/2021	13/01/2022	R$ 127,92

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 787D.E037.FA44.FF36.4080.4330.C3DD.344E
NOTA FISCAL Nº 140776579 - SÉRIE: ÚNICA
DATA DE EMISSÃO: 07/12/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/01/2022
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 026.327.823-92 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

Periodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 06/11 - 07/12

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 11,51 .

05/11/2021	07/12/2021	32	06/01/2022

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,14699	23,96
Beneficio Tarifário Bruto	-	11,91
Beneficio Tarifário Liquido	-	-11,51
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,71
Energia Ativa Fornecida TE	0,23429	38,19
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,30209	49,24
Juros Moratórios	-	5,84
Multa	-	2,58
SUBTOTAL FATURAMENTO:		123,30
SUBTOTAL OUTROS:		4,62
TOTAL:		127,92

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P.Horario/Dias	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6733349-ELE-724	F9	06 NOV	2.217	07 DEZ	2.398	1	163	32

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Sinval miguel de Sousa						
Endereço:							
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	9008797898-5	**Órgão Emissor:**	SSP/Ce	**CPF:**	702.922.053-68		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Sinval miguel de Sousa

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008797818 - 5 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/2014

NOME
SINVAL MIGUEL DE SOUSA

FILIAÇÃO
EMIDIO DOMINGOS DA SILVA
ANTONIA VIEIRA DE SOUSA

NATURALIDADE
MONBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
12/06/1958

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERNO:1202 FOLHA:142
LIVRO:B 31 MONBAÇA - CE

CPF 702.922.053-68

RG: ANT: 3358319-98

1 VIA

P.: 193



COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

SINVAL MIGUEL DE SOUSA

Inscrição: 0157 5994 0760
UF: CE Zona: 0046 Seção: 0128

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B2 RURAL Rural Residencial Rural - M0122803 - 176000 - 237166 FAE-006

Monofásico

MARIA LINDALVA VILELA DE SOUSA
ST SALAO, 00000, DT BOA VISTA, 63610-000, MOMBACA

4307386

4307386

04/2021	02/06/2021	R$ 79,02

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: 9FC4.9795.F2C8.224A.B5FA,AA10.2420.BF5B
NOTA FISCAL Nº 206852540 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/04/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 05/05/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 931.207.613-20 INSC. EST: ISENTO

FATURADO POR MEDIA LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 06/03 - 05/04
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturado com desc. tarifário de R$ 14,65 .

03/03/2021	05/04/2021	33	05/05/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,01423	2,12
BENEFÍCIO TARIFARIO BRUTO	-	15,51
BENEFÍCIO TARIFARIO LÍQUIDO	-	-14,65
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	7,32
CONSUMO	[illegible]	[illegible]
DMIC	-	2,04
JUROS MORATORIOS	-	0,12
SUBTOTAL FATURAMENTO:		88,30
SUBTOTAL OUTROS:		-9,28
TOTAL:		79,02

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

LOTERICA O PENHA

(88) 9 8822 2222

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Vilma de Jesus Santos						
Endereço:	Manoel Correia						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2005021011224	**Órgão Emissor:**	SSP/CE	**CPF:**	042.511.443-09		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Vilma de Jesus Santos

Assinatura do(a) apoiador(a)

07/06/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Companhia Energética do Ceará

Monofásico

ANTONIO COSTA DOS SANTOS
DI HAMBER CORREIA, 666E13, DI 139 VISTA,
63610 000, MORADA

1839202

1839202

11/2021 20/12/2021 R$ 90,03

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Rubelo 6
CHAVE DE ACESSO: 23211206608605343A0280
NOTA FISCAL Nº 106605343 SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 05/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 07/12/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 541.574.783-20 INSC. EST: ISENTO

Programa Gera (R...6813, nº 27552/1) Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 6.00 kWh. Aumento mensal aprovado até o momento: 25.70 kWh.

FATURADO POR MEDIA LEITURA SUBSEQUENTE

Períodos: Band. tarif.: BANDEIRA HIDRICA : 07/10 05/11

"A partir de fev 2015 os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão cobrados de forma diferente na sua conta. Saiba mais em www.enel.com.br".

06/10/2021 05/11/2021 30 07/12/2021

Descrição	Tarifa	Valor (R$)
Adicional Band. Vermelha	0,20613	16,17
CIP ILUM PUB PMJ MUNICIPAL	-	5,31
Energia Ativa Fornecida TE	0,36655	49,30
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,47738	17,79
Multa		1,44
SUBTOTAL FATURAMENTO:		83,26
SUBTOTAL OUTROS:		6,75
TOTAL:		90,01

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Fabricante	Data Inst.	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator Multiplicador	Consumo (kWh)
20620-608-01	EF	0[illegible]08	11[illegible]	14,30	1	30

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Daniele Pereira da Silva						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007909920-8	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	075.588.833	26

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Daniele Pereira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Enel

Empresa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.349-5

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO AO CONSUMIDOR | TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0525884 - 23138 - 706425-FAE-009 | Monofásico

JOSELI FERREIRA
DT MASSAPE
SEM BAIRRO 1402-166, MORRINHOS, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.715.93*-** - INSC. EST.: ISENTO

Nº DO CLIENTE: 5852966
Nº DA INSTALAÇÃO: 5852966

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
03/2022	19/04/2022	R$ 131,71

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004882155 - SÉRIE 001 | DATA DE EMISSÃO: 08/03/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefaz.virtual.rs.gov.br/NFCe/consulta
chave de acesso:
2322 0307 6472 5100 0176 6500 5004 4821 5528 4584 2405
Protocolo de autorização: 999999999999999 - ae
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA A ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 08/03/2022

Brig. Consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 12,72.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 08/02 - 09/03



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS — VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007909920 - 8 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/06/2011

NOME
DANIELE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO GENIVAL ROMÃO DA SILVA
MARIA DE LOURDES PEREIRA

NATURALIDADE: MARACANAÚ - CE | DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1997

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:36.565 FOLHA LIVRO:A-86 MORRAÇA - CE

CPF

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Daniele Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007909920 - 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2011

NOME

DANIELE PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

ANTONIO GENIVAL ROMÃO DA SILVA

MARIA DE LOURDES PEREIRA

NATURALIDADE

MARACANAÚ - CE

DATA DE NASCIMENTO

20/01/1997

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:36.565 FOLHA:70 LIVRO:A-80 MOMBAÇA - CE

CPF

P.: 177

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Djair Aparecido Oliveira da Silva.						
Endereço:	Assentamento Uzzapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2807727495 - 9	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	057.421.743-65	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Djair Aparecido Oliveira da Silva.

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de maio de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



B2 RURAL - Residencial rural - 105325804 - 23530 - 4448506-FAC-643

ANA CECILIA TEODOZIO DE SOUSA

DT PASSAPE
SEM BAIRRO 1462-100 MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CNPJ: *** 394.251 ** - INSC EST.: ISENTO

Monofásico

1714130

1714130

05/2022 | 15/06/2022 | R$ 43,02

NOTA FISCAL N 012318626 SERIE 901 / DATA DE EMISSAO 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Dfe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0013 3186 3020 2704 1584
Protocolo de autorizacao: 890000008000000 - as
CFOP 5258 - VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 05/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada no subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,46.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores à esse data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 54,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

05/04/2022 | 09/05/2022 | 31 | 03/06/2022



2007727495 - 9

22/10/2010

OJAIR APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA

FRANCISCO CLEUDO OLIVEIRA DA SILVA

MARLENE GUILHERME DA SILVA

SUMARÉ - SP

06/01/1994

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:32048 FOLHA:295
LIVRO:A70 SUMARÉ - SP

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito



Diogo Oswaldo Alvino da Silva.

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007727495 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/10/2010

NOME
DJAIR APARECIDO OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
FRANCISCO CLEUTO OLIVEIRA DA SILVA

MARLENE GUILHERME DA SILVA

NATURALIDADE
SUMARE - SP

DATA DE NASCIMENTO
06/01/1994

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:32048 FOLHA:295
LIVRO:A70 SUMARÉ - SP

CPF

P.: 102

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Elton Alves de Lima						
Endereço:	Assentamento - Mombaça						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2009034803-0	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	078.969.653-30	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Elton Alves de Lima

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

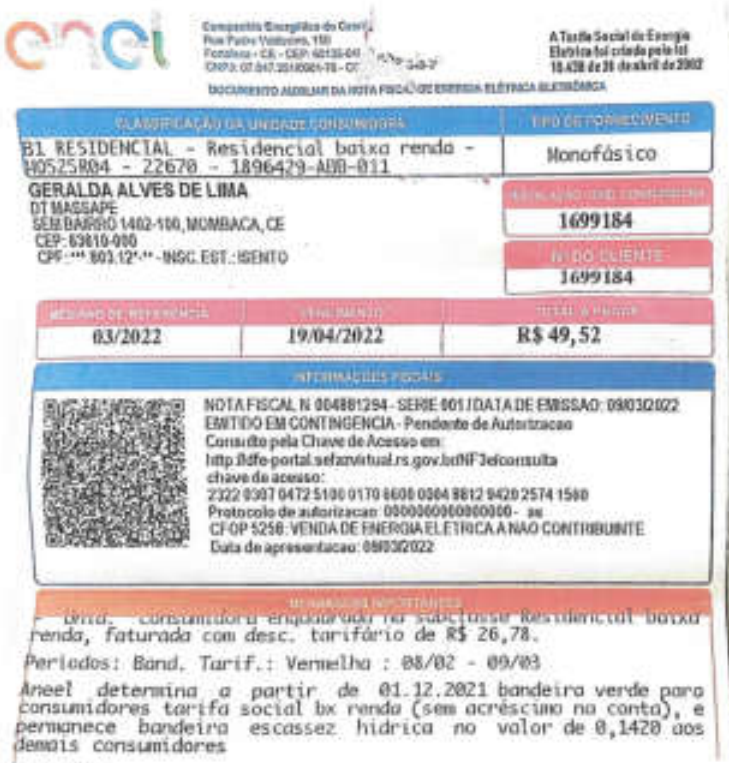
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CE

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - H0525R04 - 22670 - 1896429-ADB-011	Monofásico

GERALDA ALVES DE LIMA
DT MASSAPE
SEM BAIRRO 1402-100, MONBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 803.12*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1699184	1699184

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	19/04/2022	R$ 49,52

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004881284 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 09/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0307 0472 5100 0170 6008 0304 8812 9420 2574 1580
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 09/03/2022

MENSAGENS DE INTERESSE

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 26,78.

Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 08/02 - 09/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores



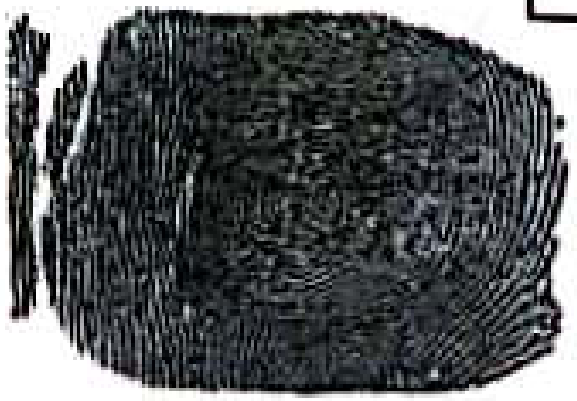
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

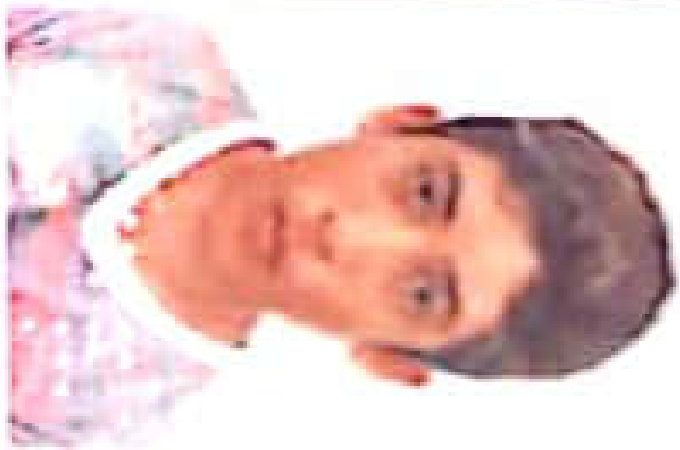
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Elitan Alves de Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009034803 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2015

NOME
ELITON ALVES DE LIMA

FILIAÇÃO
LUIZ GONZAGA DE LIMA

GERALDA ALVES DE LIMA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
25/03/2000

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:39.827 FOLHA:097 V
LIVRO:A 84 MOMBAÇA - CE

CPF 078.969.653-30

P.: 193

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria das Graças de Sousa Silva						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007562094-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS		**CPF:**	059.207.293-25	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças de Sousa Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Maio de 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CECILIA TEODOZIO DE SOUSA

1714130

1714130

05/2022 | 15/06/2022 | R$ 43,02



ESTADO DO CEARÁ

MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILV

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

MARIA SOCORRO SOUSA SILVA

02/04/1952 MORRINHOS - CE

SSP/CE XXX

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERICIAS BIOMETRICAS



NOME
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA

FILIAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DA SILVA

MARIA SOCORRO SOUSA SILVA

DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE
02/04/1992 | MOMBAÇA - CE

ORGÃO EXPEDIDOR | TIPO FATOR Rh
SSPDS-CE | XXX

OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX

Maria das Graças de Sousa Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

LEI Nº 6.015 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 05? 207.293-25 DNI XXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL | LOCAL | DATA DE EXPEDIÇÃO | OUTRO RG

2007562094-9 | P.: 193 | 23/09/2021 | 2ª VIA

REGISTRO CIVIL

CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:1º OFÍCIO TERMO:0030242 FOLHA:00000146
LIVRO:A.00074 MOMBAÇA - CE

NOME SOCIAL

XXXXX:XXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T ELEITOR | CTPS | SÉRIE | UF

074957240744 | 4494197 | 0030 | CE

NIS PIS/PASEP | IDENTIDADE PROFISSIONAL

PIS:163 54448.09-5 | XXXXXXXXXXXXXXX

CERT MILITAR | XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXX:XXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXXX

CNH | CNS

XXXXX:XXXXXXXX | 707005883918737

Ricardo Figueiredo Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Guilherme Sousa Barbosa						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2009034883-9	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	079.007.173-82		

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Guilherme Sousa Barbosa

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Guilherme Sousa Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2009034883 - 9

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/02/2015

NOME

GUILHERME SOUSA BARBOSA

FILIAÇÃO

JOSÉ NILTON BARBOSA

MARIA DA GLÓRIA SOUSA BARBOSA

NATURALIDADE

MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO

28/04/2000

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:40.521 FOLHA:144 V
LIVRO:A 85 MOMBAÇA - CE

CPF 079.007.173-82

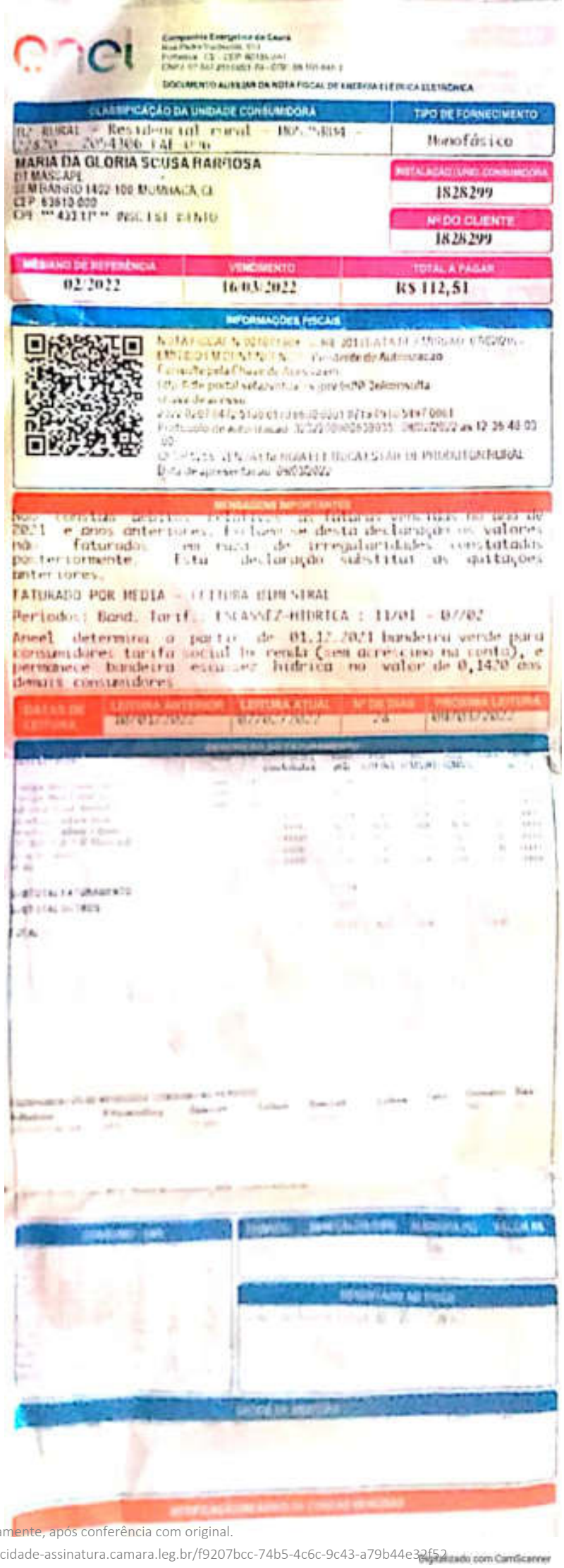
1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
R2 RURAL - Residencial rural	Bifásico

MARIA DA GLORIA SOUSA RARFOSA
BT MASCAPE
SEM BAIRRO 1402 100 MUSSUCA CE
CEP 63810-000

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
1828299	1828299

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2022	16/03/2022	R$ 112,51

INFORMAÇÕES FISCAIS

Período de Apresentação

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2021 e anos anteriores. Exclui-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

FATURADO POR MEDIA - LEITURA EM VIRAL

Período: Bond. Tarif.: ENAMAZ-HIDRICA : 11/01 - 07/02

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social de renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	30/12/2021	07/02/2022	28	08/03/2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	JULIO MACEDO ALVES DE MOURA						
Endereço:	ASSENTAMENTO MASSAPÊ						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	36.847.155 - X	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	435.026.008-05	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Julio Macedo

Assinatura do(a) apoiador(a)

25/05/2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



ACEDO ALVES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36847155 SSP/SP

CPF
435.026.008-05

DATA NASCIMENTO
10/06/19

FILIAÇÃO
IVALDI MACEDO DE MOURA

JOSEFA SIRLEIDE ALVES DE MOURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

VALIDADE
14/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2016

2652249



enel

B2 RURAL - Residencial Rural - M0525804
23445 - 5037394-ELE-626

IVALDI MACEDO DE MOURA
PV MASSAPE, 563
DT UMARI, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.644.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

05/2022

15/06/2022

NOTA FISCAL N 013320166 - SERIE 0
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pend
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 00
Protocolo de autorizacao: 000000
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELE
Data de apresentacao: 09/05/202

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO MACEDO ALVES DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
36847155 SSP SP

CPF
435.026.008-05

DATA NASCIMENTO
10/06/1993

FILIAÇÃO
IVALDI MACEDO DE MOURA

JOSEFA SIRLEIDE ALVES DE MOURA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06712652249

VALIDADE
24/05/2032

1ª HABILITAÇÃO
29/09/2016

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
24/05/2022

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

45138416163
CE186969074

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21500044497

PROIBIDO PLASTIFICAR
21500044497

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Maria Edivia Aires de Oliveira						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	9003029098 86	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	017.919.713-42	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria Edivia Aires de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de Maio 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



B2 RURAL - Agropecuária rural - 005258O4 - 27850 - 3428871-FAZ-006

Monofásico

MARIA EDNA AIRES DE OLIVEIRA
PVIMASSAPE 18
07 LEGARO ICOSTMACA CE
CEP 63610-000
CPF ***.919.71**-** INSC.EST. ISENTO

9767651

9767651

05/2022	15/06/2022	R$ 63,03

NOTA FISCAL N 0133219TI - SERIE 001/DATA DE EMISSÃO 06/05/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA. Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0501 0472 9100 0170 6600 3013 3219 0171 2019 5426 0388
Protocolo de autorização: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentação: 06/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,02.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na futura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85% por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

08/04/2022	09/05/2022	31	06/06/2022



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA EDINA AIRES DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
200202920988 6 SSP CE

CPF
017.919.713-42

DATA NASCIMENTO
27/10/1985

FILIAÇÃO
ANTONIO ANTENOR OLIVEIRA
MARIA LUCELIA AIRES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
06755059864

VALIDADE
27/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02143817538

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A ;



maria Edna Aires de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
31/05/2021

DAS SEMILIANO PEIXOTO QUINTINO DE MEDEIROS

ASSINATURA DO EMISSOR

19070770582
CE180506188

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR

2143817538

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Rita de Cássia Alves de Oliveira						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007028077715	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	057.144.433-91	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Rita de Cássia Alves de Oliveira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25 de maio 2022

Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - HD525804 - 22698 - 1948491-A08-147

Monofásico

RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA
DT MASSAPE
SEM BAIRRO 1402-100, MORRACA, CE
CEP: 62610-000
CPF: ***.184.43*-** - INSC.EST.: ISENTO

6027862

6027862

05/2022	15/06/2022	R$ 206,60

NOTA FISCAL N 013317189 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 09/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 9472 5100 0170 6500 0013 2171 8801 0281 2088
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 09/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada no subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 56,96.
A Aneel definiu que a partir de 18/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2007028077715 — DATA DE EXPEDIÇÃO 7/8/2007

NOME RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ADONIAS MONTEIRO ALVES E MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO 8/8/1993

NATURALIDADE TAUA-CE

DOC ORIGEM CERT.NASC. 6061 L 7 F 102 TAUA/CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
autenticado eletronicamente, após conferência com original.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

MOMBAÇA • CE

POLEGAR DIREITO





Rita de Cássia Alves de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007028077715

DATA DE EXPEDIÇÃO 7/8/2007

NOME RITA DE CASSIA ALVES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ADONIAS MONTEIRO ALVES E MARIA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

TAUA-CE

DATA DE NASCIMENTO

8/8/1993

DOC ORIGEM CERT.NASC. 6061 L 7 F 102 TAUA/CE

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

ANEXO 4

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR							
Nome Completo:	Samara Cristina de Sousa Pereira						
Endereço:	Assentamento Massapê						
Município:	Mombaça			**UF:**	CE	**CEP:**	63.610-000
RG:	2007029088303	**Órgão Emissor:**	SSP		**CPF:**	041.795.273-24	

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da , **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA,** CNPJ nº 43.010.158/0001-55, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Samara Cristina de Sousa Pereira

Assinatura do(a) apoiador(a)

25.05.2022

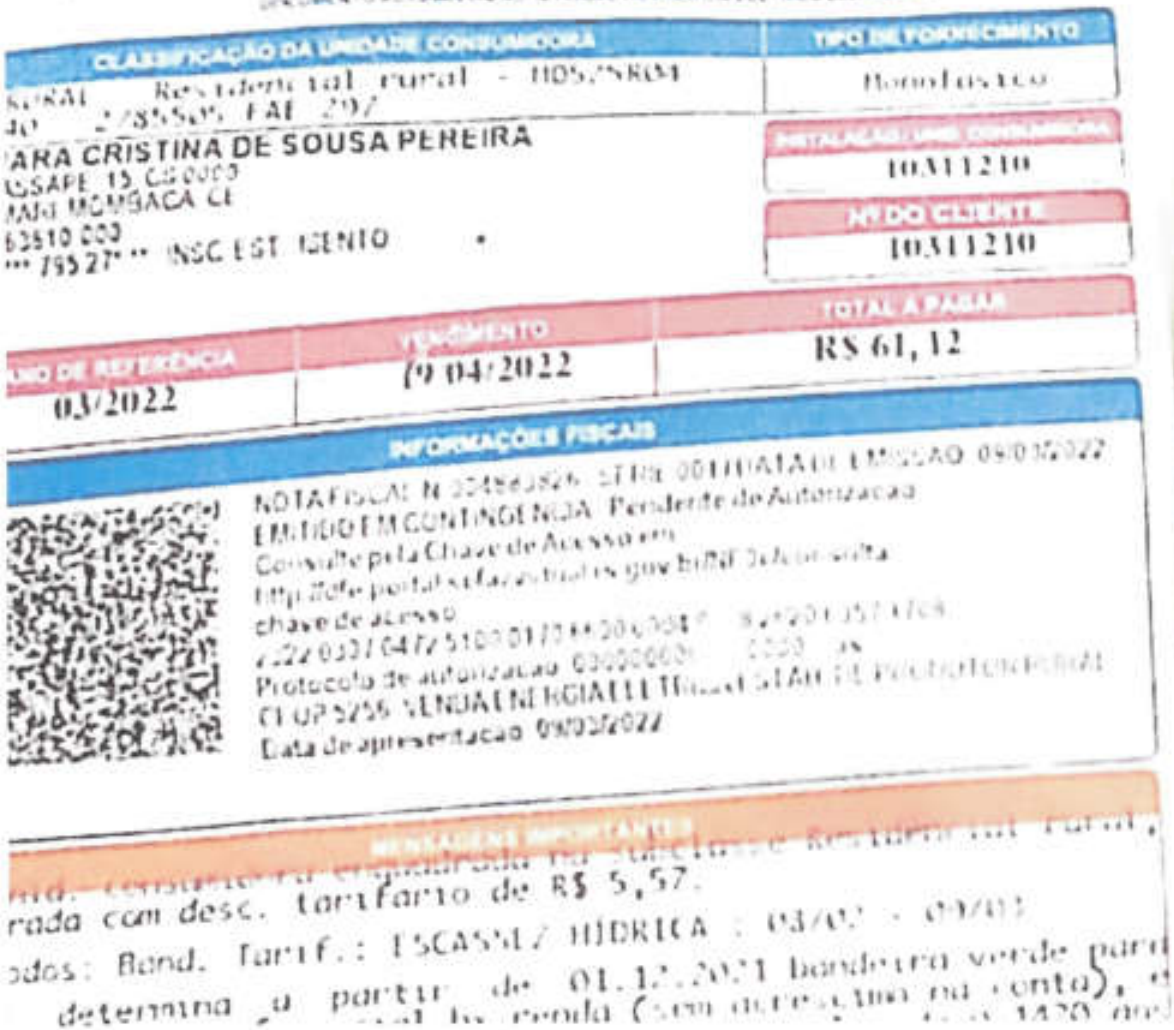
Data, Mombaça - CE

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

Residencial rural - BDS/SNRM

TIPO DE FORNECIMENTO

Bifasico

ARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA

10311210

Nº DO CLIENTE

10311210

INSC EST ISENTO

MÊS DE REFERÊNCIA

03/2022

VENCIMENTO

09/04/2022

TOTAL A PAGAR

R$ 61,12

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de Autorização

Consulte pela Chave de Acesso em

chave de acesso

Protocolo de autorização

Data de apresentação

MENSAGENS IMPORTANTES

rada com desc. tarifario de R$ 5,57.

odos: Band. Tarif.: ESCASSEZ HIDRICA

determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SAMARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2007029088303 SSP CE

CPF
041.795.273-24

DATA NASCIMENTO
03/04/1991

FILIAÇÃO
ERISVALDO EUFRASIO PEREIRA
TERESA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
06682899828

VALIDADE
27/05/2031

1º HABILITAÇÃO
11/08/2016

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21438175 65

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



OBSERVAÇÕES

SEM OBSERVAÇÃO;

Samara Cristina de Sousa Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO

31/05/2021

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS

ASSINATURA DO EMISSOR

80856963464

CE180505939

CEARÁ

DETRAN

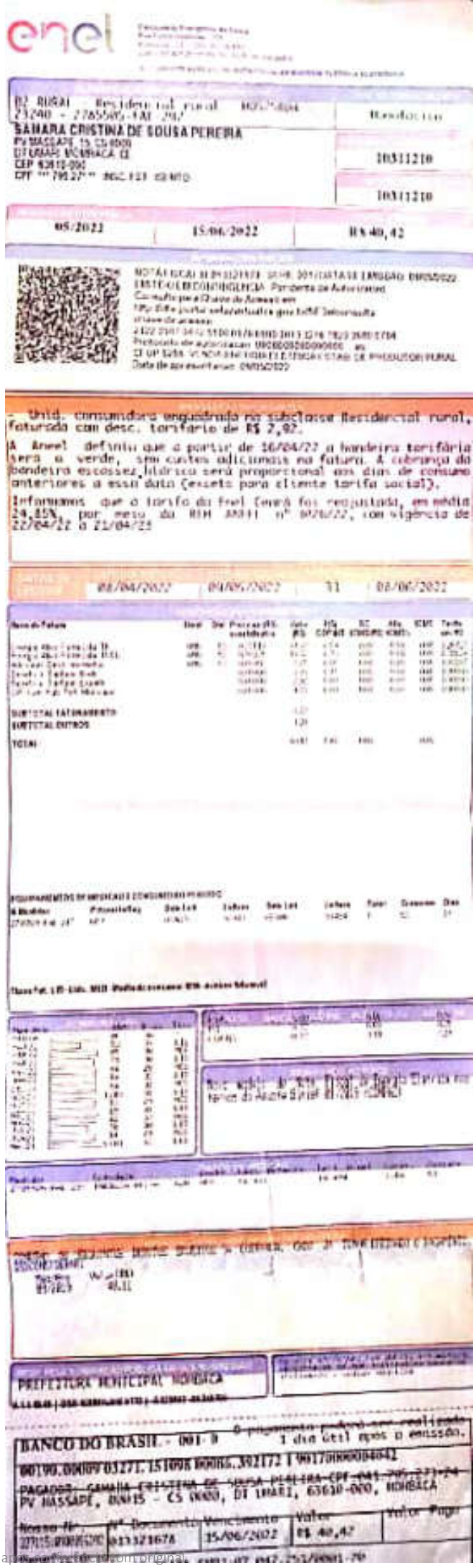
PROIBIDO PLASTIFICAR

2143817565

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Digitalizado com CamScanner

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Autenticado eletronicamente, a partir do documento original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Digitalizado com CamScanner
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CHECKLIST

Município/UF: Mombaça/CE –

Processo nº: 53115.017347/2022-84 CNPJ: 43.010.158/0001-55

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (53115.017347/2022-84)

---

1. Data de postagem/SEI: 29/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10671946
4. Estatuto Social: 10110691 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10110693 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10110694 para o período de 13/04/2021 a 13/04/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10110672, 10110674 e 10110676
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: João Batista Clarentino	015756450795 29/08/1958	Antonio Ferreira Clarentino e Sebastiana Cesareo Clarentino	518.335.063-91	Não
Diretora Administrativa: Maria Silvana Vieira de Sousa	060120150701 26/06/1985	Sinval Miguel de Sousa e Maria Lindalva Vieira de Sousa	018.207.843-47	Não
Diretora Financeira: Djany de Sousa Rodrigues	078482920752 21/11/1993	Iderlan Furtunato da Silva e Lucivanda de Sousa Silva	057.282.373-80	Não

8. Manifestações em apoio: 10110696 e 10110697

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10110695

10. Pesquisa Anatel 10608589 e Fiscaliza 10608621 e 10608622

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10608640

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 03/01/2023 - O requerimento de outorga apresentado está desatualizado, solicitar modelo correto.

EXIHAB

07/02/2023 Entidade apresentou documentação tempestivamente. Habilitada, iniciar convocação para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10110691

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2 - VIII**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 - VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8 § 1° E § 2°**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 - 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3, 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.28 - § único e 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10 - VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto> **Art. 9-14**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, 28**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10682704

2.2 Certidão FGTS: 10682702 Empregador não cadastrado

2.3 Certidão PGFN : 10682703 Não emitida

2.4 Certidão CNDT: 10682704

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10608640

3. Pesquisa Anatel 10682704 e Fiscaliza 10608621 e 10608622

4. Anexo 6/ART: fl. () Solicitar

OBSERVAÇÕES: 07/02/2023 - Solicitar adequação do FGTS e da PGFN e apresentação do anexo 6. Convocação para instrução.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 07/02/2023, às 12:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10682636** e o código CRC **98DCAB3C**.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 43.010.158/0001-55

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 43.010.158/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230207.65A0DC9B)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.010.158/0001-55 **MATRIZ**		**08/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCCVR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MANOEL CORREIA	**SN**	**ANEXO VILA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANELSALENCAR@BOL.COM.BR	**(88) 3583-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **12:01:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.010.158/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 12:02:23 do dia 07/02/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Imprimir Voltar

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.010.158/0001-55
Certidão nº: 5494885/2023
Expedição: 07/02/2023, às 12:03:50
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.010.158/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3366/2023/MCOM

Brasília, 15 de fevereiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
João Batista Clarentino
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** (CNPJ nº 43.010.158/0001-55)
Rua Capitão Rocha Andrade, nº 70
63610-000 – Mombaça/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.017347/2022-84. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES RESISTÊNCIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade deMombaça/CE, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (10682708)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

5.2.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (SEI 10682702), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.2.2. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (SEI10682703). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 15/02/2023, às 12:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10682721** e o código CRC **EEBD52C8**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Anexos:

- Certidão FGTS - Empregador não cadastrado (10682702);
- Certidão PGFN - Não emitida (10682703);
- Formulário Anexo 6 (10682708).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 001.789

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Fazer ajustes/01	06/01/2023 10:33:47	17/02/2023 10:22:37	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	323:48:50	--
Envio para o SEI/01	17/02/2023 10:22:37	17/02/2023 11:00:42	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:38:05	--
Documentação (CGOU)/02	17/02/2023 11:00:42	15/03/2023 15:34:01	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	200:33:19	--
Fazer ajustes/02	15/03/2023 15:34:01	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:02:51	--

(11 - 14) - 14

Tempo total consumido: 2025:36:44 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis". Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa.
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

10/10/22 6:09 PM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

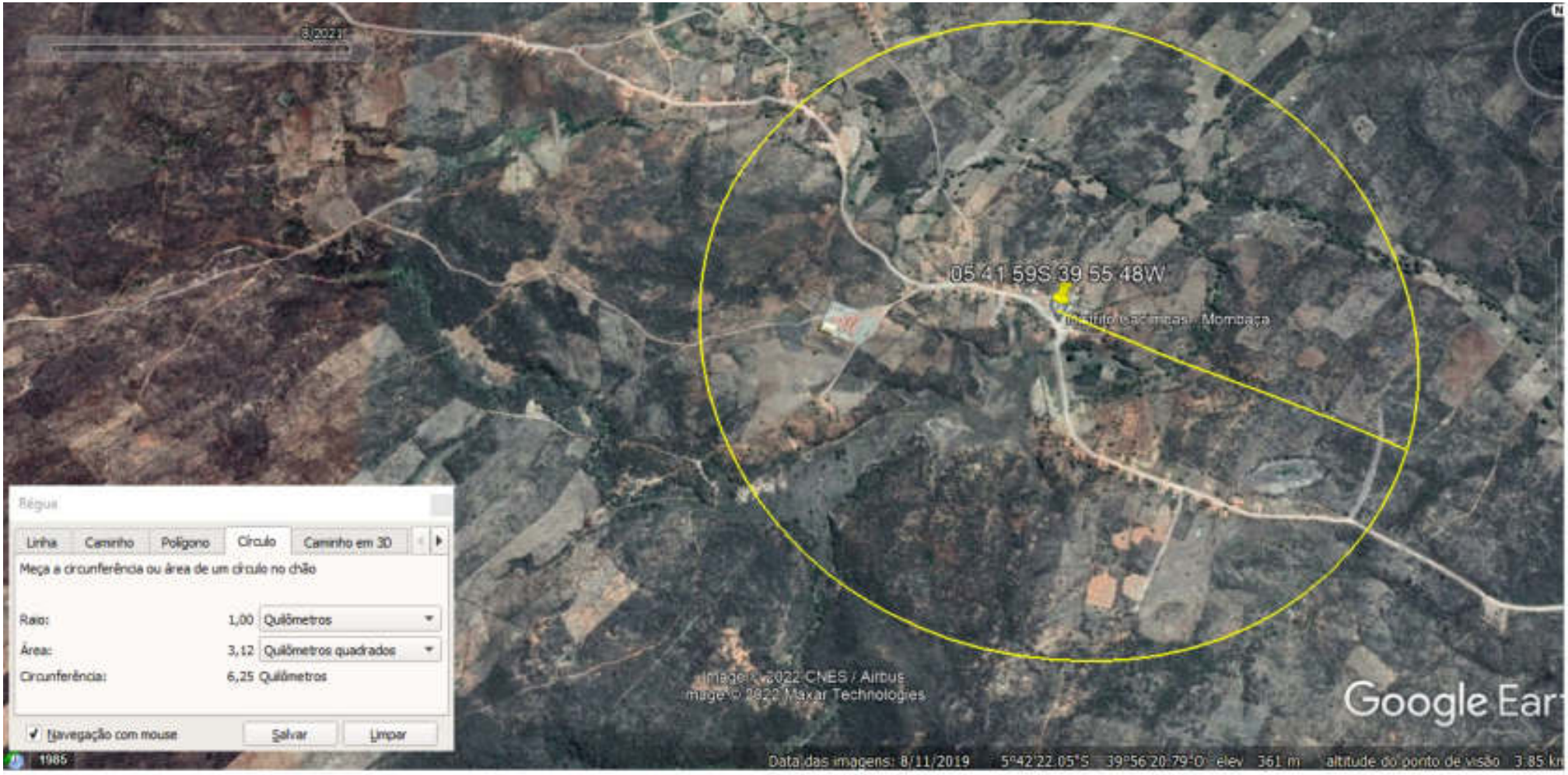
Número do Processo: 531150248082021

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MOMBAÇA	53115.024808/2021	0	05S4159	39W5548	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
0.00	CE	MOMBAÇA	53115.017347/2022	662022	05S4159	39W5548	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
11.33	CE	PEDRA BRANCA	53000.007500/2006	0	05S3718	39W5945	ARQCDI	ASS BENEF EM ATENCAO A MULHER AO IDOSO E A CRIANCA
22.33	CE	TAUÁ	53000.040597/2005	0	05S3326	40W0419	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIO E FAMILIAR FRANCISCO MANOEL ALVES DO DISTRITO DE BARRA NOVA
22.92	CE	TAUÁ	01250.056558/2019	230	05S3252	40W0411	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIO E FAMILIAR FRANCISCO MANOEL ALVES DO DISTRITO DE BARRA NOVA
29.74	CE	TAUÁ	01250.054681/2017	0	05S5755	39W5400	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DO DISTRITO DE MARRUAS-ACDM
33.83	CE	MOMBAÇA	53000.038195/2003	0	05S4435	39W3739	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA
33.84	CE	TABULEIRO DO NORTE	53000.067837/2013	65	05S2401	39W5900	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE OLHO D'AGUA DA BICA - ASCODA
33.86	CE	MOMBAÇA	53650.000869/2001	0	05S4435	39W3738	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLV COMUNIT DE TRAVESSAO DOS CANUTO
33.94	CE	MOMBAÇA	53100.000503/2004	19	05S4438	39W3736	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
33.94	CE	MOMBAÇA	01250.013808/2019	19	05S4438	39W3736	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
33.94	CE	MOMBAÇA	01250.031887/2019	19	05S4438	39W3736	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
[illegible]	CE	MOMBAÇA	53000.006554/2004	0	05S4420	39W3729	RAQ	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.017347/2022-84.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**.
Assunto: OFÍCIO N° 3366/2023/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10682721)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, na localidade de **MOMBAÇA/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	10787382, págs. 03 a 06	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10787382, pág. 05	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10787382, pág. 05			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10787382, pág. 05	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10787382, pág. 05	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10787382, pág. 05	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10787382, pág. 05	**X**		

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10787382, pág. 07 e 08	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação** em anexo.	10787382 10803122 10803135	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	10787382 10803122			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/03/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/03/2023, às 14:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 28/03/2023, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10803141** e o código CRC **3CF173CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 43.010.158/0001-55 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20230404.9CC7181F)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.010.158/0001-55 **MATRIZ**		**08/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCCVR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MANOEL CORREIA	**SN**	**ANEXO VILA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANELSALENCAR@BOL.COM.BR	**(88) 3583-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **09:57:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.010.158/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:13:05 do dia 04/04/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Imprimir Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.010.158/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES D

Endereço: DT MANOEL CORREIA SN ANEXO VILA 02 / ZONA RURAL / MOMBACA / CE / 63610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2023 a 17/04/2023

Certificação Número: 2023031902302865175633

Informação obtida em 04/04/2023 10:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.010.158/0001-55
Certidão nº: 14045696/2023
Expedição: 04/04/2023, às 10:13:52
Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.010.158/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CHECKLIST

Município/UF: Mombaça/CE –

Processo nº: 53115.017347/2022-84 CNPJ: 43.010.158/0001-55

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (53115.017347/2022-84)

---

1. Data de postagem/SEI: 29/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10671946
4. Estatuto Social: 10110691 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10110693 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10110694 para o período de 13/04/2021 a 13/04/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10110672, 10110674 e 10110676
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: João Batista Clarentino	015756450795 29/08/1958	Antonio Ferreira Clarentino e Sebastiana Cesareo Clarentino	518.335.063-91	Não
Diretora Administrativa: Maria Silvana Vieira de Sousa	060120150701 26/06/1985	Sinval Miguel de Sousa e Maria Lindalva Vieira de Sousa	018.207.843-47	Não
Diretora Financeira: Djany de Sousa Rodrigues	078482920752 21/11/1993	Iderlan Furtunato da Silva e Lucivanda de Sousa Silva	057.282.373-80	Não

8. Manifestações em apoio: 10110696 e 10110697

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10110695

10. Pesquisa Anatel 10608589 e Fiscaliza 10608621 e 10608622

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10608640

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 03/01/2023 - O requerimento de outorga apresentado está desatualizado, solicitar modelo correto.

EXIHAB

07/02/2023 Entidade apresentou documentação tempestivamente. Habilitada, iniciar convocação para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10110691

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2 - VIII**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 - VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8 § 1° E § 2°**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 - 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3, 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.28 - § único e 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10 - VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto> **Art. 9-14**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, 28**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10842674

2.2 Certidão FGTS: 10842674

2.3 Certidão PGFN: 10842666 Não emitida

2.4 Certidão CNDT: 10842674

2.5 Pesquisa Anatel: 10842674

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10608640

4. Fiscaliza 10608621 e 10608622

5. Anexo 6/ART: 10787382

6. Despacho Técnico de Aprovação: 10803141

OBSERVAÇÕES: 04/04/2023 - Pesquisas de Vínculo ok. TSE OK. Análise técnica ok. Porém não foi possível emitir a PGFN.

2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/04/2023, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10842906** e o código CRC **742D7B52**.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8864/2023/MCOM

Brasília, 04 de abril de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
João Batista Clarentino
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** (CNPJ nº 43.010.158/0001-55)
Rua Capitão Rocha Andrade, nº 70
63610-000 – Mombaça/CE

PROCESSO nº 53115.017347/2022-84. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZ DA RESISTÊNCIA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Mombaça/CE, em razão do Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União em 03/05/2022.

2. Conforme Ofício nº 3366/2023/MCOM (10682721), recebido em 15/03/2023 por correspondência eletrônica (10786523), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 16/03/2023, por meio do protocolo nº 53115.006821/2023-23.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. . Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (10842666). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2023, às 09:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10842947** e o código CRC **3059E142**.

Anexos:

- Certidão PGFN - Não emitida (10842666)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Correspondência Eletrônica - 10845519

Data de Envio:
05/04/2023 11:58:57

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
vozescomunicacultura@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.017347/2022-84

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10842947.html

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA				
Nome Fantasia	ACCCVR			**CNPJ**	43.010.158/0001-55
Endereço da sede:	Sítio Salão, nº 00 - Zona Rural				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Nome do Representante Legal	JOÃO BATISTA CLARENTINO				
Endereço eletrônico (email)	vozescomunicacultura@gmail.com				
Endereço de correspondência	Rua Capitão Rocha Andrade, nº 70				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	SÍTIO SALÃO, nº 00 - ZONA RURAL				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	**Latitude: GGº MM' SS' (N/S)**				05º 41' 59" S
	Longitude: GGº MM' SS' (W/E)				039º 55' 48" E

Excelentissimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	JOÃO BATISTA CLARENTINO				
Cargo:	PRESIDENTE		**Título de eleitor:**	0157 5645 0795	
RG:	2019050698-3	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	518.335.063-91
Endereço	Sítio Salão, nº 00				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	João Batista Clarentino				

Nome do dirigente:	MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA				
Cargo:	DIRETORA ADMINISTRATIVA		**Título de eleitor:**	0601 2015 0701	
RG:	2004014077462	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	018.207.843-47
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 25				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Maria Silvana Vieira de Sousa				

lo dirigente:	DJANY DE SOUSA RODRIGUES

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Cargo:	DIRETORA FINANCEIRA		**Título de eleitor:**	0784 8292 0752	
RG:	2007612895-9	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	057.282.373-80
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 1561				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Djany de Sousa Rodrigues				

Nome do dirigente:	ANTONIA SILVERLÂNIA VIEIRA DE SOUSA				
Cargo:	2º CONSELHO FISCAL EFETIVO		**Título de eleitor:**	0601 1730 0736	
RG:	2004015115740	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	020.387.503-60
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 15				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	× Antonia Silverlania Vieira de Sousa				

Nome do dirigente:	MESSIAS GOMES DE SOUSA				
Cargo:	1º CONSELHO FISCAL EFETIVO		**Título de eleitor:**	0691 0271 0760	
RG:	2006014086263	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	032.227.333-17
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 1532				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Messias Gomes de Sousa				

Nome do dirigente:	JOÃO DOS REIS CLARENTINO				
Cargo:	3º CONSELHO FISCAL EFETIVO		**Título de eleitor:**	0506 2701 0752	
RG:	2007666615-2	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	877.272.263-00
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 55				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	× João dos Reis Clarentino				

Nome do dirigente:	ANTONIO LOTERO DA SILVA				
Cargo:	1º CONSELHO FISCAL SUPLENTE		**Título de eleitor:**	0077 7983 0760	
RG:	1523813-88	**Órgão Emissor:**	SSP	**CPF:**	288.806.738-23
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 70				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Antonio Lotéro da Silva				

Nome do dirigente:	ANTONIO GERMANO DA ROCHA				
Cargo:	2º CONSELHO FISCAL SUPLENTE		**Título de eleitor:**	0031 4365 0710	
	2006029182069	**Órgão Emissor:**	SSPDS	**CPF:**	213.461.003-49

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 6				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Antoni gemono da hacha				

Nome do dirigente:	ANTONIO ALVES DA SILVA				
Cargo:	3º CONSELHO FISCAL SUPLENTE		**Título de eleitor:**	0376 2821 0760	
RG:	33.065.481-0	**Órgão Emissor:**	SSP/SP	**CPF:**	309.485.502-44
Endereço	SÍTIO SALÃO, nº 61				
Município:	Mombaça	**UF:**	CE	**CEP:**	63610-000
Assinatura:	Antonio alves da silva				

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

BZ RURAL - Residencial rural - NO122R03 - 159200 - 6210348 ELL-626	Monofásico
VALDERIR RODRIGUES CORDEIRO Setor SALAO 25, 00025 DT BOA VISTA, MOMBACA, CE CEP: 62610000 CPF ***.304.27*-** - INSC.EST. ISENTO	2333641 2333641

05/2022	02/07/2022	R$ 75,77

NOTA FISCAL N 012638014 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6500 0012 6380 1420 8632 6229
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Uma consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,34.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceara foi reajustada, em média 14,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 27/04/22 a 21/04/23

05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa em R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	1,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Escassez Hídrica	kWh	31	0,[illegible]	4,61	0,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Dbtn			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Especial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Convenio Monofásico			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcelamento Normal Fatur			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Reservatório	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	04/05/22	[illegible]	1	[illegible]	29

Tipos Fat: LIB - Leitura MED - Medição de consumo; RRR - recurso bloqueado

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Anexo Único RE 2019 (ORIG.)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] de Tarifa Branca [illegible] de Tarifa Convencional

Mês/Ano	Valor R$
05/2022	42,39

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. CAC A
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

BZ RURAL - Residencial rural - NO122R03 - 159200 - 6210348 ELL-626	Monofásico
VALDERIR RODRIGUES CORDEIRO Setor SALAO 25, 00025 DT BOA VISTA, MOMBACA, CE CEP: 62610000 CPF ***.304.27*-** - INSC.EST. ISENTO	2333641 2333641

05/2022	02/07/2022	R$ 75,77

NOTA FISCAL N 012638014 - SERIE 001 DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6500 0012 6380 1420 8632 6229
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Uma consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 5,34.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceara foi reajustada, em média 14,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 27/04/22 a 21/04/23

05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa em R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	1,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Escassez Hídrica	kWh	31	0,[illegible]	4,61	0,17	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Diário			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desconto Tarifário Especial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contribuição Iluminação			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratórios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Parcelamento Normal Fácil			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Reativo/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	0	29

Tipos Fat: LIB: Leitu. MED: Média de consumo; RRR: recebto bloqueado

[illegible]											

[illegible]			

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste SINIEF 07, 2015 (DANFE)

[illegible]											

[illegible] de [illegible] DEVIDO A [illegible]

Mês/Ano	Valor(R$)
05/2022	75,77

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original. CAC A
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007612895-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1993

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7688 FOLHA:171
LIVRO:B 51 MOMBAÇA - CE

CPF 057.282.373-80

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1993

Nº INSCRIÇÃO 0754 8292 0752

DV

ZONA 046

SEÇÃO 0128

MUNICÍPIO / UF MOMBAÇA/CE

DATA DE EMISSÃO 29/05/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - R0122803 - 1/70400 - 5627159 ELF 626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
ST SALAO, 1561, 01561
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.107.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7276484	7276484

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 24,96

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004261524 SERIE 001 DATA DE EMISSAO 04/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
chave de acesso
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0004 2615 2420 8482 3761
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não existem débitos referentes ao mês de Outubro/2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Bond. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 04/02 - 04/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escasses hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Quant. consumidora	Preço unit. (R$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS(R$)	ICMS %	Tarifa sem PIS
Custo de Disponib. Rede BT/FC TRIFA	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de Disponib. Rede BT/FC TE	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:			[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:			[illegible]					
TOTAL:			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	Ponto/Leitura	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Leit. MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Parcela do Subsidio Tarifa Social BT 2019 (CONFAZ)

USADOS DE MEDIÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

16/04/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITO DA REVISADO. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
01/2022	50,14

PODE SER LIQUIDADO SOMENTE EM SUA AGÊNCIA

[illegible]

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007612895-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/2018

NOME
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO
IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
LUCIVANDA DE SOUSA SILVA

NATURALIDADE
MOMBAÇA - CE

DATA DE NASCIMENTO
21/11/1993

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:7688 FOLHA:171
LIVRO:B 51 MOMBAÇA - CE

CPF 057.282.373-80

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Djany de Sousa Rodrigues

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
DJANY DE SOUSA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1993

Nº INSCRIÇÃO 0754 8292 0752

DV

ZONA 046

SEÇÃO 0128

MUNICÍPIO / UF MOMBAÇA/CE

DATA DE EMISSÃO 29/05/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - R0122803 - 1/70400 - 5627159 ELF 626	Monofásico

JUCIEL RODRIGUES RIBEIRO
ST SALAO, 1561, 01561
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: ***.107.58*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7276484	7276484

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
03/2022	25/04/2022	R$ 24,96

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 004261524 SERIE 001 DATA DE EMISSAO 04/03/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
chave de acesso
2322 0307 0472 5100 0170 6500 0004 2615 2420 8482 3761
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/03/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Não existem débitos referentes ao mês de Outubro/2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Periodos: Bond. Tarif.: ESCASSEZ-HIDRICA : 04/02 - 04/03

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escasses hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Unid.	Quant. consumidora	Preço unit. (R$)	PIS/PASEP	COFINS	ICMS(R$)	ICMS %	Tarifa sem PIS
Custo de Disponib. Rede BT/FC TRIFA	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Custo de Disponib. Rede BT/FC TE	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Adicional Band. Vermelha	KWh	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Ilum Pub Pref Municipal		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multa		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:			[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:			[illegible]					
TOTAL:			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	Ponto/Leitura	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat.: LID - Leit. MED - Media de consumo, MIN - minimo faturavel

CONSUMO (kWh)

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO

Parcela do Subsidio Tarifa Social BT 2019 (CONFAZ)

USADOS DE MEDIÇÃO

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

16/04/2022 OU A QUALQUER MOMENTO POR DEBITO DA REVISADO. O ENCERRAMENTO DA RELACAO CONTRATUAL PODERA OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APOS A SUSPENSAO DO FORNECIMENTO CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA, CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

Mes/Ano	Valor(R$)
01/2022	50,14

PODE SER LIQUIDADO SOMENTE EM SUA AGÊNCIA

[illegible]

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - RO122R03 - 14/200 - 2419486-FAE-006	Monofásico

ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO,15
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 387.50** - ** INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7903857	7903857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	02/07/2022	R$ 168,55

INFORMAÇÕES GERAIS

NOTA FISCAL N 012634889 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6348 8920 5658 9098
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

MENSAGEM DA NOTA

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 10,27.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DADOS DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	175	0,42557	80,00	1,10	0,00	0,00	0,00	0,25320
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	175	0,33446	62,90	2,58	0,00	0,00	0,00	0,54577
Adicional Band. Vermelha	kWh	175	0,07000	13,16	0,54	0,00	0,00	0,00	0,04507
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	10,52	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Part Municipal			0,00000	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Custo de Disponibilidade			0,00000	44,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				127,55					
SUBTOTAL OUTROS:				40,67					
TOTAL:				168,55	4,62	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	P/ Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	HP	04/04/22	7.452	04/05/22	7.627	1	175	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; RBN - retorno faturamento

Mês/Ano	Consumo	kWh	Dias	Tipo
MED/22		175	29	LID
MAI/21		1.175	32	LID
ABR/21		64	32	MED
MAR/21		128	29	LID
FEV/21		64	29	MED
JAN/21		64	30	LID
DEZ/20		64	30	MED
NOV/20		64	30	MED
OUT/20		128	31	MED
SET/20		64	30	LID
AGO/20		64	31	MED
JUL/20		64	31	LID
JUN/20		64	30	MED
MAI/20		64	30	LID

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ISE	127,55	0,00	0,00
CONSUMO	127,55	3,19	4,06

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONVÊNIO)

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	CONSUMO kWh	HP	7.452	7.627	1	175	29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52









f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - RO122R03 - 14/200 - 2419486-FAE-006	Monofásico

ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA
ST SALAO,15
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 387.50** - ** INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
7903857	7903857

MÊS/ANO REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	02/07/2022	R$ 168,55

INFORMAÇÕES GERAIS

NOTA FISCAL N 012634889 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6348 8920 5658 9098
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

MENSAGEM DA NOTA

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural, faturada com desc. tarifário de R$ 10,27.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DADOS DA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	175	0,42557	80,00	1,10	0,00	0,00	0,00	0,25320
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	175	0,33446	62,90	2,58	0,00	0,00	0,00	0,54577
Adicional Band. Vermelha	kWh	175	0,07000	13,16	0,54	0,00	0,00	0,00	0,04507
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	10,52	0,41	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	10,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Part Municipal			0,00000	4,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Custo de Disponibilidade			0,00000	44,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				127,55					
SUBTOTAL OUTROS:				40,67					
TOTAL:				168,55	4,62	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO:

Nº Medidor	P/ Horosazonal	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	HP	04/04/22	7.452	04/05/22	7.627	1	175	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; RBN - retorno faturamento

Mês/Ano	Consumo	kWh	Dias	Tipo
MED/22		175	29	LID
MAI/21		1.175	32	LID
ABR/21		64	32	MED
MAR/21		128	29	LID
FEV/21		64	29	MED
JAN/21		64	30	LID
DEZ/20		64	30	MED
NOV/20		64	30	MED
OUT/20		128	31	MED
SET/20		64	30	LID
AGO/20		64	31	MED
JUL/20		64	31	LID
JUN/20		64	30	MED
MAI/20		64	30	LID

ICMS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
ISE	127,55	0,00	0,00
CONSUMO	127,55	3,19	4,06

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONVÊNIO)

Medidor	Grandeza	Posto	Leitura Anterior	Leitura Atual	Fator	Consumo	Dias
2419486 (AE 006	CONSUMO kWh	HP	7.452	7.627	1	175	29

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DA CONCESSIONÁRIA

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
032.227.333-17

Nome
MESSIAS GOMES DE SOUSA

Nascimento
10/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
7CD5.32FB.27CD.4C57

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:47:36 do dia 17/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MESSIAS GOMES DE SOUSA**

Inscrição: **0691 0271 0760** Zona: 020 Seção: 0229

Município: 13838 - CRATEUS UF: CE

Data de nascimento: 10/01/1990 Domicílio desde: 02/03/2006

Filiação: - MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
- FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:50 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BMV8.RLU4.AULN.AØD2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única-1 | Nº 106854106

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza CE | CEP 60135 040
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Esta é a sua conta de
04/2021

Nº DO CLIENTE
8864013

VENCIMENTO
02/06/2021

TOTAL A PAGAR (R$)
0,00

DATA EMISSÃO
05/04/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome RAYANE VIEIRA DA SILVA

Endereço ST SALAO 01532 01532
63610-000 MOMBACA DT BOA VISTA

Classificação Resid. Baixa Renda

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Ligação MONOFÁSICO

Medidor 5725242-ELE-626 - MO122R03

CPF / CNPJ
071.636.253-83

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
6507.6BDF.775D.2475.B6CA.1CEB.052D.D7BA

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Prev. Próx. Leitura
03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto Tarifário	Consumido Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Injetado Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Const. Medidor	Consumo Líquido (kWh)	Consumo Faturado (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
HFP	2953.00	2887.00	66.00	0.00	0.00	0.00	1.00	66.00	66.00	0.26561	17.53

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo de 000 kwh até 030 kwh	30	0,19067	5,72
Consumo de 031 kwh até 100 kwh	36	0,32806	11,81
Adicional Band. Amarela	30	0,00500	0,45
Pago pelo Governo Ceará - Lei 17.427			24,01-
Benefício Tarifário Bruto			18,54
Benefício Tarifário Líquido			17,52-
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			5,01

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo (kWh) Atualizado	A Expirar Próximo Mês

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 13 meses)



CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 3g/kWh Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Corresponsável Ecológica (%CO_2)
0	0	0%

Tributo:	Base (R$):	Alíquota (%):	Valor (R$):
PIS/PASEP	36,54	0,9900	0,35
COFINS	36,54	4,5500	1,66
ICMS	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/03 - 05/04 - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 17,52 .

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/05/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

DEBITOS ANTERIORES:

Mes/Ano	Valor R$
01/2021	114,87
	114,87

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Peça sua conta sem a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e multa, e evita de interrupções em Órgãos de Proteção ao Crédito. Cortamos de Fiveiro de Trauze e a Suspensão de Energia Elétrica.

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
MOMBACA DT BOA VISTA
63610-000

DADOS PARA ENTREGA

MO122R03 5725242-ELE-626
8864013
05/04/2021 05/05/2021

Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova conta com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Para garantia dos dados impressos nesta conta, arquive-a em local seco, sem contato com plástico, óleo ou produtos químicos.

Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no nosso site: www.enel.com.br e em todas as nossas lojas de atendimento. Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no nosso site, na área reservada ao cliente. Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu Município estão disponíveis no nosso site, no campo "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Ligação	Volts	Valores (Volts)
Monofásica	220	202 a 231
Trifásica	380	350 a 399

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ENEL
0800 285 0196
Atendimento 24 horas e Ligações gratuita de telefones fixos e móveis.
0800 280 1887
Para deficientes auditivos para atendimento nos números que o cliente use normais e para o de um dispositivo de comunicação para surdos.

Ouvidoria Enel: 0800 280 4100. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, em dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - Arce - 0800 727 0147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App CoreArce. Disponível na Play Store.

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Matrícula:
Hora: Rubrica:

RECIBO DO CLIENTE

HOJE VOCÊ CONTA COM MUITO MAIS PRATICIDADE PARA INFORMAR FALTA DE ENERGIA.

Tratamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Sabendo o nosso atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:

Aplicativo Enel Ceará
Este ajuda a nossa atendê-lo pelo App Store ou Google Play e a qualquer hora e outra simples de ser acessa.

Atendimento Virtual
Acesse nosso site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Assistente Virtual Enel
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Atendimento Virtual (21) 99801-9668
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

SMS 26816
Envie uma mensagem com Sua para 26816 atendimento Virtual + Sua solicitação + número do cliente

IMPORTANTE! Antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o disjuntor e na sua instalação interna nossas equipes não estão atendendo a outras ocorrências dentro do mesmo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
032.227.333-17

Nome
MESSIAS GOMES DE SOUSA

Nascimento
10/01/1990

CÓDIGO DE CONTROLE
7CD5.32FB.27CD.4C57

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 23:47:36 do dia 17/07/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MESSIAS GOMES DE SOUSA**

Inscrição: **0691 0271 0760** Zona: 020 Seção: 0229

Município: 13838 - CRATEUS UF: CE

Data de nascimento: 10/01/1990 Domicílio desde: 02/03/2006

Filiação: - MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
- FRANCISCO GOMES DE SOUSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 11:50 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

BMV8.RLU4.AULN.AØD2

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica Grupo B | Série Única-1 | Nº 106854106

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza CE | CEP 60135 040
CNPJ 07.047.251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

Esta é a sua conta de
04/2021

Nº DO CLIENTE
8864013

VENCIMENTO
02/06/2021

TOTAL A PAGAR (R$)
0,00

DATA EMISSÃO
05/04/2021

DADOS DO CLIENTE

Nome RAYANE VIEIRA DA SILVA

Endereço ST SALAO 01532 01532
63610-000 MOMBACA DT BOA VISTA

Classificação Resid. Baixa Renda

Modalidade Tarifária B1 RESIDENCIAL-CONV.

Ligação MONOFÁSICO

Medidor 5725242-ELE-626 - MO122R03

CPF / CNPJ
071.636.253-83

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL
6507.6BDF.775D.2475.B6CA.1CEB.052D.D7BA

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Prev. Próx. Leitura
03/03/2021	05/04/2021	05/05/2021

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto Tarifário	Consumido Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Injetado Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo Mês (kWh)	Const. Medidor	Consumo Líquido (kWh)	Consumo Faturado (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
HFP	2953.00	2887.00	66.00	0.00	0.00	0.00	1.00	66.00	66.00	0.26561	17.53

DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa	Valor (R$)
Consumo de 000 kwh até 030 kwh	30	0,19067	5,72
Consumo de 031 kwh até 100 kwh	36	0,32806	11,81
Adicional Band. Amarela	30	0,00500	0,45
Pago pelo Governo Ceará - Lei 17.427			24,01-
Benefício Tarifário Bruto			18,54
Benefício Tarifário Líquido			17,52-
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL			5,01

CRÉDITO EM ENERGIA (kWh)

Posto Tarifário	Injetado	Utilizado	Saldo (kWh) Atualizado	A Expirar Próximo Mês

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 13 meses)



CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 3g/kWh Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Corresponsável Ecológica (%CO_2)
0	0	0%

Tributo:	Base (R$):	Alíquota (%):	Valor (R$):
PIS/PASEP	36,54	0,9900	0,35
COFINS	36,54	4,5500	1,66
ICMS	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 04/03 - 05/04 - Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 17,52 .

ATENÇÃO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSAO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 21/05/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.CONSTAM OS SEGUINTES DÉBITOS SUJEITOS À COBRANÇA. CASO JÁ TENHA EFETUADO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR.

DEBITOS ANTERIORES:

Mes/Ano	Valor R$
01/2021	114,87
	114,87

DÉBITO AUTOMÁTICO.
Para a sua comodidade, utilize o sistema de débito automático em conta corrente.
Peça sua conta sem a data de vencimento. Você evita a cobrança de juros e multa, e evita de interrupções em Órgãos de Proteção ao Crédito. Cortamos de Fiveiro de Trauze e a Suspensão de Energia Elétrica.

RAYANE VIEIRA DA SILVA
ST SALAO 01532 01532
MOMBACA DT BOA VISTA
63610-000

DADOS PARA ENTREGA

MO122R03 5725242-ELE-626
8864013
05/04/2021 05/05/2021

Caso haja cobranças de valores referentes a serviços e/ou produtos não relacionados ao consumo de energia elétrica, o cliente poderá solicitar a emissão de nova conta com a exclusão destes valores, com exceção de cobranças de taxas e contribuições previstas em lei ou regulamentos, como a CIP (Contribuição de Iluminação Pública). Para garantia dos dados impressos nesta conta, arquive-a em local seco, sem contato com plástico, óleo ou produtos químicos.

Comunicamos aos nossos clientes que quaisquer informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no nosso site: www.enel.com.br e em todas as nossas lojas de atendimento. Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no nosso site, na área reservada ao cliente. Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública do seu Município estão disponíveis no nosso site, no campo "PARA VOCÊ: TARIFAS, TAXAS E IMPOSTOS".

TENSÕES NOMINAIS PADRONIZADAS

Ligação	Volts	Valores (Volts)
Monofásica	220	202 a 231
Trifásica	380	350 a 399

LEGENDA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E FORNECIMENTO

DIC: Nº de horas que o cliente ficou sem energia.
FIC: Nº de vezes que o cliente ficou sem energia.
DMIC: Duração máxima, em horas contínuas, que o cliente ficou sem energia.
DICRI: Duração de interrupções ocorridas em Dias Críticos.
Dias Críticos: Dias em que o número de ocorrências emergenciais supera o padrão normal.

Clientes cujos padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através da conta de energia, conforme critérios definidos no Procedimento de Distribuição Módulo 8, além de poderem solicitar à distribuidora a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, sempre que for necessário.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO ENEL
0800 285 0196
Atendimento 24 horas e Ligações gratuita de telefones fixos e móveis.
0800 280 1887
Para deficientes auditivos para atendimento nos números que o cliente use normais e para o de um dispositivo de comunicação para surdos.

Ouvidoria Enel: 0800 280 4100. Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, em dias úteis, das 8h às 18h, com o protocolo de atendimento anterior.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Ceará - Arce - 0800 727 0147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App CoreArce. Disponível na Play Store.

Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel147 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. Conheça o App Aneel Consumidores. Disponível na Apple Store e Play Store.

DEVOLUÇÃO DA CONTA

Senhor Entregador: assinale com "X" o motivo da devolução desta conta.

- ☐ Casa fechada
- ☐ Recusou-se a receber
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o nº indicado
- ☐ Outros - especificar _____

Data: Matrícula:
Hora: Rubrica:

RECIBO DO CLIENTE

HOJE VOCÊ CONTA COM MUITO MAIS PRATICIDADE PARA INFORMAR FALTA DE ENERGIA.

Tratamos para fornecer energia com qualidade e segurança, mas imprevistos na rede elétrica acontecem e podem ocasionar a falta de energia. Sabendo o nosso atendimento de emergência pelos nossos canais digitais:

Aplicativo Enel Ceará
Este ajuda a nossa atendê-lo pelo App Store ou Google Play e a qualquer hora e outra simples de ser acessa.

Atendimento Virtual
Acesse nosso site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Assistente Virtual Enel
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

Atendimento Virtual (21) 99801-9668
Acesse seu site com o a qualquer hora e deixe Este aqui sempre?

SMS 26816
Envie uma mensagem com Sua para 26816 atendimento Virtual + Sua solicitação + número do cliente

IMPORTANTE! Antes de solicitar o atendimento, sempre verifique se o disjuntor e na sua instalação interna nossas equipes não estão atendendo a outras ocorrências dentro do mesmo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



João dos Reis Clarentino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007666615-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME: JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE: TAUÁ - CE
DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF: 877.272.263-00
RG: ANT: 3389312-99

2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João dos Reis Clarentino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOAO DOS REIS CLARENTINO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/06/1981	0506 2701 0752	046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	12/06/2017

JUÍZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira

PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE LIGAÇÃO/NÚMERO DE FASES	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial - M0122R03 - 200800 - 2404391-FAE-006	Monofásico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 55
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 324.07** - INSC.EST.: ISENTO

NÚMERO DE INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
	2333826
	51963576

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 162,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012636533 - SERIE 001 | DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6365 3320 7145 9130
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/05/2022

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa do Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtde	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa unit. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	153	0,33063	50,56	3,00	53,56	17,00	10,26	0,25220
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	153	0,43433	76,09	7,00	76,09	17,00	13,79	0,34837
Adicional Band. Vermelha	kWh	153	0,02340	3,58	0,26	10,00	17,00	2,06	0,04837
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	17,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				144,45					
SUBTOTAL OUTROS:				17,82					
TOTAL:				162,27	8,46	144,45		33,04	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horosaz/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
24040317AE006	HFP	06/2021	15.830	04/2022	15.983	1	153	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo
05/22	153	29	MED
04/22	153	29	LID
03/22	148	32	MED
02/22	148	28	MED
01/22	139	29	LID
12/21	141	29	MED
11/21	136	30	LID
10/21	142	31	MED
09/21	158	30	LID
08/21	148	31	MED
07/21	179	30	LID
06/21	30	29	MED
05/21	44	0	LID

KWH	Valor	Alíquota	Base de Cálculo
PIS	105,01	1,65	6,37
COFINS	105,01	7,60	29,36

INFORMAÇÕES DO ANEEL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste SINIEF 07/2019 (COMAC)

Medidor	Grandeza	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
24040317AE006	ENERGIA ATIVA	UNI	15.830	15.983	1,00	153

INFORMAÇÕES DE CONTA CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



João dos Reis Clarentino
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2007666615-2
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2018

NOME: JOÃO DOS REIS CLARENTINO

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA CLARENTINO
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO

NATURALIDADE: TAUÁ - CE
DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1981

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:6.084 FOLHA:284
LIVRO:B -44 MOMBAÇA - CE

CPF: 877.272.263-00
RG: ANT: 3389312-99

2 VIA
ASSINATURA DO DIRETOR
P.: 193

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

João dos Reis Clarentino
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
JOAO DOS REIS CLARENTINO

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
10/06/1981	0506 2701 0752	046	0128

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MOMBAÇA/CE	12/06/2017

JUÍZ ELEITORAL
Maria Nailde Pinheiro Nogueira

PRESIDENTE DO TRE/CE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.045-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/TIPO DE LIGAÇÃO/NÚMERO DE FASES	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial - M0122R03 - 200800 - 2404391-FAE-006	Monofásico

MARIA GERLANIA OLIVEIRA DOS REIS
ST SALAO, 55
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63610-000
CPF: *** 324.07** - INSC.EST.: ISENTO

NÚMERO DE INSTALAÇÃO	NÚMERO DO CLIENTE
	2333826
	51963576

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 162,27

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012636533 - SERIE 001 | DATA DE EMISSAO: 04/05/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0507 0472 5100 0170 6600 0012 6365 3320 7145 9130
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/05/2022

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança da bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa do Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23

DATA DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Item de Fatura	Unid	Qtde	Preço Unit (R$) com Tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa unit. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	153	0,33063	50,56	3,00	53,56	17,00	10,26	0,25220
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	153	0,43433	76,09	7,00	76,09	17,00	13,79	0,34837
Adicional Band. Vermelha	kWh	153	0,02340	3,58	0,26	10,00	17,00	2,06	0,04837
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	17,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				144,45					
SUBTOTAL OUTROS:				17,82					
TOTAL:				162,27	8,46	144,45		33,04	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO

N.Medidor	P.Horosaz/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
24040317AE006	HFP	06/2021	15.830	04/2022	15.983	1	153	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel

Mês/Ano	kWh	Dias	Tipo
05/22	153	29	MED
04/22	153	29	LID
03/22	148	32	MED
02/22	148	28	MED
01/22	139	29	LID
12/21	141	29	MED
11/21	136	30	LID
10/21	142	31	MED
09/21	158	30	LID
08/21	148	31	MED
07/21	179	30	LID
06/21	30	29	MED
05/21	44	0	LID

KWH	Valor	Alíquota	Base de Cálculo
PIS	105,01	1,65	6,37
COFINS	105,01	7,60	29,36

INFORMAÇÕES DO ANEEL

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste SINIEF 07/2019 (COMAC)

Medidor	Grandeza	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const.	Consumo
24040317AE006	ENERGIA ATIVA	UNI	15.830	15.983	1,00	153

INFORMAÇÕES DE CONTA CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52











f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 85510991[illegible]

Rota
Nome ANTONIO LOIRO DA SILVA
Endereço
Classificação
Modalidade Tarifária B2 RURAL
Ligação
Referência
Emissão
Medidor

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)

DADOS DO FATURAMENTO | **TARIFA** | **VALOR (R$)**

CUSTO DE DISPONIBILIDADE		12,06
CRÉDITO DE PEQUENOS VALORES		-71,10
DÉBITO DE PEQUENOS VALORES		9,04

Tributos	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO 07/05/2020

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh).Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2) 0 ——— 100

CPF/CNPJ

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Nº do Cliente:		Referência:	
Data de Emissão:		Total a Pagar (R$):	07/05/20 V: [illegible]
Nº da Nota Fiscal:		Nº de Controle:	0,00

PARA QUITAÇÃO: Este documento só valerá como recibo para quitação do pagamento deste valor, se acompanhado do seu comprovante original, em qualquer [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52











f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Rua Padre Valdevino, 150
CEP 60135-040 | Fortaleza CE
CNPJ 07047251/0001-70 | CGF 06.105.848-3

Para agilizar seu atendimento, utilize o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 85510991[illegible]

Rota
Nome ANTONIO LOIRO DA SILVA
Endereço
Classificação
Modalidade Tarifária B2 RURAL
Ligação
Referência
Emissão
Medidor

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA

Anterior	Atual	Próxima prevista

DADOS DA MEDIÇÃO

Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo Mês (kWh)	Consumo Incl. (kWh)	Consumo Fat. (kWh)	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)

DADOS DO FATURAMENTO | **TARIFA** | **VALOR (R$)**

CUSTO DE DISPONIBILIDADE		12,06
CRÉDITO DE PEQUENOS VALORES		-71,10
DÉBITO DE PEQUENOS VALORES		9,04

Tributos	Base (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	0,00	0,00	0,00
COFINS	0,00	0,00	0,00

VENCIMENTO 07/05/2020

TOTAL A PAGAR (R$) 0,00

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO_2 (kg/kWh).Compense suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emitido kg (CO_2)	Compensado kg (CO_2)	Consciência Ecológica (%CO_2) 0 ——— 100

CPF/CNPJ

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Nº do Cliente:		Referência:	
Data de Emissão:		Total a Pagar (R$):	07/05/20 V: [illegible]
Nº da Nota Fiscal:		Nº de Controle:	0,00

PARA QUITAÇÃO: Este documento só valerá como recibo para quitação do pagamento deste valor, se acompanhado do seu comprovante original, em qualquer [illegible]

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0122R03 - 132000 - 2371164-FAE-006	Monofásico

ANTONIO GERMANO DA ROCHA
ST SALAO 6
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.461.00** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE
2333574

NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333574

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 85,21

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012637801 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0597 0472 5100 0170 6600 0012 6378 0126 6542 9442
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURA
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rur
faturada com desc. tarifário de R$ 3,75.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifá
será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança
bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consu
anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em mé
24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência
22/04/22 a 21/04/23

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tar. un.
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	0,4	0,20153	80,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,25
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	0,4	0,05422	21,67	0,97	0,00	0,00	0,00	0,34
Adicional Band. Vermelha	MWh	0,4	0,00803	3,24	0,12	0,00	0,00	0,00	0,34
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,75	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débito de Pequenos Valores			0,00000	82,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,14					
SUBTOTAL OUTROS:				3,07					
TOTAL:				85,21	1,77	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371164 (E-MM)	MFP	05/2022	37.524	04/MM	37.555	1	0,4	29

Tipos Fat.: LID - Listo; MED - Medido consumo; MM - mesmo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52







f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - M0122R03 - 132000 - 2371164-FAE-006	Monofásico

ANTONIO GERMANO DA ROCHA
ST SALAO 6
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: ***.461.00** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE
2333574

NÚMERO DA INSTALAÇÃO
2333574

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
05/2022	10/06/2022	R$ 85,21

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 012637801 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 04/05/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/Consulta
chave de acesso:
2322 0597 0472 5100 0170 6600 0012 6378 0126 6542 9442
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURA
Data de apresentacao: 04/05/2022

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rur
faturada com desc. tarifário de R$ 3,75.

A Aneel definiu que a partir de 16/04/22 a bandeira tarifá
será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança
bandeira escassez hídrica será proporcional aos dias de consu
anteriores a essa data (exceto para cliente tarifa social).

Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em mé
24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência
22/04/22 a 21/04/23

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/04/2022	04/05/2022	29	03/06/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un. (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS%	ICMS	Tar. un.
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	0,4	0,20153	80,64	6,64	0,00	0,00	0,00	0,25
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	0,4	0,05422	21,67	0,97	0,00	0,00	0,00	0,34
Adicional Band. Vermelha	MWh	0,4	0,00803	3,24	0,12	0,00	0,00	0,00	0,34
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	3,75	0,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	3,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Débito de Pequenos Valores			0,00000	82,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				85,14					
SUBTOTAL OUTROS:				3,07					
TOTAL:				85,21	1,77	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P/Horário/Reg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2371164 (E-MM)	MFP	05/2022	37.524	04/MM	37.555	1	0,4	29

Tipos Fat.: LID - Listo; MED - Medido consumo; MM - mesmo faturavel

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Cooperativa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60.035-340
CGFC: 67.047.251/0001-75 - INSC. EST. 061.000.446-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B2 RURAL - Agropecuária rural - M0122803 - Z10400 - 6572143-ELE-626

Monofásico

ANTONIO ALVES DA SILVA
ST SALAO 61
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 485.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

2347688

2347688

04/2022	02/06/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 009475768 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 08/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6505 0009 4757 6810 2404 6413
Protocolo de autorizacao: 323220500095581 17 - 11/04/2022 as 18:26:07-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuária , faturada com desc. tarifário de R$ 3,25 .

04/03/2022	05/04/2022	32	04/05/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	46	0,83561	14,99	0,62	14,99	27,00	4,02	0,32630
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	46	0,41761	19,21	0,63	19,21	27,00	5,18	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	46	0,30898	8,34	0,29	8,34	27,00	2,25	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,64	0,14	4,64	27,00	1,25	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	44,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				49,00					
SUBTOTAL OUTROS:				49,00					
TOTAL:				0,00	1,53	49,00		12,87	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Fiscal/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572143 ELE-626	18 P	05 MAR	2172	06 ABR	2218	1	46	32

Tipos Fat.: LEI - Lida; MED - Media de consumo; OBR - obrigatoria faturamento

Descrição	kWh	Dias	Tipo
FEV/22	66	33	MED
JAN/22	63	30	LEI
DEZ/21	49	32	MED
NOV/21	56	30	LEI
OUT/21	54	32	MED
SET/21	50	30	LEI
AGO/21	30	30	MED
JUL/21	28	31	MED
JUN/21	76	30	MED
MAI/21	28	30	MED
ABR/21	69	33	MED

ICMS	49,00	27,00	12,87
PIS	38,12	0,78	0,25
COFINS	38,12	3,64	1,26

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6572143 ELE-626	ENERGIA ATIVA	HFP	2.172	2.218	1,00	46

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

V. 1.1.10.48 | OSP-13244404806-6173 | -6,83/-51,4, -39,03/-150

Enel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0376 2821 0760** Zona: 046 Seção: 0128

Município: 14710 - MOMBACA UF: CE

Data de nascimento: 23/06/1946 Domicílio desde: 04/05/1992

Filiação: - MARIA LUIZA DA SILVA
- OLIMPIO ALVES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:52 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XU1X.CHKD.1C7Z.RMCG

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52





f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

enel

Cooperativa Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60.035-340
CGFC: 67.047.251/0001-75 - INSC. EST. 061.000.446-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B2 RURAL - Agropecuária rural - M0122803 - Z10400 - 6572143-ELE-626

Monofásico

ANTONIO ALVES DA SILVA
ST SALAO 61
DT BOA VISTA, MOMBACA, CE
CEP: 63810-000
CPF: *** 485.50*-** - INSC. EST.: ISENTO

2347688

2347688

04/2022	02/06/2022	R$ 0,00

NOTA FISCAL N 009475768 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 08/04/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso:
2322 0407 0472 5100 0170 6505 0009 4757 6810 2404 6413
Protocolo de autorizacao: 323220500095581 17 - 11/04/2022 as 18:26:07-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/05/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL

A partir deste mês você poderá consultar os dados fiscais da sua conta de energia por meio da leitura do QR Code impresso no campo de "Informações Fiscais".

Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acréscimo na conta), e permanece bandeira escassez hídrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Agropecuária , faturada com desc. tarifário de R$ 3,25 .

04/03/2022	05/04/2022	32	04/05/2022

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	46	0,83561	14,99	0,62	14,99	27,00	4,02	0,32630
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	46	0,41761	19,21	0,63	19,21	27,00	5,18	0,29179
Adicional Band. Vermelha	kWh	46	0,30898	8,34	0,29	8,34	27,00	2,25	0,14200
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	4,64	0,14	4,64	27,00	1,25	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	-3,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,00000	44,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				49,00					
SUBTOTAL OUTROS:				49,00					
TOTAL:				0,00	1,53	49,00		12,87	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Fiscal/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6572143 ELE-626	18 P	05 MAR	2172	06 ABR	2218	1	46	32

Tipos Fat.: LEI - Lida; MED - Media de consumo; OBR - obrigatoria faturamento

Descrição	kWh	Dias	Tipo
FEV/22	66	33	MED
JAN/22	63	30	LEI
DEZ/21	49	32	MED
NOV/21	56	30	LEI
OUT/21	54	32	MED
SET/21	50	30	LEI
AGO/21	30	30	MED
JUL/21	28	31	MED
JUN/21	76	30	MED
MAI/21	28	30	MED
ABR/21	69	33	MED

ICMS	49,00	27,00	12,87
PIS	38,12	0,78	0,25
COFINS	38,12	3,64	1,26

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2015 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6572143 ELE-626	ENERGIA ATIVA	HFP	2.172	2.218	1,00	46

PREFEITURA MUNICIPAL MOMBACA

V. 1.1.10.48 | OSP-13244404806-6173 | -6,83/-51A, -39,03/-15S

Enel

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ANTONIO ALVES DA SILVA**

Inscrição: **0376 2821 0760** Zona: 046 Seção: 0128

Município: 14710 - MOMBACA UF: CE

Data de nascimento: 23/06/1946 Domicílio desde: 04/05/1992

Filiação: - MARIA LUIZA DA SILVA
- OLIMPIO ALVES DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 11:52 em 29/06/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:
O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

XU1X.CHKD.1C7Z.RMCG

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ESTATUTO SOCIAL DA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS.

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO:

Art. 1º - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência,Associação Privada,abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais,sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO** que terá sua sede na Vila 02 Distrito Manoel Correia S/Nº, Cep.63610-000, Município de Mombaça, Estado – Ceará.

Art. 2º - A Entidade tem por finalidades:

I - Organizar e orientar os moradores de Mombaça, no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e de trabalho;

II - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;

III - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;

IV - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;

VI - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.

VII - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas.

VIII - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Município de Mombaça, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3° na Lei n°. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;

IX - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.

X - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3° da Lei n° 9.612, de 1998: **Executa Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:1** – beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

XI – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;

XII– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;

XIII – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.

XIV – Serviço de Comunicação Multimídia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.

PARÁGRAFO ÚNICO: **A)** A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.

CAPÍTULO II - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3.º - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser obtidos por:
I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;
II – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;
III – Doações, legados e heranças;
IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;
V – Contribuição do Associados;
VI – Outros Recebimentos.
PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 4.º - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS:

Art. 5.º - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:

a) FUNDADORES - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.

b) CONTRIBUINTES - São associados contribuintes, inclusive as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

c) BENEMÉRITOS - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA e á coletividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: **I)** São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N°, zona rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.

II) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.

III) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.
IV) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;
V)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;
VI) Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.

Art. 6° - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:

I - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;
II - Tomar parte nas Assembléias Gerais;
III - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;
IV - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

V - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;
VI - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
VII - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas fisicas e jurídicas para uma ampla participação;
VIII - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa fisica ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.

Art. 7.º - São deveres dos associados e dirigentes:
I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;
II - Acatar as determinações da Diretoria;
III - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;
IV - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;
V - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;
VI – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.

Parágrafo Segundo - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação com saída involuntária cabe a exclusão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Parágrafo Terceiro – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu direito,na sua saída voluntária o Associado deve fazer uma declaração com reconhecimento de firma no cartório, seus motivos de saída da Associação.

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 8º - A Entidade será administrada por:

I - Assembléia Geral;
II - Diretoria Executiva;
III - Conselho Fiscal;
IV - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.**

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário só vai funcionar e ser criado quando a emissora estiver licenciada, Outorgada e autorizada pelos orgãos competentes Ministério das Comunicações e Anatel, em Ata será criado,com as entidades comunitárias e relatórios anuais e sua avaliação será fiscalizada atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos da lei 9.612/98. será eleito em Assembléia Geral para mandato igual do tempo da Diretoria Executiva da Associação em Ata separada da Diretoria da Associação, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade

Parágrafo Segundo: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 9º - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

I - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;

II - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;

III - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.

IV - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°.§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.

§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,ofícios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.

Art. 10º - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;

II - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;

III - Decidir sobre a extinção da Entidade;

IV - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;

V - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

VI - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;

VIII - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade.

IX - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;

X - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

XI - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria Executiva, sejam consideradas dele merecedora;

XII - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIII - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;

Art. 11º - Espécies de Assembléias:

I - Assembléia Geral Ordinária, e;
II - Assembléia Geral Extraordinária.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.

Art. 12º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal

Art. 13º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:

I - Pela Diretoria Executiva;
II - Pelo Conselho Fiscal;
III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;
IV - Pelo Diretor - Presidente.

Art. 14º - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.

Art. 15º - A Diretoria Executiva será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Art. 16º - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria Executiva.

Art. 17º - Os membros da Diretoria Executiva responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:

I - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;
II - Violação da Lei do Estatuto;

§ 1° - A Diretoria Executiva não é responsável por atos ilícitos da Diretoria Executiva anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.

§ 2° - Os membros da Diretoria Executiva são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.

§ 3° - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.

§ 4° - Cabe a Diretoria Executiva aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.

Art. 18º - Compete a Diretoria Executiva:
I - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;
II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;
III - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.
V - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

VI - Os membros da Diretoria Executiva deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;

VII - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito á recondução por igual período;

VIII - Os membros da Diretoria Executiva deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;

IX - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;

X - Orientar toda a administração da Associação;

XI - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;

XII - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;

XIII - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;

XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;

XV – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade.

Art. 19° - A Diretoria Executiva reunir-se á no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.

Art. 20°- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
III - Presidir a Assembléia Geral;
IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
V - Assinar os cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;
VI - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências;
VII - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor - Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.

Art. 21° - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:
I - Responder pela Administração da Secretaria;
II - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;
III - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;
IV- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;
V - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;
VI - Superintender os serviços da Secretária;
VII - Fiscalizar as atividades da Associação;
VIII - Desempenhar as funções administrativas na Associação;
IX- Organizar junto com a Diretoria Executiva o plano anual de atividades;
X- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XI- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.
XII - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;
XIII - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

XIV - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
XV - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;
XVI - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;
XVII - Ajudar a Diretoria Executiva em todos os segmentos e planejamentos;
XVIII - Atender os pedidos da diretoria quando necessários

Art. 22º - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensilios, donativos, mantendo em dia a escrituração;
II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
III - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;
IV – Fazer o planejamento financeiro e informar as despesas mensais ao presidente;
V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;
VI - Apresentar semestralmente o balancete e a prestação de contas ao Conselho Fiscal e a Diretoria, assim como qualquer sócios quando requisitarem a Associação;
VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
VIII – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.

Art. 23º - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
§ 2o - Em caso de vacância, de qualquer membro do Conselho Fiscal mandato será assumido pelo respectivo suplente,que será designado seu nome em Ata pelo Conselho Fiscal, até o seu término de mandato no Conselho;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;
§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

Art. 24º - Compete ao **Conselho Fiscal**:

I - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria executiva;
II - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
III - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;
IV - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria Executiva;
V - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
VI - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria Executiva ou que a Diretoria Executiva se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;
VII - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 25º - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 26º - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

II - SUSPENSÃO: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;
III - EXCLUSÃO: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais,furtos,dano e prejuizos financeiros cometidos no patrimônio da Associação ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio beneficio.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO ELEITORAL:

Art. 27º - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.

Parágrafo Primeiro - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos.

Parágrafo Segundo - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:

I - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.
II - Os membros da Diretoria Executiva em exercício.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

III - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será feito um sorteio.

IV - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.

V - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.

Parágrafo único: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO E DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:

Art. 28º - O patrimônio da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, será constituido de bens móveis,imóveis,veículos,semoventes,ações e títulos da dívida pública. O patrimônio da Associação será constituído por contribuições dos sócios, donativos, doações, legados, recursos oriundos de verbas orçamentárias oficiais e de instituições e empresas de qualquer natureza, e bem assim de outras rendas eventuais, vindas de bens móveis e imóveis, constituem também receitas da entidade:

I - Contribuições provenientes de : Acordos, Projetos, Contratos com entidades nacionais e internacionais e;

II - Contribuições dos Associados.

III - Os recursos da Associação serão obrigatoriamente depositados em banco;

IV – A receita da entidade será utilizada, única e exclusividade, para a consecução de suas finalidades institucionais.

PARÁGRAFO ÚNICO: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da comunidade, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

§ 1° Em caso de extinção da instituição, o remanescente do seu patrimônio líquido, será transferido e destinado a outra pessoa jurídica congênere entidade com os mesmos obetivo social e de fins não econômicos já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Art. 29°- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 30° - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

Art. 31° - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Fortaleza - Ceará, 13 de Abril de 2021.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETORIA EXECUTIVA:

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino
Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA -
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa
Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino
Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva
Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

5 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antônio Germano da Rocha
Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva
Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA
Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: VIÚVO
RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP
CPF N° 309485502/44
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25873

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 112/135 Sob nº 765 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rapahell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

AAHS87000-DSP9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA.

Aos (13) dias do mês de abril de 2021, às 09:33 horas, no local de reunião da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural 1486, CEP: 63.610-000, conforme o edital de convocação do dia 13/03/2021, no Estado do Ceará, reuniram-se com a finalidade de discursão e aprovação da criação da Fundação e Constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, que será no seu endereço: no Distrito Manoel Correia S/Nº vila: 02 – Zona Rural – CEP: 63.610-000, conforme o Estatuto da Associação, pois o Presidente, solicitou com urgência a convocação da Assembleia, conforme as seguintes pautas: aprovação discursão e aprovação do Estatuto e fundação e constituição da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência – para serem aprovados e votados por todos os presentes que assinaram embaixo da ata a executiva os seguintes membros: O Sr. **João Batista Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2019050698-3 e CPF nº: 518.335.063-91, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretor – Presidente, a Sra. **Maria Silvana de Sousa**, brasileira, professora, união estável, RG nº: 2004014077462 e CPF nº: 018.207.843-47, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Administrativa, e a Sra. **Djany de Sousa Rodrigues**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2007612895-9 e CPF nº: 057.282.373-80, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como Diretora Financeira. O Conselho Fiscal: O Sr. **Messias Gomes de Sousa**, brasileiro, pedagogo, solteiro, RG nº: 2006014086263 e CPF nº: 032.227.333-17, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como primeiro membro efetivo, a Sra. **Antonia Silverlania Vieira de Sousa**, brasileira, professora, casada, RG nº: 2004015115740 e CPF nº: 020.387.503-60, residente e domiciliada no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como segundo membro efetivo, o Sr. **João dos Reis Clarentino**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2007666615-2 e CPF: 877.272.263-00, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, como terceiro membro efetivo e os Suplentes: O Sr. **Antonio Lotero da Silva**, brasileiro, agricultor, união estável, RG nº: 1523813-88 e CPF nº: 288.806.738-23, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE, Sr. **Antonio Germano da Rocha**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 2006029182069 e CPF nº: 213.461.003-49, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE e o Sr. **Antonio Alves da Silva**, brasileiro, agricultor, casado, RG nº: 33.065.481-0 e CPF nº: 309.485.502-44, residente e domiciliado no Assentamento Salão – Mombaça-CE. **O mandato da diretoria será de 2021 á 2024, após o registro no cartório.** E para cumprir com Artigo 12º, em conformidade com as quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes, que aprovarão as mudanças seguintes abaixo assinando em seguida no seu devido lugar: **CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, DA CONSTITUIÇÃO , FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, PATRIMÔNIO E SÓCIOS. CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO, FINS, DURAÇÃO, SEDE, FORO E JURISDIÇÃO: Art. 1º** - A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, sociedade civil, Associação Privada, abertura em: 13/04/2021, que terá duração por tempo indeterminado, com objetivos sociais e culturais, sem fins lucrativos que terá a denominação de **ASSOCIAÇÃO**, que terá sua sede no Assentamento Salão, S/Nº – Vila 02 – Distrito Manoel Correia – Zona Rural, CEP.: 63.610-000, Município de Mombaça, Estado do Ceará. **Art. 2º** - A Entidade tem por finalidades: **I –** Organizar e orientar os moradores de Mombaça no Distrito Manoel Correia e adjacências, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

uma melhor qualidade de vida e de trabalho;**II** - Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre: saúde, transporte, ecologia, educação, habitação, urbanismo, cultura, literatura, meio ambiente, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar a classe para alcançar os seus objetivos comuns;**III** - Promover as pesquisas dos reais problemas da comunidade e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população;**IV** - Desenvolver atividades que garantam a execução de programas ou projetos de proteção sócio-educativos destinados ás crianças e aos adolescentes;**V** - Desenvolver programas ou projetos de proteção à família, maternidade, infância, adolescentes e velhice, promoção à integração do mercado de trabalho, habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência visando sua integração à vida comunitária;**VI** - Promover a articulação comunitária e institucional visando o fortalecimento das ações,assim como também firmar convênios ou contratos de cooperação técnica e/ou financeira com várias esferas de governo,sejam elas municipais,estaduais ou federal,inclusive na condição de unidade executora ou gestora de programas ou políticas publicas governamentais,podendo,nessa condição,desenvolver suas atividades em todo território nacional.**VII** - Participar de cursos de capacitação, encontros e outros eventos que propiciem a melhoria das ações desenvolvidas. **VIII** - Execução do serviço de radiodifusão sonora Em Frequência Modulada (F.M) de caráter comunitária, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores Éticos e sociais da pessoa e da família em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, do Municipio de Mombaça no Distrito Manoel Correia, mediante Autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme, Disposto incisos I a V do Artigo 3º na Lei nº. 9.612, de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária;**IX** - Fazer parcerias com as ONG'S em qualquer atividade para o beneficio local.**X** - Um de seus objetivos sociais da Associação é o Serviço do Serviço de Radiodifusão comunitária conforme incisos I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 1998:EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:1 – beneficiar a comunidade com vista a:A)Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;B)Oferecer mecanismo á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;C)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;D)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;E)Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.2 - Respeitar e atender aos seguintes princípios:A)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;B)promoção das atividades artísticas e jornalista na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;C)respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

da comunidade atendida;D)não discriminação da raça, religião, sexo, preferência sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**XI** – Executar o programa Nacional de habilitação Rural (PNHR)e praticar todos os atos previstos nos citados contratos de instrumentos contratual no Programa Nacional de habitação rural;**XII**– Contratação de engenheiros para executar os programas previstos nos recursos e contratos;**XIII** – Autorização Específica para contratação de serviços de engenheiro civil, a promover o empreendimento objeto de operação, a firmar contrato/ convênio com a caixa econômica federal.**XIV** – Serviço de Comunicação Multimidia – SCM,gratuito para atender a comunidade na inclusão digital.**PARÁGRAFO ÜNICO**: A) A duração da sociedade é por tempo indeterminado e no desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político, religioso.B) A Associação e seus membros não fará proselitismo.**CAPÍTULO II** - DOS RECURSOS FINANCEIROS **Art. 3.º** - Os recursos financeiros necessários á manutenção da instituição poderão ser otidos por:**I** – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público Rendimentos de Aplicações pra financiamento de projetos na sua área de atuação;**II** – Contratos e Acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;**III** – Doações, legados e heranças;**IV** – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administação;**V** – Contribuição do Associados;**VI**-Outros Recebimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: As rendas, recursos e eventuais resultados operacionais, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da Associação, de acordo com o presente Estatuto, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados. **Art. 4.º** - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de qualquer município, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública, devidamente registrada no CNAS.**CAPÍTULO III** - DOS ASSOCIADOS:**Art. 5.º** - A Associação possuirá as seguintes categorias de Associados:a) **FUNDADORES** - São associados fundadores, todos aqueles que comprovadamente participarem do ato da constituição da entidade, e assinarem a ata de fundação.b) **CONTRIBUINTES** - São associados contribuintes, todos os fundadores, inclusive as pessoas fisicas ou jurídicas que contribuem mensalmente com determinada importância fixada pela Diretoria e aprovada pela Assembléia Geral.c) **BENEMÉRITOS** - São associados beneméritos, as pessoas ou entidades, que prestarem relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** e á coletividade. **PARÁGRAFO ÚNICO**: A) São considerados ASSOCIADOS, todas as famílias fixadas no Distrito Manoel Correia S/N° Vila: 02 - Zona Rural e Adjacências, devidamente inscritas na entidade. A admissão do associado, dar-se à mediante cumprimento das exigências deste Estatuto para o seu ingresso demissão e exclusão dos associados, será mediante as demais exigências previstas nos artigos pelo Estatuto da Associação.B) São também considerados associados e dirigentes todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem residentes na área de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

atuação da emissora mediante o preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que sejam aprovadas pela Assembléia Geral, e, que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da sociedade.C) São também associados, todos os maiores de 16 (dezesseis) anos evidentemente inscritos na Associação.D) Todos os associados e dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida;E)Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiamente, pelas obrigações contraídas pela entidade;F)Qualquer associado, sendo pessoa física ou jurídica, Terá ingresso gratuito a entidade,será vedado o condicionamento do ingresso á aprovação pela diretoria ou á indicação por outro associado.**Art. 6º** - São direitos dos associados e dirigentes quites com suas obrigações sociais:**I** - Votar e ser votado para os cargos eletivos,com garantia ás pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção,e ás pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos e;**II** - Tomar parte nas Assembléias Gerais;**III** - Participar das Assembléias de quadro de associados, com direito a voz e voto;**IV** - Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação; **V** - Usufruir, dos benefícios e serviços assistências prestadas pela Associação;**VI** - Apenas os maiores de 18 (dezoito) anos é assegurado o direito de ser votado para cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal;**VII** - Terão direito a voz e voto nas instancias deliberativas e nas assembléias e nas três categorias de associados: Fundadores, Contribuintes e Beneméritos, e poderão votar por procuração passada individual ou coletivamente a um dos demais associados com direito a voz e voto, aos associados pessoas físicas e jurídicas para uma ampla participação;**VIII** - Todo e qualquer associado da Associação sendo pessoa física ou jurídica, terá ingresso gratuito e sem nenhuma restrição ou impedimento para ser associado a entidade.**PARÁGRAFO ÚNICO** - a Entidade não se responsabilizará por qualquer compromisso que os associados venham a assumir.Todos os associados deverão preencher no formulário próprio,para fins de registro cadastral e organização,desde que isso não será restrição ao ingresso do associado.**Art. 7.º** - São deveres dos associados e dirigentes:I - Cumprir as disposições estatutárias, regimentos internos e demais resoluções aprovadas pela Assembléia Geral e pela Diretoria;II - Acatar as determinações da Diretoria;**III** - Zelar pelo nome, patrimônio moral, financeiro e material da Entidade;**IV** - Contribuir voluntariamente e financeiramente qualquer valor para a Entidade, conforme determinações da Assembléia Geral;**V** - Comparecer à Assembléia Geral e acatar suas decisões;**VI** – Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.Parágrafo Primeiro - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente por encargos da instituição.**Parágrafo Segundo** - Serão afastados do quadro social da Associação os que por má conduta ou falta cometida contra o patrimônio material ou moral da Entidade, se constituírem nocivos à Entidade, ou os que por livre e espontânea vontade desejarem se ausentar ou se desligar da Associação.**Parágrafo Terceiro** – O Associado penalizado terá direito a defesa e de interpor recurso á Assembléia Geral,assim como nos termos previstos no Estatuto.A exclusão do associado,só é admissível havendo justa causa,assim reconhecida em procedimento de ampla defesa do seu

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

direito.**CAPÍTULO IV** - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:**Art. 8º** - A Entidade será administrada por: **I** - Assembléia Geral;II - Diretoria Geral;**III** - Conselho Fiscal;**IV** - Conselho Comunitário, órgão supervisor da programação da **FM COMUNITÁRIA.Parágrafo Primeiro**: O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como fundação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas , com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.**Parágrafo Segundo**: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido a descrição de grade de programação, bem como sua avaliação. **Art. 9º** - A Assembléia Geral, órgão soberano, de vontade social da instituição, será constituída dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.**I** - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor Presidente da Associação que convidará um ou dois sócios presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia;**II** - A Assembléia Geral reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre (em janeiro, abril, julho e outubro) e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou dos associados em número correspondente a 1/5 (um quinto), no mínimo;**III** - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, por notificação pessoal escrita, indicando as matérias a serem discutidas e votadas. Sendo esta notificação impossível, serão convocadas por meio de edital publicado em órgão da imprensa local, em cujo texto constará a ordem do dia.**IV** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 de outubro ou data marcada pela Assembléia para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocado para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1°. - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes á Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos,na segunda convocação com a maioria de um terço dos presentes.§ 2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de sete dias, através de: edital,emails,telefone,oficios,mensagens,sms,whatsapp ou comunicado afixado na sede da Associação e divulgado no estúdio da rádio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.§ 3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.§ 4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, delibera conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais dos filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1°.**Art. 10°** - Compete à Assembléia Geral:**I** - Eleger o Presidente os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;**II** - Decidir sobre reformas e alterações do Estatuto;**III** - Decidir sobre a extinção da Entidade;**IV** - Decidir no caso de dissolução da Entidade o destino dos bens remanescentes;**V** - Cassar ou destituir o mandato de qualquer membro da diretoria e do Conselho Fiscal;**VI** - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;**VII** - Aprovar o regimento interno e aprovar as contas;**VIII** - Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Entidade. **IX** - Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente ás exigências formuladas pelo artigo 8º da lei n. 9.612/98;**X** - Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando ás informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;**XI** - Conferir título de associado benemérito da Associação a pessoas fisicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedora;**XII** - Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a Outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação específica para o serviço;**XIII** - Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 30;**Art. 11°** - Espécies de Assembléias:I - Assembléia Geral Ordinária, e;**II** - Assembléia Geral Extraordinária.**PARÁGRAFO ÚNICO** - As Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária poderão ser cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentada em ata única.**Art. 12°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:I - Apreciar o relatório anual da Diretoria;II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal**Art. 13°** - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente quando convocada:I - Pela Diretoria;**II** - Pelo Conselho Fiscal; **III** - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites as obrigações sociais;**IV** - Pelo Diretor - Presidente.**Art. 14°** - A convocação da Assembléia Geral, será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias.**PARÁGRAFO ÚNICO** - Qualquer Assembléia será instalada em primeira convocação com a maioria dos associados, e em segunda convocação com no mínimo 5 (cinco) de associados presentes.**Art. 15°** - A Diretoria será constituída por Diretor - Presidente, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro.**Art. 16° - O mandato da Diretoria será de 04 (Quatro) anos**, sendo admitida uma recondução por igual período, devendo a eleição e posse acontecer no dia do término do mandato da Diretoria anterior.**Art. 17°**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Os membros da Diretoria não são responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Entidade e em virtude de ato regular de gesto, responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar quando proceder:**I** - Dentro das suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo;**II** - Violação da Lei do Estatuto;§ 1o - A Diretoria não é responsável por atos ilícitos da Diretoria anterior, salvo se ela for conveniente, ou se negligenciar em descobri-los ou se, deles tendo conhecimento deixar de agir para impedir a sua prática. Exime-se de responsabilidade se der ciência em ata em Assembléia Geral.§ 2o - Os membros da Diretoria são solidários responsáveis pelos prejuízos causados em virtude do não cumprimento dos deveres impostos por Lei para assegurar o funcionamento normal da Entidade, ainda que, pelo Estatuto, tais deveres não caibam a todos eles.§ 3o - Responderá solidariamente com a Diretoria quem, com o fim de obter vantagem para si ou para outrem, concorrer para a prática de ato com violência da Lei ou do Estatuto.§ 4o - Cabe a Diretoria aplicar integralmente às rendas, recursos e eventuais resultados operacionais na manutenção e desenvolvimentos institucionais no território Nacional.**Art. 18º** - Compete a Diretoria Executiva: **I** - Executar os programas aprovados pela Assembléia Geral;II - Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício;**III** - Entrosar-se com instituições Públicas ou privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;**IV** - Reunir-se extraordinariamente por convocação do presidente, da maioria simples dos seus membros e dos membros do Conselho Fiscal.**V** - Administrar os recursos provenientes de: doações, subvenções e arrecadação da Entidade.VI - Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de Mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na Administração pública do qual decorra foro privilegiado;**VII** - A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita Em Assembléia Geral, para um **período de 04 (Quatros) anos**, permitida o direito à recondução por igual período;**VIII** - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da Comunidade atendida pela emissora;**IX** - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;**X** - Orientar toda a administração da Associação;**XI** - Compor o quadro de pessoal da FM Comunitária, Privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora;**XII** - Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art.4°. Da Lei reguladora do Serviço de Radiodifusão Comunitária;**XIII** - Apresentar á Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de sócio benemérito da Associação;XIV- Cumprir o que determina o Art. 18 da Lei 9.612/98 – "patrocínio sob forma de apoio cultural," do Estatuto Social;**XV** – Prestar contas anualmente ao Ministério Público e a entidade. **Art. 19º** - A Diretoria reunir-se à no mínimo uma vez por mês para prestar informações, avaliar e suplementar suas atividades.**Art. 20°**- Compete ao **Diretor (a) - Presidente:I** - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

judicialmente;**II** - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto; **III** - Presidir a Assembléia Geral;**IV** - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;V - Assinar juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, notas fiscais, recibos, ordem de pagamentos, contratos de operações de crédito e, outros títulos de créditos;**VI** - Assinar com o Diretor Administrativo as atas das Assembléias Gerais e correspondências; **VII** - Tomar medidas urgentes em defesa da Associação.**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ocorrendo a vacância do cargo do Diretor -Presidente,por falta ou impedimentos, o Diretor Administrativo - assumirá o cargo provisoriamente e nele permanecerá até o restante do prazo,para aguardar a eleição do novo Diretor - Presidente.**Art. 21°** - Compete ao **Diretor (a) Administrativo**:**I** - Responder pela Administração da Secretaria;**II** - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas, e outros documentos;**III** - Dá publicidade às notícias das atividades da Associação;**IV**- Cuidar dos arquivos da entidade e manter em dia as correspondências;**V** - Assinar com o Presidente as atas das reuniões das Assembléias Gerais e correspondências da Associação;**VI** - Superintender os serviços da Secretária;**VII** - Fiscalizar as atividades da Associação;**VIII** - Desempenhar as funções administrativas na Associação;**IX**- Organizar junto com a Diretoria o plano anual de atividades;**X**- Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XI**- O Diretor Financeiro será convocado, quando o Diretor Administrativo estiver ausente ou com impedimentos legais será convocado para assumir as mesmas funções.**XII** - Atender ás solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados ás atividades da Associação;**XIII** - Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;**XIV** - Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;**XV** - Prestar de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;**XVI** - Desempenhar as funções que o Presidente lhe confiar;**XVII** - Ajudar a Diretoria em todos os segmentos e planejamentos;**XVIII** - Atender os pedidos da diretoria quando necessários.**Art. 22°** - Compete ao **Diretor (a) Financeiro**:**I** - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, utensílios, donativos, mantendo em dia a escrituração;**II** - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;**III** - Apresentar relatórios de receita e despesa sempre que forem solicitados;**IV** - Assinar cheques e demais documentos de despesas juntamente com o presidente;**V** - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia geral;**VI** - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;**VII** - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; e Conservar sobre sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;**VIII** – O Diretor Financeiro Substituirá o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos legais, assumindo as mesmas funções do mesmo,quando o Presidente solicitar.**Art. 23°** - O Conselho Fiscal, será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.§ 1o - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria; § 2o - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;§ 3o - A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas nela se admite o membro dissidente que faz consignar sua divergência em ata perante a Assembléia Geral;§ 4o - O membro do Conselho Fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.**Art. 24º** - Compete ao **Conselho Fiscal**:**I** - Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria;**II** - Examinar os livros de escrituração da Entidade;**III** - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro opinando a respeito;**IV** - Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;**V** - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens; **VI** - Convocar a Assembléia Geral, sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que a Diretoria se abstenha em prestar os esclarecimentos necessários;**VII** - O presidente do Conselho Fiscal substituirá o Diretor Administrativo e o Diretor Financeiro quando de suas faltas ou impedimentos.**PARÁGRAFO ÚNICO**: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, sempre que for necessário.**Art. 25º** - A Entidade ''não remunera'', nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título, a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.**Art. 26º** - Os membros da Associação estarão sujeitos as seguintes penalidades:**I - ADVERTÊNCIA**: Quando com palavras ou atitudes, desrespeitarem seus companheiros;II - **SUSPENSÃO**: Quando reincidirem nas faltas acima citada ou cometerem outras que comprometa o bom funcionamento da Associação;**III - EXCLUSÃO**: Em caso de reincidência nas faltas anteriormente citadas, em caso de agressões corporais ou quando usarem do cargo que ocupam, para o seu próprio benefício.**CAPÍTULO V** - DO **PROCESSO ELEITORAL**:**Art. 27º** - Concorrerão as eleições para renovação da Diretoria e Conselho Fiscal da Entidade, os membros associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários, e pelo menos está 3 (três) meses filiados a Associação e os que também se inscrevam em chapas e cujo os nomes constem na lista da votação, que deverão ser registradas na secretaria da entidade as chapas concorrentes.**Parágrafo Primeiro** - A Eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos associados registrados e devidamente em dia com suas obrigações sociais, 30 (trinta) dias antes do pleito eleitoral. A eleição se fará na sede da entidade. Apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa eleitoral publicará o resultado e registrará em ata o resultados das eleições. Na qual será considerada eleita a chapa que tiver o maior número de votos. **Parágrafo Segundo** - A Mesa Eleitoral é constituida por: 01 (um) Presidente e Um Primeiro e Segundo Mesário; 02 (dois) Secretários e um Suplente, escolhidos em Assembléia Geral, pelo menos com 05 (cinco) dias de antecedência da eleição. O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelos candidatos. **PARÁGRAFO ÚNICO**: Não podem ser nomeados o Presidente e o Mesário:**I** - Os candidatos e seus parentes até o segundo grau, o conjugue e ainda os por afinidade.**II** - Os membros da Diretoria em exercício.**III** - Em caso de empate entre mais de um candidato, será considerado eleito o que contar com maior tempo como membro da entidade, persistindo o empate será eleito o de maior idade e por último será

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

feito um sorteio.**IV** - Os membros eleitos tomarão posse de imediato para suas funções e atribuições.**V** - Não coincidindo o número de votantes com o de sobrecartas nas urnas, será anulada a eleição.**Parágrafo único**: Será Obrigatório a composição mínima da diretoria de 30 % reservada para as mulheres.**CAPÍTULO VI** - DAS **DISPOSIÇÕES GERAIS**:**Art. 28º** - A entidade será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, em primeira convocação com 1/5 (um quinto) e em Segunda com qualquer número de Associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, de acordo com o Novo Código Civil Brasileiro artigos 61 e 69 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. § 1° Em caso de extinção, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado á entidade de fins não econômica já designada no estatuto ou, omisso, este, por deliberação dos associados á instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. **Art. 29º**- O presente estatuto poderá ser reformulado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, em Segunda convocação com qualquer número, de acordo com os artigos 59 e 67 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Art. 30º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.**Art. 31º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em Cartório. Em seguida a Presidente da Assembléia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser lavrada a escritura pública de constituição e fundação , como esta previsto no Novo Código Civil e finalmente, processada a inscrição da Associação no registro de pessoas jurídicas. Prosseguindo, a Presidente facultou a palavra e como ninguém quisesse dela fazer uso, determinou a suspensão da Assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata e estatuto que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Finalmente, o Presidente comunicou que fizesse a conclusão da assembléia, em face da aprovação do Estatuto pela Assembléia, da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, daria início, imediatamente, aos atos necessários à constituição da **ASSOCIAÇÃO,** na forma exigida por lei, no que obteve a concordância unânime dos presentes.

APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EM 13/04/2021.

Mombaça - Ceará, 13 de Abril de 2021.

DIRETORIA EXECUTIVA:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) PRESIDENTE:

João Batista Clarentino

João Batista Clarentino

Filiação: Pai: ANTONIO FERREIRA CLARENTINO
Mãe: SEBASTIANA CESARIO CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG N°: 2019050698-3 SSPDS/CE
CPF N°: 518.335.063-91
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: 015756450795
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO(A):

Maria Silvana Vieira de Sousa

Maria Silvana Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG: N° 2004014077462 – SSPDS/CE
CPF: N° 018.207.843-47
Email: mariasilvanasousa@hotmail.com
Título Eleitoral. N° 0601 2015 0701
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIRETOR (A) FINANCEIRO(A):

Djany de Sousa Rodrigues.

Djany de Sousa Rodrigues

Filiação: Pai: IDERLAN FURTUNATO DA SILVA
Mãe: LUCIVANDA DE SOUSA SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG: N° 2007612895-9 – SSPDS/CE
CPF. N° 057.282.373-80
Email: djanysousasilva@gmail.com
Título Eleitoral N° 0784 8292 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

CONSELHO FISCAL:

1° MEMBRO EFETIVO: PRESIDENTE DO CONSELHO

Messias Gomes de Sousa.

Messias Gomes de Sousa

Filiação: Pai: FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Mãe: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA
NACIONALIDADE: Brasileira
PROFISSÃO: PEDAGOGO
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRO
RG N° 2006014086263 - SSPDS-CE.
CPF N° 032.227.333-17
Email: messiasgomes13@yahoo.com.br
Título Eleitoral N° 0691 0271 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Antonia Silverlania Vieira de Sousa

Filiação: Pai: SINVAL MIGUEL DE SOUSA
Mãe: MARIA LINDALVA VIEIRA DE SOUSA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: PROFESSORA
ESTADO CÍVIL: CASADA
RG N° 2004015115740 – SSPDS/CE
CPF N° 020.387.503•60
Email: silverlania0311@hotmail.com
Título Eleitoral N° 060117300736
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

3 º MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO:

João dos Reis Clarentino

João dos Reis Clarentino

Filiação: Pai: JOÃO BATISTA CLARENTINO
Mãe: MARIA DA GLÓRIA DOS REIS CLARENTINO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2007666615-2 – SSPDS/CE
CPF N° 877.272.263-00
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0506 2701 0752
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Lotero da Silva

Filiação: Pai: JOÃO LOTERO DA SILVA
Mãe: CRISTINA MARIA DE JESUS SILVA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: UNIÃO ESTÁVEL
RG. N° 1523813-88 - SSP/CE
CPF N° 288806738-23
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0077 7983 0760
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA – CEARÁ

5 ° MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Germano da Rocha

Filiação: Pai: LUIZ GERMANO DA ROCHA
Mãe: ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
PROFISSÃO: AGRICULTOR
ESTADO CÍVIL: CASADO
RG. N° 2006029182069 – SSPDS/CE
CPF N° 213.461.003-49
Email: resistenciasalao@gmail.com
Título Eleitoral: N° 0031 4365 0710
END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA
CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

6 º MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO:

Antonio Alves da Silva

Antonio Alves da Silva

Filiação: Pai: OLIMPIO ALVES DA SILVA

Mãe: MARIA LUIZA DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

PROFISSÃO: AGRICULTOR

ESTADO CÍVIL: VIÚVO

RG. N° 33.065.481-0 SSP/SP

CPF N° 309485502/44

Email: resistenciasalao@gmail.com

Título Eleitoral: N° 0376 2821 0760

END: ASSENTAMENTO SALÃO, S/N – DISTRITO BOA VISTA

CEP: 63610-000 MOMBAÇA - CEARÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI - 14826/2010
EMOLUMENTOS

Ao Cartório....R$	5,93
Ao Fermoju....R$	1,10
Selo.....R$	0,86
Ao ISS.....R$	—
A FAADEC.....R$	0,79
[illegible].....R$	0,27 FRMP
TOTAL:	8,05

DIST. 2º OFÍCIO

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
AAH909149-J4H9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/selo

08-07-21

AGR

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Títulos e Documentos (R.T.D)

Protocolo Lv A-2-2 Fls 43 nº 25872

Registro Lv -- Fls --- nº ----

Registro no livro A-2-I de de Pessoa Jurídica,

às fls 96/111 Sob nº 764 de ordem da inscrição.

Dou Fé. Mombaça (Ce) 08/07/2021

Oficial

- Francisco Alves Veras – Titular
- Maria Odeth Batista F. Veras – Substituta
- Geronimo Rgabell Batista Veras – Substituto
- Jorge André Batista Veras – Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO VERAS 2º OFÍCIO
FONE: (88) 3583-1264

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROV. 08/2014
EMOLUMENTOS --R$ 116,63
FERMOJU----------R$ 8,76
FERC----------R$ 5,64
ISS 5%----------R$ 5,84
FAADEP 5% ---------R$ 5,84
FRMP 5%----------R$ 5,84
TOTAL----------R$ 148,55

PODER JUDICIÁRIO

AAH08809-FSPU

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/06/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.27
0237200237

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MESSIAS GOMES DE SOUSA
AGENCIA: 237-2 CONTA: 29.524-8

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89920000001-2	00000001010-3
	95523151882-4	20421223508-2
Data do pagamento		27/06/2022
Competencia MM/AAAA		06/2022
Data de Vencimento		30/06/2022
CNPJ		43010158/0001-55
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 062702
AUTENTICACAO SISBB:
E.C82.E26.90C.5C5.5F7

Invista do seu jeito! Continue poupando! No BB e bem simples, basta aplicar qualquer valor e seu dinheiro comeca a render.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.010.158/0001-55 **MATRIZ**		**08/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCCVR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MANOEL CORREIA	**SN**	**ANEXO VILA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANELSALENCAR@BOL.COM.BR	**(88) 3583-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2023** às **14:41:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.010.158/0001-55**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:42:05 do dia 02/05/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Imprimir Voltar

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.010.158/0001-55

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES D

Endereço: DT MANOEL CORREIA SN ANEXO VILA 02 / ZONA RURAL / MOMBACA / CE / 63610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2023 a 25/05/2023

Certificação Número: 2023042601162045648220

Informação obtida em 02/05/2023 14:42:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
CNPJ: 43.010.158/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:43:15 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2023.
Código de controle da certidão: **2554.37FC.9AC5.EAFA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

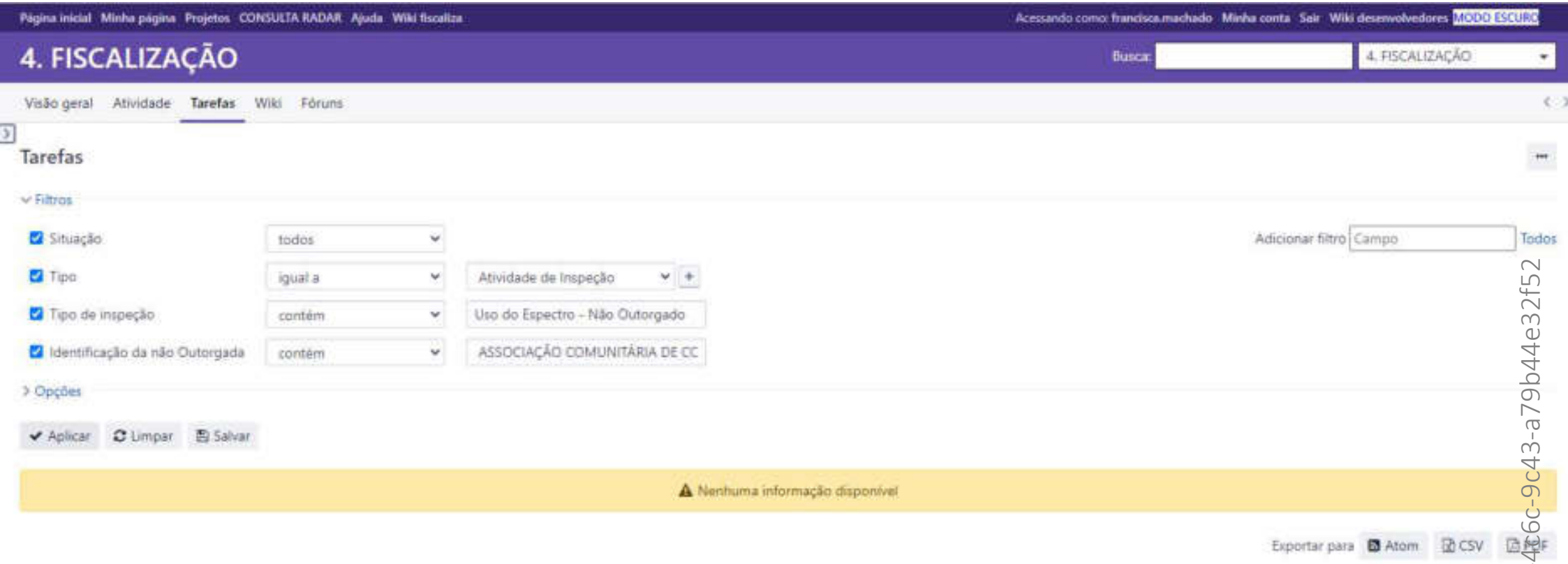
Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.010.158/0001-55
Certidão nº: 18394100/2023
Expedição: 02/05/2023, às 14:43:03
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.010.158/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

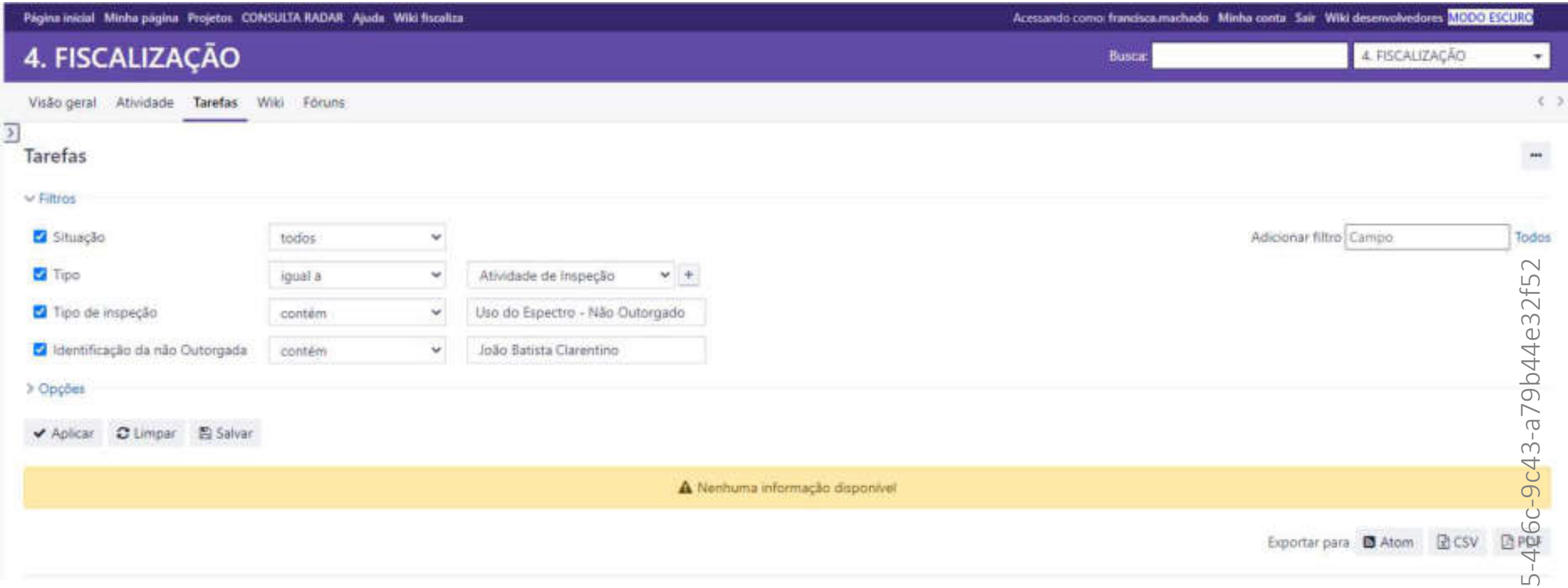
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



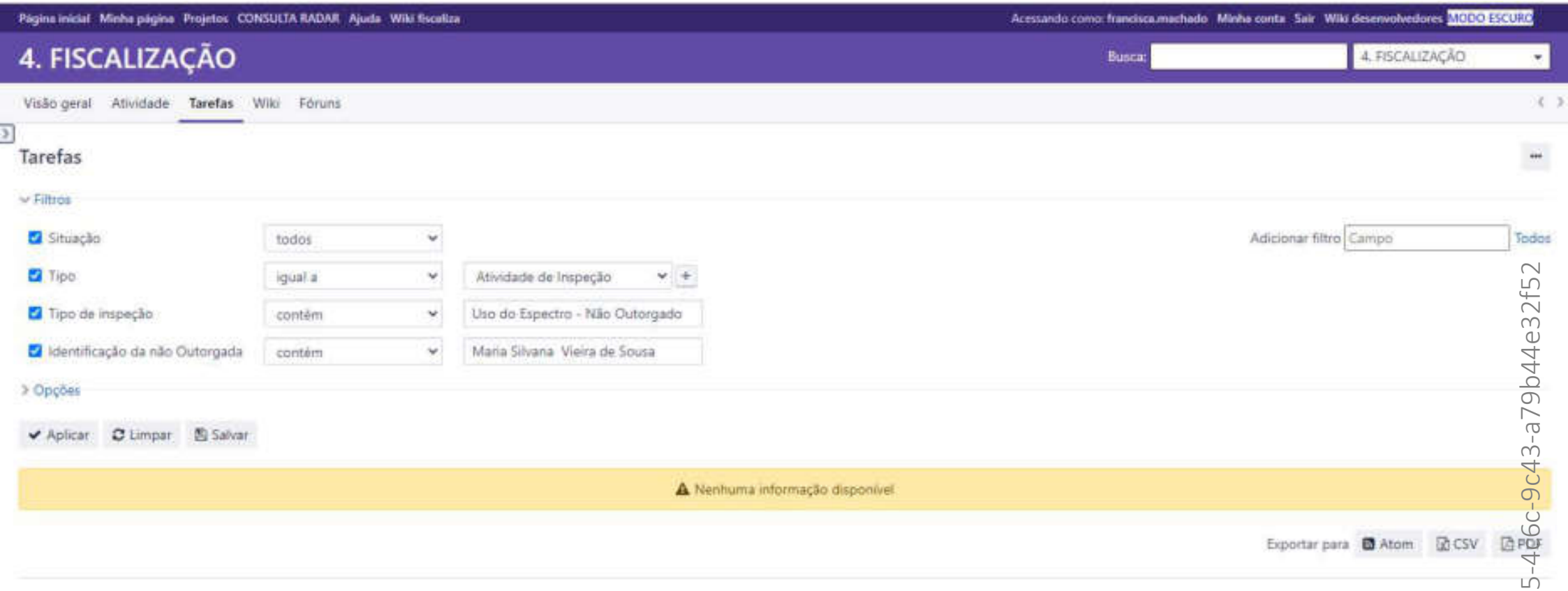
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



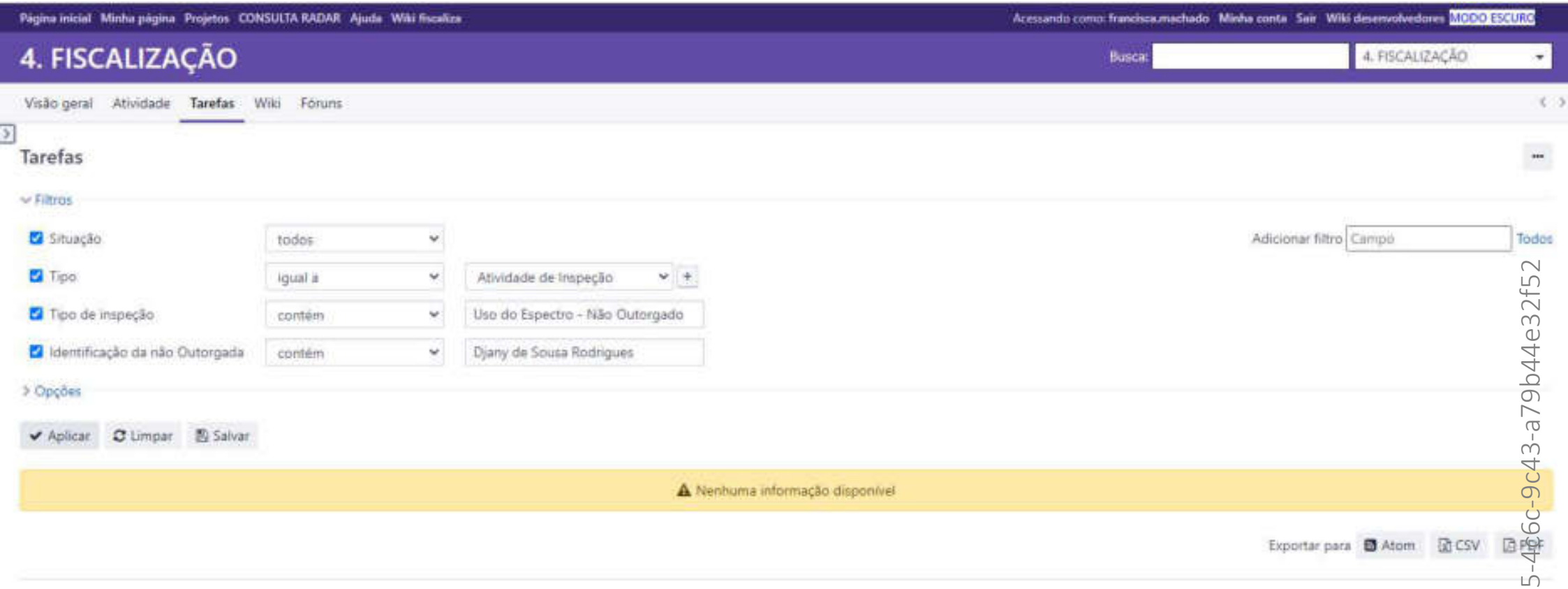
f9207bcc-74b5-466c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



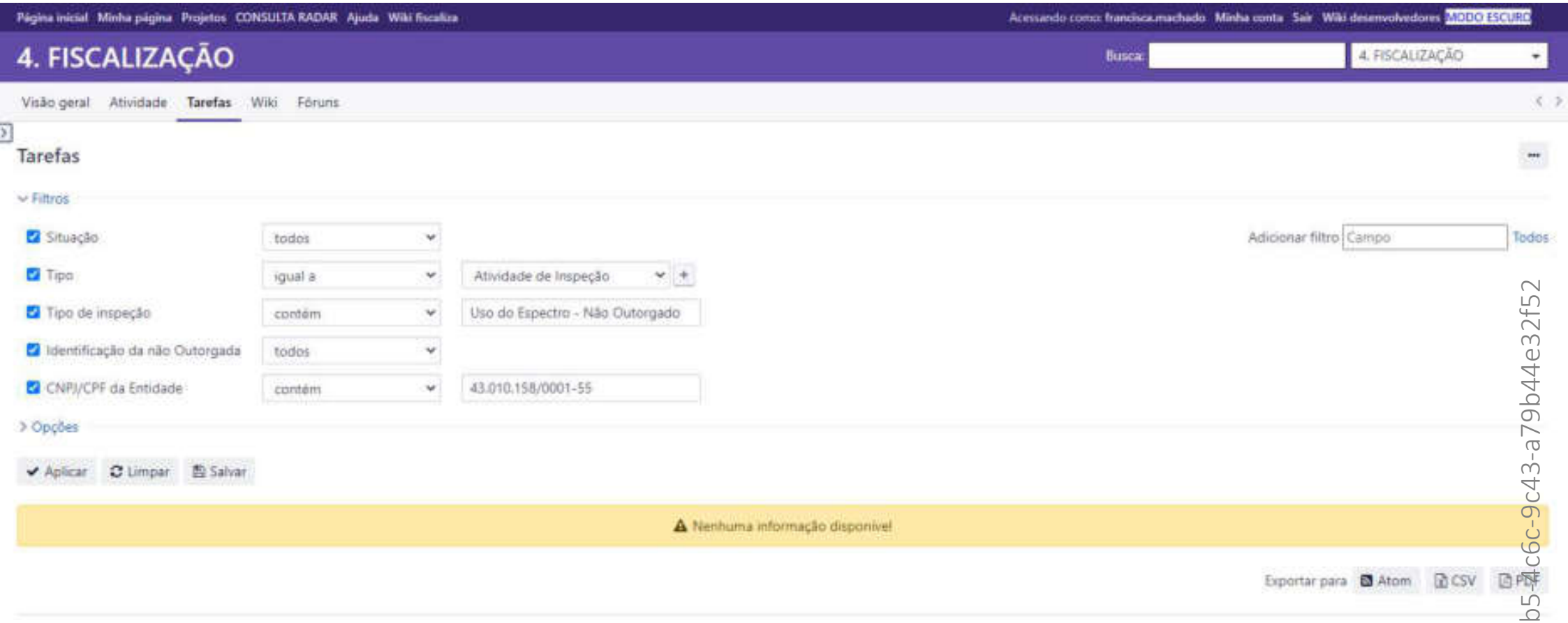
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



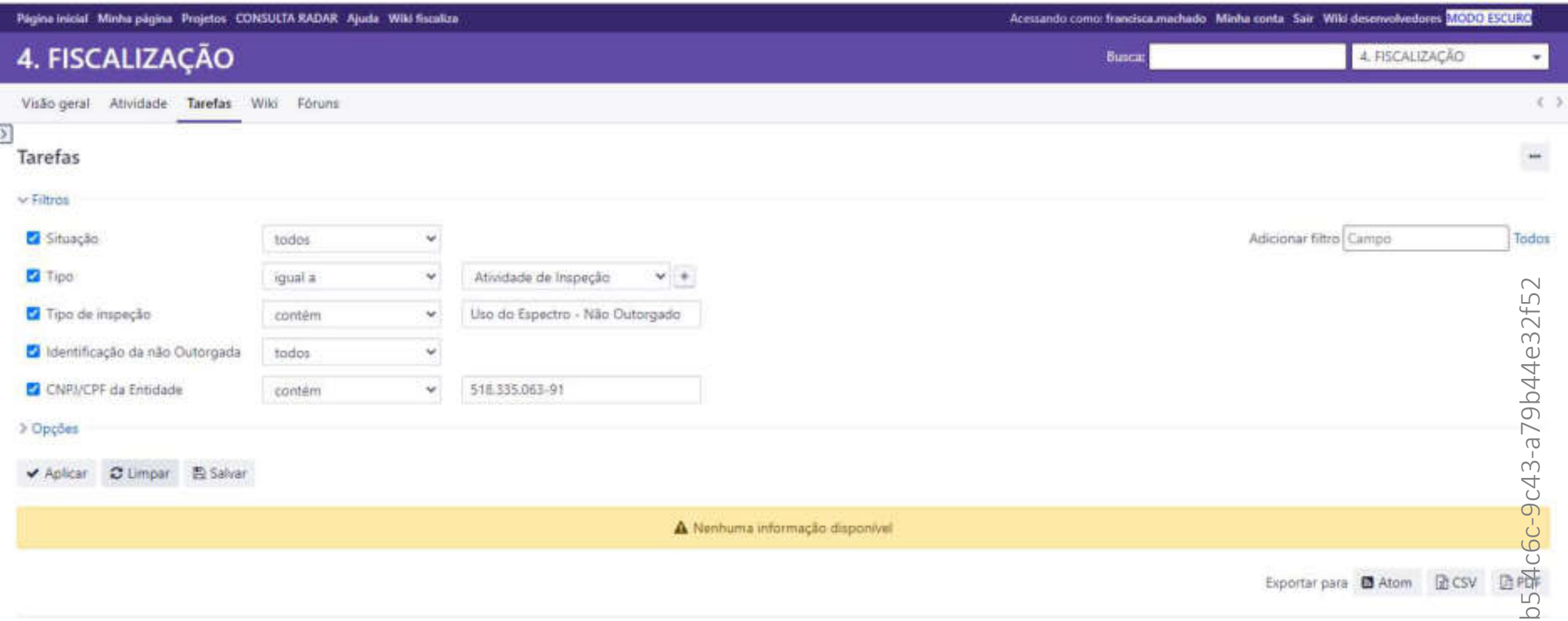
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



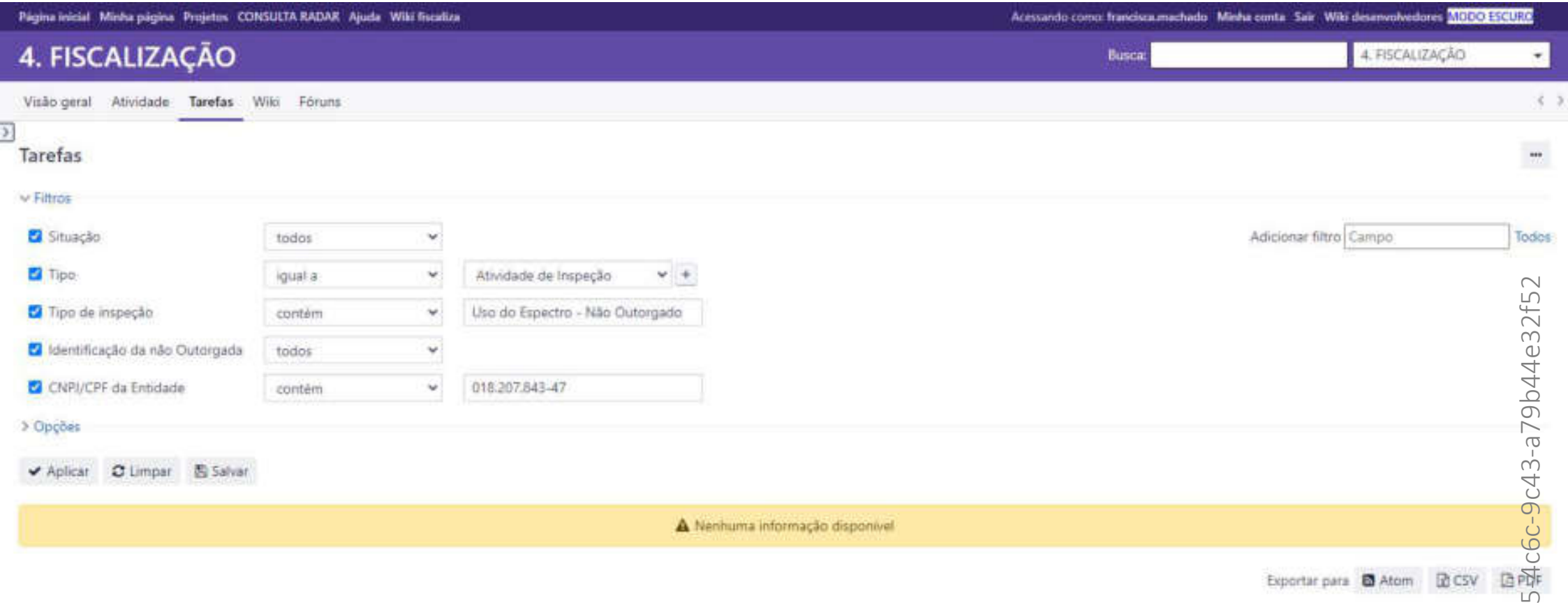
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



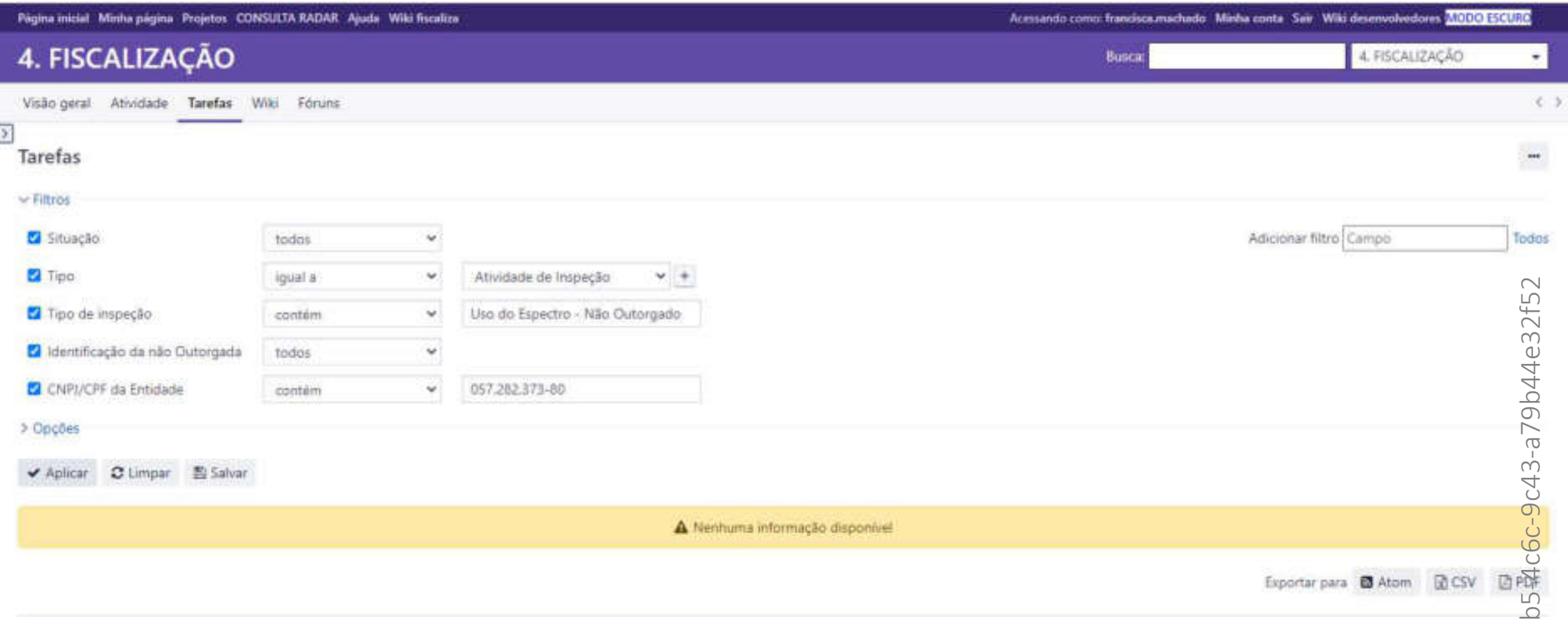
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



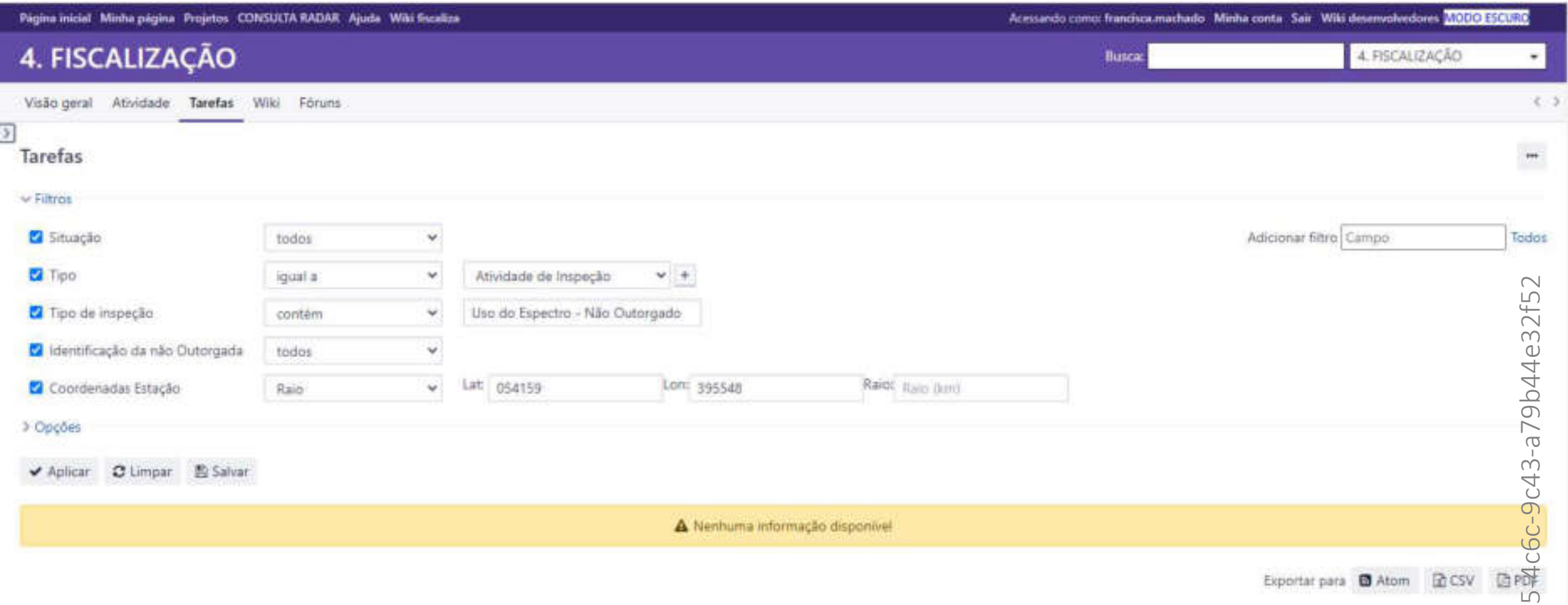
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017347/2022-84**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mombaça/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10883361).

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data ***não existe***, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (10883459).

Brasília, 02 de maio de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/05/2023, às 15:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10883485** e o código CRC **9C4E160F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

CHECKLIST

Município/UF: Mombaça/CE –

Processo nº: 53115.017347/2022-84 CNPJ: 43.010.158/0001-55

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**

Nº do edital/ano: **66/2022 publicado no DOU em 03/05/2022**

Prazo de inscrição: de 04/05/2022 a 04/07/2022

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (53115.017347/2022-84)

---

1. Data de postagem/SEI: 29/06/2022 – LECOM
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 10671946
4. Estatuto Social: 10110691 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10110693 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10110694 para o período de 13/04/2021 a 13/04/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10110672, 10110674 e 10110676
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: João Batista Clarentino	015756450795 29/08/1958	Antonio Ferreira Clarentino e Sebastiana Cesareo Clarentino	518.335.063-91	Não
Diretora Administrativa: Maria Silvana Vieira de Sousa	060120150701 26/06/1985	Sinval Miguel de Sousa e Maria Lindalva Vieira de Sousa	018.207.843-47	Não
Diretora Financeira: Djany de Sousa Rodrigues	078482920752 21/11/1993	Iderlan Furtunato da Silva e Lucivanda de Sousa Silva	057.282.373-80	Não

8. Manifestações em apoio: 10110696 e 10110697

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10110695

10. Pesquisa Anatel 10608589 e Fiscaliza 10608621 e 10608622

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10608640

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (sei), Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 03/01/2023 - O requerimento de outorga apresentado está desatualizado, solicitar modelo correto.

EXIHAB

07/02/2023 Entidade apresentou documentação tempestivamente. Habilitada, iniciar convocação para instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10110691

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2 - VIII**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5 - VI**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-22**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 8 § 1° E § 2°**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 - 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 3, 28**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.28 - § único e 29**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 10 - VII**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto> **Art. 9-14**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 9**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 4, 28**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 10883361

2.2 Certidão FGTS: 10883361

2.3 Certidão PGFN:10883361

2.4 Certidão CNDT: 10883361

2.5 Pesquisa Anatel: 10883361

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10883485

4. Fiscaliza 10883485 e 10883459

5. Anexo 6/ART: 10787382

6. Despacho Técnico de Aprovação: 10803141

OBSERVAÇÕES: 02/05/2023 - Pesquisas de Vínculo ok. TRF5/TJ/TSE OK. Certidões ok.

Revisão Final

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/05/2023, às 15:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10883504** e o código CRC **492F9692**.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017347/2022-84.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 29/06/2022, via plataforma digital Lecom, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: João Batista Clarentino
Diretora Administrativa: Maria Silvana Vieira de Sousa
Diretora Financeira: Djany de Sousa Rodrigues
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Sítio Salão, n° 00 - Zona Rural Coordenadas geográficas: 05°41’59”S de latitude e 39°55’48”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Sítio Salão, n° 00 - Zona Rural

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10671946

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	10110691
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10110693
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10110694
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10110672, 10110674 e 10110676
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10110696 e 10110697
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10110695
8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	10787382 Despacho Técnico de Aprovação: 10803141
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10883361
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10883361
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10883361
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10883361
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10883361
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10883485 e 10883459

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10803141), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10803122).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Mombaça/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10883485).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10883544** e o código CRC **8FF0ECF8**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10883609)

Minuta de Portaria (10883610)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017347/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 21:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10883609** e o código CRC **AAA23D47**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINUTA DE PORTARIA

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017347/2022-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊN inscrita no CNPJ sob nº43.010.158/0001-55, cuja sede se situa no DT Manoel Correia, S/Nº - Anexo Vila 02, Zona Rural, na localidade de Mombaça, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 21:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10883610** e o código CRC **618AE8A2**.

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 10883610

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.017347/2022-84
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 6415 (10883544), entendendo pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha-se os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 11/05/2023, às 21:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10891303** e o código CRC **69C3627F**.

Minutas e Anexos
Minuta de Exposição de Motivos (10883609)
Minuta de Portaria (10883610)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 35664/2023/MCOM

Brasília, 12 de maio de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM (10883544)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM (10883544), a qual trata do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 12/05/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10901617** e o código CRC **F92CF939**.

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 10901617

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017347/2022-84
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mombaça, estado do Ceará.**

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM (SUPER 10883544)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 16, 21,22 e 27**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral,

I - RELATÓRIO

1.A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mombaça/CE** , com base no Edital nº 066/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022**.**

2.Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada (*Checklist* 10883504), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica- SECOE- emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10883544)**, na qual opina pelo deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

3. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4.Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

5.Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

6.Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

7.Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*."

II.2. Legislação aplicável

8.Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens"*.

9.Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço"*.

10.Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

11.Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos"*.

12.Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13.Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

14.Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

15.A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SUPER 10883504) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM (SUPER 10883544).**

16.Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

17. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 066/2022 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, sendo o pedido da interessada tempestivo (SUPER 8710883544).

18.Ressalte-se, pois, que a área técnica afirma que a entidade protocolou o requerimento em 29/06/2022, conforme item 2 da Nota Técnica 6415/2023.

19.Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, **bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida**.

20.Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MC (SUPER 10883544):**

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10671946
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10110691
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10110693
4.		10110694

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10110672, 10110674 e 10110676
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10110696 e 10110697
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10110695
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10787382 Despacho Técnico de Aprovação: 10803141
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10883361
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10883361
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10883361
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10883361
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10883361

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10883485 e 10883459

21.Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, VI) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 8), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10110691). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.

22.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SUPER 10883504**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

23.Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SUPER 10671946).

24.As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

25.A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades habilitadas (10883544):

> *"5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.*"

26.De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estãoem consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COAT_MCOM_ENG- doc. 10803141, que considerou que "*a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor*".**

27.Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

28. De acordo com o Despacho **COAT_MCOM_ENG- doc. 10803141**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9633486).

III - CONCLUSÃO

29.Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações deste parecer, mormente dos itens 16, 21,22 e 27.**

30. As minutas de Portaria e Exposição de Motivos ofertadas estão juridicamente regulares, competindo à SECOE a conferência de dados ali lançados.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

31.Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32.Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comuniação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2023.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017347202284 e da chave de acesso d00555c6

Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1177924548 e chave de acesso d00555c6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-05-2023 16:39. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017347/2022-84
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk**, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Mombaça/CE**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência**.

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e **atentando para as recomendações apresentadas nos itens 16, 21, 22 e 27 do referido PARECER**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998; do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988; da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época); e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

5. Em relação ao item 16 do citado PARECER, vale acrescentar que o procedimento seletivo só envolve apenas uma entidade interessada e a SECOE, por meio das manifestações técnicas emitidas, não apontou justificativa para inabilitação da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência**. No entanto, não foi identificada ato administrativo expresso sobre a habilitação da citada Associação na seleção em questão.

6. Em relação aos itens **21, 22 e 27** do mencionado PARECER, tem-se que não constitui impedimento para o deferimento do pedido de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Deste modo e em conformidade com os itens 5 e 6 deste DESPACHO, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Mombaça/CE**.

8. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do [illegible] radiodifusão comunitária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994604-1184400085
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 29 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017347202284 e da chave de acesso d00555c6

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1184400085 e chave de acesso d00555c6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-05-2023 11:47. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994604-1184400085
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01108/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017347/2022-84
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 30 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017347202284 e da chave de acesso d00555c6

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1185778915 e chave de acesso d00555c6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-05-2023 13:56. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53115.017347/2022-84**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10931850), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 31/05/2023, às 15:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10934334** e o código CRC **3A73DE9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.017347/2022-84**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**.

Assunto: **Pesquisas em atendimento às recomendações da Conjur**.

Informo que, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em complementação, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria n° 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10883361).

Por fim, foram renovadas as consultas no sistema de fiscalização FISCALIZA, e até esta data **não existe**, na localidade de, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada conforme pesquisa em anexo (10883459).

Brasília, 02 de junho de 2023.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 02/06/2023, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10939811** e o código CRC **15C7CD8D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINUTA DE PORTARIA

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017347/2022-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊN inscrita no CNPJ sob nº43.010.158/0001-55, cuja sede se situa no DT Manoel Correia, S/Nº - Anexo Vila 02, Zona Rural, na localidade de Mombaça, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2023, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/07/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10939817** e o código CRC **7BEFBCF5**.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINUTA
* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017347/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/07/2023, às 12:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/07/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10939816** e o código CRC **937F5B37**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.017347/2022-84.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**.

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do Parecer nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10931850) e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> **Recomendação Conjur -** 16.Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.
>
> **Justificativa da área - O resultado definitivo da fase de habilitação foi informado por meio do Ofício n° 3366/2023/MCOM (10682721), devidamente assinado pelo Coordenado-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal em 15/02/2023.**
>
> **Conforme consta da Portaria MCOM n° 8.374, de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 08/02/2023 que aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações, na Subseção II, art. 17, inciso VIII :**
>
> **Art. 17. À Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal compete:**
>
> **...**
>
> **VIII - encerrar a fase de habilitação dos procedimentos seletivos de outorga de radiodifusão pública, incluindo a educativa e comunitária;**
>
> **De forma que a decisão foi assinada pela autoridade competente.**
>
> **Recomendação Conjur -** 21.Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, VI) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 8), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10110691). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.
>
> **Justificativa da área - Essa recomendação é atendida sempre antes da emissão da Licença de Funcionamento.**
>
> **Recomendação Conjur -** 22.Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do cheklist roteiro RadCom (SUPER 10883504), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga.
>
> **Justificativa da área -** foram atualizadas as pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não restando configurada, assim, nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida Portaria não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é a de que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro', conforme consta no Despacho COREC_MCOM (10939811).**
>
> **Recomendação Conjur -** 27.Por fim, a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.
>
> **Justificativa da área -** em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria nº 01/2023/GM-MCOM, de 01/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), **conforme consta no DESPACHO COREC_MCOM (10939811).**

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado entende que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/07/2023, às 12:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/07/2023, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10939818** e o código CRC **F0A69317**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10939816);
- Minuta de Portaria (10939817).

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 9987, DE 14 DE JULHO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017347/2022-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊN inscrita no CNPJ sob nº43.010.158/0001-55, cuja sede se situa no DT Manoel Correia, S/Nº - Anexo Vila 02, Zona Rural, na localidade de Mombaça, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/08/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11012057** e o código CRC **B9ACE972**.

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 11012057

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

EM Nº 84/2023/MCOM

Brasília, 14 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017347/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9987, de 14 de Julho de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 08/08/2023, às 14:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11012300** e o código CRC **CBB5F3E2**.

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 11012300

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 38731/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9987/2023/MCOM (11012057) e Exposição de Motivos (11012300)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM (10883544) e Parecer nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10931850), encaminho a Portaria nº 9987/2023/MCOM (11012057) e Exposição de Motivos (11012300), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/08/2023, às 16:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11012307** e o código CRC **6CFC46AA**.

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 11012307

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/08/2023 17:41:58
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9774248
Data prevista de publicação: 09/08/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20846065	PORTARIA MCOM NA 9966.rtf	8f3eb92b4e81422f 87659292c3d22b2c	13,00	R$ 505,96
20846066	PORTARIA NA 9987.rtf	61cc52489f4503a2 928a910af6a804bd	8,00	R$ 311,36
20846067	PORTARIA NA 10063.rtf	dcaa8fb748e33ddb bd36b115de903ca3	18,00	R$ 700,56
20846068	PORTARIA MCOM NA 9967.rtf	78f2e62030dd352f a5f4388ce0099ba8	5,00	R$ 194,60
20846069	PORTARIA MCOM NA 9974.rtf	92da9060c73a1b09 710d4a19c54850ea	14,00	R$ 544,88
20846070	PORTARIA MCOM NA 9984.rtf	3b4626422eb60684 f59c806e78933a44	5,00	R$ 194,60
20846071	PORTARIA MCOM NA 9985.rtf	19b8a2a177846f99 0959d5e4e6e06b76	17,00	R$ 661,64
20846072	PORTARIA MCOM NA 9986.rtf	9d4a3e4b6b2b18a6 ea0769a40df58715	18,00	R$ 700,56
20846073	PORTARIA MCOM NA 10000.rtf	af4bdf5d0e99b4ed 0c1283a5f387fed0	5,00	R$ 194,60
20846074	PORTARIA NA 9968.rtf	68e388e369d94f24 bd4dc110ac17e4e5	8,00	R$ 311,36
20846075	PORTARIA NA 9970.rtf	c1b6fc370e5a3b33 95db166170ffd252	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**119,00**	**R$ 4.631,48**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.987, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017347/2022-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, cuja sede se situa no DT Manoel Correia, S/Nº - Anexo Vila 02, Zona Rural, na localidade de Mombaça, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-9.987-de-14-de-julho-de-2023-501817672
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Mombaça	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA	**CNPJ:**	43.010.158/0001-55
Nome Fantasia:	ACCCVR	**Bairro:**	Zona Rural
Logradouro:	DT Manoel Correia	**Número:**	S/N
Telefone:	(88) 3583-1177	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situação cadastral NÃO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	43010158000155	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 3583-1177					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115017347202284	**Fistel:**	50446084670
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9987	Portaria	MC	14/07/2023	09/08/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 39890/2023/MCOM

Brasília, 10 de agosto de 2022

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11012300)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9987/2023/SEI-MCOM (11053073), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11012300), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 10/08/2023, às 11:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11054724** e o código CRC **E7E2ADE2**.

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 11054724

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

EM nº 00425/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017347/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9987, de 14 de Julho de 2023, publicada no DOU de 09/08/2023.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 23446/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.017347/2022-84.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/08/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11059912** e o código CRC **35398521**.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

EM nº 00425/2023 MCOM

Brasília, 14 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.017347/2022-84, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9987, de 14 de Julho de 2023, publicada no DOU de 09/08/2023.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017347/2022-84
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA: I - Pedido de obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mombaça, estado do Ceará.**

II. Processo analisado pela Secretaria de Radiodifusão nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM (SUPER 10883544)**, na qual é espelhada conclusão pela presença das condições necessárias ao deferimento do pleito;

III. Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução, **desde que atendidas as recomendações dos itens 16, 21,22 e 27**;

IV. Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V. Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em utilização, por ocasião da formalização da autorização;

VI. Pela restituição do feito para prosseguimento, **com recomendações.**

Senhor Coordenador-Geral,

I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica encaminha para análise e manifestação desta Consultoria Jurídica, processo administrativo no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** requer autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Mombaça/CE** , com base no Edital nº 066/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2022**.**

2. Após analisar a documentação apresentada pela entidade interessada (*Checklist* 10883504), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica- SECOE- emitiu a **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCTIC (SUPER 10883544)**, na qual opina pelo deferimento do pleito, remetendo o feito para análise desta Consultoria:

3. É o relatório, que permite o exame do caso.

II - ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

4. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

5. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

6. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

7. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *"A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento*."

II.2. Legislação aplicável

8. Em exame à legislação aplicável à matéria, calha tecer, de antemão, considerações sobre o arcabouço jurídico atualmente aplicável ao caso. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu, na alínea *"a"* do inciso XII de seu art. 21, que *"Compete à União [...] explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão [...] os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens".*

9. Incluída entre as competências legislativas privativas da União encontra-se a matéria da *Radiodifusão*, nos termos do art. 22, IV, *in fine*, da Constituição Federal. Acolhendo a prerrogativa de regular o assunto e densificando o tema, o legislador federal instituiu, no texto da Lei nº 9.612/98, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, estipulando, em seu art. 6°, que "*Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço".*

10. Nessa linha, a própria Constituição Federal, em seu artigo 223, *caput* e parágrafos, define que compete ao Poder Executivo apreciar os pedidos de outorga, devendo o respectivo ato ser submetido à deliberação do Congresso Nacional, em atenção, também, ao que preconiza o art. 48, XII, da Carta Republicana de 1988. O órgão Legislativo, por sua vez, poderá referendar ou rejeitar a conclusão do Poder Executivo, ficando pendente os efeitos legais da emissão defintiva da outorga até que se ultime tal deliberação.

11. Coube à já citada Lei n.º 9.612/98 pormenorizar as previsões relativas ao serviço de radiodifusão comunitária. Nos termos do seu art. 7º, "s*ão competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos".*

12. Em adendo aos comandos legais, o Poder Executivo editou o Decreto nº 2.615/1988, que instituiu o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com o qual definiu os procedimentos de aplicação das previsões constitucionais e legais relativas ao tema. Cumpre aqui transcrever os dispositivos de interesse do Regulamento em questão:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

13. Por fim, cumpre destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), do então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis:*

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS'', com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência. (...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

I - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

14. Feita essa breve explanação acerca das balizas normativas aplicáveis, cabe verificar os elementos fáticos do caso em apreço, para que se possa cogitar da regularidade da conclusão externada pela área técnica.

II.3 Do Pedido de Autorização para Prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária

15. A Secretaria de Radiodifusão atestou a adequação dos documentos apresentados, conforme o *"Checklist"* (doc. SUPER 10883504) e, conforme relatado, opinou pelo deferimento do pedido de outorga em apreço, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM (SUPER 10883544).**

16. Primeiramente, impende destacar que deve ser juntado aos autos o ato de habilitação da entidade no certame. Solicita-se, por cautela, que o órgão demonstre a competência do agente para a adoção daquela decisão (resultado definitivo) ou que a autoridade competente ratifique o ato de forma expressa.

17. Vê-se que, conforme exposto pela área técnica, o Edital nº 066/2022 concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022, sendo o pedido da interessada tempestivo (SUPER 8710883544).

18. Ressalte-se, pois, que a área técnica afirma que a entidade protocolou o requerimento em 29/06/2022, conforme item 2 da Nota Técnica 6415/2023.

19. Outrossim, verifica-se que, no requerimento da entidade, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I da redação atual da Portaria nº 4.334/2015 (que são as constantes no seu anexo II). Nesse ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, **bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida**.

20. Observa-se, também, que a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC), conforme fora destacado na **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MC (SUPER 10883544):**

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10671946
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI- MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10110691
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10110693
4.		10110694

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10110672, 10110674 e 10110676
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10110696 e 10110697
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10110695
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	10787382 Despacho Técnico de Aprovação: 10803141
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10883361
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10883361
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10883361
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10883361
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII- A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10883361

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10883485 e 10883459

21. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º, VI) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 8), como requer o art. 40, incisos II e V, da Portaria 4.334/2015/SEI-MCTIC - (Doc. SEI nº 10110691). A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico se manifeste acerca da regularidade da instituição e composição do Conselho Comunitário.

22. Acerca dos vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a área técnica atesta, por ocasião do *cheklist roteiro RadCom* (**SUPER 10883504**), que não identificou na hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98, **circunstância que deve ser aferida por parte da área técnica em todo o curso da outorga**.

23. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (SUPER 10671946).

24. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são de competência da área técnica, seriam utilizadas como critério de desempate, se houvesse(m) entidade(s) concorrente(s) e habilitada(s) para a mesma área e que não optasse(m) por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º da Lei nº 9.612/1998.

25. A esse respeito, a área técnica afirmou a inexistência de outras entidades habilitadas (10883544):

> *"5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.*"

26. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estãoem consonância com o que estabelece a legislação, conforme **Despacho COAT_MCOM_ENG- doc. 10803141, que considerou que "*a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor*".**

27. Por fim, **a área técnica deverá proceder a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização.**

28. De acordo com o Despacho **COAT_MCOM_ENG- doc. 10803141**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (9633486).

III - CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, não tendo sido vislumbradas irregularidades no presente processo, opina-se pelo prosseguimento da tramitação do feito, **desde que atendidas as recomendações deste parecer, mormente dos itens 16, 21,22 e 27.**

30. As minutas de Portaria e Exposição de Motivos ofertadas estão juridicamente regulares, competindo à SECOE a conferência de dados ali lançados.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

31. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

32. Sugere-se a restituição dos autos à Secretaria de Comuniação Social Eletrônica, para adoção das providências cabíveis

À consideração superior.

Brasília, 26 de maio de 2023.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017347202284 e da chave de acesso d00555c6



Documento assinado eletronicamente por TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1177924548 e chave de acesso d00555c6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 29-05- 2023 16:39. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994603-1177924548
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017347/2022-84
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER N. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk**, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Mombaça/CE**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência**.

4. Conforme os termos do **PARECER N. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU** e **atentando para as recomendações apresentadas nos itens 16, 21, 22 e 27 do referido PARECER**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998; do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988; da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) (normas vigentes à época); e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

5. Em relação ao item 16 do citado PARECER, vale acrescentar que o procedimento seletivo só envolve apenas uma entidade interessada e a SECOE, por meio das manifestações técnicas emitidas, não apontou justificativa para inabilitação da **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência**. No entanto, não foi identificada ato administrativo expresso sobre a habilitação da citada Associação na seleção em questão.

6. Em relação aos itens **21, 22 e 27** do mencionado PARECER, tem-se que não constitui impedimento para o deferimento do pedido de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

7. Deste modo e em conformidade com os itens 5 e 6 deste DESPACHO, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Mombaça/CE**.

8. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994604-1184400085
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 29 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017347202284 e da chave de acesso d00555c6



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1184400085 e chave de acesso d00555c6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-05-2023 11:47. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/34264737/chave/d00555c6/visualizar/1929994604-1184400085
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01108/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.017347/2022-84
INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA
ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aprovo o **PARECER n. 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 01092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 30 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115017347202284 e da chave de acesso d00555c6

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1185778915 e chave de acesso d00555c6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 30-05-2023 13:56. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/08/2023 | Edição: 151 | Seção: 1 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 9.987, DE 14 DE JULHO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.017347/2022-84, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, cuja sede se situa no DT Manoel Correia, S/Nº - Anexo Vila 02, Zona Rural, na localidade de Mombaça, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6415/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.017347/2022-84.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em atendimento ao Edital nº 66/2022, publicado no Diário Oficial da União de 03/05/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 29/06/2022, via plataforma digital Lecom, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA
QUADRO DIRETIVO
Presidente: João Batista Clarentino
Diretora Administrativa: Maria Silvana Vieira de Sousa
Diretora Financeira: Djany de Sousa Rodrigues
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Sítio Salão, n° 00 - Zona Rural Coordenadas geográficas: 05°41’59”S de latitude e 39°55’48”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Sítio Salão, n° 00 - Zona Rural

leito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

em 04/07/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	10671946
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023.	10110691
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10110693
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10110694
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10110672, 10110674 e 10110676
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10110696 e 10110697
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10110695
8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	10787382 Despacho Técnico de Aprovação: 10803141
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10883361

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10883361
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10883361
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10883361
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10883361
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10883485 e 10883459

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (10803141), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (10803122).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária d e Mombaça/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10883485).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 03/05/2023, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2023, às 16:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 04/05/2023, às 10:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10883544** e o código CRC **8FF0ECF8**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10883609)

Minuta de Portaria (10883610)

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 10883544

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 16 de agosto de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 425 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 16/08/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4495263** e o código CRC **5A8C485F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 2672/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 425/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 425/2023 (4495250), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 43.010.158/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 16/08/2023, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4495294** e o código CRC **8125C6E4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017347/2022-84 SUPER nº 4495294

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 23446/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.017347/2022-84.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/08/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11059912** e o código CRC **35398521**.

Referência: Processo nº 53115.017347/2022-84 Documento nº 11059912

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Ofício 23446 (11059912) SEI 53115.017347/2022-84 / pg. 1

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4821979

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 12/12/2023 09:15:09
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.017347/2022-84
Interessados:
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- OFICIO Nº 23446/2023/MCOM 4821978

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 366/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.017347/2022-84.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00425/2023 MCOM, de 14 de Agosto de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Mombaça/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00425/2023 MCOM (4494763), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.017347/2022-84, acompanhado da PORTARIA Nº 9.987, DE 14 DE JULHO DE 2023, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Mombaça, Ceará, FISTEL nº 50446084670, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.158/0001-55, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00311/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4494750), de 26/04/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização, desde que observado o atendimento de orientações quanto à conformidade do processo apontadas no próprio parecer.
- Despacho de 10/07/2023 (4494755), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM) que registra que o processo atende as ressalvas apontadas no parecer jurídico.
- Nota Técnica nº 6415/2023/SEI-MCOM, de 04/05/2023 (4495260), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; e (ii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6798915).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 43.010.158/0001-55
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: JOAO BATISTA CLARENTINO
Qualificação: 16-Presidente

Nome/Nome Empresarial: DJANY DE SOUSA RODRIGUES
Qualificação: 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: MARIA SILVANA VIEIRA DE SOUSA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 29/04/2025 às 15:04 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

_____

rovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/07/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 02/07/2025, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6592751** e o código CRC **96B8E011** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.017347/2022-84

Nota SAJ - Radiodifusão nº 478 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.017347/2022-84

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.017347/2022-84, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.987/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA**, CNPJ nº 43.010.158/0001-55, na localidade de **Mombaça/CE**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.017347/2022-84, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 26/06/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 26/06/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6762761** e o código CRC **E20819FF** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

De: secoe.ccivil
Para: Jefferson Milton Marinho; Daniel Christianini Nery
Cc: Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Processo nº 53115.017347/2022-84 - Outorga RADCOM - Mombaça (CE)
Data: quinta-feira, 26 de junho de 2025 14:40:41
Anexos: image001.png
Outlook-dcubtdts.png
Outlook-eacndt21.png
Outlook-kricrjd1.png
CNPJ - Mombaca - CE.pdf
SRD - Mombaca-CE.pdf

Prezados, boa tarde.

Segue a resposta apresentada pelo departamento responsável:

"Conforme anexos, o CNPJ da entidade encontra-se com a situação cadastral “ATIVA” bem como regular no Relatório do Canal no sistema SRD.

A solicitação para providência quanto a regularização da situação da entidade junto a Receita Federal, para emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, não foi possível tendo em vista que o processo foi encaminhado e recebido na Presidência da República – PR em 12/12/2023, sem possibilidade de movimentação neste Ministério.

Assim, para que a entidade possa ser notificada para providenciar o saneamento da pendência, necessário se faz a devolução do processo pela Casa Civil.

Em complementação informa-se também que todas as Certidões são atualizadas para instrução do processo de licenciamento provisório/definitivo, após transcorrido o prazo de 90 dias sem deliberação do Decreto Legislativo para licenciamento provisório ou da publicação do Decreto Legislativo para emissão da licença definitiva.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários."

Atenciosamente,

MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ANGELINA DE FIGUEIREDO PEREIRA
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
+55 61 2027-6065
angelina.pereira@mcom.gov.br
Sala 305, 3º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
gov.br/mcom

De: DEPUB - Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <depub@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 10:56
Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Processo nº 53115.017347/2022-84 - Outorga RADCOM - Mombaça (CE)

Prezados (as),

Conforme anexos, o CNPJ da entidade encontra-se com a situação cadastral “ATIVA” bem como regular no Relatório do Canal no sistema SRD.

A solicitação para providência quanto a regularização da situação da entidade junto a Receita Federal, para emissão da

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, não foi possível tendo em vista que o processo foi encaminhado e recebido na Presidência da República – PR em 12/12/2023, sem possibilidade de movimentação neste Ministério.

Assim, para que a entidade possa ser notificada para providenciar o saneamento da pendência, necessário se faz a devolução do processo pela Casa Civil.

Em complementação informa-se também que todas as Certidões são atualizadas para instrução do processo de licenciamento provisório/definitivo, após transcorrido o prazo de 90 dias sem deliberação do Decreto Legislativo para licenciamento provisório ou da publicação do Decreto Legislativo para emissão da licença definitiva.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



De: Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 10:47
Para: DEPUB - Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <depub@mcom.gov.br>; Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Weronica de Jesus Leite <weronica.jesus@mcom.gov.br>
Assunto: RE: Processo nº 53115.017347/2022-84 - Outorga RADCOM - Mombaça (CE)

Prezadas(o),

Segue informação sobre o Processo nº 53115.017347/2022-84 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.158/0001-55, EM nº 00425/2025 MCOM, que outorga autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Mombaça, estado do Ceará.

Conforme anexos, o CNPJ da entidade encontra-se com a situação cadastral “ATIVA” bem como regular no Relatório do Canal no sistema SRD.

A solicitação para providência quanto a regularização da situação da entidade junto a Receita Federal, para emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, não foi possível tendo em vista que o processo foi encaminhado e recebido na Presidência da República – PR em 12/12/2023, sem possibilidade de movimentação neste Ministério.

Assim, para que a entidade possa ser notificada para providenciar o saneamento da pendência, necessário se faz a devolução do processo pela Casa Civil.

Em complementação informa-se também que, todas as Certidões são atualizadas para instrução do processo de licenciamento provisório/definitivo, após transcorrido o prazo de 90 dias sem deliberação do Decreto Legislativo para licenciamento provisório ou da publicação do Decreto Legislativo para emissão da licença definitiva.

Att.,

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52



De: DEPUB - Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <depub@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de junho de 2025 07:23
Para: Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros <alexandre.barros@mcom.gov.br>; Vilma de Fatima Alvarenga Fanis <vilma.fanis@mcom.gov.br>; Weronica de Jesus Leite <weronica.jesus@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Processo nº 53115.017347/2022-84 - Outorga RADCOM - Mombaça (CE)

Prezados,

Para providências.

Caso a resposta saia da Coordenação, favor copiar este Departamento (depub@mcom.gov.br) ao responder à solicitação. Caso contrário, solicitamos que nos enviem o retorno a ser dado ao interessado para que possamos respondê-lo.

Atenciosamente,



De: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de junho de 2025 13:31
Para: DEPUB - Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <depub@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Processo nº 53115.017347/2022-84 - Outorga RADCOM - Mombaça (CE)

Para conhecimento e providências.



De: Jefferson Milton Marinho <jefferson.marinho@presidencia.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de junho de 2025 11:47
Para: secoe.ccivil <secoe.ccivil@mcom.gov.br>; Bruno de Carvalho Duarte <bruno.duarte@presidencia.gov.br>; Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>; Simone Salvatori Schnorr <simone.salvatori@presidencia.gov.br>
Assunto: Processo nº 53115.017347/2022-84 - Outorga RADCOM - Mombaça (CE)

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Prezados (as),

Refiro-me ao Processo nº 53115.017347/2022-84, que trata da EM nº 00425/2025 MCOM, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de no município de Mombaça, estado de Ceará, sem direito à exclusividade, Fistel n° 50446084670, para a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.158/0001-55.

Observa-se, no presente caso, que o Relatório do Canal no sistema SRD aponta a seguinte situação: "*Entidade com situação cadastral NO REGULAR na Receita Federal*".

Por sua vez, ao consultar o sítio da Receita Federal do Brasil para expedição da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União obtemos a seguinte informação: "*As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 48.273.561/0001-90 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet*", conforme documento anexo.

Nesse sentido, solicita-se manifestação da SECOE/MCOM sobre o processo em tela no sentido de proceder à atualização no sistema SRD, caso possível, para ser dado prosseguimento deste processo de outorga.

Atenciosamente,

CASA CIVIL
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
Secretaria Adjunta II da Secretaria Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República

☎: +55 (61) 3411-4367
✉ jefferson.marinho@presidencia.gov.br
Palácio do Planalto, Anexo III, Ala A, Sala 214
Brasília - DF, CEP: 70.150-90

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.010.158/0001-55 **MATRIZ**		**08/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA VOZES DA RESISTENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACCCVR	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MANOEL CORREIA	**SN**	**ANEXO VILA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.610-000	**ZONA RURAL**	**MOMBACA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVANELSALENCAR@BOL.COM.BR	**(88) 3583-1177**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/06/2025** às **09:00:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Data/Hora: 18/06/2025 10:06:49

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Mombaça	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA	**CNPJ:**	43.010.158/0001-55
Nome Fantasia:	ACCCVR	**Bairro:**	Zona Rural
Logradouro:	DT Manoel Correia	**Número:**	S/N
Telefone:	(88) 3583-1177	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

⊞ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA VOZES DA RESISTÊNCIA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63610000	**Logradouro:**	DT Manoel Correia				
Número:	S/N	**Complemento:**	Anexo Vila 02	**Bairro:**	Zona Rural	**Estado:**	CE
Município:	Mombaça	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 3583-1177					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50446084670
Caixa:		**Sequência:**	

⊞ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -			09/08/2023	Outorga	

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 834, de 2 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 9.987, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MÔNICA ADRIANA GARCIA
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos, substituta
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Adriana Garcia**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 03/07/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 03/07/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6813049** e o código CRC **44580512** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.987, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

MENSAGEM Nº 834

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.987, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

Brasília, 2 de julho de 2025.

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

LUIZ INACIO LULA DA SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1008/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinstura digital*.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.987, de 14 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 9 de agosto de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vozes da Resistência, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Mombaça, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/07/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6816935** e o código CRC **83BE631B** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.017347/2022-84 SEI nº 6816935

f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/f9207bcc-74b5-4c6c-9c43-a79b44e32f52